

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

Processo Licitatório CIS/AMSO nº 002/2019. Inexigibilidade nº 001/2019. Tendo em vista a solicitação feita pela Secretária Executiva do CIS/AMSO, ratifico, nos termos do caput do artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado à contratação de serviços cartoriais, direcionado ao 1º Cartório de Notas e Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ: 08.470.544/0001-29, com sede na Av. Cel. José Bezerra, 203, Centro, Currais Novos/RN, CEP:59.380-000. O contratante pagará ao contratado o valor global de 1.743,18 (um mil, setecentos e quarenta e três reais, dezoito centavos).

Publique-se.

Currais Novos/RN, 10 de janeiro de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:F78465F7

SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

A Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO, torna público através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 01/2019-AMSO de 02 de Janeiro de 2019, aos interessados que estará realizando Procedimento Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇO nº 001/2019, do tipo, MENOR PREÇO, sob o regime de Empreitada por menor preço mensal, visando a contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação dos **Serviços de Elaboração e Acompanhamento de Projetos de Engenharia, Arquitetura e Topografia**, na forma e condições estabelecidas neste ato convocatório, nos termos da lei 8.666/93 e suas alterações, obedecendo ao disposto no ato convocatório. O Edital na íntegra e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail: cpl.amsoseriado.com.br, no horário das 7:00 as 13:00

Data de abertura: 07 de março de 2019.

Hora: 09:00 (horário local)

Local: Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO, Rua Teotônio Freire, 1296, Bairro JK, Currais Novos(RN), (84) 3431-1799.

Currais Novos/RN, em 13 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ JOSIVAN DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:

Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:0821ED69

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE – Prefeita Maria Lourdes Cavalcanti

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Odon Oliveira de Souza Júnior

1º SECRETÁRIO - Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante

2º SECRETÁRIO - Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior

1º TESOUREIRO - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2º TESOUREIRA - Prefeita Marina Dias Marinho

CONSELHO FISCAL - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeito José Arnor da Silva

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito José Marques Fernandes

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Deusdete Gomes da Barros

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**GABINETE DO PREFEITO**
RESOLUÇÃO Nº 01/2019

Normatiza a concessão de benefícios eventuais da Assistência Social no âmbito do Município de Afonso Bezerra/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AFONSO BEZERRA/RN, reunido no dia 30 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 346 de 08 de abril de 2002.

Considerando o Parágrafo 1º do Artigo 22 da Lei Federal nº 8.742/1993,

Considerando o Decreto Federal nº 6.307/2007,

Considerando a Resolução nº 212/2006 de Conselho Nacional de Assistência Social,

Considerando o Artigo 15 da Lei Municipal nº 605/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Normatizar a concessão de benefícios eventuais da Assistência Social no âmbito do Município de Afonso Bezerra, estimando quantidades, limites e valores conforme determina a Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/1993 em seu Art. 22, §1º e Lei Municipal nº 605/2018 em seu Art. 15.

Art. 2º - A concessão do Auxílio Natalidade obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 605/2018 e poderão ser concedidos, anualmente, até 100 (cem) benefícios nesta modalidade.

§1º. Nos casos estabelecidos nos incisos II e III, do Art. 6º da Lei Municipal nº 605/2018, poderá ser ofertado benefício em pecúnia para superação dos fatos inestimados e supervenientes, devendo para tanto serem estipulados os limites dos benefícios que tratam esta Resolução.

§2º. Fica sugerido ao Município de Afonso Bezerra, através das Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde, promoverem campanhas, ações e serviços que garantam o acompanhamento responsável no período gestacional e o fortalecimento de vínculos familiares.

Art. 3º - A concessão do Auxílio Funeral deverá obedecer aos limites licitados, inclusive em caso de ressarcimento pecuniário à família requerente.

§1º. Os critérios para a concessão de auxílio funeral são:

I - Famílias que atestem ser pobres e não ter condições de arcar com as despesas advindas do óbito de um membro, nos termos das Leis Federais 7115/83 e 9534/97;

II - Residir no Município;

§2º. Os valores da concessão do benefício ou ressarcimento, deverão obedecer aos limites licitados.

Art. 4º - Fica instituído o aluguel habitacional na forma de benefício eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária, conforme disciplina o Art. 8º da Lei Municipal 605/2018.

§1º. As situações de vulnerabilidade temporária que se enquadrarem no Art. 7º do Decreto Federal nº 6.307/2007 poderão ter o benefício concedido por tempo indeterminado, desde que devidamente recomendado pelo Ministério Público ou Poder Judiciário, exigindo-se ainda, uma avaliação social a cada seis meses.

§2º. O aluguel social em decorrência de perda parcial ou total da unidade habitacional, catástrofe, emergência ou calamidade pública, poderão ter o benefício concedido por tempo indeterminado, até que o município disponibilize uma unidade habitacional para reassentamento familiar ou reforma da própria residência.

§3º. Nos exercícios de 2019 e 2020, o valor máximo de aluguel social será de até R\$ 200,00 por família, podendo o Município conceder até 8 (oito) benefícios por mês, salvo nas condições elencadas nos parágrafos 1º e 2º deste artigo.

§4º. Terão prioridade no recebimento do benefício famílias com crianças, adolescentes, pessoas com deficiência e idosos com agravos ou limitações;

§5º. Após a concessão do primeiro mês de benefício, a família beneficiária deverá ser acompanhada por Unidade de Referência da Assistência Social (CRAS ou CREAS) em ações que priorizem e promovam a emancipação econômico/financeira da família.

Art. 5º - Fica instituído o pagamento ou concessão de abastecimento de água, energia elétrica e/ou gás de cozinha na forma de benefício eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária, conforme disciplina o Art. 8º da Lei Municipal 605/2018, com o objetivo de garantir os meios básicos essenciais à sobrevivência digna do ser humano, principalmente para a produção de alimentos.

§1º. Constará de processo individualizado cada concessão realizada, podendo acumular até 3 (três) benefícios num único mês, por beneficiário.

§2º. Os benefícios deste artigo, em decorrência de perda parcial ou total da unidade habitacional, catástrofe, emergência ou calamidade pública ou os casos excepcionais de situação de vulnerabilidade temporária que se enquadrarem no Art. 7º do Decreto Federal nº 6.307/2007 poderão ter o benefício concedido por tempo indeterminado, até que a família consiga sanar o problema que causou o requerimento do benefício.

§3º. Nos exercícios de 2019 e 2020, o valor máximo mensal à ser disponibilizado pelo Ente Público Municipal para a concessão dos benefícios previstos neste artigo são de até R\$ 2.000,00, para pagamento de taxas de abastecimento de água e energia elétrica e de até 10 unidades de gás de cozinha (sem vasilhame), salvo nas condições elencadas no §2º deste artigo.

§4º. Após a concessão do primeiro mês de benefício, a família beneficiária deverá ser acompanhada por Unidade de Referência da

Assistência Social (CRAS ou CREAS) em ações que priorizem e promova a emancipação econômico/financeira da família.

Art. 6º - Fica instituída a concessão de cesta básica na forma de benefício eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária, conforme disciplina o Art. 9º da Lei Municipal 605/2018.

§1º. O Município poderá conceder até 40 (quarenta) cestas básicas por mês.

§2º. Ao longo dos exercícios de 2019 e 2020, o valor estimado da cesta básica será de:

I – Famílias com até 03 membros: até R\$ 90,00 (estimativa);

II – Famílias com 04 ou 05 membros: até R\$ 120,00 (estimativa);

III – Famílias com 06 ou mais membros: até R\$ 150,00 (estimativa).

§3º. A cesta básica, em decorrência de perda parcial ou total da unidade habitacional, catástrofe, emergência ou calamidade pública, poderá ser concedido sem limite de tempo, até que a família consiga sanar o problema que causou o requerimento do benefício.

Art. 7º - Fica instituída a concessão do benefício de passagem e despesas de locomoção para usuários e itinerantes da Assistência Social que poderá ser concedido, mediante instrumento técnico que comprove a real necessidade do benefício, não existindo limite para tal, ficando à cargo do executivo municipal determinar sobre a disponibilidade financeira para a realização da despesa.

Parágrafo Único – Incluem-se nesta modalidade as situações de:

I - necessidade de passagem e/ou despesas de viagem para outras cidades e/ou unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;

II - processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; indivíduos e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva, medida socioeducativa e/ou tenham sofrido ameaça, violência ou violação de direitos;

III - ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou meios próprios da família para prover as necessidades cotidianas de seus membros;

Art. 8º - Fica instituído o benefício eventual para serviços de mudança residencial, tendo o município de Afonso Bezerra como origem ou destino da mudança.

Art. 9º - Fica regulamentado, nos anos de 2019 e 2020, a concessão de benefício de melhoria habitacional de interesse social que deverá ser precedido de avaliação de um Assistente Social e um Engenheiro Civil, observando o que dispõe o Art. 10 da Lei Municipal nº 605/2018, ficando à cargo do executivo municipal determinar a disponibilidade financeira para a realização dos serviços ou fornecimento de materiais.

Art. 10 - Outros benefícios concedidos em situações de vulnerabilidade temporária poderão ser cumulativos, desde que seja especificado em documento emitido por profissional técnico de nível superior do SUAS que comprove a necessidade da família e conste de processo específico para cada tipo de benefício aqui definido.

Art. 11 - Para cumprimento deste normativo, fica o Município obrigado a realizar os devidos procedimentos administrativos para obedecer aos critérios de concessão elencados na Lei Municipal nº 605/2018 e no Decreto Federal nº 6.307/2007.

Art. 12 - A Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho deverá apresentar trimestralmente, o relatório dos benefícios concedidos ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 13 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Bezerra/RN, 30 de janeiro de 2019.

SONNARA CRISTYNE D ESOUZA LELIS VALE

Presidente do CMAS

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

Código Identificador:DC130E39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): TANINE ROSE AVELINO MEDEIROS

Cargo/Função: ASSISTENTE SOCIAL

Quantidade: 1 diária 180,00

Destino: GUAMARÉ/RN

Data: 18/02/2019

Valor Unitário: R\$ 180,00

Valor Total: R\$ 180,00

Agente Político/Servidor (a): HELENA MARTA ALVES NUNES

Cargo/Função: ENFERMEIRA

Quantidade: 1 diária 180,00

Destino: GUAMARÉ/RN

Data: 18/02/2019

Valor Unitário: R\$ 180,00

Valor Total: R\$ 180,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: I ENCONTRO MUNICIPAL DE GESTÃO E TÉCNICAS DA SAÚDE- III REGIÃO CONSTRUÇÃO DO PLANO REGIONAL DO RCSPD.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA

Prefeito

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

Código Identificador:BA0C1C34

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 009/2019 – MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
336/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 009/2019 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 336/2019 A Comissão Permanente de Licitação do Município de Afonso Bezerra/RN, inscrito no CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que irá realizar licitação na **MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS**, no dia **01/03/2019 às 09h00min** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA E ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO, QUE IRÁ SUPRIR AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE SANTA MARIA, NA ZONA RURAL DE AFONSO BEZERRA/RN. Conforme as especificações contidas nos projetos e anexos de engenharia, anexo a este edital. O edital e seus anexos encontra-se à disposição no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça Jose Varela, nº 78, Centro, Afonso Bezerra/RN, e no e-mail: cplafonso_bezerra2017@hotmail.com e <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>

A COMISSÃO.

Publicado por:

Jerivam Ferreira de Lima

Código Identificador:1BA9F604

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 010/2019 - MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
113/2019

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna público que irá realizar licitação no dia **26/02/2019 às 08h30min** na sede da prefeitura municipal. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DESTINADOS AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA/RN.** O edital e seus anexos encontra-se à disposição no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça Jose Varela, nº 78, Centro, o edital na íntegra, e no e-mail: cplafonso_bezerra2017@hotmail.com e <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Jesiel André Faustino da Silva

Código Identificador:55323780

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 0008/2019

MODALIDADE: Pregão

TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº: 0008/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, DESTINADOS ÀS FAMÍLIAS CARENTES EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO., **conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

O(A) Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, comunica aos interessados que no dia 27 de fevereiro de 2019 às 08h00min, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para registrar preços no Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 – cplalexandria@hotmail.com

Alexandria/RN, 12 de fevereiro de 2019

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:E9248188

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Nas publicações veiculadas no diário oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN – Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/02/2019. Edição 1953 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/> e Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/02/2019. Edição 1956 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/ Respectivamente referentes HOMOLOGAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.02.12-0003. Onde Lê-se: ~~L P MENDONÇA SOBRINHO, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 24.913.657/0001-08, com sede a Rua Sítio Santo Antônio, 04 - Zona Rural - CEP 650-000 - Assu/RN. Item(s): 75. Valor: R\$ 2.688,00(dois mil seiscientos e oitenta e oito reais). Itens: 1. Valor: R\$ 100.000,00(cem mil reais). Leia-se: L P MENDONÇA SOBRINHO, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 24.913.657/0001-08, com sede a Rua Sítio Santo Antônio, 04 - Zona Rural - CEP 650-000 - Assu/RN. Item(s): 75. Valor: R\$ 2.688,00(dois mil seiscientos e oitenta e oito reais).~~

Alexandria/RN, 13 de fevereiro de 2019.

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregeiro

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:ABA23EC7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2019**

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM TELECOMUNICAÇÕES, TELEFONIA, QUE POSSUA OUTORGA DA ANATEL - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, COMUTADA CONVENCIONAL, FIXO-FIXO, FIXO MÓVEL, INTERURBANA FIXO-FIXO E INTERURBANA FIXO MÓVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS.**

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição:

II - Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se com a finalidade de garantir serviços essenciais para o bom funcionamento da Prefeitura Municipal de Angicos/RN.

É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

A presente despesa ocorrerá à conta de sua classificação orçamentária de acordo com a lei orçamentária vigente no exercício.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com as empresas, levando em consideração a necessidade dos serviços que são imprescindíveis para viabilizar as atividades institucionais das diversas secretarias do Município, sendo assim a **TELEMAR NORTE LESTE S/A** inscrita no CNPJ: **33.000.118/0001-79** cujo valor será de **R\$ 24.100,00** (Vinte e quatro mil e cem reais) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 05 de fevereiro de 2019.

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES

Presidente da CPL

Publicado por:
Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:519E4533

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA
PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2019**

PROCESSO Nº. 14010003/2019 - CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2019. Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 30 de janeiro de 2019 e da Lei 8.666/93 e, à(s) empresa(s) vencedora(s): E PEREIRA TÔRRES - ME - CNPJ: 35.299.650/0001-64. Objeto: obtenção a firmação de parceira para exploração de serviços de estruturas físicas (camarotes), conforme valores e números limitados pela comissão, em contrapartida da comercialização dos camarotes a empresa disponibilizara a estrutura para a realização do Carnaval 2019 "Folia, Animação e Tradição", conforme especificações contidas no Anexo I do termo de referência.

Apodi/RN, 13 de fevereiro de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D2C8B74F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2019 - GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município - LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Sr. **ALUISIO FERNANDES DO NASCIMENTO**, portador do RG nº 457.123 - SSP/RN, para o cargo de Subcoordenador, da Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.01.2019.

Arez/RN, 13 de fevereiro de 2019.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:0962C53C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA À QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
PARA PAGAMENTO Nº 20/2019.**

Justificativa à quebra de Ordem Cronológica para pagamento da Empresa H D SERVIÇOS DE LIMPEZA E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 11.982.402/0001-55 - SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, referente à Nota Fiscal 0046, correspondente ao valor de R\$ 114.316,42 (cento e quatorze, trezentos e dezesseis mil e quarenta e dois centavos).

É do conhecimento de todos que, desde o vigor da Resolução nº 032/2016 TCE/RN, todos os pagamentos devem ser feitos seguindo uma ordem cronológica de despesa por natureza de recursos, podendo a mesma ser quebrada desde que esteja de acordo com o preconizado no Artigo 15, inciso V da referida resolução.

Contudo, considerando a queda de receita do Município e ainda, o consequente atraso nos pagamentos e possível paralisação dos serviços, fica justificado a quebra de ordem cronológica de pagamentos, em favor da Empresa H D SERVIÇOS DE LIMPEZA E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 11.982.402/0001-55 -, referente à Nota Fiscal 0045, correspondente ao valor de R\$ 114.316,42 (Cento e quatorze mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos), pois trata-se do pagamento de despesas da empresa responsável pelos serviços de limpeza do Município.

Destá forma, diante deste contexto, fica justificado à quebra de Ordem Cronológica de Pagamento, obedecendo à preceituação dos princípios basilares que regem a Administração Pública, sobretudo no que versa acerca da impessoalidade e da publicidade dos atos.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF): 026.464.044-68

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:73F2CF98

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
Nº DO ATO: 02.011.05/2019**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, e também da RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016 no CAPÍTULO IV do Art. 15 - § 2 justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor.

DADOS DO PROCESSO DE DESPESA

N.º 05/2019

Favorecido: G. H. CONSTRUTORA E SERVICO LTDA

Documento: 10.560.650/0001-45

Endereço: Praça Vereador Luiz Paulino Cabral, 318A - Centro - Assu/RN - CEP.: 59.650-000

Secretária: 02.011 - SEC. MUN. DE INFRA ESTR. TRANSP. E SERV. PUBLICOS

Nº Empenho: 103.003/2019 **Data do Empenho:** 03/01/2019

Nº Liquidação: 03/2019 - **Data da Liquidação:** 30/01/2019

Nº da Nota Fiscal: 000.081 - **Data da Nota Fiscal:** 30/01/2019

Valor R\$ 60.203,64 (sessenta mil, duzentos e três reais e sessenta e quatro centavos)

Especificação: Contratação especializada em prestação de serviço terceirizados - mão de obras, a fim de atender as necessidades das Unidades Administrativas pertencentes a Prefeitura Municipal de Baraúna

Justificativa: Justificamos a quebra da ordem cronológica do favorecido supra identificado, acima referente ao pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Tendo em vista o acima justificado, assino o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento após as publicações necessárias.

Baraúna-RN, em 13/02/2019.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:6EE545E4

**SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
Nº DO ATO: 02.007.10/2019**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, e também da RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016 no CAPÍTULO IV do Art. 15 - § 2 justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor.

DADOS DO PROCESSO DE DESPESA

N.º 10/2019

Favorecido: G. H. CONSTRUTORA E SERVICO LTDA

Documento: 10.560.650/0001-45

Endereço: Praça Vereador Luiz Paulino Cabral, 318A - Centro - Assu/RN - CEP.: 59.650-000

Secretária: 02.007 - SEC. MUN. DE AGRIC. PEUCARIA, REGUR. HID. E MEIO AMBIENTE

Nº Empenho: 103.001/2019 **Data do Empenho:** 03/01/2019

Nº Liquidação: 02/2019 - **Data da Liquidação:** 30/01/2019

Nº da Nota Fiscal: 000.075 - **Data da Nota Fiscal:** 30/01/2019

Valor R\$ 3.137,29 (três mil, cento e trinta e sete reais e vinte e nove centavos)

Especificação: Contratação especializada em prestação de serviço terceirizados - mão de obras, a fim de atender as necessidades das Unidades Administrativas pertencentes a Prefeitura Municipal de Baraúna

Justificativa: Justificamos a quebra da ordem cronológica do favorecido supra identificado, acima referente ao pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Tendo em vista o acima justificado, assino o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento após as publicações necessárias.

Baraúna-RN, em 13/02/2019.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:E6B168EB

**SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
Nº DO ATO: 02.006.11/2019**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, e também da RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016 no CAPÍTULO IV do Art. 15 - § 2 justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor.

DADOS DO PROCESSO DE DESPESA

N.º 11/2019

Favorecido: G. H. CONSTRUTORA E SERVICO LTDA

Documento: 10.560.650/0001-45

Endereço: Praça Vereador Luiz Paulino Cabral, 318A - Centro - Assu/RN - CEP.: 59.650-000

Secretária: 02.006 - SEC. MUN. DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

Nº Empenho: 103.002/2019 **Data do Empenho:** 03/01/2019

Nº Liquidação: 02/2019 - **Data da Liquidação:** 30/01/2019

Nº da Nota Fiscal: 000.076 - **Data da Nota Fiscal:** 30/01/2019

Valor R\$ 3.137,29 (três mil, cento e trinta e sete reais e vinte e nove centavos)

Especificação: Contratação especializada em prestação de serviço terceirizados - mão de obras, a fim de atender as necessidades das Unidades Administrativas pertencentes a Prefeitura Municipal de Baraúna

Justificativa: Justificamos a quebra da ordem cronológica do favorecido supra identificado, acima referente ao pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Tendo em vista o acima justificado, assino o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento após as publicações necessárias.

Baraúna-RN, em 13/02/2019.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:354043BF

**SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
Nº DO ATO: 02.008.08/2019**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, e também da RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016 no CAPÍTULO IV do Art. 15 - § 2 justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor.

DADOS DO PROCESSO DE DESPESA
N.º 08/2019

Favorecido: G. H. CONSTRUTORA E SERVICO LTDA
Documento: 10.560.650/0001-45

Endereço: Praça Vereador Luiz Paulino Cabral, 318A - Centro - Assu/RN - CEP.: 59.650-000

Secretária: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO

Nº Empenho: 103.002/2019 **Data do Empenho:** 03/01/2019

Nº Liquidação: 02/2019 - **Data da Liquidação:** 30/01/2019

Nº da Nota Fiscal: 000.078 - **Data da Nota Fiscal:** 30/01/2019

Valor R\$ 23.294,75 (vinte e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos)

Especificação: Contratação especializada em prestação de serviço terceirizados - mão de obras, a fim de atender as necessidades das Unidades Administrativa pertencentes a Prefeitura Municipal de Baraúna

Justificativa: Justificamos a quebra da ordem cronológica do favorecido supra identificado, acima referente ao pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Tendo em vista o acima justificado, assino o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento após as publicações necessárias.

Baraúna-RN, em 13/02/2019.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:B0FB7C7C

**SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
Nº DO ATO: 02.013.07/2019**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, e também da RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016 no CAPÍTULO IV do Art. 15 - § 2 justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor.

DADOS DO PROCESSO DE DESPESA
N.º 07/2019

Favorecido: G. H. CONSTRUTORA E SERVICO LTDA

Documento: 10.560.650/0001-45

Endereço: Praça Vereador Luiz Paulino Cabral, 318A - Centro - Assu/RN - CEP.: 59.650-000

Secretária: 02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Nº Empenho: 103.005/2019 **Data do Empenho:** 03/01/2019

Nº Liquidação: 05/2019 - **Data da Liquidação:** 30/01/2019

Nº da Nota Fiscal: 000.079 - **Data da Nota Fiscal:** 30/01/2019

Valor R\$ 22.083,30 (vinte e dois mil e oitenta e três reais e trinta centavos)

Especificação: Contratação especializada em prestação de serviço terceirizados - mão de obras, a fim de atender as necessidades das Unidades Administrativa pertencentes a Prefeitura Municipal de Baraúna

Justificativa: Justificamos a quebra da ordem cronológica do favorecido supra identificado, acima referente ao pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Tendo em vista o acima justificado, assino o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento após as publicações necessárias.

Baraúna-RN, em 13/02/2019.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:1D957F79

**SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
Nº DO ATO: 02.014.06/2019**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, e também da RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016 no CAPÍTULO IV do Art. 15 - § 2 justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor.

DADOS DO PROCESSO DE DESPESA
N.º 06/2019

Favorecido: G. H. CONSTRUTORA E SERVICO LTDA

Documento: 10.560.650/0001-45

Endereço: Praça Vereador Luiz Paulino Cabral, 318A - Centro - Assu/RN - CEP.: 59.650-000

Secretária: 02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Nº Empenho: 103.002/2019 **Data do Empenho:** 03/01/2019

Nº Liquidação: 02/2019 - **Data da Liquidação:** 30/01/2019

Nº da Nota Fiscal: 000.080 - **Data da Nota Fiscal:** 30/01/2019

Valor R\$ 8.659,05 (oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos)

Especificação: Contratacao de pessoa juridica especializada na prestacao de servicos complementares na area de saude deste municipio

Justificativa: Justificamos a quebra da ordem cronológica do favorecido supra identificado, acima referente ao pagamento de

contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Tendo em vista o acima justificado, assino o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento após as publicações necessárias.

Baraúna-RN, em 13/02/2019.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:E29B0F88

**SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
Nº DO ATO: 02.005.09/2019**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, e também da RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016 no CAPÍTULO IV do Art. 15 - § 2 justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor.

DADOS DO PROCESSO DE DESPESA
N.º 09/2019

Favorecido: G. H. CONSTRUTORA E SERVICO LTDA

Documento: 10.560.650/0001-45

Endereço: Praça Vereador Luiz Paulino Cabral, 318A - Centro - Assu/RN - CEP.: 59.650-000

Secretária: 02.005 - SEC. MUN. DE GESTÃO ADMINIST. E REC. HUMANOS

Nº Empenho: 103.001/2019 **Data do Empenho:** 03/01/2019

Nº Liquidação: 01/2019 - **Data da Liquidação:** 30/01/2019

Nº da Nota Fiscal: 000.077 - **Data da Nota Fiscal:** 30/01/2019

Valor R\$ 8.659,05 (oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos)

Especificação: Contratação especializada em prestação de serviço terceirizados - mão de obras, a fim de atender as necessidades das Unidades Administrativas pertencentes a Prefeitura Municipal de Baraúna

Justificativa: Justificamos a quebra da ordem cronológica do favorecido supra identificado, acima referente ao pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Tendo em vista o acima justificado, assino o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento após as publicações necessárias.

Baraúna-RN, em 13/02/2019.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:E7555289

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 018-A/2019, 07 DE JANEIRO DE 2019***

Nomeia a Subcoordenadora de Dados Estatísticos da Saúde do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Maria Janeclide Lopes Rodrigues** para o cargo de **Subcoordenadora de Dados Estatísticos da Saúde do município de Baraúna**, nível **CC3** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde Pública**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 07 de janeiro de 2019.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:9CD881B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 012-B/2019, 02 DE JANEIRO DE 2019**

Nomeia o Coordenador de Transportes, Tráfego e Concessões do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Sebastião Eneas de Medeiros** para o cargo de **Coordenador de Transportes, Tráfego e Concessões do município de Baraúna**, nível **CC3** com lotação na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2019.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:BF494BF7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais, objeto do que prescreve o inciso XXI, do Art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Passa, a denominar-se Sebastião Valdivino, a Rua da Quadra I lado Sul do Conjunto Habitacional Manoel Maurício do Nascimento zona urbana de Barcelona, a título de homenagem póstuma, ao filho desta cidade Barcelona.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona, 08 de fevereiro de 2019.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Constitucional

*Republicada por erro de incorreção

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:3579C2DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 061, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais, objeto do que prescreve o inciso XXI, do Art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Passa, a denominar-se Euclides Jacques das Neves, a Rua da Quadra II lado Sul do Conjunto Habitacional Manoel Maurício do Nascimento zona urbana de Barcelona, a título de homenagem póstuma, ao filho desta cidade Barcelona.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona, 08 de fevereiro de 2019.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:125C2F2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 017, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 017, de 31 de janeiro de 2019.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAUDE/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais nº 102/2001, 151/2006, 275/2015 e as Resoluções 170/2014 CONANDA e 09/2015 CMDCA,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **LAIZY WILIANE DOS SANTOS DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 107.354.624-10, 1ª Suplente do cargo de Conselheira Tutelar, conforme disposição da Resolução nº 09/2015, publicada em 29 de outubro de 2015, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, para assumir as funções correlatas durante as férias regulamentares da Conselheira Titular **AYLA NAYANE DE FREITAS**, pelo período compreendido entre 01 de fevereiro a 02 de março de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:48FFEDDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 018, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria nº 018, de 31 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAUDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município e Art. 35, inciso I, da Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **RITA DE CÁSSIA XAVIER SOARES**, inscrita no CPF nº 065.552.104-60, ocupante do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Saúde/RN, 31 de janeiro de 2019.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:9F3B6698

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Portaria nº 019, de 11 de fevereiro de 2019.

Concede Licença sem remuneração a servidor estável para tratar de interesses particulares e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município, e Art. 96 da Lei Complementar nº 001/1997 que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a servidora **CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO**, matrícula nº 120102-6, CPF 012.961.734-29, ocupante do cargo de professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença sem remuneração para tratar de interesse particular, pelo período de 02 (dois) anos, com vigência a partir de 04 de fevereiro de 2019 a 04 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se!

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:AC1EA0FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2019 – PMB/RN AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2019 – PMB/RN AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.374/0001-20, com sede na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, através do Pregoeiro do Município, designado através da Portaria nº. 269/2018, de 10 de outubro de 2018, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **11hs do dia 26 de fevereiro de 2019**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, situada na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3439-0012 / (84) 3439-0043.

Bodó/RN, 12 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO HERMESON DA SILVA JESUINO
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Francisco Hemersson da Silva Jesuíno
Código Identificador:0DFFD43D

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2019 – PMB/RN AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2019 – PMB/RN AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.374/0001-20, com sede na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, através do Pregoeiro do Município, designado através da Portaria nº. 269/2018, de 10 de outubro de 2018, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR VALOR GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10hs do dia 26 de fevereiro de 2019**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, situada na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3439-0012 / (84) 3439-0043.

Bodó/RN, 12 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO HERMESON DA SILVA JESUINO
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Francisco Hemersson da Silva Jesuíno
Código Identificador:F4FBD189

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000019/2018 EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000019/2018 EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ, inscrita no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20 e R AQUINO MEIRELES ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 28.875.552/0001-62. **OBJETO:** Distrato da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Presencial nº 000019/2018. **FUNDAMENTOS DA RESCISÃO:**Fundamenta-se o presente termo de rescisão contratual no art. 79, inciso II e §1º, da Lei nº. 8.666/93 e Parecer Jurídico. **DATA DE ASSINATURA:** 11 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

R Aquino Meireles ME
RICHELL AMARO DO NASCIMENTO
Representante Legal

Publicado por:
Francisco Hemersson da Silva Jesuíno
Código Identificador:CD43B6B9

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 13 DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 13 DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** ONOFRE XAVIER, inscrito(a) no CPF ou CNPJ sob nº. 076.799.634-87, **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL. VALOR GLOBAL R\$ 3.792,00 (três mil setecentos e noventa e dois reais) **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Obras. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, X, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 03 de janeiro de 2019.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:C679FF55

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 12 DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 12 DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** MARIA DE LOURDES XAVIER, inscrito(a) no CPF ou CNPJ sob nº. 086.272.824-04, **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL. VALOR GLOBAL R\$ 3.792,00 (três mil setecentos e noventa e dois reais) **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, X, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 03 de janeiro de 2019.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:157A732A

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 14
DE 04 DE JANEIRO DE 2019.**

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 14 DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **JOSÉ CIRÍACO DA CRUZ NETO**, inscrito(a) no CPF ou CNPJ sob nº. 339.094.824-49, **OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL. VALOR GLOBAL R\$ 5.064,00** (cinco mil e sessenta e quatro reais) **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, X, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 04 de janeiro de 2019.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:91D351D6

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 15
DE 04 DE JANEIRO DE 2019.**

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 15 DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **MARIA JOSÉ ALVES DE MACEDO**, inscrito(a) no CPF ou CNPJ sob nº. 806.887.804-15, **OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL. VALOR GLOBAL R\$ 3.792,00** (três mil setecentos e noventa e dois reais) **ORIGEM DOS RECURSOS:** Gabinete Civil. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, X, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 04 de janeiro de 2019.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:3997937A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E
CONTRATAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN
CONTRATADA: MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ (MF) Nº 03.319.496/0001-59
OBJETO: Analisador Bioquímico Automatizado METROLAB 2300. Velocidade de 230 teste/hora; carrossel para 48 posições para reagentes e amostras; bandejas de reação para 80 cubetas autolaváveis; bandejas refrigeradas; sistema automático de lavagem e cubetas.

VALOR:R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos)
BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as justificativas apenas ao processo de dispensa de licitação.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: "4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente".

Vigência: 21 de janeiro de 2019 a 21 de junho 2019

.Data 21 de janeiro 2019.

Assinatura: Amarildo Elias de Morais Filho, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amarildo Elias de Morais Filho
Código Identificador:4B73343F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E
CONTRATAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN

CONTRATADA: MARIA CIBELE AMBRÓSIO FRANCISCO CNPJ(MF) de nº 076.400.124.81.

OBJETO: Assessoramento na busca e gerenciamento de projetos de cunho educacional, social, inclusivo para o desenvolvimento comunitário de vertentes variadas, com sustentabilidade em parceria com instituições governamentais e não governamentais, universidades, Secretarias de Estado e Ministérios afins..

VALOR:R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as justificativas apenas ao processo de dispensa de licitação.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: "4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente".

VIGÊNCIA: 09 de Janeiro de 2019 a 09 de Junho de 2019

Data: 09 de Janeiro de 2019.

Assinatura: Amarildo Elias de Morais Filho/ Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amarildo Elias de Morais Filho
Código Identificador:D5412D3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 005/2019 - PERMISSÃO DE
USO PRECÁRIO E A TÍTULO ONEROSO DE ESPAÇO
PÚBLICO – SOLO URBANO DO COMPLEXO ILHA DE
SANT'ANA, PARA EXPLORAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS
FESTEJOS CULTURAIS DO CARNAVAL DO ANO DE 2019
DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
005/2019**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº. **005/2019**, o Pregoeiro, Sr. **ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS** ao licitante vencedor do respectivo item, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

TARCIO DOS SANTOS MENDES - ME (06.369.584/0001-53)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor Total da Oferta (RS)
1	Permissão de uso precário e a título oneroso de espaço público – Solo Urbano do Complexo Ilha de Sant'Ana, para exploração e realização dos Festejos Culturais do carnaval do ano de 2019 do Município de Caicó/ RN.	Serviço	1	20.000,00
TOTAL				20.000,00

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência. Abalizado na Proposta apresentada pela empresa habilitada conforme Ata, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:F5284F14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 005/2019 - PERMISSÃO DE USO PRECÁRIO E A TÍTULO ONEROSO DE ESPAÇO PÚBLICO – SOLO URBANO DO COMPLEXO ILHA DE SANT'ANA, PARA EXPLORAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS CULTURAIS DO CARNAVAL DO ANO DE 2019 DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Exmo. Sr. Robson de Araújo, Prefeito, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 005/2019, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Fornecedor vencedor	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor Total da Oferta (RS)
TARCIO DOS SANTOS MENDES - ME	1	Permissão de uso precário e a título oneroso de espaço público – Solo Urbano do Complexo Ilha de Sant'Ana, para exploração e realização dos Festejos Culturais do carnaval do ano de 2019 do Município de Caicó/ RN.	Serviço	1	20.000,00

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito(a)
Autoridade Competente

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:020439B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE LICITANTE 005/2019 - PERMISSÃO DE USO PRECÁRIO E A TÍTULO ONEROSO DE ESPAÇO PÚBLICO – SOLO URBANO DO COMPLEXO ILHA DE SANT'ANA, PARA EXPLORAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS CULTURAIS DO CARNAVAL DO ANO DE 2019 DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN

PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2019 –PROCESSO LICITATÓRIO nº 1812140022

Ao Representante da Empresa
TARCIO DOS SANTOS MENDES - ME
CNPJ nº 06.369.584/0001-53

CONVOCAÇÃO

Vimos através do presente, comunicar que o Município de Caicó/ RN realizou a Homologação e Adjudicação do objeto do presente Pregão Presencial visando o **Permissão de uso precário e a título oneroso de espaço público – Solo Urbano do Complexo Ilha de Sant'Ana, para exploração e realização dos Festejos Culturais do carnaval do ano de 2019 do Município de Caicó/ RN.**

Em virtude da licitação ser MAIOR OFERTA solicitamos o recolhimento do valor ofertado mediante ordem bancária creditada na conta do Município de Caicó/RN, no Banco 001 – Banco do Brasil, Agência 0128-7, conta corrente nº. 10.952-5, com apresentação do respectivo comprovante.

Assim, comunicamos V. Sª do requerimento apresentado, ao tempo em que concedemos o prazo de cinco (05) dias úteis do recebimento desta, conforme item 11.3 do edital, para seu comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do TERMO DE PERMISSÃO DE USO, na qual está condicionada a apresentação do comprovante do pagamento acima citado.

Caicó/RN, 13 de fevereiro de 2019.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:5474F3E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Circunstanciada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil, venho RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa ARGUS ASSESSORIA A EVENTOS DE TURISMO LTDA, objetivando a participação do Município de Campo Redondo/RN no 5º FEMPTUR (Feira dos Municípios e Produtos do RN) e, paralelamente, o 10º Fórum de Turismo do RN, nos dias 29 e 30 de março de 2019, no Pavilhão Morton Mariz de Farias, Centro de Convenções de Natal/RN, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ao custo global de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Campo Redondo/RN, em 07 de fevereiro de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:DEC051CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN.
CONTRATADA: Empresa ARGUS ASSESSORIA A EVENTOS DE TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.505.964/0001-33.

OBJETO: 5º FEMPTUR (Feira dos Municípios e Produtos do RN) e, paralelamente, o 10º Fórum de Turismo do RN, nos dias 29 e 30 de março de 2019, no Pavilhão Morton Mariz de Farias, Centro de Convenções de Natal/RN.

BASE LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: “3.3.90-39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ”.

RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS, Receita Tributária Municipal e Taxas.

DATA: 07 de fevereiro de 2019.

ASSINATURA: Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:5E3E74DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

RESOLVE:

I – CONCEDER férias a **NIUMARA BEZERRA DA SILVA SARAIVA**, matrícula nº 00153, pertencente ao CONSELHO TUTELAR, relativas ao período de 2018/2019, que serão gozadas a partir de 04.02.2019 a 06.03.2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSE ALBERANY DE SOUZA”, em 28 de janeiro de 2019.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS

Secretária

*Republicada por incorreção

Publicado por:
Danielson da Silva Oliveira
Código Identificador:CEFC41C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201004/2019**

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 201004/2019 relativo à Dispensa de Licitação nº 007/2019 locação de imóvel para sediar o programa SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) do bairro Leandro Bezerra, junto à Pessoa Física: **FRANCISCA MICHERLLIANY GARÇÃO**, inscrita no CPF: **065.208.674-89** residente e domiciliada à Rua Arlindo Targino da Cruz, nº 528, Leandro Bezerra, Caraúbas/RN, CEP 59.780-000 com fulcro no inciso X do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso X do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Foi verificada a necessidade urgente de realizar-se a locação de imóvel para sediar o programa SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) do bairro Leandro Bezerra, junto à Pessoa Física: **FRANCISCA MICHERLLIANY GARÇÃO**, inscrita no CPF: **065.208.674-89** com base no inciso X do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no **Art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/93**, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Fábio Francisco da Silva Sena, Assessor Jurídico do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação com a Pessoa Física: **FRANCISCA MICHERLLIANY GARÇÃO**, inscrita no CPF: **065.208.674-89**, no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais**, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 12 de fevereiro de 2019.

PAULO DE PAIVA BRASIL

Secretário de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:9578A685

**SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103001/2019**

A Secretaria de Governo do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **Antonio Alves da Silva**, Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 103001/2019 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019 destinado à contratação de Pessoa Jurídica para publicação de atos administrativos na Imprensa Nacional, para atender as necessidades do município de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: **IMPrensa Nacional**, inscrita no CNPJ: **04.196.645/0001-00**, localizada à Sig. Quadra 06, Lote 800, s/n, Setor Gráfico, Brasília/DF, CEP: 70.610-460 com fulcro do Art. 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, tendo por finalidade atender as necessidades da referida Secretaria.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se do Art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 25-É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação da Pessoa Jurídica: **IMPrensa Nacional**, inscrita no CNPJ: **04.196.645/0001-00**, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas, tendo como intuito dar publicidade aos atos administrativos.

Face ao exposto, **DECLARO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **Art. 25, da Lei nº 8666/93**, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. **FÁBIO FRANCISCO DA SILVA SENA**, Assessor Jurídico de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **IMPrensa Nacional**, inscrita no CNPJ: **04.196.645/0001-00**, no valor global estimado de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, conforme os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ SILVIO VIANA DA SILVA TAVARES

Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:D7697067

**SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103001/2019**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no do Art. 25, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **IMPrensa Nacional**, inscrita no CNPJ: **04.196.645/0001-00**, no valor global estimado de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, referente ao **SERVIÇO** pleiteado pela Secretaria de Governo do Município de Caraúbas/RN destinado à contratação de Pessoa Jurídica para publicação de atos administrativos na Imprensa Nacional, para atender as necessidades do município de Caraúbas/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação da Ilmo. Sr. **JOSÉ SILVIO VIANA DA SILVA TAVARES**, Secretário de Governo do Município de Caraúbas/RN, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 05 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:D0639597**SECRETARIA DE GOVERNO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124005/2019**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Inciso X, do Art. 24 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da junto à Pessoa Física: **RITA MARIA DUARTE BEZERRA, inscrito no CPF Nº: 026.448.834-23, no valor total de R\$ 600,00 mensais (seiscentos reais)**, referente à **LOCAÇÃO** pleiteada pela Secretaria de Saúde de Caraúbas/RN destinado à locação de imóvel urbano, localizado à Rua Francisca Fanny de Oliveira, s/n, com a finalidade do mesmo ser ponto de funcionamento da Unidade Básica de Saúde do bairro Sebastião Maltez no município de Caraúbas/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilma. Sra. **WILLIANA SAMARA PRAXEDES**, Secretária de Saúde do Município de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 12 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:59FC6074**SECRETARIA DE GOVERNO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201004/2019**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso X do Art 24 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Física: **FRANCISCA MICHERLLIANY GARÇÃO, inscrita no CPF: 065.208.674-89, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais** referente à **LOCAÇÃO** pleiteada pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do município de Caraúbas/RN destinada à locação de imóvel para sediar o programa SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) do bairro Leandro Bezerra.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilma. Sr. **PAULO DE PAIVA BRASIL**, Secretário de Trabalho e Assistência Social de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 12 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:95165D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2019 À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124005/2019.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**,

brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a Pessoa Física: **RITA MARIA DUARTE BEZERRA**, inscrito no CPF Nº: 026.448.834-23, com endereço à Francisca Fanny de Oliveira, nº 16, Doutor Sebastião Maltez, Caraúbas/RN, CEP 59.780-000 doravante denominada **LOCADORA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 124005/2019 referente à Dispensa de Licitação nº 005/2019** e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo de Contrato tem como objeto a locação de imóvel situado à Rua Francisca Fanny de Oliveira, s/n, com a finalidade do mesmo ser ponto de funcionamento da Unidade Básica de Saúde do bairro Sebastião Maltez no município de Caraúbas/RN, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presente Termo de Contrato é formalizado com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, o qual autoriza a dispensa de licitação para a “locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA LOCADORA

A **LOCADORA** obriga-se a:

Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância das especificações de sua proposta;
 Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da **LOCATÁRIA**;
 Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
 Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
 Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
 Auxiliar a **LOCATÁRIA** na descrição minuciosa do estado do imóvel, quando da realização da vistoria;
 Fornecer à **LOCATÁRIA** recibo discriminando as importâncias pagas, vedada a quitação genérica;
 Pagar as taxas de administração imobiliária, se houver, e de intermediações, nestas compreendidas as despesas necessárias à aferição da idoneidade do pretendente;
 Pagar as despesas extraordinárias de condomínio, entendidas como aquelas que não se refiram aos gastos rotineiros de manutenção do edifício, como:
 Obras de reformas ou acréscimos que interessem à estrutura integral do imóvel;
 Pintura das fachadas, empenas, poços de aeração e iluminação, bem como das esquadrias externas;
 Obras destinadas a repor as condições de habitabilidade do edifício;
 Indenizações trabalhistas e previdenciárias pela dispensa de empregados, ocorridas em data anterior ao início da locação;
 Instalação de equipamento de segurança e de incêndio, de telefonia, de intercomunicação, de esporte e de lazer;
 Despesas de decoração e paisagismo nas partes de uso comum;
 Constituição de fundo de reserva, e reposição deste, quando utilizado para cobertura de despesas extraordinárias;
 Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU) e taxas, inclusive a contribuição para o custeio de serviços de iluminação pública, incidentes sobre o imóvel;
 Entregar, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas de condicionadores de ar, combate a incêndio e rede de lógica, bem como o sistema hidráulico e a rede elétrica;
 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação;

Informar à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA LOCATÁRIA

A LOCATÁRIA obriga-se a:

Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste Termo de Contrato;

Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;

Realizar vistoria do imóvel, antes da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes;

Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborada quando da vistoria inicial, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;

Comunicar à LOCADORA qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo da LOCADORA, sendo assegurado à LOCATÁRIA o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.245, de 1991;

Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;

Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito da LOCADORA;

Entregar imediatamente à LOCADORA os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à LOCATÁRIA;

Pagar as despesas ordinárias de condomínio, entendidas como aquelas necessárias à sua administração, como:

Salários, encargos trabalhistas, contribuições previdenciárias e sociais dos empregados do condomínio;

Consumo de água e esgoto, gás, luz e força das áreas de uso comum;

Limpeza, conservação e pintura das instalações e dependências de uso comum;

Manutenção e conservação das instalações e equipamentos hidráulicos, elétricos, mecânicos e de segurança, de uso comum;

Manutenção e conservação das instalações e equipamentos de uso comuns destinados à prática de esportes e lazer;

Manutenção e conservação de elevadores, porteiro eletrônico e antenas coletivas;

Pequenos reparos nas dependências e instalações elétricas e hidráulicas de uso comum;

Rateios de saldo devedor, salvo se referentes a período anterior ao início da locação;

Reposição do fundo de reserva, total ou parcialmente utilizado no custeio ou complementação de despesas ordinárias, salvo se referentes a período anterior ao início da locação.

A LOCATÁRIA somente ficará obrigada ao pagamento das despesas ordinárias de condomínio caso sejam comprovadas a previsão orçamentária e o rateio mensal, podendo exigir a qualquer tempo tal comprovação.

Pagar as despesas de telefone e de consumo de energia elétrica, gás (se houver) e água e esgoto;

Permitir a vistoria do imóvel pela LOCADORA ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991;

Cumprir integralmente a convenção de condomínio e os regulamentos internos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

As benfeitorias necessárias introduzidas pela LOCATÁRIA, ainda que não autorizadas pela LOCADORA, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção, de acordo com o artigo 35 da Lei nº 8.245, de 1991, e o artigo 578 do Código Civil.

A LOCATÁRIA fica desde já autorizada a fazer, no imóvel locado, as adaptações indispensáveis ao desempenho das suas atividades.

Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como lambris, biombos, cofre construído, tapetes, etc., poderão ser retiradas pela LOCATÁRIA, devendo o imóvel locado, entretanto, ser devolvido com os seus respectivos acessórios.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO ALUGUEL

O valor do aluguel mensal é de R\$600,00 (seiscentos reais), perfazendo o valor total de R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais) no período de 12 meses.

As despesas ordinárias do condomínio, bem como os encargos locatícios incidentes sobre o imóvel (água e esgoto, energia elétrica, tributos, etc.), cujo pagamento tenha sido atribuído contratualmente à LOCATÁRIA, serão suportadas proporcionalmente, em regime de rateio, a partir da data do efetivo recebimento das chaves.

O acerto desta proporção se dará na primeira parcela vencível da despesa após a data de entrega das chaves, pagando LOCADORA e LOCATÁRIA suas respectivas partes da parcela. Caso a LOCATÁRIA a pague na integralidade, a parte de responsabilidade da LOCADORA será abatida no valor do aluguel do mês subsequente. A mesma proporção também será observada no encerramento do contrato, promovendo-se o acerto preferencialmente no pagamento do último aluguel.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento do aluguel será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação do documento de cobrança, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, do documento de cobrança apresentado pela LOCADORA.

Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos pertinentes à locação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a LOCADORA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a LOCATÁRIA.

Antes do pagamento, a LOCATÁRIA verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade junto ao FGTS, Fazenda Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, em original ou em fotocópia autenticada, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela LOCADORA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A LOCATÁRIA não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela LOCADORA, que porventura não tenha sido acordada neste Termo de Contrato.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a LOCADORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela LOCATÁRIA, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	--------------------	---

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, com início na data de 12 de fevereiro de 2019 e encerramento em 12 de fevereiro de 2020, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos. Os efeitos financeiros da contratação só terão início a partir da data da entrega das chaves, mediante Termo, precedido de vistoria do imóvel. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Caso não tenha interesse na prorrogação, a LOCADORA deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de 30 dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA EM CASO DE ALIENAÇÃO

Este contrato continuará em vigor em qualquer hipótese de alienação do imóvel locado, na forma do artigo 8º da Lei nº 8.245, de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

Será admitido o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do (*Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M* ou outro que venha a substituí-lo, divulgado pela *Fundação Getúlio Vargas – FGV*, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

O reajuste, decorrente de solicitação da LOCADORA, será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração contratual. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, a LOCADORA deverá negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação no município em que se situa o imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF, NASF, PMAQ e SB
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente Termo de Contrato será exercida por um representante da LOCATÁRIA, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

A LOCADORA poderá indicar um representante para representá-lo na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados neste instrumento, sujeitará a LOCADORA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso, injustificado, sobre o valor mensal da locação;

Compensatória de **15% (quinze por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial de obrigação assumida.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, pelo prazo de até dois anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a LOCADORA ressarcir a LOCATÁRIA pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas acima, as empresas que, em razão do presente contrato:

tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a LOCATÁRIA em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à LOCATÁRIA, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à LOCATÁRIA serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela LOCATÁRIA.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A LOCATÁRIA poderá rescindir este Termo de Contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta à LOCADORA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

A rescisão por descumprimento das cláusulas e obrigações contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações devidas à LOCATÁRIA, bem como a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados, além das penalidades previstas neste instrumento.

Também constitui motivo para a rescisão do contrato a ocorrência das hipóteses enumeradas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com exceção das previstas nos incisos VI, IX e X, que sejam aplicáveis a esta relação locatícia.

Nas hipóteses de rescisão de que tratam os incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que ausente a culpa da LOCADORA, a LOCATÁRIA a ressarcirá dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

Caso, por razões de interesse público, devidamente justificadas, nos termos do inciso XII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993, a LOCATÁRIA decida devolver o imóvel e rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique a LOCADORA, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Nos casos em que reste impossibilitada a ocupação do imóvel, tais como incêndio, desmoração, desapropriação, caso fortuito ou

força maior, etc., a LOCATÁRIA poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação, ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação.

O procedimento formal de rescisão terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente à LOCADORA ou por via postal, com aviso de recebimento.

Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICIDADE DOS ATOS

A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 12 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Rita Maria Duarte Bezerra
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	RITA MARIA DUARTE BEZERRA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Locatário	Locador

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:E0B4D110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2019 À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201004/2019.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a Pessoa Física **FRANCISCA MICHERLLIANY GARÇÃO**, inscrita no CPF: 065.208.674-89 residente e domiciliada à Rua Arlindo Targino da Cruz, nº 528, Leandro Bezerra, Caraúbas/RN doravante denominada **LOCADORA**, tendo em vista o que consta no *Processo Administrativo nº 201004/2019 referente à Dispensa de Licitação nº 007/2019* e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem

celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo de Contrato tem como objeto a locação de imóvel situado à Rua Pedro Câmara, nº 536, Leandro Bezerra no Município de Caraúbas/RN, para sediar o Programa SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) do bairro Leandro Bezerra, no município de Caraúbas/RN, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presente Termo de Contrato é formalizado com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, o qual autoriza a dispensa de licitação para a “locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA LOCADORA

A **LOCADORA** obriga-se a:

Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância das especificações de sua proposta;

Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da LOCATÁRIA;

Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;

Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;

Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

Auxiliar a LOCATÁRIA na descrição minuciosa do estado do imóvel, quando da realização da vistoria;

Fornecer à LOCATÁRIA recibo discriminando as importâncias pagas, vedada a quitação genérica;

Pagar as taxas de administração imobiliária, se houver, e de intermediações, nestas compreendidas as despesas necessárias à aferição da idoneidade do pretendente;

Pagar as despesas extraordinárias de condomínio, entendidas como aquelas que não se refiram aos gastos rotineiros de manutenção do edifício, como:

Obras de reformas ou acréscimos que interessem à estrutura integral do imóvel;

Pintura das fachadas, empenas, poços de aeração e iluminação, bem como das esquadrias externas;

Obras destinadas a repor as condições de habitabilidade do edifício; Indenizações trabalhistas e previdenciárias pela dispensa de empregados, ocorridas em data anterior ao início da locação;

Instalação de equipamento de segurança e de incêndio, de telefonia, de intercomunicação, de esporte e de lazer;

Despesas de decoração e paisagismo nas partes de uso comum;

Constituição de fundo de reserva, e reposição deste, quando utilizado para cobertura de despesas extraordinárias;

Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU) e taxas, inclusive a contribuição para o custeio de serviços de iluminação pública, incidentes sobre o imóvel;

Entregar, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas de condicionadores de ar, combate a incêndio e rede de lógica, bem como o sistema hidráulico e a rede elétrica;

Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação;

Informar à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA LOCATÁRIA

A **LOCATÁRIA** obriga-se a:

Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste Termo de Contrato;

Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;

Realizar vistoria do imóvel, antes da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes;

Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborada quando da vistoria inicial, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;

Comunicar à LOCADORA qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo da LOCADORA, sendo assegurado à LOCATÁRIA o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.245, de 1991;

Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;

Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito da LOCADORA;

Entregar imediatamente à LOCADORA os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à LOCATÁRIA;

Pagar as despesas ordinárias de condomínio, entendidas como aquelas necessárias à sua administração, como:

Salários, encargos trabalhistas, contribuições previdenciárias e sociais dos empregados do condomínio;

Consumo de água e esgoto, gás, luz e força das áreas de uso comum;

Limpeza, conservação e pintura das instalações e dependências de uso comum;

Manutenção e conservação das instalações e equipamentos hidráulicos, elétricos, mecânicos e de segurança, de uso comum;

Manutenção e conservação das instalações e equipamentos de uso comuns destinados à prática de esportes e lazer;

Manutenção e conservação de elevadores, porteiro eletrônico e antenas coletivas;

Pequenos reparos nas dependências e instalações elétricas e hidráulicas de uso comum;

Rateios de saldo devedor, salvo se referentes a período anterior ao início da locação;

Reposição do fundo de reserva, total ou parcialmente utilizado no custeio ou complementação de despesas ordinárias, salvo se referentes a período anterior ao início da locação.

A LOCATÁRIA somente ficará obrigada ao pagamento das despesas ordinárias de condomínio caso sejam comprovadas a previsão orçamentária e o rateio mensal, podendo exigir a qualquer tempo tal comprovação.

Pagar as despesas de telefone e de consumo de energia elétrica, gás (se houver) e água e esgoto;

Permitir a vistoria do imóvel pela LOCADORA ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991;

Cumprir integralmente a convenção de condomínio e os regulamentos internos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

As benfeitorias necessárias introduzidas pela LOCATÁRIA, ainda que não autorizadas pela LOCADORA, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção, de acordo com o artigo 35 da Lei nº 8.245, de 1991, e o artigo 578 do Código Civil.

A LOCATÁRIA fica desde já autorizada a fazer, no imóvel locado, as adaptações indispensáveis ao desempenho das suas atividades.

Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como lambris, biombos, cofre construído, tapetes, etc., poderão ser retiradas pela LOCATÁRIA, devendo o imóvel locado, entretanto, ser devolvido com os seus respectivos acessórios.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO ALUGUEL

O valor do aluguel mensal é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) no período de 12 meses.

As despesas ordinárias do condomínio, bem como os encargos locatícios incidentes sobre o imóvel (água e esgoto, energia elétrica, tributos, etc.), cujo pagamento tenha sido atribuído contratualmente à LOCATÁRIA, serão suportadas proporcionalmente, em regime de rateio, a partir da data do efetivo recebimento das chaves.

O acertamento desta proporção se dará na primeira parcela vencível da despesa após a data de entrega das chaves, pagando LOCADORA e LOCATÁRIA suas respectivas partes da parcela. Caso a LOCATÁRIA a pague na integralidade, a parte de responsabilidade da LOCADORA será abatida no valor do aluguel do mês subsequente. A mesma proporção também será observada no encerramento do contrato, promovendo-se o acertamento preferencialmente no pagamento do último aluguel.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento do aluguel será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação do documento de cobrança, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, do documento de cobrança apresentado pela LOCADORA.

Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos pertinentes à locação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a LOCADORA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a LOCATÁRIA.

Antes do pagamento, a LOCATÁRIA verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade junto ao FGTS, Fazenda Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, em original ou em fotocópia autenticada, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela LOCADORA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A LOCATÁRIA não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela LOCADORA, que porventura não tenha sido acordada neste Termo de Contrato.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a LOCADORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela LOCATÁRIA, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6/100)$	$I = 0,00016438$
	365	$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, com início na data de 05 de fevereiro de 2019 e encerramento em 05 de fevereiro de

2020, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos. Os efeitos financeiros da contratação só terão início a partir da data da entrega das chaves, mediante Termo, precedido de vistoria do imóvel. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Caso não tenha interesse na prorrogação, a LOCADORA deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de 30 dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA EM CASO DE ALIENAÇÃO

Este contrato continuará em vigor em qualquer hipótese de alienação do imóvel locado, na forma do artigo 8º da Lei nº 8.245, de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

Será admitido o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do (*Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M* ou outro que venha a substituí-lo, divulgado pela *Fundação Getúlio Vargas – FGV*, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

O reajuste, decorrente de solicitação da LOCADORA, será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração contratual. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, a LOCADORA deverá negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação no município em que se situa o imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OFERTADOS PELO CRAS

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente Termo de Contrato será exercida por um representante da LOCATÁRIA, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

A LOCADORA poderá indicar um representante para representá-lo na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados neste instrumento, sujeitará a LOCADORA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso, injustificado, sobre o valor mensal da locação;

Compensatória de **15% (quinze por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial de obrigação assumida.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, pelo prazo de até dois anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a LOCADORA ressarcir a LOCATÁRIA pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas acima, as empresas que, em razão do presente contrato:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a LOCATÁRIA em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à LOCATÁRIA, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à LOCATÁRIA serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela LOCATÁRIA.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A LOCATÁRIA poderá rescindir este Termo de Contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta à LOCADORA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

A rescisão por descumprimento das cláusulas e obrigações contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações devidas à LOCATÁRIA, bem como a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados, além das penalidades previstas neste instrumento.

Também constitui motivo para a rescisão do contrato a ocorrência das hipóteses enumeradas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com exceção das previstas nos incisos VI, IX e X, que sejam aplicáveis a esta relação locatícia.

Nas hipóteses de rescisão de que tratam os incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que ausente a culpa da LOCADORA, a LOCATÁRIA a ressarcirá dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

Caso, por razões de interesse público, devidamente justificadas, nos termos do inciso XII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993, a LOCATÁRIA decida devolver o imóvel e rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique a LOCADORA, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Nos casos em que reste impossibilitada a ocupação do imóvel, tais como incêndio, desmoroamento, desapropriação, caso fortuito ou força maior, etc., a LOCATÁRIA poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação, ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação.

O procedimento formal de rescisão terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente à LOCADORA ou por via postal, com aviso de recebimento.

Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICIDADE DOS ATOS

A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 12 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Francisca Micherlliany Garção
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FRANCISCA MICHERLLIANY GARÇÃO
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Locatário	Locador

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:C07777BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25060007/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório da Tomada de Preços nº 002/2018 – Processo Administrativo nº 25060007/2018, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação do Município.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Considerando o parecer jurídico favorável à legalidade do processo licitatório em epígrafe, emitido pela Procuradoria Geral do Município, na pessoa de Gilson Monteiro da Costa.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora do processo licitatório em tela a empresa **VITA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF: 07.605.255/0001-27, com proposta no valor global de **R\$ 919.314,76 (novecentos e dezenove mil, trezentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)**

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Caraúbas, 13 de fevereiro de 2018.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:F0A606F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25060007/2018 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório da Tomada de Preços nº 002/2018 – Processo Administrativo nº 25060007/2018, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação do Município.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Considerando o parecer jurídico favorável à legalidade do processo licitatório em epígrafe, emitido pela Procuradoria Geral do Município, na pessoa de Gilson Monteiro da Costa.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora do processo licitatório em tela a empresa **VITA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF: 07.605.255/0001-27, com proposta no valor global de **R\$ 919.314,76 (novecentos e dezenove mil, trezentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)**

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Caraúbas, 13 de fevereiro de 2018.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:D9370B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124005/2019

A Secretaria de Saúde do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 19010001/2018 relativo à Dispensa de Licitação nº 013/2018 para a locação de imóvel urbano, localizado à Rua Francisca Fanny de Oliveira, s/n, com a finalidade do mesmo ser ponto de funcionamento da Unidade Básica de Saúde do bairro Sebastião Maltez no município de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Física: **RITA MARIA DUARTE BEZERRA, inscrito no CPF Nº: 026.448.834-23**, com endereço à Francisca Fanny de Oliveira, nº 16, Doutor Sebastião Maltez, Caraúbas/RN, CEP 59.780-000 *com fulcro no Inciso X, do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Inciso X, do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de

instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Foi verificada a necessidade urgente de realizar-se um contrato de locação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Física: **RITA MARIA DUARTE BEZERRA, inscrito no CPF Nº: 026.448.834-23, com base no Inciso X, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.**

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Gilson Monteiro da Costa, Procurador do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação junto à Pessoa Física: RITA MARIA DUARTE BEZERRA, inscrito no CPF Nº: 026.448.834-23, no valor total de R\$ 600,00 mensais (seiscentos reais), tudo de acordo com os autos acostados a este processo.**

Caraúbas/RN, 12 de fevereiro de 2019.

WILLIANA SAMARA PRAXEDES

Secretária de Saúde

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:22E8ABE3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO E REAPRAZAMENTO DE SESSÃO**

AVISO DE SUSPENSÃO E REAPRAZAMENTO
PREGÃO ELETRONICO N.º 004/2019

A Pregoeira Oficial da PMCD/RN, torna público, que tendo em vista retificações no edital de licitação, **SUSPENDE** a sessão agendada para dia 15/02 e a remarca para a data de **27 de Fevereiro de 2019**, com entrega de propostas até as 08:00, onde fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com ARP, objetivando a **aquisição de Material Permanente**, oriundo de emendas parlamentares, **com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. O edital na íntegra encontra-se no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br e www.bll.org.br.

Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de Fevereiro de 2019.

MARIA DA PAZ DANTAS.

Pregoeira

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:AC6C6193

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 182 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 182 de 07 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os integrantes da Comissão Permanente de Vigilância Sanitária do Município de Ceará-Mirim, sendo:

Pelusia Bezerra Correia de Melo:

Presidente

II. Ailton Araújo de Oliveira

Membro

III. João José Ramos da Silva

Membro

IV. Ricardo Alexandre de Lima

Membro

V. Ronilson Martins

Membro

VII. Maria José Silva de Souza

Membro

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 07 de fevereiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:E8AB8C5D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 183 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 183 de 07 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os integrantes da Comissão Permanente de Vigilância Sanitária do Município de Ceará-Mirim, que será composto por 05 (cinco) membros, sendo:

Pelusia Bezerra Correia de Melo:

Presidente

II. Ailton Araújo de Oliveira

Membro

III. João José Ramos da Silva

Membro

IV. Ricardo Alexandre de Lima

Membro

V. Ronilson Martins

Membro

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 07 de fevereiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:6D00D0F7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 184 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 184 de 07 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar os servidores abaixo relacionados da Comissão de Apuração de Responsabilidades; **GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, Servidor Municipal - matrícula 9290400-3, portador do CPF 090.229.914-07, **LARYSSA DANTAS MESQUITA**, brasileira, solteira, Servidora Municipal - matrícula 9308458, portadora do CPF 062.451.684-90 e **THAISA SOBRAL ARRUDA CÂMARA**, brasileira, solteira, Servidora Municipal - matrícula: 931461-0, portadora do CPF de nº 068.718.774-52.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 07 de fevereiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:0966D115

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 185 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019**PORTARIA n.º 185 de 07 de fevereiro de 2019

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Apuração de Responsabilidades; **GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, Servidor Municipal - matrícula 9290400-3, portador do CPF 090.229.914-07, **LARYSSA DANTAS MESQUITA**, brasileira, solteira, Servidora Municipal - matrícula 9308458, portadora do CPF 062.451.684-90 e **GERSIANE KARINY FLORENTINO DE SOUZA**, brasileira, solteira, Servidora Municipal - matrícula 0060976-1, portadora do CPF 008.487.694-81.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 07 de fevereiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:4C9F1B02

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 186 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.**PORTARIA n.º 186 de 07 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Comissão de Análise de Defesa Prévia (CADEP), sendo os membros abaixo relacionados de acordo, com o Decreto 2.354 de 19 de agosto de 2015.

Representante do Órgão Municipal de Trânsito:

I. Ricardo Luiz de Albuquerque Costa

Representante da Sociedade Ligado à Área de Trânsito:

II. Jamille Fernandes dos Reis

Representante com Conhecimento em Trânsito e Possuidor de Ensino Médio:

III. Ewila Nascimento de Souza

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 07 de fevereiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:06CE120B

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 187 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.**PORTARIA n.º 187 de 07 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão de Análise de Defesa Prévia (CADEP), sendo os membros abaixo relacionados de acordo, com o Decreto 2.354 de 19 de agosto de 2015.

Representante do Órgão Municipal de Trânsito:

I. Ricardo Luiz de Albuquerque Costa

Representante da Sociedade Ligado à Área de Trânsito:

II. Jamille Fernandes dos Reis

Representante com Conhecimento em Trânsito e Possuidor de Ensino Médio:

III. Leilson Oliveira dos Santos

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 07 de fevereiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:659D9670

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 188 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.**PORTARIA n.º 188 de 07 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Comissão de Execução Socioambiental do Município de Ceará-Mirim, composta por 05 (três) membros, sendo:

1 – Claudia Andrade Vicente;
Membro

2 – Antônio Ferreira Silva Neto;
Membro

3 – Elda de Andrade Souza;
Membro

4 – Jaira Pollyana Felix de Araújo
Membro

5 – Suzana Suelen de Lima Braz
Membro

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 07 de fevereiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:ADC4CE9F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 189 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA n.º 189 de 07 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Execução Socioambiental do Município de Ceará-Mirim, composta por 05 (três) membros, sendo:

1 – Pedro Fernandes de Oliveira Neto;
Membro

2 – Raimundo Iaperi da Silva
Membro

3 – Antônio Ferreira Silva Neto;
Membro

4 – Marcos Antonio Silva Targino
Membro

5 – Elda de Andrade Souza;
Membro

6 – Jaira Pollyana Felix de Araújo
Membro

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 07 de fevereiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:D1CB90E1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 190 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA n.º 190 de 07 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Comissão de Avaliação de Acompanhamento do Estágio Probatório da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, composta pelos servidores abaixo relacionados.

Márcio da Silva:

Presidente

II. Ana Jacinta Barreto da Silveira Oliveira:

Membro

III. Madson Alex de Souza Assis:

Membro

IV. Ediliana Tenório de Sena:

Membro

V. Glênio Ramalho Praxedes:

Membro

VI. Iara Karoline Albino Lopes:

Membro

VII. Alcyemille Talita Silva de Souto Mariano:

Membro

VIII. George Ferreira da Silva

Membro

IX. Antonio Severiano da Câmara Neto

Membro

X. Marcel Mendes dos Santos Alves

Membro

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 07 de fevereiro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:54CA55E2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 191 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA n.º 191 de 07 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão de Avaliação de Acompanhamento do Estágio Probatório da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, os servidores abaixo relacionados.

Márcio da Silva:

Presidente

II. Antonio Severiano da Câmara Neto

Membro

III. Glenio Ramalho Praxedes

Membro

IV. Iara karoline Albino Lopes

Membro

V. Ana Teresa Ramalho Praxedes da Silva

Membro

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 07 de fevereiro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:03C9AEFB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 192 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA n.º 192 de 07 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os integrantes da **Comissão Permanente de Vigilância Sanitária** do Município de Ceará-Mirim, composta por 08 (oito) membros, sendo:

Pelusia B. Correia de Melo:

Presidente

II. Ailton Araújo de Oliveira

Secretário da Comissão

III. João José Ramos da Silva

Enfermeiro

IV. Ricardo Alexandre de Lima

Membro

V. Ronilson Martins

Farmacêutico

VI. Maria José Silva de Souza

Técnica em Segurança no Trabalho

VII. José Haureliano Silva Batista

Membro

VIII. Marcio Gleydson da Silva Bezerra:

Zootecnista

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 07 de fevereiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:BADB96EE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 193 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA n.º 193 de 07 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os integrantes da **Comissão Permanente de Vigilância Sanitária** do Município de Ceará-Mirim, composta por 06 (seis) membros, sendo:

Pelusia B. Correia de Melo:

Presidente

II. Ailton Araújo de Oliveira

Membro

III. João José Ramos da Silva

Membro

IV. Ricardo Alexandre de Lima

Membro

V. Ronilson Martins

Membro

VI. Maria José Silva de Souza

Membro

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 07 de fevereiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:42C57B69

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 194 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA n.º 194 de 08 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Ceder, para o Ministério Público do Rio Grande do Norte/Procuradoria-Geral de Justiça, a Servidora Municipal **Cristina Maria da Silva Sobral**, Auxiliar Administrativo, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Ceará Mirim, sem ônus para o Município, pelo período de 2 (dois) anos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 08 de fevereiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:65B5A7F2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 195 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA n.º 195 de 11 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 2.462/2018, de 02 de março de 2018, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando o Decreto Municipal nº 2.462/2018, o qual “Institui roteiro básico para tramitação de termos de fomento, colaboração e acordo de cooperação de que trata a Lei Federal nº 13.019/2014, no âmbito da prefeitura de Ceará-Mirim/RN”.

Considerando a necessidade de firmar termos de fomento visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parceria do Município com entidades do terceiro setor;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos e os casos de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar da Comissão de Seleção da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, os servidores abaixo relacionados:

- I – Tatiana da Cruz Soares Freire – Presidente
- II – Maria Suerda Ribeiro da Silva - Membro
- III – Aderaldo Alves da Silva Neto – Membro
- IV – Linete de Melo Pereira - Suplente
- V – Wilson França de Oliveira - Suplente

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 de fevereiro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:E71166E4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 196 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA n.º 196 de 11 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei

Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 2.462/2018, de 02 de março de 2018, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando o Decreto Municipal nº 2.462/2018, o qual “Institui roteiro básico para tramitação de termos de fomento, colaboração e acordo de cooperação de que trata a Lei Federal nº 13.019/2014, no âmbito da prefeitura de Ceará-Mirim/RN”.

Considerando a necessidade de firmar termos de fomento visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parceria do Município com entidades do terceiro setor;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos e os casos de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão de Seleção da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, os servidores abaixo relacionados:

- I – Tatiana da Cruz Soares Freire – Presidente
- II – Maria Suerda Ribeiro da Silva - Membro
- III – Aderaldo Alves da Silva Neto – Membro

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 de fevereiro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:308EF47E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA N.º 002/2019 13 FEVEREIRO 2019 GAB. DIRETORIA – CMPREVI

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE Instituto de Previdência Municipal de Ceará – Mirim, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei municipal nº 1.637, de 12 de julho de 2013. Portaria Nº 279/2017 – GP, de 31 Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos senhores desta autarquia pagamento de Diárias.

Sra. Rosallynny C. Moraes de Souza Matrícula:9301984 e CPF: 061.712.884-83 Diretora Financeira e Administrativa correspondente ao pagamento 02 duas diárias com pernoite para atender as despesas de hospedagem e alimentação a cidade Campina Grande/ PB.

· Para participação Seminário 2º LEMA DE INVESTIMENTOS nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2019 realizado na cidade de Campina Grande/ PB. No local Rua Otacílio Napomuceno,128, Catolé Campina Grande /PB.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira, a verificação de disponibilidade orçamentaria e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Ceará-Mirim/ RN 13 de fevereiro 2019.

LUIS ANTÔNIO DE LIMA FERREIRA

Diretor Presidente do CMPREVI

Publicado por:
Rosallynny Morais de Souza
Código Identificador:36A75C35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 024/2019-GP, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Cerro Corá/RN - COMPDEC, para o biênio 2019/2020 e dá Outras Providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Fica nomeado a COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE CERRO CORÁ/RN, conforme Art. 5º da Lei Municipal 723 de 24 de julho de 2012, assim constituído:

FUNÇÃO	NOME
I - COORDENADOR	ADEVALDO DA SILVA OLIVEIRA
II - SECRETARIO	MARIA LUCIANE BATISTA
III - SETOR TÉCNICO	CLODOALDO CANDIDO DA SILVA
IV - SETOR OPERATIVO	JOAO JAILSON DE ARAUJO
V - ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS	NÃO ANTONIO GOMES DA SILVA (Igreja Evangélica Assembleia de Deus)

Parágrafo Único. O biênio de que trata este Art. terá validade do dia 13 de janeiro de 2019 ao dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. A Coordenadoria de que trata esta Portaria tratará de assuntos relacionados à Proteção e Defesa Civil no âmbito do Município de Cerro Corá / RN.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMpra-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ – RN, 66 anos de Emancipação Política, 13 de fevereiro de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:AFECF5CD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 025/2019-GP, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, a servidora **GERALDA BEZERRA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF: 785.322.804-04 – **Matricula nº 437** – Lavadeira de Roupas – NIE,

lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prevista no Artigo 76º da Lei nº 477/2003-GP, considerando ainda o Decreto 190/2018 que em seu Artigo 2º suspende a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade, **exceto** para os casos de Aposentadoria e os casos em que não implicarem em possíveis nomeações e substituições; e conforme busca nos arquivos o servidor preenche os requisitos da licença ora requerida.

Art. 2º - A licença de que se trata o Art. 1º, terá vigência a partir de 14/02/2019 e termino em 12/08/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMpra-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 66 anos de Emancipação Política, 13 de fevereiro de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:55388964

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 011/2019**

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **JOSÉ FERNANDO FRANÇA CUNHA**, para a SERVIÇOS DE CONserto e MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS CATAVENTOS LOCALIZADOS NAS COMUNIDADES RURAIS DESTA MUNICIPIO,, no valor global de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

CORONEL EZEQUIEL/RN, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:524B7B5D

GABINETE DO PREFEITO

CONVOCAÇÃO DO(A) SENHOR(A) ALEXANDRE BEZERRA GONÇALVES

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 508/2018, de 18 de julho de 2018 e por demais fundamentos legais;

CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de CORONEL EZEQUIEL, Estado do Rio Grande do Norte, realizou Concurso

Público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal do Serviço Público do Município;
 CONSIDERANDO, ainda, que, realizadas as provas, foi dado conhecimento do seu Resultado Final, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados, no site da entidade realizadora do certame;
 CONSIDERANDO, finalmente, que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público de CORONEL EZEQUIEL/RN, concernente ao Edital no 001/2018 - Prefeituras e Câmaras Municipais do Trairi/Agreste Potiguar;

RESOLVE:

Convocar o(a) Senhor(a) Alexandre Bezerra Gonçalves para ocupar a vaga nº 01 do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

O candidato aprovado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua João Antunes Sobrinho (Antiga Rua Seridó), nº 165, Centro, Coronel Ezequiel/RN, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de sua convocação, munidos da documentação elencada no anexo único desta convocação, bem como, cumprir os requisitos exigidos na clausula 5. do EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, sob pena de ser automaticamente desclassificado.

Publique-se,

Coronel Ezequiel/RN, em 13 de fevereiro de 2019

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:FC0950DA

**GABINETE DO PREFEITO
 CONVOCAÇÃO DO(A) SENHOR(A) ACÁCIA BARROS
 FERNANDES**

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 508/2018, de 18 de julho de 2018 e por demais fundamentos legais;

CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de CORONEL EZEQUIEL, Estado do Rio Grande do Norte, realizou Concurso Público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal do Serviço Público do Município;

CONSIDERANDO, ainda, que, realizadas as provas, foi dado conhecimento do seu Resultado Final, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados, no site da entidade realizadora do certame;

CONSIDERANDO, finalmente, que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público de CORONEL EZEQUIEL/RN, concernente ao Edital no 001/2018 - Prefeituras e Câmaras Municipais do Trairi/Agreste Potiguar;

RESOLVE:

Convocar o(a) Senhor(a) Acácia Barros Fernandes para ocupar a vaga nº 01 do cargo de Assistente Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

O candidato aprovado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua João Antunes Sobrinho (Antiga Rua Seridó), nº 165, Centro, Coronel Ezequiel/RN, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de sua convocação, munidos da documentação elencada no anexo único desta convocação, bem como, cumprir os requisitos exigidos na clausula 5. do EDITAL DO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, sob pena de ser automaticamente desclassificado.

Publique-se,

Coronel Ezequiel/RN, em 13 de fevereiro de 2019

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Os documentos a seguir, devem ser apresentados com cópias e originais.

CTPS: (Carteira de Trabalho);

RG;

CPF;

Título Eleitoral;

Comprovante de votação;

Registro de nascimento;

Nº do Pis/Pasep;

Comprovante de Residência;

Comprovante de Escolaridade;

Filho: se for menor de 14 anos - registro de nascimento;

Registro de Casamento;

02 Fotos ¾ colorida (Atualizada);

Exames Admissional (Médico do Trabalho);

ASO – Atestado de Saúde ocupacional.

Coronel Ezequiel/RN, em 13 de fevereiro de 2019

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:7212758C

**GABINETE DO PREFEITO
 CONVOCAÇÃO DO(A) SENHOR(A) JADIEL FERREIRA DA
 COSTA**

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 508/2018, de 18 de julho de 2018 e por demais fundamentos legais;

CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de CORONEL EZEQUIEL, Estado do Rio Grande do Norte, realizou Concurso Público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal do Serviço Público do Município;

CONSIDERANDO, ainda, que, realizadas as provas, foi dado conhecimento do seu Resultado Final, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados, no site da entidade realizadora do certame;

CONSIDERANDO, finalmente, que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público de CORONEL EZEQUIEL/RN, concernente ao Edital no 001/2018 - Prefeituras e Câmaras Municipais do Trairi/Agreste Potiguar;

RESOLVE:

Convocar o(a) Senhor(a) Jádriel Ferreira da Costa para ocupar a vaga nº 01 do cargo de Professor de Letras Portuguesas, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

O candidato aprovado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua João Antunes Sobrinho (Antiga Rua Seridó), nº 165, Centro, Coronel Ezequiel/RN, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de sua convocação, munidos da documentação elencada no anexo único desta convocação, bem como, cumprir os requisitos exigidos na clausula 5. do EDITAL DO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, sob pena de ser automaticamente desclassificado.

Publique-se,

Coronel Ezequiel/RN, em 13 de fevereiro de 2019

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Os documentos a seguir, devem ser apresentados com cópias e originais.

CTPS: (Carteira de Trabalho);
RG;
CPF;
Título Eleitoral;
Comprovante de votação;
Registro de nascimento;
Nº do Pis/Pasep;
Comprovante de Residência;
Comprovante de Escolaridade;
Filho: se for menor de 14 anos - registro de nascimento;
Registro de Casamento;
02 Fotos ¾ colorida (Atualizada);
Exames Admissional (Médico do Trabalho);
ASO – Atestado de Saúde ocupacional.

Coronel Ezequiel/RN, em 13 de fevereiro de 2019

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:786AD3F9

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a FRANCISCO CLAUDIO P. DA CONCEIÇÃO, para a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE AUDIO, PARA A EXECUÇÃO DE VINHETAS INSTITUCIONAIS SOBRE AS ATIVIDADES DO MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN, A SEREM VEICULADAS INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE, EM VEICULOS SONOROS AUTORIZADOS PELO MUNICIPIO., no valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

CORONEL EZEQUIEL/RN, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:C9298071

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 002/2019

CONTRATANTE: Município de Coronel João Pessoa

CONTRATADA: FRANCISCO GERLIANIO DE ARAUJO ALVES

PROCESSO DE ORIGEM: Pregão n.º 003/2019

OBJETO: Contratação de mão de obra em mecânica para serviços de manutenção corretiva e preventiva para frota municipal, sendo veículos leves, pesados e motocicletas.

VALOR TOTAL: R\$ 52.750,00 (cinquenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: 22 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 339030 - Material de Consumo
26 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
55 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339030 - Material de Consumo
60 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
164 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 58 . 2.19 . 0 . 339030 - Material de Consumo
166 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 58 . 2.19 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 13/02/2020.

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:C2A17C50

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 004/2019

CONTRATANTE: Município de Coronel João Pessoa

CONTRATADA: Francisco Eudimar Marinho de Lima 03164592400

PROCESSO DE ORIGEM: Pregão n.º 003/2019

OBJETO: Contratação de mão de obra em mecânica para serviços de manutenção corretiva e preventiva para frota municipal, sendo veículos leves, pesados e motocicletas.

VALOR TOTAL: R\$ 4.725,00 (quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO: 22 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 339030 - Material de Consumo
26 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
55 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339030 - Material de Consumo

60 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
164 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 58 . 2.19 . 0 . 339030 - Material de Consumo
166 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 58 . 2.19 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 13/02/2020.

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:EA6A670C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 003/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: FRANCISCO GERLIANIO DE ARAUJO ALVES

PROCESSO DE ORIGEM: Pregão n.º 003/2019

OBJETO: Contratação de mão de obra em mecânica para serviços de manutenção corretiva e preventiva para frota municipal, sendo veículos leves, pesados e motocicletas.

VALOR TOTAL: R\$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: 240 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339030 - Material de Consumo
245 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 13/02/2020.

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:16A9FAF7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 005/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Francisco Eudimar Marinho de Lima 03164592400

PROCESSO DE ORIGEM: Pregão n.º 003/2019

OBJETO: Contratação de mão de obra em mecânica para serviços de manutenção corretiva e preventiva para frota municipal, sendo veículos leves, pesados e motocicletas.

VALOR TOTAL: R\$ 2.275,00 (dois mil e duzentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO: 240 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339030 - Material de Consumo
245 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 13/02/2020.

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:925D1A1C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 006/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ Nº 14.950.427/0001-65

CONTRATADA: Francisco Eudimar Marinho de Lima 03164592400

PROCESSO DE ORIGEM: Pregão n.º 003/2019

OBJETO: Contratação de mão de obra em mecânica para serviços de manutenção corretiva e preventiva para frota municipal, sendo veículos leves, pesados e motocicletas.

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: 240 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339030 - Material de Consumo
245 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 13/02/2020.

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:E33D0835

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 004/2019

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da M A Q DE LIMA (19.673.104/0001-95), referente à Contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico e serigráfico, conforme termo de referência..

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2812 - CAPA DE PROCESSO 31x46CM PAPEL 75GR 1 COR	UND	2.000	0,45	900,00
2	2813 - RECEITUÁRIO SIMPLES 20X15 1 COR PAPEL 56GR	UND	200	6,00	1.200,00
3	2814 - RECEITUÁRIO ESPECIAL 2 VIA 20X15 CM 1 COR PAPEL 56GR	UND	200	6,50	1.300,00
4	2815 - RECEITUÁRIO AZUL 'G' NUMERADO	UND	2.000	0,40	800,00
5	2816 - FICHAS E - SUS 31X21 CM F/V 1 COR	UND	15.000	0,30	4.500,00
6	2817 - FICHAS DIVERSAS SAÚDE 31X21 CM F/V 1 COR	UND	10.000	0,30	3.000,00
7	2818 - DIÁRIOS DE CLASSE CAPA 180GR MIOLO 25 PAG. 56GR	UND	100	19,00	1.900,00
8	2819 - FICHAS DIVERSAS EDUCAÇÃO 21X15 CM 4X0 COR PAPEL 180GR	UND	2.000	0,30	600,00
9	2820 - PRONTUÁRIO FAMILIAR DUPLEX 250GR - DOBRA E COLA	UND	250	3,50	875,00
10	2821 - BLOCO DE AUTORIZAÇÃO DE ATENDIMENTO 20X15 CM 56GR	UND	150	4,50	675,00
11	2822 - BLOCO DE PASSAGEM 10X15 CM 1 COR 56GR	UND	100	4,50	450,00
12	2823 - PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO 45X31 CM 180GR 1 COR	UND	300	2,50	750,00
Total Geral					16.950,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 13 de Fevereiro de 2019

ANTONIO LOPES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:D400F779

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2019**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 01/2019

CONTRATANTE: Município de Coronel João Pessoa

CONTRATADA: M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI

PROCESSO DE ORIGEM: Pregão n.º 01/2019

OBJETO: Registro de preço para futura aquisição fracionada de combustível (gasolina comum e óleo diesel S-10), na Capital do Estado (Natal-RN).

VALOR TOTAL: R\$ 63.050,00 (sessenta e três mil e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: 22 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2019

Publicado por:

Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:EA0DBBE9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 004/2019**

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico e serigráfico, conforme termo de referência.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa M A Q DE LIMA (19.673.104/0001-95), objetivando Contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico e serigráfico, conforme termo de referência, com o valor total julgado de R\$ 16.950,00 (dezesesseis mil e novecentos e cinquenta reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Coronel João Pessoa/RN, 12 de Fevereiro de 2019

ALYSON MILCERISTON DA SILVA LOPES

Sec. Municipal de Administração, Planejamento e Controle Interno

Publicado por:

Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:A6ACDA24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO**

DISTRATANTE: Município de Cruzeta/RN – através do Fundo Municipal Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº 11.268.314/0001-96.
DISTRADADO: Jacinto Nildemar Petrônio, CPF/MF 090.606.374-45. **OBJETO:** As partes acima qualificadas resolvem dissolver o presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, que teve como objeto a Prestação de Serviços Médicos ESF - Clínico Geral no Programa de Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde, cessando assim todas as obrigações previstas no contrato principal. **DATA DE ASSINATURA:** 31/01/2019. **ASSINAM:** Pelo Município de Cruzeta/Fundo Municipal de Saúde, a Srª. Débora Juliane Medeiros de Góes - Gestora do Fundo Municipal de Saúde. Pela parte Distratada, Jacinto Nildemar Petrônio, CPF/MF 090.606.374-45 - Médico.

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:B34DB705

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO**

DISTRATANTE: Município de Cruzeta/RN – através do Fundo Municipal Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº 11.268.314/0001-96.
DISTRADADO: Antônio Teixeira de Medeiros, CPF/MF 071.367.224-20. **OBJETO:** As partes acima qualificadas resolvem dissolver o presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado que teve como objeto a prestação de serviços como odontólogo na Unidade Mista de Saúde Abílio Chacon Filho, em Cruzeta/RN, cessando assim todas as obrigações previstas no contrato principal. **DATA DE ASSINATURA:** 31/01/2019. **ASSINAM:** Pelo Município de Cruzeta/Fundo Municipal de Saúde, a Srª. Débora Juliane Medeiros de Góes - Gestora do Fundo Municipal de Saúde. Pela parte Distratada, Antônio Teixeira de Medeiros, CPF/MF 071.367.224-20 - Odontólogo.

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:4C4395A3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2019 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Julio Cesar Barbosa do Nascimento.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 520-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 12 de fevereiro de 2019.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente para atendimento médico.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 13 de fevereiro de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:3454A05B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2019 - SMAT**

vO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: José Bezerra Dantas.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 84-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Campina Grande/PB.

Data do Afastamento: 12 de fevereiro de 2019.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Campina Grande/PB, com o objetivo de remover paciente para tratamento especializado junto ao CER – Centro Especializado em Reabilitação.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 13 de fevereiro de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:FD4A4DF2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2019 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Maria Raquel Medeiros de Almeida.

Cargo /Função: Diretora do Departamento Financeiro do CRUZETA-PREV (Matrícula 270).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Campina Grande/PB.

Data do Afastamento: 14 de fevereiro de 2019.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Campina Grande/PB, para participar do “Seminário LEMA de Investimentos” que será realizado no dia 14 de fevereiro de 2019, hotel Village Premium (Rua: Otacílio Nepomuceno, 1285 -Catolé – Campina Grande/PB).

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 13 de fevereiro de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:FD6FAF16

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2019 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Francisco Alexandre Cavalcante Costa.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 3286-2).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 12 de fevereiro de 2019.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de conduzir a paciente para atendimento médico.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 13 de fevereiro de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:AA7936E3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2019 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em

conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Expedito Leônidas de Azevedo.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 391).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 13 de fevereiro de 2019.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de conduzir a paciente para consulta médica na Liga Contra o Câncer.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 13 de fevereiro de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:AD9CEA5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –
TOMADA DE PREÇO Nº 08/2018**

ADJUDICO e HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente à Tomada de Preço nº 08/2018, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para executar finalização da construção da creche tipo “B”,** realizada nos dias 14 de dezembro de 2018 e 11 de janeiro de 2019, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Habilitada:

- **TLL SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ 12.272.630/0001-02**, habilitada para a Prestação de Serviços de Obras de Engenharia no valor total de R\$ 547.688,10 (quinhentos e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e dez centavos).

Currais Novos/RN, 08 de fevereiro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:95745D3D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –
CHAMADA PÚBLICA 04/2018**

ADJUDICO e HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente à Chamada Pública nº 04/2018, que tem

por objeto o **credenciamento de empresas para realização de consultas, procedimentos e exames especializados**, realizada nos dias 05 de novembro de 2018 e 26 de dezembro de 2018, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações.

Credenciada:

- **SAMA – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIAMEDICA E AMBULATORIAL LTDA - CNPJ 14.775.280/0001-14**, credenciada para a Prestação de Serviços de realização de consultas, procedimentos e exames especializados no valor total de R\$ 3.354.045,36 (três milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Os itens 01 - Consulta Médica Em Atenção Especializada - Psicologia Infantil e 02 - Sessão de Psicologia Infantil foram fracassados.

Currais Novos/RN, 08 de fevereiro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:41799744

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **Maria do Socorro Fernandes da Cruz**, matrícula nº 2118-1, para a função de **Subcoordenador(a) de Documentação**, Função Gratificada FG-1, vinculada à Fundação Cultural “José Bezerra Gomes”, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 07 de fevereiro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:BA3AE5D6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Currais Novos e Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 575/2019, de autoria do servidor abaixo mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar, a partir desta data, a vacância do cargo de Enfermeiro, do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Currais Novos/RN, ocupado pelo servidor **Túlio Felipe Vieira de Melo**, matrícula 31143-2, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Complementar Municipal nº 07, de 15 de dezembro de 2006 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município).

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 01 de fevereiro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:0A10661D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2018.

CONTRATO Nº 2019.0079.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): IVILA DAIANE MARQUES ALVES – ME, CNPJ Nº 30.715.574/0001-07.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de forma contínua dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, serviços de guincho, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, serviços de manutenção tipo mão de obra, conserto com reposição, incluindo o fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos e/ou originais e/ou similares novas, para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de DOUTOR SEVERIANO – RN.

VALOR TOTAL: R\$ 10.953,60 (Dez mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCÍCIO 2019, da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO. 02004 Fundo Municipal de Saúde –FMS.2.013 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – elemento de despesa – 33903900. Fonte 129. 02006 – Fundo Municipal de Educação. 2.023. Aplicação do Salário Educação – QSE. 3.3.90.39.00-Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. 02009 - Fundo Municipal De Assistência Social 2020 - Manutenção Do Fundo Municipal De Assistência Social. 3.3.90.39.00-Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. 02003 – Secretaria Municipal de Administração 3.003 Manutenção Das atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2019 a 28 de fevereiro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:88C37122

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 024/2018.

CONTRATO Nº 2019.0080

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): IVILA DAIANE MARQUES ALVES / CNPJ: 30.715.574/0001-07

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, baterias, câmara de ar e protetor para fornecer de acordo com a demanda do Município de Dr. Severiano/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00(Um mil e quatrocentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCÍCIO 2019, da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO. 02004 Fundo Municipal de Saúde –FMS.2.013 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – elemento de despesa – 3.3.90.30.00- material de consumo. 02006 – Secretaria Municipal de Educação. 2.023. Aplicação do Salário Educação – QSE. 3.3.90.30.00- material de consumo. 02009 - Fundo Municipal De Assistência Social 2020 - Manutenção Do Fundo Municipal De Assistência Social. 3.3.90.30.00- material de consumo. 02003 – Secretaria Municipal de Administração 3.003 Manutenção Das atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.30.00- material de consumo

VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2019 a 29 de fevereiro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:20A14A64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão nº 002/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dr. Severiano

Nº CONTRATO: 2019.0081

CONTRATADA (O): A. DE P. MEDEIROS E SILVA - ME / CNPJ: 19.551.568/0001-29

OBJETO: Aquisição de produtos descartáveis para atender as necessidades das Unidades da administração municipal no exercício 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 228.222,45 (duzentos e vinte e oito mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:

04.122.0007.2.003.0000 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AMINISTRAÇÃO - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
04.123.0007.2.044.0000 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
08.243.0012.2.076.0000 -REPASSE FNAS - PROGRAMA PRIM. INF. NO SUAS/Criança Feliz - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
08.244.0012.2.014.0000 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
08.244.0012.2.020.0000 -MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
08.244.0012.2.021.0000 -REPASSE DO FNAS - PBF/PISO BASICO FIXO - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
08.244.0012.2.038.0000 -REPASSE FNAS - SCFV/SERV.DE CONVIVENCIA E FORT.DE VINCULO - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

10.301.0008.2.023.0000 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 10.301.0010.2.013.0000 -MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 10.301.0010.2.030.0000 -PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 10.301.0010.2.031.0000 -REPASSE FNS - CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO ODONTOLÓGICA - CEO - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 10.301.0010.2.040.0000 -MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUND - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 10.301.0010.2.065.0000 -PROGRAMA DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 10.302.0010.2.036.0000 -TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 12.361.0023.2.007.0000 -MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 12.361.0023.2.009.0000 -MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 40 % - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 12.365.0021.2.022.0000 -MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40 % - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 12.365.0021.2.086.0000 -MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 15.452.0015.2.012.0000 -MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 20.606.0024.2.006.0000 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
 Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:F7D53BF1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: Pregão nº 002/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dr. Severiano

Nº CONTRATO: 2019.0082

CONTRATADA (O): PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES / CNPJ: 09.109.547/0001-02

OBJETO: Aquisição de produtos descartáveis para atender as necessidades das Unidades da administração municipal no exercício 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 65.650,30 (sessenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais e trinta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:

04.122.0007.2.003.0000 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 04.123.0007.2.044.0000 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 08.243.0012.2.076.0000 -REPASSE FNAS - PROGRAMA PRIM. INF. NO SUAS/Criança Feliz - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

08.244.0012.2.014.0000 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 08.244.0012.2.020.0000 -MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 08.244.0012.2.021.0000 -REPASSE DO FNAS - PBF/PISO BASICO FIXO - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 08.244.0012.2.038.0000 -REPASSE FNAS - SCFV/SERV.DE CONVIVENCIA E FORT.DE VINCULO - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 10.301.0008.2.023.0000 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 10.301.0010.2.013.0000 -MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 10.301.0010.2.030.0000 -PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 10.301.0010.2.031.0000 -REPASSE FNS - CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO ODONTOLÓGICA - CEO - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 10.301.0010.2.040.0000 -MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUND - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 10.301.0010.2.065.0000 -PROGRAMA DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 10.302.0010.2.036.0000 -TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 12.361.0023.2.007.0000 -MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 12.361.0023.2.009.0000 -MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 40 % - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 12.365.0021.2.022.0000 -MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40 % - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 12.365.0021.2.086.0000 -MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 15.452.0015.2.012.0000 -MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 20.606.0024.2.006.0000 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
 Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:69DD9569

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FINS DE NOMEAÇÃO
 CONVOCAÇÃO Nº 013**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FINS DE NOMEAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 013

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Pessoa Jurídica de Direito Público

Interno, com sede na Rua José Marcelino de Oliveira, nº 100, Dinarte Mariz, nesta cidade de Equador, CEP 59.355-000, por intermédio da Prefeitura Municipal **NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a homologação do resultado do concurso público, acima epigrafado, aberto para provimento de cargos pertencente ao quadro de pessoal do Município de EQUADOR- RN, **CONVOCA**, através do presente Edital, **os candidatos relacionados no anexo I deste Edital, para apresentarem os documentos, abaixo elencados, com vista a posse nos cargos de provimento efetivo para os quais foram aprovados ou classificados**, observada as seguintes condições: **DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DE TERMO DE INTERESSE**

1. Os candidatos relacionados no anexo I do presente Edital, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, Orçamento Finanças do Município, situada na Rua José Marcelino de Oliveira, nº 100, Dinarte Mariz, Equador, RN, até o prazo de **10 (DEZ)** dias a partir desta publicação, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 13:30 para a entrega dos documentos relacionados no anexo II, exames relacionados no anexo III e declarações assinadas constantes nos anexos IV, V e VI deste Edital.

2. Informamos que o não comparecimento do convocado nos termos do item 1 do presente Edital, implicará na renúncia tácita do mesmo e, conseqüentemente, na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Equador/RN, 08 de fevereiro de 2019

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita

ANEXO I	
Convocados:	
AGENTE DE SAÚDE DA ZONA RURAL – SÍTIO PAU DOS FERROS	
NOME	CLAS
ELIANE DO NASCIMENTO MEDEIROS	02
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
NOME	CLAS
LITEMBERGUE DE SOUZA DINIZ	03

Equador/RN, 08 de fevereiro de 2019.

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita

ANEXO II

Relação de documentos:

Carteira de Identidade;
02 fotos 3x4
CPF;
Carteira de Trabalho - CTPS
Título de Eleitor;
Certidão de Casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio;
Certidão de Nascimento e cartão de vacina (filhos entre 0 e 6 anos);
Certidão de Nascimento e comprovação de frequência escolar (filhos entre 7 e 14 anos);
Certificado de Alistamento Militar – Reservista- (se do sexo masculino);
Comprovante de inscrição nº do PIS/PASEP;
Comprovante de Endereço;
Comprovante de Escolaridade;
Certificado de conclusão de curso Técnico, de Especialização, Mestrado ou Doutorado e de Certificado necessário ao exercício da atividade que desenvolve na Prefeitura (caso haja tal exigência);
Certificado de conclusão de curso Introdutório de Formação de Agente de Endemias e
Agente Comunitário de Saúde, exigência prevista na Lei 11.350/06;
Declaração de bens;
Certidão negativa de criminais nas justiças Estadual, Militar, Federal e Eleitoral;
Certidão de quitação eleitoral;

Documentos comprobatórios dos requisitos para posse no cargo, conforme item II - Dos

Cargose do item III – Dos Requisitos para Investidura no Cargo - do Edital 01/2014.

Anexos IV, V e VIX (devidamente preenchidos e assinados no ato da entrega).

ANEXO III

Relação de exames médicos:

1 -Atestado de aptidão física, assinado por Médico do Trabalho ou Médico do serviço Público.

2 - Atestado de sanidade mental assinado por Médico Psiquiatra.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Nome: _____ brasileiro(a), Estado Civil _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____ na Cidade de _____ no Estado _____, **DECLARO** a quem interessar possa, nos termos da Lei nº 7.115 de 29 de agosto de 1983, a autenticidade das cópias dos documentos apresentadas.

Declaro, ainda, conhecer as sanções legais decorrentes desta declaração.

Equador ____ de _____ de 2019.

DECLARANTE

ANEXO V

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nome: _____, brasileiro(a), Estado Civil _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____ na Cidade de _____ no Estado _____, **DECLARO** a quem interessar possa, nos termos da Lei nº 7.115 de 29 de agosto de 1983, e da Portaria MPAS 3040/82, Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinem a perda do direito ao salário-família.

Óbito do filho; Cessaçãoda invalidez de filho inválido e Sentença judicial que determine o pagamento a outrem.

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias indevidas, sujeitar-me-á às penalidades previstas no art. 171 do Código Penal e à rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Declaro, ainda, conhecer as sanções legais decorrentes desta declaração.

Equador/RN ____ de _____ de 2019.

DECLARANTE

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Nome: _____ brasileiro(a), Estado Civil _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____ na Cidade de _____ no Estado _____, **DECLARO** a quem interessar possa, nos termos da Lei nº 7.115 de 29 de agosto de 1983, que **NÃO EXERÇO OUTRO CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL**.

Declaro, ainda, conhecer as sanções legais decorrentes desta declaração.

Equador/RN ___ de _____ de 2019.

DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE BENS

Nome: _____, brasileiro(a), Estado Civil _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____ na Cidade de _____ no Estado _____, **DECLARO** a quem interessar possa, nos termos da Lei nº 7.115 de 29 de agosto de 1983, ser legítimo proprietário dos bens abaixo relacionados:

DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR ESTIMADO R\$

Declaro, ainda, conhecer as sanções legais decorrentes desta declaração.

Equador ___ de _____ de 2019.

DECLARANTE

Publicado por:

Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:E6DFD6FE

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO Nº 01DV5/2019

OBJETO: Contratação de empresa, visando a prestação dos serviços de dedetização, desratização, descupinização e desalojamento de aves e morcegos, higienização e incineração de ninhos nas áreas internas e externas de diversos prédio a serviço da Prefeitura Municipal de Equador/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2019. DOTAÇÃO: 02020 - SECRETARIA DE ADM. ORÇ. E FINANÇAS 202020.04.122.0003.2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM. ORÇ. E FINANÇAS 33.90.39 - 001 - OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 02030 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02030.12.122.0004.2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 33.90.39 -111 - OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURÍDICA02030.12.361.0004.2008 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 25% 33.90.39 - 111 - OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 02030.12.361.0004.2010 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL QSE 33.90.39 - 120 - OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 02030.12.361.0004.2011 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% 33903900 - 113 - OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 02030.12.361.0004.2011 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% 33.90.39 - 111 - OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 02030.12.365.0004.2020 - MANU. DAS ATIV.DO ENSINO INFANTIL/PROG.ALIMENTACAO 33.90.39 - 113 - OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 02070 - SECRETARIA DE SAÚDE/FMS 02070.10.122.0006.2031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE/FMS 33.90.39 - 211 - OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 33.90.39 - 212 - OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURÍDICA02070.10.301.0006.2032 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF 33.90.39 - OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 02070.10.302.0006.2036 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UMIIE 33.90.39 - 211 - OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 33.90.39 - 212 - OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 02080 - SEC.DE TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL/FMAS 02080.08.122.0007.2040 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA E TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL/FMAS 33.90.39 - 001 - OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 33.90.39 - 311 - OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 02080.08.243.0007.2066 -

MANUTENCAO DE PROGRAMAS SOCIAIS 33.90.39 - 311 - OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 01DP5/2019 - 28.01.19 - ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA 04836483450 - R\$ 9.000,00.

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:

Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:1FC60AAC

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO Nº 01DV6/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de recarga de gases medicinais tipo oxigênio medicinal armazenados em cilindros, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Hospital do município de Equador/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2019. DOTAÇÃO: 70-SECRETARIA DE SAUDE / FMS 02070.10.122.0006.2031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE / FMS 33.90.30 - 211 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.30 - 212 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.36 - 211 - OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 33.90.36 - 212 - OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 02070.10.301.0006.2032 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF 33.90.30 - 212 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.36 - 212 - OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 2070.10.302.0006.2036 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UMIIE 33.90.30 - 211 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.30 - 212 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.36 - 211 - OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 33.90.36 - 212 - OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 01DP6/2019 - 06.02.19 - ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - EPP - R\$ 9.300,00.

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:

Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:AB1CDD59

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO Nº 01DV7/2019

OBJETO: Contratação de serviços especializada na confecção de carimbos, para atender as necessidades das secretarias do Município de Equador RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2019. DOTAÇÃO: 02010 - GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 33.90.36.00.00 - SERVICOS PESSOA FISICA - FONTE - 001 33.90.39.00.00 - SERVICOS PESSOA JURIDICA - FONTE - 001 02020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS 33.90.36.00.00 - SERVICOS PESSOA FISICA - FONTE - 001 33.90.39.00.00 - SERVICOS PESSOA JURIDICA - FONTE - 001 02030 - SECRETARIA DE EDUCACAO 02030.12.122.0004.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 33.90.36.00.00 - SERVICOS PESSOA FISICA - FONTE - 111 33.90.39.00.00 - SERVICOS PESSOA JURIDICA - FONTE - 111 02040 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 02040.13.392.0005.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 33.90.36.00.00 - SERVICOS PESSOA FISICA - FONTE - 001 33.90.39.00.00 - SERVICOS PESSOA JURIDICA - FONTE - 001 02050 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS 02050.04.122.0008.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 33.90.36.00.00 - SERVICOS PESSOA FISICA - FONTE - 001 33.90.39.00.00 - SERVICOS PESSOA JURIDICA - FONTE - 001 02060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 02060.20.122.0009.2030 - MANUTENÇÃO DAS

ATIVIDADES DA SECRETARIA 33.90.36.00.00 - SERVIÇOS PESSOA FÍSICA - FONTE - 001 33.90.39.00.00 - SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA - FONTE - 001 02070 - SECRETARIA DE SAÚDE/ FMS 02070.10.122.0006.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 33.90.36.00.00 - SERVIÇOS PESSOA FÍSICA - FONTE - 211 33.90.39.00.00 - SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA - FONTE - 211 02080 - SECRETARIA DE TRABALHO. HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS 33.90.36.00.00 - SERVIÇOS PESSOA FÍSICA - FONTE - 001 33.90.39.00.00 - SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA - FONTE - 001 02080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 33.90.36.00.00 - SERVIÇOS PESSOA FÍSICA - FONTE - 001 33.90.39.00.00 - SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA - FONTE - 001.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 01DV7/2019 - 01.02.19 - GILTON P. DE CASTRO - ME - R\$ 7.300,00.

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:06437568

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 000006/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA Nº 000006/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.324.196/0001-81 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - **PERÍODO:** 07 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 – **VALOR:** R\$ 494.049,96 (quatrocentos e noventa e quatro mil, quarenta e nove reais e noventa e seis centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração e outras - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 07 de janeiro de 2019.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:8EF9497F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº
000005/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 000005/2019

INEXIGIBILIDADE – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.334.385/0001-35 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA - **PERÍODO:** 07 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 – **VALOR:** R\$ 61.846,32 (sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração e outras - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 07 de janeiro de 2019.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:1CFE996

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº
000006/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 000006/2019

INEXIGIBILIDADE – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** TELEMAR, inscrita no CNPJ sob nº. 33.000.118/0001-79 – **OBJETO:** SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA - **PERÍODO:** 07 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 – **VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração e outras - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 07 de janeiro de 2019.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:10774291

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2019

PROCESSO Administrativo Nº. 07020001/19
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 12.452.550/0001-20 - Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74 - CONTRATADA: VALDEMIRO VIANA FILHO - ME - CNPJ: 02.666.419/0001-02. OBJETIVO: Contratação empresa para fornecimento (aquisição) de Oxigênio Medicinal, para suprir as demandas da Unidade Integrada de Saúde (Hospital Municipal) através da Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; valor contratual de R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais). Termo de Dispensa em: 11/02/2019. Ratificação em: 12/02/2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josefa Girlene Ferreira de Moraes
Código Identificador:E67B026C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08020001/19
Objeto: Contratação de Empresa para uso de Licença anual de Softwares do sistema CESTA DE PREÇOS, para auxiliar nossos agentes na elaboração de orçamentos estimativos (pesquisas de preços) para licitação e/ou dispensas de licitação, junto Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra – RN.
Justificativa: Singularidade dos Produtos/Serviços e Exclusividade do Fornecedor: Termo de Inexigibilidade em: 12/02/2019. Ratificação em: 12/02/2019. Haroldo Ferreira de Moraes. Prefeito Municipal.
Contratada: CESTA DE PREÇOS - SOLUCOES TECNOLOGICAS E CAPACITACOES LTDA – ME - CNPJ: 26.776.175/0001-89.

Fundamento Legal: Art. 25, inciso I da Lei Federal de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93). Valor: R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais), a ser pago em parcela única. As despesas decorrentes desta contratação correm a conta da Dotação Orçamentária: Órgão: 03 - Secretaria Municipal Administração e Recursos Humanos; Unidade Orçamentária: 0301 - Secretaria Municipal Administração e Recursos Humanos; 04.122.0005.2.005 - Manutenção da Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos - Elemento Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. Pessoa jurídica. Vigência: O presente contrato vigorará terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Data da Assinatura 13/02/2019.

Felipe Guerra/RN, 13 de Fevereiro de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Heronildo Leite

Código Identificador:D949EABD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
0102010/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0102010/2019

Objeto: Aquisição de Material de Consumo destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratado: J.O.C. REZENDE - ME (04.524.339/0001-48)

Valor Total Julgado: R\$ 3.191,10

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:C3945463

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
0102011/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0102011/2019

Objeto: Aquisição de Material de Consumo destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratado: J.O.C. REZENDE - ME (04.524.339/0001-48)

Valor Total Julgado: R\$ 1.795,69

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:D7EE9A87

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
0102012/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0102012/2019

Objeto: Aquisição de gasolina comum

Contratado: Posto De Combustível N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)

Valor Total Julgado: R\$ 15.268,47

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:09C61B4D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
01010106/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01010106/2019

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Contratado: SILNEI DE QUEIROZ LOPES (07.693.730/0001-64)

Valor Total Julgado: R\$ 1.830,00

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:76AE8652

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
01010107/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01010107/2019

Objeto: Serviços de viagens com profissionais da atenção básica para atendimento na zona rural.

Contratado: MARCOS LEANDRO DE MESQUITA (057.188.574-82)

Valor Total Julgado: R\$ 3.157,89

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:42EC6FF0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:
01010108/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01010108/2019

Objeto: Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (10.212.250/0001-49)

Valor Total Julgado: R\$ 843,40

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:4B64442B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
0102013/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0102013/2019

Objeto: Aquisição de Peças para o Palio Pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: REVISE AUTO CENTER LTDA-EPP (16.632.912/0001-16)

Valor Total Julgado: R\$ 2.730,05

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:2E98C6D1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:
0102014/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0102014/2019

Objeto: .: Aquisição de Peças para o Palio Pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: REVISE AUTO CENTER LTDA-EPP (16.632.912/0001-16)

Valor Total Julgado: R\$ 2.005,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:2E1AB220

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
0102015/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0102015/2019

Objeto: Aquisição de Peças para o Palio Pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: REVISE AUTO CENTER LTDA-EPP (16.632.912/0001-16)

Valor Total Julgado: R\$ 610,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:6863B6D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
0102016/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0102016/2019

Objeto: Aquisição de Peças para o Palio Pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: REVISE AUTO CENTER LTDA-EPP (16.632.912/0001-16)

Valor Total Julgado: R\$ 475,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:DF71ECE1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:
0102017/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0102017/2019

Objeto: Aquisição de Peças para o Palio Pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: REVISE AUTO CENTER LTDA-EPP (16.632.912/0001-16)

Valor Total Julgado: R\$ 290,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:7D5D619B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE READEQUAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017**

CONTRATANTE: Município de Goianinha-RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.

CONTRATADO: M Construções e Serviços Ltda-ME/CNPJ:02.823.335/0001-35.

OBJETO: Alteração qualitativa com reflexos financeiros e quantitativos, para os serviços de limpeza pública no município de Goianinha/RN.

PERCENTUAL READEQUADO: 7,87%

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 37 XXI da Constituição Federal e art. 65, inciso II, alíneas “b” e “d” da Lei Federal 8666-93, com suas alterações posteriores.

VIGENTE A PARTIR DE 01/01/2019.

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:BDCACE3E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 146/2019 - GP**

Goianinha/RN, 13 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Demitir, a pedido, a servidora Helayla Renata da Silva Santos, brasileira, casada, inscrita no CPF (MF) sob nº 074.082.824-08, Professora, Matrícula 1343998, lotada na Escola Municipal João Lúcio de Lima, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, de acordo com o Termo de Renúncia.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 13 de fevereiro de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:FDD34C2B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2019 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 05 de fevereiro de 2019.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Exonerar, **MEIRE LUCIA DE SOUZA**, ocupante do Cargo de Professor, Função de professor PII, Classe A, Nível 3, da Função Gratificada – FG1, de diretora de Escola Classe A, lotada na secretária Municipal de Educação, Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2019 revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 05 de fevereiro de 2019.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Larissa Macedo do Vale
Código Identificador:9FBC13F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2019 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 05 de Fevereiro de 2019.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Nomear, **MARLUCIA DE SOUZA BARROS**, ocupante do Cargo de Professor, Função de professor PIII, Classe A, Nível 10, para exercer a Função Gratificada – FG1, de Diretor de Escola Classe A, lotada na secretária Municipal de Educação, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 05 de Fevereiro de 2019.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Larissa Macedo do Vale
Código Identificador:C5653273

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 3/2019

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 4/2019, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 3/2019, cujo objeto é Prestação de serviço de locação de veículos para atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN., com abertura marcada para o dia 26 de fevereiro de 2019 (terça-feira) às 08:30 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa João de Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos 14 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador:8556C9FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 4/2019

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 7/2019, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 4/2019, cujo objeto é a aquisição de combustível para suprir as necessidades da frota de veículos da PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN., com abertura marcada para o dia 26 de fevereiro de 2019 (terça-feira) às 11:30 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa João de Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos 14 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador:A506F12D

GABINETE DO PREFEITO
LEI 654, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre o Programa de Atendimento Voluntário aos Alunos com Deficiência de Aprendizado Escolar no Município de Grossos, além de outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores deste município apresentou o Projeto de Lei nº 03/2018, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre o Programa de Atendimento Voluntário aos alunos com deficiência de aprendizado escolar no âmbito municipal.

Art. 2º. As unidades escolares poderão solicitar a Secretaria Municipal de Educação ou instituições afins, voluntários para atuar na escolarização de crianças com déficit de aprendizagem escolar.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GROSSOS, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:1992D6DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2019,

DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Grossos/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 37, inciso II da Carta Magna de 1988, e

CONSIDERANDO a necessidade de profissionais para atuarem na Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus, pertencente a Secretaria Municipal de Educação desta mesma municipalidade;

CONSIDERANDO que a servidora IZABEL ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, funcionária pública em comissão na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, matrícula nº 119-11, CPF nº 538.428.684-34, encontra-se em condições de exercício pleno de suas funções;

CONSIDERANDO a manifestação de interesse por parte da Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus, através de sua direção,

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, a servidora IZABEL ALVES DE OLIVEIRA, devendo a mesma ficar a disposição da direção da referida instituição de ensino, pelo prazo de 01 (um) ano nos modos requisitados pela direção da escola, para que a mesma exerça suas funções perante a Secretária de Educação do município de Grossos/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 12 de fevereiro do ano corrente, sendo providenciada a sua imediata publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal, aos 12 de fevereiro de 2019.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:6F0293CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 1097/2019
Nome do credor: DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito/RN.
CNPJ: 08.285.769/0001-05
Endereço: Av. Perimetral Leste, 113, Cidade da Esperança, Ribeira, Natal/RN

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.008 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
Função: 26 - TRANSPORTE
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0351 – PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA E MOB. URBANA
Projeto/Atividade: 2285 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS **Elemento de Despesa:** 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VALOR: R\$ 8.827,00 (Oito mil oitocentos e vinte e sete reais)

Objeto: Pagamento do Licenciamento Anual e postagem de CRLV dos veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN.

Guamaré/RN, 13 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:F0FFD3BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 603/2019

Nomear, IVAN MATIAS DE SOUSA no cargo de Assessor da Consultoria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **IVAN MATIAS DE SOUSA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Assessor da Consultoria, lotado (a) na Consultoria Geral do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:1C13FC56

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN – FUNCERN – **CNPJ:** 02.852.277/0001-78;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE 136 (CENTO E TRINTA E SEIS) DOCENTES PARA O MUNICÍPIO DE GUAMARÉ.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO XIII, DA LEI Nº 8.666/93;
PROCESSO: 9921/2018;
VIGÊNCIA: 02 (DOIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2019 DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 39.360,00 (TRINTA E NOVE MIL E TREZENTOS E SESENTA REAIS);

FIRMADO EM: 03/01/2019

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES /PREFEITO- CPF Nº. 032.313.434-37

CONTRATADO: JAIRO JOSÉ DOS SANTOS - CPF Nº. 039.405.784-87

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:AA03CD54

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2019

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 1176/2019

Nome do credor: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO RN.

CNPJ: 08.428.732/0001-99

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão: 02– PODER EXECUTIVO
Unidade: 03.001 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0109 – GESTÃO PUB. INTEGRADA A SAÚDE
Projeto/Atividade: 2044 – APOIAR AS ATIVID. DA SEC. DE SAÚDE
Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VALOR: R\$ 4.525,74 (Quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos)

Objeto: pagamento das anuidades 2019 dos estabelecimentos farmacêuticos e laboratórios clínicos do Município de Guamaré/RN, junto ao Conselho Regional de Farmácia do RN.

Guamaré/RN, 13 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:

Angelus Vinicius de Araújo Mendes

Código Identificador:CF9C56E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES
CLASSIFICADOS NO CADASTRO RESERVA**

Considerando o encerramento do período de apresentação dos professores classificados nas vagas expostas no edital nº 001/2019; Considerando o não comparecimento de professores classificados nas vagas no prazo estabelecido no item 11.11 deste edital; Considerando as desclassificações em decorrência de irregularidades na documentação dos professores que se apresentaram; Considerando a necessidade de vagas decorrente do aumento do número de matrículas e turmas; Considerando o disposto no item 11.12 do edital do processo seletivo simplificado nº 001/2019; A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado resolve convocar os professores abaixo relacionados para comparecer a Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Sete de Setembro, nº 116, Centro, Guamaré/RN, munidos da documentação relacionada no item 11.6 deste edital, devendo os mesmos se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir desta publicação:

Cód.	Inscrição	Candidato
19	137494-3	MANOEL NAZARENO DE MELO
20	137645-3	ANTONIA EVELINE SOARES DA SILVA
26	136857-3	JOSÉ RINALDO FERNANDES JUNIOR

Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN
13 de fevereiro de 2019

Publicado por:

Taiane Miranda dos Santos Moraes

Código Identificador:CD201363

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN TORNA PÚBLICO, que estará realizando **CHAMADA PÚBLICA** objetivando **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, DE ACORDO COM O ANEXO I, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. VISANDO O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS VARIADOS E SEGUROS QUE CONTRIBUAM PARA O CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO SAUDÁVEL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO GARANTINDO MELHORIA DO RENDIMENTO ESCOLAR, SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, BEM COMO, CONDIÇÕES DE SAÚDE ÀQUELES QUE NECESSITEM DE ATENÇÃO ESPECÍFICA E EM VULNERABILIDADE SOCIAL, COM ACESSO IGUALITÁRIO, RESPEITANDO AS DIFERENÇAS BIOLÓGICAS ENTRE AS FAIXAS ETÁRIAS**, e convida os interessados, e as que se habitarem, no dia 13/03/2019 às 08h00min, apresentarem Proposta de Preços para a Contratação referente ao objeto em epígrafe, que a cópia do Edital encontra-se à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua José Camilo Bezerra, nº 69 – Sede do Município de Ielmo Marinho/RN. A Retirada do Edital e seus anexos presencialmente na sala da CP, através do e-mail: cpl@ielmomarinho.rn.gov.br e através do site institucional www.ielmomarinho.rn.gov.br. Informações adicionais

poderão ser obtidas por meio do telefone (84) 3267-0173 – Ram. 217, ou através do e-mail: cpl@ielmomarinho.rn.gov.br. A licitação será regida na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

Ielmo Marinho/RN, 13 de Fevereiro de 2019.

RUDSON PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:A025238A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2019**

Contrato firmado, que entre si celebram a empresa EMPRESA C J DE ARAUJO PESSOA - ME e o Município de Ielmo Marinho.

CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho.

CONTRATADA: **C J DE ARAUJO PESSOA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **29.303.584/0001-56**, estabelecida na Avenida Coronel Estevam, nº 3142 – Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN – CEP: 59.062-200, sendo representada pelo Senhor **MAYCON DOUGLAS DE OLIVEIRA EVANGELISTA**, portador do CPF sob nº 093.304.164-03 e RG: 002427756 SSP/RN, cuja proposta foi classificada no certame, Processo Administrativo nº. 181/2018 – **Pregão Presencial SRP nº. 004/2018**.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, para o alcance do desiderato institucional, no exercício de 2018, para atender as necessidades da sede e núcleos no âmbito desta Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social de acordo com o saldo da Ata de Registro de Preços nº 004/2018**.

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018**.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, será pago de acordo com as ordens de compras emitidas, totalizando o valor global de **R\$ 510.024,27 (quinhentos e dez mil, vinte e quatro reais e vinte e sete centavos)**.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, com início na data de **13 de Fevereiro de 2019 até 13 de Fevereiro de 2020**.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Ielmo Marinho/RN, 13 de Fevereiro de 2019.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

MARIA DO LIVRAMENTO FIDELIS

Secretária Municipal de Promoção e Bem Estar Social

C J de Araujo Pessoa – ME

CNPJ: 29.303.584/0001-56

MAYCON DOUGLAS DE OLIVEIRA EVANGELISTA

CPF: 093.304.164-03

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:C2E2233C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 74/2019-GP, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO as informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 1064/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar vistoria nos veículos que serão locados pela Administração Municipal, conforme disposições do Pregão Presencial SRP nº 003/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de se designar servidores municipais para compor a referida comissão.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Vistoria dos veículos do Pregão Presencial nº 003/2019:

I – JAEDSON MOURA CAVALCANTE, matrícula nº 5677;

II – FRANCISCO RANIERI SIQUEIRA, matrícula nº 3177;

III – SIDNEY RIBEIRO FONSECA, matrícula nº 5932;

Art. 2º - A Comissão de Vistoria deverá verificar e cumprir orientações previstas no edital e termo de referência do Pregão Presencial SRP nº 003/2019;

Art. 3º - Após a finalização dos trabalhos, a Comissão de Vistoria deverá encaminhar o relatório com o respectivo resultado à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para providências necessárias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçú/RN, em 12 de fevereiro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:4AA7D2DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/RN Nº 0199/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
005/2019 - RETIFICAÇÃO**

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO ESCOLAR, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.385.809/0001-90, que pelos itens cotados, importa o valor total de R\$ 5.022,30.

Ipueira/RN, 01 de fevereiro de 2019.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:425CBF0D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: VITOR BRENNER DE OLIVEIRA MOTA, CPF Nº 066.411.434-22. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SUBSTITUINDO O SERVIDOR EFETIVO: EDVENILSON VENÂNCIO DANTAS FARIAS, QUE ESTÁ DE LICENÇA SEM ÔNUS. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 12 DE FEVEREIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019. DATA DE ASSINATURA: 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:20EF0B82

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2019/GP, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019**

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo em Comissão de DIRETOR DE PROGRAMAS E PROJETOS o Sr JOSE JETSSON CHARLES SILVA, do quadro do pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 13 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:44F800D6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2019/GP, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019**

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997, Capítulo II, Artigo 33, Inciso VIII;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, a pedido da servidora ANGELA MARIA DAMASIO SANTOS, Matrícula 682, Vacância do cargo de ASG, por tomar posse em outro cargo ou função inacumulável, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 13 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:1862751C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2019**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN – EXCLUSIVO PARA ME/EPP. LICITANTES HABILITADOS: WELLINGTON DA COSTA SANTOS – ME e RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME. Prazo para recurso 03 dias conforme o art. 4º, inciso XVIII da Lei do Pregão Nº 10.520/2002. Informações na sala da CPL, Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro, Jacanã/RN, das 07:00 as 13:00 horas de segunda a sexta-feira. E-mail: cpljacanam@gmail.com.

Jacanã/RN, 13 de Fevereiro de 2019.

MARCELO DA COSTA ALVES NÓBREGA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:522CB128

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2019 – PMJ/RN AVISO DE
LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2019 – PMJ/RN
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 056/2018 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **09:00h** do dia **08 DE MARÇO DE 2019**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristófares Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Jandaíra/RN, 11 de fevereiro de 2019.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ

Pregoeira do Município

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:5EA9B3FF

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000003/2019 EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000003/2019
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN.
CONTRATADA: SEC PUBLICIDADE LTDA EPP. OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 17.160,00 (DEZESSETE MIL CENTO E SESSENTA REAIS). DATA DA ASSINATURA: 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Jandaíra/RN, 13 de fevereiro de 2019.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:14307729

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
AVISO PP Nº 03/2019**

A Prefeitura de Janduís, torna público a realização de PP nº 03/2019, Objeto: Aquisição (01) uma unidade móvel Veículos O Km – ambulância tipo A – Simples Remoção Tipo FURGONETA, conforme Proposta nº 11257.347000/1170-01- Ministério da Saúde, que se realizará no dia 28 de fevereiro de 2019 as 09:00 h. O edital – informações: www.janduis.rn.gov.br, Janduís, Fone: 84-3366-0169. Em tempo torna sem efeito a publicação do Diário Oficial da União, Publicado em:13/02/2019, Edição:31, Seção: 3, Página:203.

Janduís, 11 de fevereiro de 2019.

DANIEL J. ROBERTO

Pregoeiro

Publicado por:

Daniel Joaquim Roberto

Código Identificador:555C58B6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN, E A EMPRESA: **R.C.F. SILVA ME – POSTO SANTA TEREZINHA CNPJ: 24.594.640/0002-16**, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Janduís - RN, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua Santa Terezinha, 21 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Senhor Dr. **ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa: **: R.C.F. SILVA ME – POSTO SANTA TEREZINHA CNPJ: 24.594.640/0002-16- Rua Otoni Maia, 113, Centro – Janduís - RN**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, No 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva aumento na gasolina comum para o valor de R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos), correspondente a 4,8% (quatro, oito por cento); item óleo diesel comum aumento para R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos), correspondente a 3% (três por cento) e óleo diesel S10 aumento para R\$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos) correspondente a 3% (três por cento); conforme contrato inicial datado de 07 de março de 2018; Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de combustíveis na bomba (Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S-10) e Lubrificantes para abastecimento da frota de veículos locados e pertencentes ao município de Janduís, **na conformidade Pregão Presencial Pregão Presencial nº 007/2018 - CONTRATO Nº 0307.07/2018**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência: ate 07 de março de 2019.

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Janduís, 18 de janeiro de 2019

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

R.C.F. Silva ME
POSTO SANTA TEREZINHA
CNPJ: 24.594.640/0002-16

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:8AB61C15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

CPL**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019****AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**

O Município de Japi/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público que a empresa CARVALHO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.318.474/0001-19, interpôs Recurso Administrativo contra o resultado proferido da “Fase de Habilitação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, ficando os demais licitantes cientificados para, havendo interesse, apresentar contrarrazões no prazo legal. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo continuam com vistas franqueadas aos interessados.

Japi/RN, em 13 de fevereiro de 2019.

A COMISSÃO.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:C9BA3C18

CPL**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019****AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**

O Município de Japi/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público que a empresa CARVALHO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.318.474/0001-19, interpôs Recurso Administrativo contra o resultado proferido da “Fase de Habilitação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019, ficando os demais licitantes cientificados para, havendo interesse, apresentar contrarrazões no prazo legal. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo continuam com vistas franqueadas aos interessados.

Japi/RN, em 13 de fevereiro de 2019.

A COMISSÃO.

Publicado por:
José Edson Gomes

Código Identificador:1201E9BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 001/2019 - SMS/GS

Secretaria Municipal de Saúde de Japi/RN, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Japi/RN:

Coordenadora Geral: Graciana Clécia Dantas

Secretário Geral: Albérico Vilela Marques

Relator Geral: Alberto Kleber de Pontes Nascimento

Coordenadores de comunicação, Articulação, Mobilização, Logística e Infraestrutura: José Iremar da costa Lima, Maria Jeovene Soares de Medeiros Nascimento, Jânio Alves do Nascimento, Elzuerete Meneses Martins e Leandro Roberto da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

GRACIANA CLÉCIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz
Código Identificador:2417E4FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 20/2019

PORTARIA Nº 20/2019 - GP

Nomeia Coordenadora de Endemias e Vigilância Sanitária, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Senhora, **Andriele Gomes de Moraes**, para o cargo comissionado de Coordenadora de Endemias e Vigilância Sanitária, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 12 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 13 de fevereiro de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:C856B3F4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 21/2019

PORTARIA Nº 21/2019 - GP

Designa o gestor do(s) contrato(s) abaixo(s) discriminado(s) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN, a Sra. Suely Fonseca Bezerra de Lima, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **Rodrigo Rômulo Bezerra de Morais** matrícula nº **4421**, para exercer a função de gestor de todos os contratos/atas de registro de preço em vigor e as que vierem a ser celebradas por este ente federativo, até o término de cada contratação.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos retroativos a 14 de janeiro de 2019.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 13 de janeiro de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Francisco Leonardo da Silva

Código Identificador:7CB33CD2

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA 22/2019

PORTARIA Nº 22/2019 - GP

Nomeia Diretora de Escola e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Senhora **Raquel Lima de Moura** para o cargo comissionado de Diretora de Escola, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 04 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 13 de fevereiro de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Leonardo da Silva

Código Identificador:59CA0B9D

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA 23/2019

PORTARIA Nº 23/2019 - GP

Nomeia Vice Diretora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Senhora **Patrícia de Souza Melo** para o cargo comissionado de Vice Diretora, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 04 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 13 de Fevereiro de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Leonardo da Silva

Código Identificador:E1EEE258

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA 24/2019

PORTARIA Nº 24/2019 - GP

Nomeia Diretora de Escola, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Senhora **Erica Franci Câmara Barreto** para o cargo comissionado de Diretora de Escola, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 04 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 13 de fevereiro de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Leonardo da Silva

Código Identificador:3F8BB195

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA 25/2019

PORTARIA Nº 25/2019 - GP

Nomeia Supervisora do Departamento Pedagógico, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor **Saria de Lima Braz** para o cargo comissionado de Supervisora do Departamento Pedagógico, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 04 de Fevereiro 2019.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 13 de fevereiro de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita

Publicado por:

Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:A7CFE727

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO 01/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO
154/2019**

A Prefeita Municipal de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa COSERN - Companhia Energética do Rio Grande do Norte vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a contratação da referida empresa. Por conseguinte, determino que se proceda a publicação do devido extrato.

Jardim de Angicos/RN, 08 de Janeiro de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:4256865B

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
02/2019**

A Prefeita Municipal de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CAERN - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN vem **RATIFICAR** a Declaração de dispensa de licitação para a contratação da referida empresa. Por conseguinte, determino que se proceda a publicação do devido extrato.

Jardim de Angicos/RN, 08 de Janeiro de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:D051572A

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 03/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 67/2019**

A Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo nº 67/2019, que trata da locação não residencial do imóvel situado na Rua São João, 10 – Centro – Jardim de Angicos/RN, de propriedade do Sr. Francisco Sales de Melo, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.850.604-53, vem **RATIFICAR** a Declaração de Dispensa de Licitação. Por conseguinte, determino que se proceda a publicação do devido extrato.

Jardim de Angicos/RN, 08 de Janeiro de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:89A621A7

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080101/2019 DISPENSA DE
LICITAÇÃO 03/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS
CNPJ: 08.111.338/0001-22

CONTRATADA: FRANCISCO SALES DE MELO
CNPJ/CPF: 049.850.604-53

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, SITUADO NA RUA SÃO JOÃO, 10 – CENTRO – JARDIM DE ANGICOS/RN, PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR DE ALMOXARIFADO.

VALOR GLOBAL: **4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).**

03 .001 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0007 - PLANEJAMENTO TÉCNICO
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
0001 - JARDIM DE ANGICOS

Jardim de Angicos/RN, 08 de Janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

CNPJ: 08.111.338/0001-22

FRANCISCO SALES DE MELO

CNPJ/CPF: 049.850.604-53

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:360F7E80

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 04/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 92/2019**

A Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo nº 92/2019, que trata da locação não residencial do imóvel situado na PC Aristóteles de Lima, 90 – Centro – Jardim de Angicos/RN, de propriedade do Sr. Raimundo Nobre Barreto, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.849.784-49, vem **RATIFICAR** a Declaração de Dispensa de Licitação. Por conseguinte, determino que se proceda a publicação do devido extrato.

Jardim de Angicos/RN, 08 de janeiro de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:D10F1BF4

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080102/2019 DISPENSA DE
LICITAÇÃO 04/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS

CNPJ: 08.111.338/0001-22

CONTRATADA: RAIMUNDO NOBRE BARRETO

CNPJ/CPF: 049.849.784-49

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, SITUADO NA PC ARISTOTELES DE LIMA, 90 – CENTRO – JARDIM DE ANGICOS/RN, PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS – CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL.

VALOR GLOBAL: **4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).**

09 .001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2073 - MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSIST. SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0021 - ASSISTENCIA MODERNA E EFICIENTE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

0001 - JARDIM DE ANGICOS

Jardim de Angicos/RN, 08 de Janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

CNPJ: 08.111.338/0001-22

RAIMUND NOBRE BARRETO

CNPJ/CPF: 049.849.784-49

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima

Código Identificador:7FC6DA28**GABINETE DA PREFEITA****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 201/2019**

A Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo nº 201/2019, que trata da locação de imóvel não residencial, situado na Rua Padre Saturnino de Jesus bezerra, nº49 – Centro – Jardim de Angicos/RN, para funcionamento da Secretaria de Educação, de propriedade do Sr. Jan Pierre Martins Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 103.936.664-33, vem **RATIFICAR** a Declaração de Dispensa de Licitação. Por conseguinte, determino que se proceda a publicação do devido extrato.

Jardim de Angicos/RN, 08 de Janeiro 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima

Código Identificador:2DE64E6D**GABINETE DA PREFEITA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 080104/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS

CNPJ: 08.111.338/0001-22

CONTRATADA: JAN PIERRE MARTINS DE ARAUJO

CNPJ/CPF: 103.936.664-33

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, SITUADO NA PC ARISTOTELES DE LIMA, 90 – CENTRO –

JARDIM DE ANGICOS/RN, PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS – CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL.

VALOR GLOBAL: **6.000,00 (Seis mil reais).**

06 .001 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES

2018 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

11110000 – Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Educação

0001 - JARDIM DE ANGICOS

Jardim de Angicos/RN, 08 de Janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

CNPJ: 08.111.338/0001-22

JAN PIERRE MARTINS DE ARAUJO

CNPJ/CPF: 103.936.664-33

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima

Código Identificador:30C60F4D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 154/2019**

O Secretário Municipal de Administração do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica, visando atender as necessidades de todos os prédios públicos e locados, da iluminação pública da cidade e das comunidades rurais, do município de Jardim de Angicos/RN, durante o exercício de 2019.

FAVORECIDO.....: COSERN - Companhia Energética do Rio Grande do Norte, CNPJ: 08.324.196/0001-81

VALOR ESTIMADO.....: R\$ **191.371,35 (cento e noventa e um mil, trezentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos).**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA.: emitida pelo Secretário Municipal de Administração e ratificada pela Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 08 de Janeiro de 2019.

SIDERLEY WENDELL FONSECA BEZERRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima

Código Identificador:D886831E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2019**

O Secretário Municipal de Administração do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada no abastecimento de água potável, visando atender as necessidades de todos os prédios públicos e locados, do município de Jardim de Angicos/RN, que servem as atividades administrativas, durante o exercício de 2019.

FAVORECIDO.....: CAERN - Companhia de Água e Esgoto do Rio Grande do Norte.

VALOR ESTIMADO.....: R\$ 87.439,72 (Oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 24, VIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA.: emitida pelo Secretário Municipal de Administração e ratificada pela Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 08 de Janeiro de 2019.

SIDERLEY WENDELL FONSECA BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:63A48FAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
01/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 154/2019

A Secretária Municipal de Administração do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentado no inciso XXII, do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação de empresa especializada no Fornecimento de energia elétrica, visando atender as necessidades de todos os prédios públicos e locados, da iluminação pública da cidade e das comunidades rurais, do município de Jardim de Angicos/RN, durante o exercício de 2019, pelo valor estimado de R\$ 179.904,24 (cento e setenta e nove mil e novecentos e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar a Chefe do Executivo a presente declaração, para que seja processada a devida **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**, caso esteja de acordo.

Jardim de Angicos/RN, 08 de Janeiro de 2019.

SIDERLEY WENDELL FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:93071FD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2019

A Secretária Municipal de Administração do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 24, VIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação de empresa especializada no Fornecimento de água potável, visando atender as necessidades de todos os prédios públicos e locados do município de Jardim de Angicos/RN, que servem ao desenvolvimento das atividades administrativas, durante o exercício de 2019, pelo valor estimado de R\$ 87.439,72 (Oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos).

Assim, nos termos do Art. 24, VIII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar a Chefe do Executivo a presente Declaração, para que seja processada a devida **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**, caso esteja de acordo.

Jardim de Angicos/RN, 08 de Janeiro de 2019.

SIDERLEY WENDELL FONSECA BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:6AD199B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 67/2019

A Secretária Municipal de Administração do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no inciso X, do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para locação de imóvel não residencial, situado na Rua São João, 10 – Centro – Jardim de Angicos/RN, de propriedade do Sr. Francisco Sales de Melo, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.850.604-53, visando atender as necessidades desta Secretaria, inerente ao setor de almoxarifado, pelo valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar a Chefe do Executivo a presente declaração, para que seja processada a devida **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**, caso esteja de acordo.

Jardim de Angicos/RN, 08 de Janeiro de 2019.

SIDERLEY WENDELL FONSECA BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:6AD5CB04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 67/2019

A Secretária Municipal de Administração do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Locação de imóvel não residencial, situado na Rua São João, 10 – centro – Jardim de Angicos/RN, para funcionamento do setor de almoxarifado.

FAVORECIDO.....: Francisco Sales de Melo, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.850.604-53.

VALOR MENSAL.....: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

VALOR GLOBAL.....: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03 .001 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0007 - PLANEJAMENTO TÉCNICO
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
0001 - JARDIM DE ANGICOS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA.: emitida pelo Secretário Municipal de Administração e ratificada pela Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 08 de Janeiro de 2019.

SIDERLEY WENDELL FONSECA BEZERRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima

Código Identificador:93B21503

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2019**

O Secretário Municipal de Administração do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada no fornecimento de telefonia fixa, visando atender as necessidades de todos os prédios públicos e locados, do município de Jardim de Angicos/RN, que servem as atividades administrativas, durante o exercício de 2019.

FAVORECIDO.....: **TELEMAR – Telemar Norte Leste S/A.**

VALOR ESTIMADO.....: **R\$ 23.356,92 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos).**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.: Emitida pelo Secretário Municipal de Administração e ratificada pela Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 08 de Janeiro de 2019.

SIDERLEY WENDELL FONSECA BEZERRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima

Código Identificador:308A8315

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 92/2019**

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no inciso X, do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para locação de imóvel não residencial, situado na PC Aristóteles de Lima, 90 – Centro – Jardim de Angicos/RN, de propriedade do Sr. Raimundo Nobre Barreto, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.849.784-49, visando atender as necessidades desta Secretaria, inerente realização atendimentos, reuniões, palestras e etc pelo CRAS – Centro de referência da assistência social, pelo valor mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar a Chefe do Executivo a presente declaração, para que seja processada a devida **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**, caso esteja de acordo.

Jardim de Angicos/RN, 08 de janeiro de 2019.

PRISCILA DORATE ABREU SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima

Código Identificador:C0522789

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 92/2019**

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Locação não residencial de imóvel situado na PC Aristóteles de Lima, 90 – Centro – Jardim de Angicos/RN, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS – Centro de referência da assistência social), a fim de realizar atendimentos, reuniões, palestras e etc.

FAVORECIDO.....: Raimundo Nobre de Melo, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.849.784-49.

VALOR MENSAL.....: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

VALOR MENSAL.....: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09 .001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2073 - MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSIST. SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0021 - ASSISTENCIA MODERNA E EFICIENTE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

0001 - JARDIM DE ANGICOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA.: emitida pela Secretária Municipal de Assistência Social e ratificada pela Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 08 de janeiro de 2019.

PRISCILA DORATE ABREU SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima

Código Identificador:A42DC111

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 201/2019**

A Secretária Municipal de Educação do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no inciso X, do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, locação de imóvel não residencial, situado na Rua Padre Saturnino de Jesus bezerra, nº49 – Centro – Jardim de Angicos/RN, para funcionamento da secretaria municipal de educação, de propriedade do Sr. Jan Pierre Martins Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 103.936.664-33, visando atender as necessidades desta Secretaria, para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos esportes para o ano de 2019, pelo valor mensal de R\$500,00 (Quinhentos reais).

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar a Chefe do Executivo a presente declaração, para que seja processada a devida **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**, caso esteja de acordo.

Jardim de Angicos/RN, 08 de Janeiro 2019.

SIDNEY FONSECA BEZERRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:D8B15841

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 201/2019

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: locação de uma casa para que funcione o setor de almoxarifado.

FAVORECIDO.....: Sr. Jan Pierre Martins Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 103.936.664-33.

VALOR MENSAL.....: R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA.: emitida pela Secretaria Municipal de Educação e ratificada pela Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 08 de Janeiro 2019.

SIDNEY FONSECA BEZERRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:8A19E01F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 0652018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 065/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 065/2018 com início 17 de janeiro de 2019, realizada em 31 de janeiro de 2019 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionadas a seguir:

Item nº:1 - GASOLINA COMUM			
Quantidade: 160.000,00	Unidade: Litros	Valor Unitário: 4,2500	Valor Total: 680.000,00
Aceito para : G W F LOPOES EIRELLE -ME - CNPJ 24.981.637/0001-74			
Item nº:2 - DIESEL COMUM			
Quantidade: 350.000,00	Unidade: Litros	Valor Unitário: 3,6000	Valor Total: 1.260.000,00
Aceito para : G W F LOPOES EIRELLE -ME - CNPJ 24.981.637/0001-74			
Item nº:3 - DIESEL S10 OU DIESEL 50			
Quantidade: 160.000,00	Unidade: Litros	Valor Unitário: 3,7700	Valor Total: 603.200,00
Aceito para : G W F LOPOES EIRELLE -ME - CNPJ 24.981.637/0001-74			
Item nº:4 - ETANOL			

Quantidade: 30.000,00	Unidade: Litros	Valor Unitário: 3,3900	Valor Total: 101.700,00
Aceito para : G W F LOPOES EIRELLE -ME - CNPJ 24.981.637/0001-74			

Jardim de Piranhas, 13 de fevereiro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:1E9D35F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 104/2019 - GP

Dispõe sobre a cessão de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.65, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 106 da Lei Complementar Municipal nº 001/97 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Jardim de Piranhas (RN), Considerando o ofício de cessão nº 094/2019-GP entre o município do município do Natal e de Jardim de Piranhas; Considerando o interesse público e a conveniência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, o servidor **GEVOVANNE PEREIRA DE ARAÚJO**, Fiscal de Tributos, matrícula nº 0123, inscrito no CPF sob nº 024.263.574-10, com lotação originária na Secretaria Municipal de Administração do Município de Jardim de Piranhas (RN), com ônus para o órgão cessionário, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Governo, pelo período de 02 (dois) anos, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 12 de fevereiro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:E701DB7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 105/2019 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES**, Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Currais Novos/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 12 de fevereiro de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 12 de fevereiro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:97675114

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 007/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal; na Lei Municipal nº 860/2017, de 01 de setembro de 2017, e ainda, considerando a necessidade de dar continuidade a serviços públicos essenciais no âmbito do Município, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de cargos do Quadro de Pessoal Temporário para atuar na Administração do Poder Executivo Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 007/2019

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.2 Será considerado APROVADO no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 007/2019, o candidato que obtiver NF (Nota Final) igual ou superior a 5,0 (cinco pontos).

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ENSINO FUNDAMENTAL II - (CÓDIGO 101)					RESULTADO FINAL
NOME	Nº INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	RESIDE NO MUNICÍPIO	DATA NASCIMENTO	
JOÃO NOGUEIRA LINHARES FILHO	04	3,00	NÃO	21.06.1990	REPROVADO

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ENSINO FUNDAMENTAL II - (CÓDIGO 102)					RESULTADO FINAL
NOME	Nº INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	RESIDE NO MUNICÍPIO	DATA NASCIMENTO	
ILANA MARQUES DE BRITO	02	7,00	SIM	26.09.1990	APROVADO
MARCOS ALEXANDRE DE ARAÚJO	01	7,00	NÃO	27.09.1991	APROVADO
TAMIRES RAIANI DOS SANTOS	03	6,50	NÃO	11.07.1991	APROVADO

Jardim de Piranhas/RN, 14 de fevereiro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

CRISTIELI COSTA DE QUEIROZ SANTOS

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

DAISY DE QUEIROZ BEZERRA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

GUSTAVO HENRIQUE DE SÁ HONORATO

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:447517C6

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 005/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal; na Lei Municipal nº 860/2017, de 01 de setembro de 2017, e ainda, considerando a necessidade de dar continuidade a serviços públicos essenciais no âmbito do Município, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de cargos do Quadro de Pessoal Temporário para atuar na Administração do Poder Executivo Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 005/2019

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.2 Será considerado APROVADO no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 005/2019, o candidato que obtiver NF (Nota Final) igual ou superior a 5,0 (cinco pontos).

CARGO: ODONTÓLOGO ESF – (CÓDIGO 101)					
NOME	Nº INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	RESIDE NO MUNICÍPIO	DATA NASCIMENTO	RESULTADO FINAL
ALINE ARAÚJO NOGUEIRA	01	9,00	SIM	18.04.1986	APROVADO
RICARDO MEDEIROS SANTOS	09	6,50	NÃO	19.11.1993	APROVADO
KLEBER SANTOS BEZERRA DE ARAÚJO	02	5,00	NÃO	24.05.1991	APROVADO
ALINE MORGANA MEDEIROS DA CUNHA	06	4,00	NÃO	11.03.1996	REPROVADO
ROBSON ROBERTO MEDEIROS SOUZA	05	3,50	NÃO	20.11.1984	REPROVADO
JOÃO EUFRÁZIO DE MEDEIROS BISNETO	03	3,00	NÃO	17.04.1994	REPROVADO
MARCIA NICOLE DE MEDEIROS MELO	04	3,00	NÃO	08.04.1988	REPROVADO
HIAGO BRUNO PEREIRA DE ARAÚJO	07	2,50	SIM	12.12.1994	REPROVADO
JÉSSICA NOBRE CAVALCANTE FIXINA	08	1,75	NÃO	20.04.1993	REPROVADO

Jardim de Piranhas/RN, 14 de fevereiro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

CRISTIELI COSTA DE QUEIROZ SANTOS

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

DAISY DE QUEIROZ BEZERRA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

GUSTAVO HENRIQUE DE SÁ HONORATO

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:D1DE16E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2019 - GP

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **SABRINA ARAÚJO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF 104.555.564-90, para o cargo de Provedor de Comissão de Assistente de Administração – CC3. A servidora prestará seus serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 12 de fevereiro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:C57FAC26

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 026/2018 PROC. LICITATÓRIO
PMJS/RN Nº 316.002/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº
022/2017**

CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/ RN;
CONTRATADA: FDM COMÉRCIO DE GÁS LTDA - EPP;
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico e financeiro, oriundo do Pregão Presencial 022/2017, tendo em vista, o constante aumento do produto, como consta na tabela vigente da ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis; **SUBSCRITORES:** José Amazan Silva – pelo Contratante e Givanilson de Azevedo Batista – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 13 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Walquíria Santos Nóbrega

Código Identificador:C9612760

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2019.**

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Presencial nº 001/2019, realizado em 12/02/2019, a saber:

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTILHAS DE ALFABETIZAÇÃO PARA TURMAS DO NÍVEL V DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Empresa: CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP- CNPJ: 15.160.493/0001-02, saiu vencedora no item: 1; totalizando o valor de R\$ 17.200,00 (dezesete mil, duzentos reais).

Jardim do Seridó/RN, em 13 de fevereiro de 2019.

WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA

Pregoeira

Publicado por:

Walquíria Santos Nóbrega

Código Identificador:45381B2D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2019.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação - Pregão Presencial nº 001/2019 com início 29 de janeiro de 2019, realizada em 12 de fevereiro de 2019 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

Empresa: CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP- CNPJ: 15.160.493/0001-02, saiu vencedora no item: 1; totalizando o valor de R\$ 17.200,00 (dezesete mil, duzentos reais).

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTILHAS DE ALFABETIZAÇÃO PARA TURMAS DO NÍVEL V DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Jardim do Seridó/RN, em 13 de fevereiro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Walquíria Santos Nóbrega

Código Identificador:BFDB5ABF

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 007/2019**

Contrato por tempo determinado direto, já que não existiu candidato selecionado pelo Processo Seletivo simplificado/2018 para o Cargo de Fisioterapeuta, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público (substituição de Licença Gestante), que entre si celebram o Município de Jardim do Seridó/RN e LAILMA CAVALCANTI GOMES DE FRANÇA.

BASE LEGAL: ART 2º, INSCISO VI, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **Município de Jardim do Seridó**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Srª Secretária **MARIA DAS GRAÇAS CIRNE**, gestora do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 673.810.144-91, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Vereador Modesto Dantas - 220, Bela Vista Jardim do Seridó-RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o prestador de serviços adiante identificado, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DO CONTRATADO

Nome: LAILMA CAVALCANTI GOMES DE FRANÇA

Nacionalidade: Brasileira

Endereço: Rua Vereador Melquiades Chianca, nº 126/ Bairro Comissão

Cidade: Jardim do Seridó/RN

Identidade: 1.238.385 / SSP/PB **Expedição:** 05/09/1986

CPF: 601 329 144 – 68 **CREFITO** nº : 34252/PB

PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL

O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços no **Cargo de Fisioterapeuta**, face que não existiu candidato selecionado pelo Processo Seletivo simplificado/2018, e será lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde a contratada prestará seus serviços por 180 dias no NASF, em substituição a licença Gestante da servidora efetiva **MARIANA FERNANDES DE MEDEIROS GERMANO**, que

encontra-se de licença gestante conforme abertura de Processo Administrativo de nº 010/2019 e Ofício nº 018/2019 /SMS

O presente contrato tem por base legal o inciso VI, do artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mensalmente o valor de **R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)**, acrescentando sobre esse valor 20%(vinte por cento) de insalubridade, mediante efetiva comprovação da prestação do serviço, uma gratificação do NASF (Lei municipal nº 970/2014) de R\$ 500,00 (quinhentos reais) perfazendo o valor global mensal de **R\$ 1.697,60 (Um mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)**, totalizando um valor global do contrato de R\$ 10.185,60 (dez mil cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), ficando a mesma submetido a uma carga horária de 20h semanais, e incidindo sobre este montante mensal o desconto de **9% (oito por cento) de INSS**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato será de **06 (seis) meses**, tendo início em **01/02/2019** e término em **28/07/2019**.

CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL

Para garantir o fiel cumprimento do objetivo do presente contrato, a **CONTRATANTE**, se obriga a:

Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas; Oferecer todas as condições indispensáveis para que a **CONTRATADA** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocado;

Designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir a **CONTRATADA**, quando se fizer necessário;

Aferir se a **CONTRATADA** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça;

Descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Para execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

Executar fielmente o objeto **CONTRATADA**, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pelo **CONTRATANTE**;

Prestar, sempre que indagado, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;

Atender às determinações regulares do representante designado pelo **CONTRATANTE**, bem assim as da entidade do Governo Federal convenente, se for o caso;

Responder por prováveis danos causados diretamente à uma imagem do **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;

Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO

O Regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial) não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

§ 1º - A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.

§ 2º - Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas referentes ao objeto do presente contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2019, na (s) seguintes (s) dotação (ões): **PROJETO/ATIVIDADE: 05.05001.10.301.0034.2777 - FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA- NASF, ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04** - Contratação por tempo determinado.

Fonte de Destinação de Recursos: **12140200- SMS**

CLÁUSULA NOVA: DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no § 1º, do art 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, nas secretarias municipais e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas para litígios decorrentes da execução do presente instrumento. E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em três (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

Jardim do Seridó/RN, 01 de fevereiro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS CIRNE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

LAILMA CAVALCANTI GOMES DE FRANÇA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____.____.____-____

2. _____

CPF: _____.____.____-____

Publicado por:

Manoel Lucio de Medeiros Filho

Código Identificador:BE057A85

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 017/2019

Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com a homologação do Processo Seletivo simplificado/2018, que entre si celebram o Município de Jardim do Seridó/RN e AMANDA KARINE CASTRO DE AZEVEDO.

BASE LEGAL: ART 2º, INCISO VI, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **Município de Jardim do Seridó**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito

Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a prestadora de serviços adiante identificada, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DA CONTRATADA

Nome: Amanda Karine Castro de Azevedo
Nacionalidade: Brasileira
Endereço: Rua Cândido Dantas, Nº 74 – Bairro Manoel Salustino
Cidade: Currais Novos/RN
Identidade: 003.021.218 **Expedição:** 20/11/2007 SSP/RN
CPF: 104.502.874-67
PIS/PASEP/NIT: 201.80663.23-7

PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL

O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços no **Cargo de Nutricionista**, lotada na Secretaria Municipal de Educação. O presente contrato tem por base legal o inciso VI, do artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005 e a Lei Ordinária Municipal de nº 1.106/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** mensalmente o valor de **R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)**, mediante efetiva comprovação da prestação do serviço, perfazendo o valor global **R\$ 2.994,00 (Dois mil, novecentos e noventa e quatro reais)**, ficando o mesmo submetido a uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, e incidindo sobre este montante o desconto de **8% (oito por cento) de INSS**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato será de **03 (três) meses**, tendo início em **13/02/2019** e término em **12/05/2019**, podendo ser prorrogado por mais 03 (três) meses ou rescindindo de acordo com a conclusão do certame do Concurso Público Municipal/2019.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objetivo do presente contrato, a **CONTRATANTE**, se obriga a:
 Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avançadas;
 Oferecer todas as condições indispensáveis para que a **CONTRATADA** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocada;
 Designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir a **CONTRATADA**, quando se fizer necessário;
 Aferir se a **CONTRATADA** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avançadas na presente peça;
 Descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:
 Executar fielmente o objeto **CONTRATADO**, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pela **CONTRATANTE**;
 Prestar, sempre que indagada, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avançado;

Atender às determinações regulares do representante designado pela **CONTRATANTE**, bem assim as da entidade do Governo Federal conveniente, se for o caso;

Aceitar a(s) renovação(ões) do contrato, desde que necessária ao interesse público, na forma prevista no § 1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;

Cumprir rigorosamente os horários fixados para plena execução do objeto avançado;

Responder por prováveis danos causados diretamente à uma imagem da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;

Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO

O Regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial) não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

§ 1º- A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.

§ 2º - Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2019, na (s) seguintes (s) dotação (ões): **PROJETO/ATIVIDADE: 06.06001.12.361.0006.2012 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%, ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04 - Contratação por tempo determinado.**

Fonte de Destinação de Recursos: **1113000**

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no § 1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, nas secretarias municipais e no Diário Oficial do Município do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único: Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas para litígios decorrentes da execução do presente instrumento. E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em (03) três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

Jardim do Seridó/RN, 13 de fevereiro de 2019.

AMANDA KARINE CASTRO DE AZEVEDO
 Contratada

JOSÉ AMAZAN SILVA
 Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:1. _____
CPF: _____.____.____-____2. _____
CPF: _____.____.____-____**Publicado por:**
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:089F25F1**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.418, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre o prazo de vencimento da Taxa de Licença de Atividade Econômica, exercício 2019, e dá outras providências.

JOSÉ AMAZAN SILVA, Prefeito Municipal de Jardim do Seridó/RN, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e o art. 02º, II, “a” da Lei Municipal n.º 1.087, de 28 de Dezembro de 2017 (Código Tributário Municipal), que institui a Taxa de Licença de Atividade Econômica,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado para o dia “15 de março de 2019” o prazo para vencimento da Taxa de Licença de Atividade Econômica, exercício 2019.

Art. 2º A Taxa de Licença de Atividade Econômica cujo valor seja superior a R\$ 200,00 (duzentos reais), fica concedida a possibilidade de parcelamento em até 03 (três) vezes, mediante solicitação expressa junto ao Setor de Tributação da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Parágrafo Único. Os contribuintes que optarem pelo parcelamento deverão obedecer ao calendário abaixo de vencimento:

- I – 01ª Parcela com vencimento para o dia 15 de março de 2019;
II – 02ª Parcela com vencimento para o dia 15 de abril de 2019; e
III 03ª Parcela com vencimento para o dia 15 de maio de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, Jardim do Seridó/RN, 13 de fevereiro de 2019, 131º Ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:07FAD66B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019
PROCESSO Nº. 035/2018

O Município de João Câmara/RN, através de seu Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO que às 09h45min do dia 28/02/2019, no auditório da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua - 29 de outubro, s/n, centro, João Câmara/RN, será realizado licitação, na modalidade de pregão presencial, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR no município de João Câmara, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no edital e**

seus anexos, para atender as demandas existentes na Prefeitura Municipal de João Câmara/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na Sala do Setor de Licitações/PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN, no logradouro, sito, à Rua Jerônimo Câmara, n.º. 50, Centro, JOÃO CÂMARA/RN, Cep: 59.550-000, em dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min. Ainda, poderá ser solicitado através do email licitacoes.joaocamara@gmail.com, e/ou nos sites inframencionados: www.licitafacil.tce.rn.gov.br www.licitacaojoaocamara.com.br

João Câmara/RN, 13/02/2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Fernando Nóbrega
Código Identificador:2AEA331E**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 003/2019
PROCESSO Nº. 021/2019

O Município de João Câmara/RN, através de seu Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO que às 09h00min do dia 1º/03/2019, na Sede do Setor de Licitações/EQUIPE DE PREGÃO, localizado na Rua – Jerônimo Antônio, nº 50, centro, João Câmara/RN, será realizado licitação, na modalidade de pregão presencial SRP, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**, visando atender as demandas existentes na Prefeitura Municipal de João Câmara/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na Sala do Setor de Licitações/PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN, no logradouro, sito, à Rua Jerônimo Câmara, n.º. 50, Centro, JOÃO CÂMARA/RN, Cep: 59.550-000, em dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min. Ainda, poderá ser solicitado através do email licitacoes.joaocamara@gmail.com, e/ou nos sites inframencionados: www.licitafacil.tce.rn.gov.br www.licitacaojoaocamara.com.br

João Câmara/RN, 13/02/2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Fernando Nóbrega
Código Identificador:54188376**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO - 002/2017 - CARONA

Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN
CNPJ: 08.309.536/0001-03
CONTRATADO: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 10.477.835/0001-90
JOSÉ ALVES SOBRINHO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 284.442.664-15
OBJETO: FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS E OPERACIONALIZAÇÃO DE RESERVAS, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO DE BILHETES E TAXAS DE EMBARQUES
Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, da Lei Nº. 8.666/93
Data da assinatura do Segundo Termo Aditivo: 17.12.2018
Data de Validade: A partir de 17.12.2018 a 17.12.2019.
Contrato oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Senador PARAZINHO/RN (Pregão Presencial n.º. 012/2017)

João Câmara/RN 13.02.2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:3203FE79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23010002/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23010002/2019**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: 23010002/2019

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: SOMED SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

PROCESSO DE ORIGEM: 038/2018

OBJETO: Contratação de profissionais em saúde para realização de exames de média e alta complexidade para atender as demandas do Município de José da Penha/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 19.908,00 (dezenove mil e novecentos e oito reais).

DOTAÇÃO: 649 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.133 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 23/01/2019 à 30/04/2019.

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2019

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:95131745

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE LICENÇA - REPUBLICAÇÃO POR
CORREÇÃO

EXTRATO DE LICENÇA**SECRETARIA: MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

FUNCIONÁRIO (A): WALKIRIA PINEIRO MAIA FONTES

CPF/CNPJ: 852.630.874-20

MATRÍCULA: 137444-3

CARGO: Professora.

REQUERIMENTO: LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.

OBJETO: Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.

DATA DO REQUERIMENTO: 21/02/2018

PERÍODO DE CONCESSÃO: 01/03/2018 a 31/05/2018

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:35D855B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01010006/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01010006/2019**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: 01010006/2019

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: JOSE MEDEIROS FILHO MATERIAS ELETRICOS - ME

PROCESSO DE ORIGEM: 059/2018

OBJETO: Prestação de Serviço e Manutenção Preventiva, Corretiva na Iluminação Pública na Zona Rural e Urbana nos Logradouros e Prédios Públicos do Município de José da Penha. Elaboração Projetos

e expansão de Baixa Tensão para IP, Instalação em Postes e Medições, Luminárias, Lâmpadas e acessórios.

VALOR TOTAL: R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO: 586 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 15 . 1.44 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 01/01/2019 à 29/11/2019.

DATA DA ASSINATURA: 1 de janeiro de 2019

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:DB4BE7F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03010004/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03010004/2019**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: 03010004/2019

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: CICERO NETO FREIRE

PROCESSO DE ORIGEM: 035/2018

OBJETO: Locação de um veículo com som constituído de 08 (oito) autofalantes de 15W, 08(oito) super twitter, 08 (oito) cornetas, 02(dois) microfones com fio, 02 (dois) microfones sem fio módulos 1.000A e módulo 600A, mesa de som, carregador de 150A e bateria auxiliar de 150A, destinado a divulgação dos programas e atividades de Administração do município de José da Penha/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO: 550 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

VIGÊNCIA: 02/01/2019 à 31/07/2019.

DATA DA ASSINATURA: 2 de janeiro de 2019

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:D2BD93F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 30/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 30/2019

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito, RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária(s) ao(à) servidor(a) a seguir discriminado:
NOME: **ELMA GABRIELLA BEZERRA DE OLIVEIRA COSTA**

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: **Secretária Municipal de Saúde (CCI)**CPF: **054.196.004-04**MATRÍCULA: **84760**DESTINO: **NATAL-RN**JUSTIFICATIVA: **Participar de uma reunião na CAPIRN.**PERÍODO DE AFASTAMENTO: **14 de fevereiro de 2019.**QUANTIDADE DE DIÁRIAS: **01 (uma) diária**VALOR DA DIÁRIA PARA O CARGO: **R\$ 200,00 (duzentos reais)**VALOR TOTAL A SER PAGO: **R\$ 200,00 (duzentos reais)**

Art. 2º O(A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu, 13 de Fevereiro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:C18E3C1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 31/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 31/2019

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito, RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária(s) ao(à) servidor(a) a seguir discriminado:

NOME: **PEDRO HENRIQUE CASSIANO ARAÚJO**

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: **PSICÓLOGO DO CRAS**

CPF: **100.643.454-24**

MATRÍCULA: **2997**

DESTINO: **NATAL-RN**

JUSTIFICATIVA: **Participar do evento “O(a) Psicólogo(a) do Rio Grande do Norte na Política de Assistência Social: Desafios da atuação do SUAS”, que acontecerá no Auditório B – CCHLA/UFRRN, em Natal-RN.**

PERÍODO DE AFASTAMENTO: **13 de fevereiro de 2019.**

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: **1/2 (meia) diária**

VALOR DA DIÁRIA PARA O CARGO: **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**

VALOR TOTAL A SER PAGO: **R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)**

Art. 2º O(A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu, 13 de Fevereiro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:E6847FC3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2019**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 1 (uma) ½ (meia) diária a Sra. Shirlyenne Idianne de Araujo Alves Furtado, Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº 010.173.774-21, agência 4301X e conta corrente nº 15837-2, no Valor de R\$ 100,00 (cem reais) para custear despesas durante ao evento da

“**MOSTRA DE EXPERIÊNCIAS MUNICIPAIS EM SAÚDE**”, a ser realizado no dia 20 de fevereiro de 2019 no E-SUITES VILA DO MAR – Via Costeira - Natal/RN

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 13 de fevereiro de 2019.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:14F2D018

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 041/2019**

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 253/2013,

Resolve:

Art. 1º - Nomear ao cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, o Senhor **EDSON RAIMUNDO DA SILVA**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 031.943.054-50.

Art. 2º - Fica o mesmo, interinamente responsável pela secretaria de Cultura e Turismo;

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 01 de fevereiro de 2019.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Sena de Moraes
Código Identificador:2D65E7E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº044/2019**

Dispõe sobre a exoneração de Assessor Especial I, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 253/2013,

Resolve:

Art. 1º- Exonerar do cargo de Assessor Especial I, o Senhor **SEBASTIÃO ERNESTO DA SILVA**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 716.309.184-23.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 01 de fevereiro de 2019.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renato Sena de Moraes

Código Identificador:2971F826

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº045/2019**

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta**, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 253/2013,

Resolve:

Art. 1º- Nomear ao cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, o Senhor **GILMAR FAUSTINO DA SILVA**, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 357.867.954-20.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 01 de fevereiro de 2019.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renato Sena de Moraes

Código Identificador:1502F5BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº046/2019**

Dispõe sobre a nomeação de Secretária Municipal de Educação, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta**, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 253/2013,

Resolve:

Art. 1º - Nomear ao cargo de Secretária Municipal de Educação, a Senhora **JÉSSICA GOMES DE FRANÇA**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF (MF) sob o nº. 071.025.034-50.

Art. 2º - Fica a mesma, interinamente responsável pela Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 01 de fevereiro de 2019.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Sena de Moraes
Código Identificador:C9B32924

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 002/2019**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório Nº 0702201901/2019 na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR VALOR POR ITEM (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM)**”, objetivando o Registro de preços para realizar o fornecimento de combustíveis, destinados a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos da frota oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN e da frota terceirizada (locada), conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia **27 de FEVEREIRO de 2019, às 14h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das **07h00min às 13h00min**. Outras informações, pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail lagoadevelhospl@gmail.com.

Lagoa de Velhos/RN, 13 de Fevereiro de 2019.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMLV/RN

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:1027BBBE

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EDITAL Nº 001/2019**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Por meio de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório Nº 0801201901/2019 na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, objetivando o Registro de Preços para aquisição de MATERIAL HOSPITALAR para atender as necessidades dos pacientes da rede Pública Municipal de Lagoa de Velhos/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia **27 de FEVEREIRO de 2019, às 09h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das **07h00min às 13h00min**. Outras informações, pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail lagoadevelhospl@gmail.com.

Lagoa de Velhos/RN, 13 de Fevereiro de 2019.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMLV/RN

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:26932CF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019**

**PROCESSO: Nº 0502201901/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO(A): NAIZA SOARES DO NASCIMENTO**

CNPJ: 30.420.584/0001-15**OBJETO:** Aquisição de bolsas em lona, com duas divisórias, zíper frontal e com alça para uso dos professores na Jornada Pedagógica, que ocorrerá no período de 18 a 20 de fevereiro de 2019.**VALOR TOTAL: R\$ 1.540,00 (Um mil quinhentos e quarenta reais).****Origem dos Recursos:** Orçamento Geral do Município 2019. **Exercício 2019; Unidade:** 0501 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **Atividade:** 12.361.0038.2012 – **Manutenção Ações da Secretaria de Educação; Classificação Econômica:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Fonte:** 001 – Recursos Ordinários.**FUNDAMENTO LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 12 de fevereiro de 2019.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:4ACD81B2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019*PROCESSO: Nº 1810201801/2018****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.**CNPJ:** 08.159.162/0001-89**CONTRATADO(A):** DEYVISON NERES DA SILVA ME**CNPJ:** 26.114.468/0001-09**OBJETO:** Contratação de empresa especializado em locação de software com capacidade para 200 funcionários com duração de 01 (um) ano com acesso remoto, Skype, telefone, email e sem limite de uso.**VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (Um mil e Oitocentos reais).****ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2019. **Unidade:** 0301 – Secretaria Municipal de Administração; **Atividade:** 04.122.0038.2009 – **Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. PJ; **Fonte:** 001 – Recursos Ordinários.**FUNDAMENTO LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 24 de janeiro de 2019.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:55949C1B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 214/2019****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGA, PARA ATENDER DEMANDA DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO MAURO AUGUSTO DA CRUZ, NO MUNICIPIO DE LAGOA NOVA****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, INSCRITO NO CNPJ: 08.182.313/0001-10.****CONTRATADA: MAYANE DE OLIVEIRA SANTIAGO, INSCRITA NO CPF: 090.668.654-74.****VALOR GLOBAL: R\$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AÇÃO: 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - NATUREZA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA. FONTE: 0100100000 – RECURSOS ORDINÁRIOS****BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISOS IV DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

LAGOA NOVA/RN, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thomaz Gustavo Cortez da Silva

Código Identificador:D5ED3DDA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - SRP.

ADJUDICAMOS, O VENCEDOR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019, REALIZADO EM 13/02/2019, A SABER:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E OPERACIONALIZAÇÃO DE RESERVAS, REMARCAÇÃO DE BILHETES E TAXAS DE EMBARQUE, PARA ATENDER OS SERVIDORES E TÉCNICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME - **CNPJ: 12.146.604/0001-20**, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 1; COM O PERCENTUAL DE 12,3% DE DESCONTOS DO VALOR TOTAL DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

LAGOA NOVA/RN, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

CPF: 020.954.934-35

Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros

Código Identificador:70E67700**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - SRP**HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPA DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 COM INÍCIO 29 DE JANEIRO DE 2019, REALIZADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2019 (QUARTA-FEIRA), NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648.98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA MENCIONADA, EM FAVOR DA EMPRESA A SEGUIR:****AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME - CNPJ: 12.146.604/0001-20**, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 1; COM O PERCENTUAL DE 12,3% DE DESCONTOS DO VALOR TOTAL DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

LAGOA NOVA/RN, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova /RN

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:9B226F83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2019-GP**

Portaria nº 067/2019-GP Lagoa Nova / RN, 13 de fevereiro de 2019.

“Nomeia a Senhora Maria Alcijeane Félix Pereira, ao Cargo Comissionado de Subcoordenadora de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do município de Lagoa Nova/RN.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Maria Alcijeane Félix Pereira**, ao Cargo Comissionado de **Subcoordenadora de Protocolo**, simbologia CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:CDA72845

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.709/2018-PMLN –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2018**

Contrato firmado em 20/12/2018, com a empresa: **SUPERGRAFICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA** - CNPJ sob nº **08.107.575/0001-10**; objeto: alterar o prazo de vigência do **Contrato** decorrente da **Dispensa de Licitação nº 098/2018-PMLN**, por mais **90 (noventa)** dias, a contar do dia **31/12/2018**, encerrando-se no dia **29/03/2019**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL: GRÁFICO PARA IMPLANTAR E IMPLEMENTAR O PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**. Fundamento legal: art. 57, inc I, da lei nº 8.666/1993.

LUCIANO SILVA SANTOS
Contratante

Lagoa nova/RN, 31 de dezembro de 2018

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:1F57B22F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE
PRAZO – DISPENSA Nº 099/2018-PMLN - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 3.710/2018**

Contrato firmado em 20/12/2018, com a empresa: **LUCAS RODRIGUES GOMES** - CNPJ sob nº **12.386.373/0001-21**; objeto: alterar o prazo de vigência do **Contrato** decorrente da **Dispensa de Licitação nº 099/2018-PMLN**, por mais **90 (noventa)** dias, a contar do dia **31/12/2018**, encerrando-se no dia **29/03/2019**. Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, ARTESANATO E ESPORTIVO PARA IMPLANTAR E IMPLEMENTAR O PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN. Fundamento legal: art. 57, inc I, da lei nº 8.666/1993.

LUCIANO SILVA SANTOS
Contratante

Lagoa nova/RN, 31 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:8F42BF6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO –
DISPENSA Nº 100/2018-PMLN - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 3.711/2018**

Contrato firmado em 20/12/2018, com a empresa: **COMERCIAL CASA DO ZIPER LTDA** - CNPJ sob nº **02.874.539/0001-03**; objeto: alterar o prazo de vigência do **Contrato** decorrente da **Dispensa de Licitação nº 100/2018-PMLN**, por mais **90 (noventa)** dias, a contar do dia **31/12/2018**, encerrando-se no dia **29/03/2019**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ARTESANATO E ESPORTIVO PARA IMPLANTAR E IMPLEMENTAR O PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**. Fundamento legal: art. 57, inc I, da lei nº 8.666/1993.

Contratante:
Pelo Contratante:
LUCIANO SILVA SANTOS.

Lagoa nova/RN, 31 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:6554DC07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 007/2019 - SRP - AQUISIÇÃO DE GÁS
MEDICINAL**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE LAGOA NOVA/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO DIVULGADA ATRAVÉS DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - SRP, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL PARA AMBULÂNCIAS E HOSPITAL E MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN. CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, **DEVIDO MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO DIA 13/02/2019. EDIÇÃO 1956. MOTIVO: PRAZO DA PUBLICAÇÃO E DIA DA ABERTURA DO PREGÃO FICOU INFERIOR A 08 DIAS EXIGIDOS CONFORME LEI 10.520/2012.**

LAGOA NOVA/RN, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
CPF: 020.954.934-35
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:D1B5556C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2019 - GP**

Portaria nº 068/2019 - GP Lagoa Nova / RN, 13 de fevereiro de 2019.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 544/2018, de 07 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 100,00 (cem reais), conforme valor unitário para Caicó/RN (Qualquer cidade após 100 km) de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas da servidora **LUCIANA FIRMINA DA SILVA MATOS**, matrícula nº 008, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Subcoordenadora do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, para participar em Caicó do 2º Ciclo de Qualificação Destinados aos Trabalhadores e Gestores da Rede Intersetorial de Atendimento às crianças e aos adolescentes que fazem uso de drogas, no dia 13 de fevereiro de 2019, das 8:30min às 16:00 horas no Auditório da sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Caicó, localizado na Rua Colombo Cesário de Medeiros, 100, Caicó - RN, 59300-000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:9B6BE6EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2019 - GP

Portaria nº 069/2019 - GP Lagoa Nova / RN, 13 de fevereiro de 2019.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 544/2018, de 07 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 100,00 (cem reais), conforme valor unitário para Caicó/RN (Qualquer cidade após 100 km) de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas da servidora **LAYSA SABRINA SOUSA GOMES**, matrícula nº 3174, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Coordenadora do Programa Criança Feliz, para participar em Caicó do 2º Ciclo de Qualificação Destinados aos Trabalhadores e Gestores da Rede Intersetorial de Atendimento às crianças e aos adolescentes que fazem uso de drogas, no dia 13 de fevereiro de 2019, das 8:30min às 16:00 horas no Auditório da sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Caicó, localizado na Rua Colombo Cesário de Medeiros, 100, Caicó - RN, 59300-000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:1E251E90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 08/2019 - GP

“Dispõe sobre a elevação do piso salarial dos agentes comunitários de saúde e agentes de endemias, de acordo com a Lei Federal nº 13.708/2018, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN**, no uso das suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, perante o Município de Lagoa Salgada/RN, as mesmas diretrizes estabelecidas para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Endemias, regulamentado pela Lei nº 13.708/2018, no qual elevou o piso salarial da categoria,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Lagoa Salgada/RN, autorizado a reajustar em 23,27% (Vinte e três virgula vinte e sete por cento), o piso salarial profissional dos agentes comunitários de saúde e agentes de endemias, para o exercício de 2019, quando esse valerá R\$ 1.250,00 (Um mil, duzentos e cinquenta reais) mensalmente.

Art. 2º - Este valor segue parâmetro definido pelo Governo Federal, através do Inciso I, do Parágrafo 1º, do artigo 9ºA da Lei Nacional nº 13.708/2018, de 14 de agosto de 2018.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos adicionais orçamentários, em mais vinte e três virgula vinte e sete por cento das despesas orçamentárias anuais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa Salgada/RN, 13 de fevereiro de 2019.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:9C243F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Lagoa Salgada – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **DAMSETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.245.818/0001-20, OBJETO: locação de sistema informatizado de recursos humanos para elaboração de folha de pagamento, geração de arquivos atualizados conforme determina as exigências das instituições governamentais e para a administração pública programas de informática com finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal.

Descrição e valor do Objeto:

Item nº:1 - locação de sistema informatizado de recursos humanos para elaboração de folha de pagamento, geração de arquivos atualizados conforme determina as exigências das instituições governamentais e para a administração municipal.			
Quantidade: 12	Unidade: mês	Valor Unitário: 1.500,00	Valor Total: 18.000,00
Aceito para : DAMSETE – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME / 27.245.818/0001-20			

VALOR GLOBAL R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais); VALIDADE: 11 de fevereiro de 2019 a 10 de fevereiro de 2020; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Osivan Sávio Nascimento Queiroz– pelo Promitente Contratante e DAMSETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – pelo Promitente PATRICIA TAVARES DA SILVA Contratada.

Lagoa Salgada / RN, 11 de fevereiro de 2019.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:9D5BAEB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019

O Pregoeiro do município de Lagoa Salgada/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando futura e eventual Aquisição de Material de Expediente** com vistas ao atendimento das necessidades do gabinete e das secretarias Municipais de Lagoa Salgada/RN.

A sessão pública será realizada no dia 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2019, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 62, Bairro Centro – Lagoa Salgada/RN.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:DD582278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019

O Pregoeiro do município de Lagoa Salgada/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando futura e eventual Aquisição de Material Elétrico** com vistas ao atendimento das necessidades do gabinete e das secretarias Municipais de Lagoa Salgada/RN.

A sessão pública será realizada no dia 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2019, às 11:00 (onze) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 62, Bairro Centro – Lagoa Salgada/RN.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:E47C0A24

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2019 - Nº 4216/2018

Processo nº 4216/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: **Contratação dos Serviços de Publicidade**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **SEC PUBLICIDADE LTDA – EPP**
OBJETO: Contratação de serviços de publicação de matéria para atender as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, no período de Janeiro a Dezembro de 2019.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 10.780,00 (dez mil setecentos e oitenta reais)

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:446BEDCF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2019 - Nº 0132/2019

Processo nº 132/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: **Aquisição de Protetor Solar**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **J.D.ALVES MISAEL - ME**
OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, referente à aquisição de protetores solares destinados aos Agentes Comunitários de Saúde do município de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Valor: R\$ 14.658,00 (quatorze mil seiscentos e cinquenta e oito reais)

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:F2BBF41F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 023/2019 – GP

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

- 1 – Conceder ao Servidor **Wander Lucio da Silva**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 1614, **02 (duas diárias)**, no valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), referentes aos dias 12 e 13 de Janeiro de 2019, com o objetivo de ficar a disposição da Secretaria Municipal de Saúde para transporte em visitas domiciliares e curativas, atendendo as necessidades da mesma.
- 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 13 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:9D75C18A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019 -
Nº 0053/2019 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Processo nº 0053/2019
Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Assunto: **Solicita Empenho Estimativo – CAERN**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN**
OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de fornecimento de Água, destinado a Sede da SEMTHAS, no período de Janeiro à Dezembro de 2019.
BASE LEGAL: BASE LEGAL: Artigo 25, caput da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:F27FA018

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019 -
Nº 0055/2019 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Processo nº 0055/2019
Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Assunto: **Solicita Empenho Estimativo – CAERN**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN**
OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com serviços de fornecimento de Água, destinado aos CRAS I e II, para o período de Janeiro à Dezembro de 2019.
BASE LEGAL: BASE LEGAL: Artigo 25, caput da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:0AD44C00

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PP
020/2018 - PROCESSO ADMIN. Nº 3.763/2018 - AQUISIÇÃO
FUTURA E GRADUAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E
ILUMINAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes, datado do dia 13 de Fevereiro de 2019, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial Nº 020/2018, a(s) empresa(s):

KAIO WAGNER RODRIGUES BEZERRA, CNPJ: 26.308.816/0001-70, com valor global final de R\$ 486.995,48 (Quatrocentos e oitenta e seis mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos).
LUMINOSA, COMERCIO DE MAT. ELÉTRICO, VIDRO HID., E TELEFONIA EIRELI, CNPJ: 70.047.329/0001-93, com o valor

global de R\$ 101.697,00 (cento e um mil seiscentos e noventa e sete reais).

JF DA CUNHA SOBRINHO - ME, CNPJ: 24.593.022/0001-70, com o valor global de R\$ 345.441,40 (Trezentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).

Tudo conforme o mapa de apuração anexo ao processo, para **Aquisição futura e gradual de Material de Construção e Iluminação Pública para suprir as necessidades diárias das Secretarias que compõem a Administração Pública de Lajes/RN**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Lajes/RN, 13 de Fevereiro de 2019.

JOSE MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:701D3592

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PP 020/2018 -
PROCESSO ADMIN. Nº 3.763/2018 - AQUISIÇÃO FUTURA E
GRADUAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E
ILUMINAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes, datado do dia 13 de Fevereiro de 2019, venho **ADJUDICAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial Nº 020/2018, a(s) empresa(s):

KAIO WAGNER RODRIGUES BEZERRA, CNPJ: 26.308.816/0001-70, com valor global final de R\$ 486.995,48 (Quatrocentos e oitenta e seis mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos).

LUMINOSA, COMERCIO DE MAT. ELÉTRICO, VIDRO HID., E TELEFONIA EIRELI, CNPJ: 70.047.329/0001-93, com o valor global de R\$ 101.697,00 (cento e um mil seiscentos e noventa e sete reais).

JF DA CUNHA SOBRINHO - ME, CNPJ: 24.593.022/0001-70, com o valor global de R\$ 345.441,40 (Trezentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).

Para **Aquisição futura e gradual de Material de Construção e Iluminação para suprir as necessidades diárias das Secretarias que compõem a Administração Pública de Lajes/RN**, conforme especificações contidas na sua proposta de preço, haja vista que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Lajes/RN, em 13 de Fevereiro de 2019.

PAULO RICARDO TAVARES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:8F18B783

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 002/2019 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2019 COM REGISTRO DE PREÇOS Nº
002/2019 - PROCESSO ADMIN. Nº 2075/2018

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes, datado do dia 13 de Fevereiro de 2019, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial Nº 002/2019, a empresa:

PINHEIRO & ROCHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA -
CNPJ: 27.232.729/0001-40, com os seguintes valores unitários: Item 01 - R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) – Item 02 - R\$ 250,00

(duzentos e cinquenta reais) e Item 03 - R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais).

Tudo conforme o mapa de apuração anexo ao processo, para Locação de trator sobre esteira “d6” com lâmina, escavadeira pc-200 e trator sobre pneus 4x4 com grade de arado. Tudo para realização de recuperação e apiçarramento das estradas vicinais. Tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Lajes/RN, 13 de Fevereiro de 2019.

JOSE MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:724196ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PP 002/2019PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2019 COM REGISTRO DE PREÇOS Nº
002/2019 - PROCESSO ADMIN. Nº 2075/2018**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes, datado do dia 14 de Fevereiro de 2019, venho **ADJUDICAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial Nº 002/2019, a empresa:

**PINHEIRO & ROCHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA -
CNPJ: 27.232.729/0001-40**, com os seguintes valores unitários: Item 01 - R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) – Item 02 - R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e Item 03 - R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais).

Tudo conforme o mapa de apuração anexo ao processo, para Locação de trator sobre esteira “d6” com lâmina, escavadeira pc-200 e trator sobre pneus 4x4 com grade de arado. Tudo para realização de recuperação e apiçarramento das estradas vicinais. Tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Lajes/RN, em 13 de Fevereiro de 2019.

PAULO RICARDO TAVARES

Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:8C3D090E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293/2019**

A **Prefeita Municipal de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - Criar a **Comissão de Avaliação**, composta por três membros para proceder à avaliação sobre a parte do imóvel localizado no Sítio Cacimba de Vaca, matriculado no n. 131 do Livro 02-B, fls. 32 do Registro de Imóveis de Lucrécia, situado na cidade de Lucrécia – RN, com uma área total de 6.125,93 m², visando o pagamento de verba indenizatória, depois de elaborado Laudo de Avaliação onde constem todos os dados de medidas e qualidade do mesmo, informando seu justo valor em moeda corrente.

Parágrafo Único – A Comissão acima será composta da seguinte forma:

Presidente – JOEBSON LEITE SOARES;

1º Membro – JOSÉ WENISTON DIAS;

2º Membro – VANILDO SOARES DE SOUZA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 13 de fevereiro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:95796777

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 294/2019 – PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ½ (meia) diária, no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao Servidor **Thompson de Oliveira**, CPF nº 178.480.768-06, RG 2.783.757 ITEP/RN, Matrícula 120414-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano durante sua permanência em Juazeiro do Norte/PB, neste dia 13 de fevereiro de 2019, realizar o transporte de paciente para consulta com reumatologista, na clínica da Dra. Lorena.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia – RN, 13 de fevereiro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:F6286EE6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

Portaria nº 018/2019, de 12 de fevereiro de 2019

Institui a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos, visando atender as necessidades decorrentes de vacância e insuficiência de pessoal no quadro efetivo de servidores do município junto a Secretaria Municipal de Educação, nomeia seus respectivos membros e dá outras providências.

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais garantidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município e;

CONSIDERANDO o atendimento à Recomendação nº 549531/2018, do Ministério Público Estadual, que recomenda este município rescindir todos os contratos temporários, bem como para se abster de realizar novas contratações, que têm como base a Lei municipal nº 294/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos para garantia da regular prestação do serviço público de educação sem interrupção;

CONSIDERANDO o alto custo e a instabilidade financeira do município para a realização de concurso público neste momento;

CONSIDERANDO o curto espaço de tempo existente para o início do ano letivo no município, previsto a iniciar em 25 de fevereiro;

CONSIDERANDO a utilização comum do Processo Seletivo como forma de provimento de cargo público como forma de abreviar o longo período que seria utilizado pela via do Concurso Público, além do seu baixo custo que constitui em vantagem significativa aos cofres públicos;

RESOLVE:

Art.1º. Realizar Processo Seletivo Simplificado sob o nº 001/2019 para preenchimento de cargos e formação de Cadastro de Reserva na Secretaria Municipal de Educação do município de Marcelino Vieira-RN;

Art. 2º. Fica Instituída a Comissão Municipal Organizadora do Processo Seletivo nº. 001/2019, da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, para organizar, coordenar, executar e concluir os trabalhos necessários à realização do processo seletivo simplificado, com o objetivo de seleção de candidatos aos cargos nos termos do Edital;

Art. 3º. Ficam nomeadas as seguintes servidoras para comporem a Comissão de que trata o Art. 2º desta Portaria:

Presidente: Francimeire Cesário de Oliveira – Servidora com matrícula nº 99908;

Secretária: Zilmar Galdino da Rocha – Servidora com matrícula nº 99948;

Membro: Maria Aparecida Coutinho Costa – Servidora com matrícula nº 99932;

Membro: Maria das Graças Lopes – Servidora com matrícula nº 99953;

Membro: Maria Fernandes Carlos Oliveira – Especialista convidada;

Parágrafo Único. A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros, cujas decisões serão tomadas por maioria simples de voto, cabendo ao presidente o voto de desempate, quando necessário;

Art. 4º. Compete à Comissão Municipal Organizadora do Processo Seletivo nº. 001/2019, elaborar o seu Edital com todos os requisitos previstos em lei, bem como promover a realização de análise de todas as etapas nele previstas;

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, em 12 de fevereiro de 2019;

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito

Publicado por:

Vandygna Emiliania Chaves da Silva

Código Identificador:DF5A8287

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019**

Contratante: MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE
Contratada: CÂMARA CASCUDO COMÉRCIO DE ATACADO LTDA EPP - CNPJ (MF) n.º 15.160.493/0001-02

Objeto: O CONTRATO tem por objeto a aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS PARA MONTAGEM DE KITS ESCOLARES COM MOCHILA para o Município de Maxaranguape/RN, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital do Pregão N.º 017/2018 e seus anexos, bem como na proposta da CONTRATADA, que o integram independentemente de transcrição.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 0202 – Sec. Mun. de Logística, Gestão Integrada e Materiais
Projeto: 04.122.0003.2.006 – Manut. da Sec. Sec. Mun. de Logística, Gestão Integrada e Materiais
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo
Fonte: 10010000 – Recursos Ordinário

Unidade: 0205 – Sec. Mun. de Saúde
Projeto: 10.301.0003.2.039 – Manut. da Sec. Mun. de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo
Fonte: 12110000 – Recursos de impostos e transferência - Saúde

Unidade: 0207 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte
Projeto: 12.361.0003.2.091 – Manut. da Sec. Mun. de Educ., Cult. e Esp.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo
Fonte: 11110000 – Recursos de impostos e transferência - Educação

Unidade: 0204 – Sec. Mun. de Trab., Assist. Soc. e Habitação
Projeto: 08.122.003.2.020 – Manut. da Sec. Mun. de Trabalho., Assist. Soc. e Habitação
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo
Fonte: 10010000 – Recursos Ordinário

Valor: R\$ 451.128,47 (Quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e vinte e oito reais com quarenta e sete centavos)

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será até o dia 31 de dezembro do ano vigente, contado a partir da sua assinatura.

Fundamentação: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores.

Assinaturas: Pela contratada: Esmerindo Balbino, CPF: 642.772.834-20 e pela Contratante: Luís Eduardo Bento da Silva - Prefeito.

Maxaranguape/RN, 13 de fevereiro de 2019.

Publicado por:

Camila Dayana Ferreira do Nascimento

Código Identificador:948E6680

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019**

Contratante: MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE
Contratada: A M DOS SANTOS DA SILVA ME - CNPJ (MF) n.º 23.212.488/0001-16

Objeto: O CONTRATO tem por objeto a aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS PARA MONTAGEM DE KITS ESCOLARES COM MOCHILA para o Município de Maxaranguape/RN, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital do Pregão N.º 017/2018 e seus anexos, bem como na proposta da CONTRATADA, que o integram independentemente de transcrição.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 0202 – Sec. Mun. de Logística, Gestão Integrada e Materiais
Projeto: 04.122.0003.2.006 – Manut. da Sec. Sec. Mun. de Logística, Gestão Integrada e Materiais
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo
Fonte: 10010000 – Recursos Ordinário

Unidade: 0205 – Sec. Mun. de Saúde

Projeto: 10.301.0003.2.039 – Manut. da Sec. Mun. de Saúde
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo
 Fonte: 12110000 – Recursos de impostos e transferência - Saúde

Unidade: 0207 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte
 Projeto: 12.361.0003.2.091 – Manut. da Sec. Mun. de Educ., Cult. e Esp.
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo
 Fonte: 11110000 – Recursos de impostos e transferência - Educação

Unidade: 0204 – Sec. Mun. de Trab., Assist. Soc. e Habitação
 Projeto: 08.122.003.2.020 – Manut. da Sec. Mun. de Trabalho., Assist. Soc. e Habitação
 Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo
 Fonte: 10010000 – Recursos Ordinário

Valor: R\$ 106.010,76 (Cento e seis mil, dez reais com setenta e seis centavos)

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será até o dia 31 de dezembro do ano vigente, contado a partir da sua assinatura.

Fundamentação: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores.

Assinaturas: Pela contratada: Francisco Francielio da Cunha e Silva, CPF: 046.357.384-69 e pela Contratante: Luís Eduardo Bento da Silva - Prefeito.

Maxaranguape/RN, 13 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
 Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:F3202373

**GABINETE DO PREFEITO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.006**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Contratada: NATAL PRINTER LTDA-ME, inscrita no CNPJ 08.465.908/0001-82

Objeto: O CONTRATO tem por objetivo a impressão de dados variáveis conforme seguem no modelo de ordem de serviço em anexo ao contrato.

Valor global: R\$ 7.812,00 (Sete mil oitocentos e doze reais)

Dotação Orçamentária:

Unidade: 020.016 – SAAE
 Projeto: 18.544.016.2.075 Recursos arrecadados pelo SAAE
 Natureza: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
 Fonte: 000 – Recursos Ordinários

O presente contrato foi assinado em 13 de fevereiro de 2019 e terá vigência até 31/12/2019.

Fundamentação: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores e Decreto federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Assinaturas: Pela Contratada Lenilson Pessoa Mendonça e pela Contratante, Charles de Souto Bezerra.

Publicado por:
 Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:F5FFD56E

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA MUNICIPAL Nº 005/2019**

O Secretário Municipal de Administração do município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 074/2017,

Resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor **LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**, prefeito municipal de Maxaranguape/RN, matrícula nº 5814, lotado no Gabinete do Prefeito, 05 diárias, para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, com o objetivo de participar de reuniões na Câmara dos Deputados e Ministérios, que acontecerão entre os dias 18 e 22 de fevereiro de 2019 na cidade de Brasília – DF.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PEDRO ENEAS DO NASCIMENTO NETO

Secretário Municipal Administração

Publicado por:
 Pedro Eneas do Nascimento Neto
Código Identificador:F7398D7E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
 CONTRATO Nº. 043/2018 EXTRATO DO PRIMEIRO
 ADITIVO DE CONTRATO Nº 043/2018**

**CONTRATO Nº. 043/2018
 EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº
 043/2018**

ADITIVO DE CONTRATO – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 08.354.383/0001-08 – **CONTRATADO:** SR. DAYVIS NASCIMENTO DE SOUZA - CPF: 028.030.957-00 – **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO SERVIÇO DE CONCESSÃO DE DIREITO DE UTILIZAÇÃO DE PORTAL WEB – **VIGÊNCIA:** 28 DE DEZEMBRO DE 2018 A 31 DEZEMBRO DE 2019 - **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 7.980,00 (SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Montanhas/RN

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
 Prefeito Municipal

28 de dezembro de 2018.

Publicado por:
 Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:B50357C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
 1/2019.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 1/2019, realizado em 25/01/2019, a saber:

Objeto: **Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS**

ALTA FREQUENCIA COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 29.920.016/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 31, 32 ;

totalizando o valor de **R\$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais)**.

BCS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.658.202/0001-59, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 23, 28 ; totalizando o valor de **R\$ 7.631,94 (sete mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos)**.

BRASIDAS EIRELI - CNPJ: 20.483.193/0001-96, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 17 ; totalizando o valor de **R\$ 719,00 (setecentos e dezenove reais)**.

COM. DE MOV. ELETRO E INF. MALHEIRO LTDA- CNPJ: 40.761.843/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 4, 6, 8, 10, 11, 19, 29, 35, 36, 37, 38, 39, 41 ; totalizando o valor de **R\$ 25.971,99 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos)**.

J. R. COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI - CNPJ: 22.486.978/0001-48, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 20, 27, 30, 33, 34, 40 ; totalizando o valor de **R\$ 17.138,98 (dezesete mil, cento e trinta e oito reais e oito centavos)**.

KLEBER ARRABACA BARBOSA - CNPJ: 11.507.711/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5 ; totalizando o valor de **R\$ 12.192,60 (doze mil, cento e noventa e dois reais e sessenta centavos)**.

M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - CNPJ: 21.062.777/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 7, 9, 12, 13, 15, 16, 18, 21, 22, 26, 42 ; totalizando o valor de **R\$ 29.283,95 (vinte e nove mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos)**.

THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - CNPJ: 19.918.905/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 14, 24, 25 ; totalizando o valor de **R\$ 6.434,00 (seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais)**.

Monte Alegre/RN, em 12 de fevereiro de 2019

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Pregoeiro

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:7A39BBD6

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 969/2019.

EMENTA:INSTITUI O “PROGRAMA COM EDUCAÇÃO SE FAZ UM TRÂNSITO MAIS SEGURO” NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento à Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o “PROGRAMA COM EDUCAÇÃO SE FAZ UM TRÂNSITO MAIS SEGURO”, na forma de tema transversal, nas escolas da rede pública de ensino do município de Monte Alegre - RN.

I - O “PROGRAMA COM EDUCAÇÃO SE FAZ UM TRÂNSITO MAIS SEGURO” se destina aos alunos do ensino fundamental das escolas da rede pública de ensino do município de Monte Alegre.

II - As escolas da rede privada do município Monte Alegre poderão aderir à implementação do “PROGRAMA COM EDUCAÇÃO SE FAZ UM TRÂNSITO MAIS SEGURO” em seus estabelecimentos destinados aos alunos do ensino fundamental.

Art. 2º – As escolas da rede pública, e as escolas particulares que aderirem ao “PROGRAMA COM EDUCAÇÃO SE FAZ UM TRÂNSITO MAIS SEGURO” poderão, por força desta Lei, realizar seminários, palestras, dinâmicas de grupos, simpósios ou qualquer outra forma de explanação, abordando assuntos relacionados à educação, à prevenção e à segurança no trânsito.

Art. 3º – As apresentações sobre educação no trânsito deverão ter como foco:

I – promover aos alunos a reflexão sobre a realidade do trânsito enquanto localidade (zona urbana e zona rural) município e país;

II – promover a formação para Educação de Trânsito;

III – promover a paz no trânsito;

IV – difusão dos princípios para segurança no trânsito;

V – promoção da preservação do patrimônio público;

VI – promoção da sustentabilidade sócio-ambiental.

Art. 4º – Nas dependências das escolas municipais, e as escolas particulares que aderirem ao “PROGRAMA COM EDUCAÇÃO SE FAZ UM TRÂNSITO MAIS SEGURO” deverão afixar, permanentemente, cartazes e material informativo referentes ao comportamento seguro no trânsito.

Art. 5º – A implementação do “PROGRAMA COM EDUCAÇÃO SE FAZ UM TRÂNSITO MAIS SEGURO” nas escolas da rede pública do Município não retira qualquer autonomia pertinente a sua respectiva grade curricular e ao seu projeto político-pedagógico.

I - O projeto político-pedagógico das escolas municipais, e as escolas particulares que aderirem ao “PROGRAMA COM EDUCAÇÃO SE FAZ UM TRÂNSITO MAIS SEGURO” não se desviará de refletir a identidade da comunidade escolar, bem como deverá contar com a participação de todos que fazem a comunidade escolar como diretores, coordenadores pedagógicos, professores, alunos, pais e a população interessada em geral.

Art. 6º – Os professores ou educadores habilitados que participarem do “PROGRAMA COM EDUCAÇÃO SE FAZ UM TRÂNSITO MAIS SEGURO” atuarão, diariamente, em salas de aulas, como agentes de prevenção e segurança no trânsito, abordando o tema de forma esclarecedora sempre que questionados ou quando tiverem a percepção da necessidade da abordagem.

Art. 7º – As escolas públicas municipais deverão fazer, anualmente, um balanço geral de tudo que foi desenvolvido relativamente ao “PROGRAMA COM EDUCAÇÃO SE FAZ UM TRÂNSITO MAIS SEGURO”, inclusive apresentando os resultados aos alunos, pais e comunidade em geral.

Parágrafo único. No balanço geral apresentado pela escola deverão constar as estratégias a serem desenvolvidas no ano subsequente em prol da melhoria do “PROGRAMA COM EDUCAÇÃO SE FAZ UM TRÂNSITO MAIS SEGURO”.

Art. 8º – O “PROGRAMA COM EDUCAÇÃO SE FAZ UM TRÂNSITO MAIS SEGURO” será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Municipal Assistência Social e a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 9º – A Administração Municipal fica autorizada a celebrar convênios, parcerias e outros instrumentos de cooperação para promoção de ações de educação no trânsito, com órgãos públicos federais, estaduais e municipais, bem como com empresas e instituições privadas e órgãos não-governamentais, visando ao apoio no acompanhamento, execução e avaliação das ações decorrentes desta lei.

Art. 10º O Poder Executivo ficará responsável pelo fiel cumprimento desta Lei.

Art. 11º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre, 07 de fevereiro de 2019.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:1745288D

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 970/2019**

Dispõe sobre a inclusão do dia de Nossa Senhora das Graças do Rio Trairi no calendário religioso do Município de Monte Alegre/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Monte Alegre/RN, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Monte Alegre/RN aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia de Nossa Senhora das Graças do Rio Trairi no calendário religioso do Município de Monte Alegre/RN, a ser comemorado no dia 27 de novembro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 07 de fevereiro de 2019.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:D021861A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº25/2019 - GP**

Nomeia Coordenador

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **LINCOLN ANDRE FERREIRA AQUINO**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DE PEDIDOS**, vinculado a Secretaria Municipal Administração, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 11 de Fevereiro de 2019.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:0C4491B9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº04/2019 - GP**

Exonera Coordenador

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. **DANIEL ROCHA DA SILVA**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE CONTROLE, AVALIAÇÃO, AUDITORIA E REGULÇÃO**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 18 de Janeiro de 2019.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:203BC1AD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº06/2019 - GP**

Exonera Coordenador

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. **KLEBER DA SILVA FREIRE**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 18 de Janeiro de 2019.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:BC9DE077

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 1/2019**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 1/2019 com início 15 de janeiro de 2019, realizada em 25 de janeiro de 2019 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

ALTA FREQUENCIA COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 29.920.016/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 31, 32 ; totalizando o valor de **R\$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais)**.

BCS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.658.202/0001-59, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 23, 28 ; totalizando o valor de **R\$ 7.631,94 (sete mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos)**.

BRASIDAS EIRELI - CNPJ: 20.483.193/0001-96, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 17 ; totalizando o valor de **R\$ 719,00 (setecentos e dezenove reais)**.

COM. DE MOV. ELETRO E INF. MALHEIRO LTDA- CNPJ: 40.761.843/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 4, 6, 8, 10, 11, 19, 29, 35, 36, 37, 38, 39, 41 ; totalizando o valor de **R\$ 25.971,99 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos)**.

J. R. COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI - CNPJ: 22.486.978/0001-48, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 20, 27, 30, 33, 34, 40 ; totalizando o valor de **R\$ 17.138,98 (dezessete mil, cento e trinta e oito reais e noventa e oito centavos)**.

KLEBER ARRABACA BARBOSA - CNPJ: 11.507.711/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5 ; totalizando o valor de **R\$**

12.192,60 (doze mil, cento e noventa e dois reais e sessenta centavos).

M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - CNPJ: 21.062.777/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 7, 9, 12, 13, 15, 16, 18, 21, 22, 26, 42; totalizando o valor de **R\$ 29.283,95 (vinte e nove mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos).**

THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - CNPJ: 19.918.905/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 14, 24, 25; totalizando o valor de **R\$ 6.434,00 (seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).**

Monte Alegre/RN, 12 de fevereiro de 2019.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:4A7E1EC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 23/2019**

Processo de Despesa nº: 75/2019.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 23/2019. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: LUIZ ANTÔNIO DE FREITAS. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para executar serviço de encarregado de poço na comunidade do Retiro no município de Monte Alegre/RN.; Preço Global: R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .006 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. AGRICULT. ABAST. E TRANSPORTE
Ação:	2058 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Transporte
Função:	20 - AGRICULTURA
Sub-Função:	605 - ABASTECIMENTO
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

Monte Alegre/RN, Em 01/02/2019

POR: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:EC04B988

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 18/2019**

Processo de Despesa nº: 70/2019.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 18/2019. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: FRANCICLEIDE MEIRY DA SILVA. Objeto: Contratação de profissional técnico, para ministrar oficina com o tema: A Arte de Ouvir e Contar Histórias no dia 18 de fevereiro, nos turnos matutino e vespertino para professores da rede pública municipal de ensino, na ocasião da "I JORNADA PEDAGÓGICA/2019", promovida por esta secretaria, a realizar-se no período de 15 a 22 do de fevereiro do corrente ano.; Preço Global: R\$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2027 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 12/02/2019 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:9DA34A8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 19/2019**

Processo de Despesa nº: 71/2019.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 19/2019. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: BRUNO SANTANA DE ALMEIDA SALES. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para executar serviço de manutenção em portas de vidro existentes no prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Educação.; Preço Global: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2027 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 12/02/2019 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:C740EDE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 20/2019**

Processo de Despesa nº: 72/2019.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 20/2019. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: FRANCISCA LUCÉLIA DE LIRA VIDAL. Objeto: Contratação de pessoa física ou Jurídica para executar serviço de decoração no Ginásio Poliesportivo Osmundo Faria, na ocasião da Cerimônia de Abertura da I Jornada Pedagógica /2019, que realizar-se-á no dia 15 de fevereiro do corrente ano.; Preço Global: R\$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2086 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	11200000 - Transferência do Salário-Educação
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 12/02/2019 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:ED46FA10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 24/2019**

Processo de Despesa nº: 76/2019.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 24/2019. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: VALDICK BERNARDINO FERREIRA. Objeto: serviço de recuperação da maquina de corta grama.; Preço Global: R\$ 486,00(quatrocentos e oitenta e seis reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Ação:	2207 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 13/02/2019 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:A3267A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 21/2019

Processo de Despesa nº: 73/2019.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 21/2019. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: E R COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA - ME . Objeto: Aquisição de bomba de infusão para a sala de reanimação do Hospital e Maternidade Dr. Lavoisier Maia; Preço Global: R\$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2085 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0595 - AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Natureza da Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 11/02/2019 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:EEE3C4BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 22/2019

Processo de Despesa nº: 74/2019.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 22/2019. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: E R COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA - ME . Objeto: Aquisição de equipo para Bomba de Infusão; Preço Global: R\$ 440,00(quatrocentos e quarenta reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2085 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0595 - AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde

Região: 0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 11/02/2019 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:2A754583

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO - PPRP Nº38/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ÁREA LITORÂNEA COMPREENDENDO: BARRETA/ CAMURUPIM/ BARRA DE TABATINGA/ BÚZIOS/ PIRAMBUZIOS/ PIRANGI DO SUL E ALCAÇUZ NO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN

O pregoeiro da PMNF, convoca as empresas interessadas, no prego acima mencionado, para a sessão de rodada de lances que se realizara no dia 19/02/2019 às 09:00 horas. O processo encontra-se à disposição no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL, Nísia Floresta/RN, 13 de fevereiro de 2019.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:957ACC42

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TP Nº 14/2018

Circunstanciado pela documentação que me foi apresentada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, e de conformidade com o Relatório de Julgamento da Tomada de Preços nº 14/2018-CPL/PMNF, que tem como objeto a Contratação de Empresa para execução da obra de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Ana Cardoso Barros, em Oitizeiro, município de Nísia Floresta/RN, devidamente assinado pelo Sr. Presidente e membros da CPL, venho HOMOLOGAR o resultado, e o objeto do mesmo, haja vista os preços e as condições apresentados, na documentação enviada, pela empresa: J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI, com sede a EST RN 129, 10A- CENTRO- LAJES PINTADAS/RN, inscrita no CNPJ: 26.951.460/0001-99, por ser o melhor oferecido para este certame licitatório, e para que surta seus efeitos legais, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pelo exposto acima, comunique-se à Empresa vencedora do presente Certame, para as providencias de praxe.

Nísia Floresta/RN, 08 de fevereiro de 2019.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:88806D4D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO/ TP Nº14/2018

CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN.
CONTRATADO: J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI inscrita no CNPJ: 26.951.460/0001-99 – recursos orçamentários 2019, Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 4.4.90.51, fonte 0100100000, vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias.

JOSE ROBERTO MUNIZ CUNHA E

P/ Contratado

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

P/ Contratante.

Nísia Floresta, 08/02/2019.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:AD113C8C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º. **DECLASSIFICAR A PEDIDO**, DAYVSON LEITE DOS SANTOS, Agente Administrativo, código 201, classificação 48º, por motivos pessoais.

Artigo 2º - **NOMEAR**, ROMÁRIO OLIVEIRA DE SANTANA, Agente Administrativo, código 201, classificação 50º.

Artigo 3º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 13 de Fevereiro de 2019.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:6987D41D

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTHAS
RESOLUÇÃO 01/2019-CMAS**

Dispõe sobre a eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Nísia Floresta/RN.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Nísia Floresta/RN, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e pela Lei Municipal 872, de 04 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. **ELEGER**, nos termos da Ata 02/2019-CMAS, de 01/02/2019, a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Nísia Floresta/RN, nos seguintes termos:

- Presidente: Andreza Domingos Cordeiro
- Vice-Presidente: Fábio Marques de Barros
- Secretária: Maria do Socorro C. Sobrinha

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 01 de fevereiro de 2019.

ANDREZA DOMINGOS CORDEIRO

Presidente do CMAS de Nísia Floresta/RN

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:E5C0D199

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo: 2019020602**Modalidade de Licitação: 021201 - DI**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AS ESTALAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OLHO DAGUA DO BORGES/RN, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2019.

Contratado e Valor Total Julgado: GLEYDIANO TAVARES DIAS - CPF: 055.263.494-89, com o valor total de R\$ 5.500,00

Base legal: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

Olho D'Água do Borges/RN, 13/ 02/ 2019.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:D75340E7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações

posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa GLEYDIANO TAVARES DIAS - CPF: 055.263.494-89, referente LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AS ESTALAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OLHO DAGUA DO BORGES/RN, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2019.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo.

SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Olho D'Água do Borges/RN, 13 de fevereiro de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:AFD91AD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 2019020401

Modalidade de Licitação: 021202 - DI

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AS INSTALAÇÕES DA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE OLHO DAGUA DO BORGES/RN, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2019.

Contratado e Valor Total Julgado: SEBASTIÃO BESSA DE OLIVEIRA - CPF: 576.075.838-15, com o valor total de R\$ 7.150,00

Base legal: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

Olho D'Água do Borges/RN, 13/ 02/ 2019.

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:A56F129C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa SEBASTIÃO BESSA DE OLIVEIRA - CPF: 576.075.838-15, referente LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AS INSTALAÇÕES DA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE OLHO DAGUA DO BORGES/RN, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2019.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo.

SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Olho D'Água do Borges/RN, 13 de fevereiro de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:C029F12F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 016/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 001/2019, de 13 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), ao Servidor ERCILIO GOMES SUASSUNA, ocupante do cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, matrícula 707, para fazer face as despesas com locomoção à cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Resolver assuntos de interesse do município de Olho D'água do Borges-RN, no Escritório de R.J Assessoria a Municípios LTDA Rua Jose Freire de Souza nº 13 Lagoa Nova-Natal-RN.

Local de destino: Natal-RN.

Período do Afastamento: Saída 14 de fevereiro de 2019 e retorno 15 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 13 de fevereiro de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:831C765F

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº. 001, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Regulamenta o banco de horas e o desconto de remuneração decorrente de faltas ou atrasos de servidores da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Olho D'Água do Borges/RN, que foram submetidos ao ponto eletrônico, atreves da Ação Civil Pública interposta pelo Ministério Público Federal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial o art. 71, IV, da Lei Orgânica deste Município.

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES SOBRE O BANCO DE HORAS

Art. 1º - O banco de horas no município de Olho D'Água do Borges/RN seguirá o disposto na presente Resolução.

Art. 2º - O banco de horas consiste no registro individualizado de saldo de horas e minutos trabalhados pelo servidor, além ou aquém de sua jornada de trabalho.

§ 1º - Os lançamentos dos saldos no banco de horas serão feitos por mês, com base nos correspondentes registros diários de frequência do servidor.

§ 2º - O saldo de horas e minutos passíveis de serem lançados no banco de horas a cada mês será feito por meio do somatório das horas trabalhadas além do expediente diário regulamentar ao longo do mês, devidamente autorizadas, menos o total de horas correspondentes a atrasos, ausências e saídas antecipadas.

§ 3º - O saldo apurado no parágrafo anterior será considerado como horas-crédito quando for positivo e como horas-débito quando negativo.

Art. 3º - Os servidores que estiverem abrangidos pelo banco de horas, poderão compensar apenas a carga horária superior à jornada de trabalho fixada, até 02 (dois) meses subsequentes ao da ocorrência, a critério e sob a responsabilidade da chefia imediata.

Art. 4º - A adoção do banco de horas pelo órgão não exime o servidor da observância dos deveres de assiduidade e pontualidade, previstos em lei, devendo ser cumpridos horários de chegada e saída determinados pela autoridade competente.

SEÇÃO II HORAS-CRÉDITO

Art. 5º - O servidor poderá acumular no banco de horas o quantitativo máximo de 24 (vinte e quatro) horas-crédito mensais e 48 (quarenta e oito) horas-crédito no total acumulado, mediante autorização do gestor da unidade, que se responsabilizará pelo controle do serviço efetivamente desenvolvido pelo servidor no decorrer dessas horas.

§ 1º - As horas excedentes trabalhadas, nos termos deste artigo, não ensejarão o pagamento do adicional por serviço extraordinário e tampouco poderá ser convertida em pecúnia do saldo não compensado.

§ 2º - O servidor poderá utilizar as horas-crédito constantes do banco de horas para compensar horas-débito em meses subsequentes.

Art. 6º - A realização de qualquer serviço em horário que exceda a jornada de trabalho, sem a devida autorização do gestor da unidade, não será computada para fins de banco de horas.

Art. 7º - As horas excedentes serão computadas no banco de horas da seguinte forma em relação à hora normal.

SEÇÃO III HORAS-DÉBITO

Art. 8º - Fica estabelecido o limite máximo de 18 (dezoito) horas-débito para fins de compensação, necessariamente até o mês seguinte.

§ 1º - A compensação das horas-débito deverá ser efetuada, impreterivelmente, até o último dia útil do mês subsequente àquele em que o total de horas trabalhadas tiver sido inferior ao estabelecido, podendo ser utilizado, para esse fim, o saldo já existente de horas-crédito ou o saldo positivo que venha a ser acumulado ao longo do mês subsequente.

§ 2º - O não cumprimento do disposto nocaupatarretará, no mês posterior ao permitido para a compensação, após a homologação da frequência pela autoridade competente, o desconto das horas-débito existentes.

§ 3º - As horas-débito que excederem o limite mensal previsto nocaupatarretará objeto de desconto no mês subsequente àquele em que o total de horas trabalhadas tiver sido inferior ao estabelecido, salvo compensação com eventual saldo positivo.

Art. 9º - A duração normal da jornada de trabalho poderá ser acrescida de até 2 (duas) horas diárias para serem compensadas as horas-débito acumuladas.

Art. 10 - As faltas ou ausências decorrentes de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente justificadas pelo servidor, podem ser compensadas a critério da autoridade competente, e consideradas como efetivo exercício.

Parágrafo único - É vedada a compensação das faltas injustificadas e dos atrasos, ausências e saídas antecipadas não autorizados pelo gestor da unidade, aplicando-se, na hipótese, o correspondente desconto na remuneração do servidor.

Art. 11 - Ficam dispensadas de compensação, para fins de cumprimento da carga horária diária, as ausências decorrentes do comparecimento a consultas médicas e odontológicas ou da realização de exames, desde que comprovadas mediante atestado ou declaração emitida por profissional da área de saúde.

SEÇÃO IV ACERTOS FINANCEIROS

Art. 12 - O servidor perderá a remuneração do dia em que faltar ao serviço, sem motivo justificado, e a parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências e saídas antecipadas, quando não justificadas e não regularmente compensadas.

Parágrafo único - Os descontos remuneratórios relativos às faltas far-se-ão com base no valor da remuneração mensal regular do servidor dividido pelo número de dias total do mês em questão (28, 29, 30 ou 31).

Art. 13 - Quando o pagamento mensal do servidor sofrer descontos em razão de faltas, atrasos, ausências ou saídas antecipadas, a alíquota da contribuição social para o regime de previdência deverá incidir sobre o valor total da remuneração de contribuição prevista em lei, relativa à remuneração mensal do servidor no cargo efetivo, desconsiderados os descontos.

Art. 14 - No caso de vacância, aposentadoria, redistribuição, remoção, cessão o saldo negativo de horas será descontado da remuneração do servidor ou cobrado mediante Documento de Arrecadação Municipal – DAM, e o eventual saldo positivo será convertido em pecúnia até o limite de 48 horas.

Parágrafo único - A conversão em pecúnia do saldo positivo do banco de horas tem natureza indenizatória, não sofrendo descontos relativos ao Imposto de Renda ou à Contribuição Previdenciária.

SEÇÃO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - A metodologia do banco de horas prevista nesta Resolução não se aplica às folgas compensatórias concedidas por dias inteiros decorrentes de serviços prestados à Justiça Eleitoral (art. 98da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997), que será controlada de forma separada.

Art. 16 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, Olho D'Água do Borges/RN, 23 de janeiro de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:6B2BBC65

GABINETE DO PREFEITO **EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2019021302

CONTRATANTE: Município de Olho D'Água do Borges

CONTRATADA: GLEYDIANO TAVARES DIAS

PROCESSO DE ORIGEM: 2019020602 - 021201

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AS INSTALAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, NO PERÍODO DE FEVEIREIRO A DEZEMBRO DE 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: 36 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2019

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:4F583FD8

GABINETE DO PREFEITO **EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº: 2019021301****CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges****CONTRATADA: SEBASTIÃO BESSA DE OLIVEIRA****PROCESSO DE ORIGEM: 2019020401- 021202****OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AS INSTALAÇÕES DA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2019.****VALOR TOTAL: R\$ 7.150,00 (sete mil e cento e cinquenta reais).****DOTAÇÃO: 311 - 4 . 4001 . 8 . 122 . 2 . 2.58 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.****VIGÊNCIA: 13/02/2019 à 31/12/2019.****DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2019****Publicado por:**

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:18515E91**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ****GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA Nº 002/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do que dispõe os arts. 4º e 5º da Lei Municipal nº 339/2013, de 14 de janeiro de 2013 e art. 3º do Decreto nº 05/2013, de 22 de janeiro de 2013.

R E S O L V E :**Art. 1º.** Nomear os membros que constituirão o **Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.**

01. Senhor VICTOR ELIAS LEITE – Representante da Prefeitura Municipal;
02. Senhor FRANCISCO MARCOS DE SOUZA – Representante da Câmara Municipal;
03. Senhor FRANCISCO EUGÊNIO TEODORO – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
04. Senhora VÂNIA MARIA FERNANDES ROCHA – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
05. Senhora RITA DE CÁSSIA VALENTIM DE FIGUEIREDO – Representante da Igreja Católica;
06. Senhor EGILDO MORAIS QUEIRÓZ – Representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN**, em 12 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ORIANA RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:CA6929E8**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 007/2019.****TERMO DE ADJUDICAÇÃO****LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 007/2019.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 007/2019, realizada em 01/02/2019, a saber:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES DE INTERNET PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARAU/RN

Vencedor(es): E U DE ALMEIDA					
CNPJ: 13.042.658/0001-08		Telefone:		Email:	
Endereço: RUA MANOEL FREIRE, 11, CENTRO, TRIUNFO POTIGUAR/RN, CEP: 59685-000					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
01	1,00	UND	LOTE 1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE INTERNET 1		21.360,00

E U DE ALMEIDA- CNPJ: 13.042.658/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE INTERNET 1; totalizando o valor de **R\$ 21.360,00 (vinte e um mil, trezentos e sessenta reais).**

Parauá/RN, em 01 de fevereiro de 2019

RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO HOLANDA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Fabiola de Araujo Moraes

Código Identificador:916BA52A**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 007/2019.****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 007/2019.****HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 007/2019, realizada em 01 de fevereiro de 2019 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): E U DE ALMEIDA					
CNPJ: 13.042.658/0001-08		Telefone:		Email:	
Endereço: RUA MANOEL FREIRE, 11, CENTRO, TRIUNFO POTIGUAR/RN, CEP: 59685-000					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
1	1,00	UND	LOTE 1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE INTERNET 1		21.360,00

E U DE ALMEIDA- CNPJ: 13.042.658/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE INTERNET 1; totalizando o valor de **R\$ 21.360,00 (vinte e um mil, trezentos e sessenta reais).**

Parauá/RN, 04 de fevereiro de 2019.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabiola de Araujo Moraes

Código Identificador:9044C241**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2019****Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2/2019
Pregão Presencial nº 2/2019**

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 2/2019; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DA TABELA DA ABC FARMA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA E AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ; CNPJ nº 08.084.691/0001-60; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: MONIQUE BRUNA PRAXEDES BARBALHO - CNPJ: 27.796.696/0001-60; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 04/02/2019 à 03/02/2020; Data de Assinatura: 04/02/2019.

Preços registrados:

Fornecedor: MONIQUE BRUNA PRAXEDES BARBALHO		
CNPJ: 27.796.696/0001-60	Telefone:	Email:
Endereço: R MANOEL AMANCIO REBOUÇAS NETO, 112, ALTO DO SUMARE, MOSSORO/RN, CEP: 59633-840		

ESPECIFICAÇÃO DO TIPO DO MEDICAMENTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM DA TABELA ABC FARMA	VALOR REFERÊNCIA DE	DESCONTO (%)
1	Produtos ETICOS constantes das letras A ate Z	RS 40.000,00	7%
2	Produtos GENÉRICOS constantes das letras A ate Z	RS 25.000,00	16%
3	Produtos SIMILARES constantes das letras A ate Z	RS 15.000,00	16%

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Morais
 Código Identificador: F5213972

**GABINETE DO PREFEITO
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2019**

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 4/2019
 Pregão Presencial nº 7/2019**

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 7/2019; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES DE INTERNET PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ; CNPJ nº 08.084.691/0001-60; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: E U DE ALMEIDA - CNPJ: 13.042.658/0001-08; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 04/02/2019 à 03/02/2020; Data de Assinatura: 04/02/2019.

Preços registrados:

Vencedor(es): E U DE ALMEIDA					
CNPJ: 13.042.658/0001-08		Telefone:		Email:	
Endereço: RUA MANOEL FREIRE, 11, CENTRO, TRIUNFO POTIGUAR/RN, CEP: 59685-000					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)
01	1,00	UND	LOTE 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE INTERNET I		21.360,00

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Morais
 Código Identificador: 1C400ADA

**GABINETE DO PREFEITO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 016/2019.**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 016/2019.
ORIGEM.....: Pregão Presencial Nº 004/2019
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, CNPJ nº 08.084.691/0001-60
CONTRATADA(O).....: A O S SOFTWARE LTDA- CNPJ: 11.385.898/0001-80

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (RS)
00001	11,00	MES	LOCAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE RECURSOS HUMANOS - FOLHA DE PAGAMENTO.	1.150,00
00002	11,00	MES	LOCAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE TRIBUTAÇÃO	1.200,00

VALOR MENSAL.....: R\$ 2.350,00 dois mil trezentos e cinquenta reais)
VALOR TOTAL.....: R\$ 25.850,00, (vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA.....: 04/02/2019 até 31/12/2019.
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Morais
 Código Identificador: DBD9B647

**GABINETE DO PREFEITO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 017/2019.**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 017/2019.
ORIGEM.....: Pregão Presencial Nº 005/2019
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, CNPJ nº 08.084.691/0001-60
CONTRATADA(O).....: FF SOLUÇÕES E SERVIÇOS- CNPJ: 11.488.852/0001-96
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA/CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, DESTE MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2019.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)
00001	11,00	MES	serviços de Assessoria/Consultoria em Recursos Humanos, Treinamento e Capacitação na área de RH, Folha de Pagamento, GFIP, CAGED, RAIS, Admissão/ Demissão de Pessoal, todas as demais rotinas pertinentes à área de Setor de Pessoal bem como de Recursos Humanos da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social		2.200,00

VALOR MENSAL.....: R\$ 2.200,00 (dois mil duzentos reais)
VALOR TOTAL.....: R\$ 24.200,00, (vinte e quatro mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA.....: 04/02/2019 até 31/12/2019.
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Morais
 Código Identificador: 954EAB53

**GABINETE DO PREFEITO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 018/2019.**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 018/2019.
ORIGEM.....: Pregão Presencial Nº 006/2019
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, CNPJ nº 08.084.691/0001-60
CONTRATADA(O).....: AGILE COMERCIO DE MOVEISE EQUIPAMENTOS EIRELI- CNPJ: 06.257.332/0001-32.

OBJETO.....: AQUISIÇÃO UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE [AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO] TIPO FURGONETA, DESTINADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÚ/RN, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO / MATERIAL PERMANENTE Nº. 13424.573000/1170-01.

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	1,00	Und.	AQUISIÇÃO UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE [AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO] TIPO FURGONETA.	FIAT/FIORINO FURGÃO 1.4 EVO FLEX ANO/MODELO 2019/2019	77.490,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 77.490,00 (setenta e sete mil quatrocentos e noventa reais)

VIGÊNCIA.....: 04/02/2019 até 30/04/2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:A141E7B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 6059/2018 PREGÃO PRESENCIAL 50/2018**

Objeto: MATERIAL PERMANENTE

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Presencial nº 50/2018 realizada em 27 de dezembro de 2018 (quinta-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$248.851,27, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS EPP- CNPJ: 08.321.484/0001-82, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 6, 14, 15, 19, 23, 24, 26, 32, 37, 38; totalizando o valor de R\$ 69.859,21 (sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos).

E. DOS SANTOS AZEVEDO SILVA - ME - CNPJ: 04.691.372/0001-62, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7, 8, 33, 41; totalizando o valor de R\$ 18.702,06 (dezoito mil, setecentos e dois reais e seis centavos).

SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS - ME - CNPJ: 40.964.066/0001-16, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5, 18, 22, 39; totalizando o valor de R\$ 20.161,00 (vinte mil, cento e sessenta e um reais).

EBARA TECNOLOGIA COM. E SERV. EM INFORMATICA LTDA - CNPJ: 04.471.402/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 4, 13, 20, 30, 31, 34, 35; totalizando o valor de R\$ 101.849,00 (cento e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais).

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP- CNPJ: 31.499.939/0001-76, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 27, 40; totalizando o valor de R\$ 38.280,00 (trinta e oito mil, duzentos e oitenta reais).

PARELHAS/RN, em 12 de fevereiro de 2019.

VANILMA KARINY DA SILVA SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:1553F927

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 6059/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018**

Objeto: MATERIAL PERMANENTE

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 50/2018 realizada em 27 de dezembro de 2018 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$248.851,27, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS EPP- CNPJ: 08.321.484/0001-82, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 6, 14, 15, 19, 23, 24, 26, 32, 37, 38; totalizando o valor de R\$ 69.859,21 (sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos).

E. DOS SANTOS AZEVEDO SILVA - ME - CNPJ: 04.691.372/0001-62, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7, 8, 33, 41; totalizando o valor de R\$ 18.702,06 (dezoito mil, setecentos e dois reais e seis centavos).

SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS - ME - CNPJ: 40.964.066/0001-16, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5, 18, 22, 39 ; totalizando o valor de R\$ 20.161,00 (vinte mil, cento e sessenta e um reais).

EBARA TECNOLOGIA COM. E SERV. EM INFORMATICA LTDA - CNPJ: 04.471.402/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 4, 13, 20, 30, 31, 34, 35; totalizando o valor de R\$ 101.849,00 (cento e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais).

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - CNPJ: 31.499.939/0001-76, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 27, 40; totalizando o valor de R\$ 38.280,00 (trinta e oito mil, duzentos e oitenta reais).

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 12 de fevereiro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:61B5BD16

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 31/2019**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 760/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 31/2019

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO:PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA**

Este objeto visa fazer frente às publicações de atos oficiais nos procedimentos de licitação e contratos administrativos nos diários da União, Estado e jornal de grande circulação, em face da exigência da legislação.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es):DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA					
CNPJ:00.639.299/0001-29		Telefone:		Email:	
Endereço:AV. CAMARA CASCUDO , 355 , RIBEIRA, NATAL/RN, CEP: 59025-280					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00002	1,00	Unid	PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS (DOE)		4.000,00

Vencedor(es):EMPRESA JORN.TRIBUNA DO NORTE LTDA					
CNPJ:08.272.908/0001-66		Telefone:		Email:	
Endereço:AV. TAVARES LIRA, 101, RIBEIRA, Natal RN/RN, CEP: 59012-050					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00003	1,00	Unid	PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS (JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO IMPRESSO)		4.000,00

Vencedor(es):PR IMPRENSA NACIONAL					
CNPJ:04.196.645/0001-00		Telefone:(061)3139800		Email:in@in.gov.br	
Endereço:SIG QUADRA06 LOTE 800 S/N, 0, SETOR GRAFICO, BRASILIA/RN, CEP: 70610-460					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	1,00	Unid	PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS (DOU)		4.000,00

VALOR:R\$ 12.000,00(doze mil reais)

Parelhas/RN, 13 de fevereiro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Evanio Oliveira da Silva Paiva
Código Identificador:38A26D4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 18

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 18

Processo nº330/2019

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:MATERIAL METÁLICO.

JUSTIFICATIVA

SE FAZ NECESSÁRIO A AQUISIÇÃO DOS INTES ABAIXO DISCRIMINADOS PARA CONFECÇÕES DE : LIXEIRA DE GRANDE PORTE (DESTINADO PARA ARMAZENAR RESÍDUOS SÓLIDOS DO PREDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL), COBERTURA PARA PARADA DE ÔNIBUS (EM PONTOS ESTRATEGICOS NESTE MUNICÍPIO) E DESMONTE DA ÁRVORE DE NATAL DA PRAÇA: TEODORA ADONIS - CENTRO. TENDO EM VISTA QUE O REFERIDO MATERIAL NÃO SÃO LICITADOS. FONTE PARA PAGAMENTO: 10010000 - RECURSO ORDINÁRIO

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): MARIA FERNANDES DA SILVA ME					
CNPJ: 08.833.413/0001-69		Telefone:		Email:	
Endereço: RUA PADRE BENTO, 226, CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00002	20,00	Unid	DISCO DE CORTE DE 12 POLEGADAS		16,20

Vencedor(es): TRINDADE & DANTAS LTDA.					
CNPJ: 11.937.778/0001-48		Telefone: 3471-2547		Email: trindadedantas@hotmail.com	
Endereço: RUA INACIO SOARES BARBOSA, 672, CRUZ DO MONTE, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)

00001	10,00	Unid	TUBO PATENTE - 2" (2,0mm) -18.000		103,06
00003	20,00	Unid	METALON 50 X 30		41,10
00004	30,00	Unid	METALON 20 X 20 (0,90)		19,80
00005	10,00	Unid	GONZO DE 5/8		2,13
00006	48,00	KG	BARRA CHATA 1 1/4 X 1/8		6,60
00007	35,00	Unid	CHAPA PRETA 20 (CPF 0,9MM) - 2 X 1,00		85,30

VALOR: R\$ 6.094,20(seis mil e noventa e quatro reais e vinte centavos)

Parelhas/RN, 12 de fevereiro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:55A25A96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 18

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 330/2019
DISPENSA Nº 18/2019

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:MATERIAL METÁLICO.
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): MARIA FERNANDES DA SILVA ME					
CNPJ: 08.833.413/0001-69		Telefone:		Email:	
Endereço: RUA PADRE BENTO, 226, CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00002	20,00	Unid	DISCO DE CORTE DE 12 POLEGADAS		16,20

Vencedor(es): TRINDADE & DANTAS LTDA.					
CNPJ: 11.937.778/0001-48		Telefone: 3471-2547		Email: trindadedantas@hotmail.com	
Endereço: RUA INACIO SOARES BARBOSA, 672, CRUZ DO MONTE, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	10,00	Unid	TUBO PATENTE - 2" (2,0mm) -18.000		103,06
00003	20,00	Unid	METALON 50 X 30		41,10
00004	30,00	Unid	METALON 20 X 20 (0,90)		19,80
00005	10,00	Unid	GONZO DE 5/8		2,13
00006	48,00	KG	BARRA CHATA 1 1/4 X 1/8		6,60
00007	35,00	Unid	CHAPA PRETA 20 (CPF 0,9MM) - 2 X 1,00		85,30

VALOR: R\$ 6.094,20(seis mil e noventa e quatro reais e vinte centavos)

Parelhas/RN, 12 de fevereiro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:89D4F157

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 3

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 3

Processo nº157/2019

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL3903

JUSTIFICATIVA

FAZ SE NECESSÁRIO PARA DESENVOLVER OS TRABALHOS EM FUNÇÃO DAS SUAS ATIVIDADES, E OS EQUIPAMENTOS FAZEM PARTE DE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DESTINADOS À PROTEÇÃO CONTRA RISCOS CAPAZES DE AMEAÇAR A SEGURANÇA E A SAÚDE DO TRABALHADOR. ASSIM, OS EQUIPAMENTOS SÃO DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA PRESERVAR A INTEGRIDADE FÍSICA DOS COLABORADORES LOTADOS NESTA SECRETARIA. SEGUNDO A LEI 6.514, É OBRIGADODA EMPRESA, FORNECER AOS EMPREGADOS, GRATUITAMENTE, EPI ADEQUADO AO RISCO, E EM PERFEITOESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, E SERA PAGO COM RECURSOS ORDINARIO.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): CAMPING PESC DANTAS & CIA LTDA					
CNPJ: 16.585.268/0001-72		Telefone: 84-3471-3380		Email:	
Endereço: RUA PADRE BENTO, 153, CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	20,00	Par	LUVA DE MALHA COM BORRACHA VULCANIZADA.		10,99
00002	80,00	Par	LUVA DE COURO 20 CM		8,00
00005	100,00	Unid	mascara descartavel azul		1,49

Vencedor(es): MARIA FERNANDES DA SILVA ME					
CNPJ: 08.833.413/0001-69		Telefone:		Email:	
Endereço: RUA PADRE BENTO, 226, CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00003	40,00	Par	BOTA DE COURO COSTURADA SOLADO DE BORRACHA DE PNEU(NUMERAÇÕES DIVERSAS)		50,00
00004	6,00	Unid	PROTECTOR AURICULAR LARANJA CONCHA DE 14DB;		22,20

VALOR: R\$ 3.142,00(três mil, cento e quarenta e dois reais)

Parelhas/RN, 29 de janeiro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Cleonice Borges

Código Identificador:A6F5373B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 3

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 157/2019

DISPENSA Nº 3/2019

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): CAMPING PESC DANTAS & CIA LTDA					
CNPJ: 16.585.268/0001-72		Telefone: 84-3471-3380		Email:	
Endereço: RUA PADRE BENTO, 153, CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	20,00	Par	LUVA DE MALHA COM BORRACHA VULCANIZADA.		10,99
00002	80,00	Par	LUVA DE COURO 20 CM		8,00
00005	100,00	Unid	mascara descartavel azul		1,49

Vencedor(es): MARIA FERNANDES DA SILVA ME					
CNPJ: 08.833.413/0001-69		Telefone:		Email:	
Endereço: RUA PADRE BENTO, 226, CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00003	40,00	Par	BOTA DE COURO COSTURADA SOLADO DE BORRACHA DE PNEU(NUMERAÇÕES DIVERSAS)		50,00
00004	6,00	Unid	PROTECTOR AURICULAR LARANJA CONCHA DE 14DB;		22,20

VALOR: R\$ 3.142,00(três mil, cento e quarenta e dois reais)

Parelhas/RN, 29 de janeiro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Cleonice Borges

Código Identificador:67B0FE27

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 042/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Maria das Graças Macêdo			
MATRÍCULA: 100612-6			
RG: 875.281			
CARGO: Professora			
LOTACÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: PARTICIPAR DE OFICINA CONGREGANDO OS PROFISSIONAIS DAS REDES DE SERVIÇO MUNICIPAIS DA REGIÃO, SOBRE O PROJETOS TRANSFORMANDO DESTINOS.			
DESTINO: Caicó/RN			
PERIODO DE AFASTAMENTO: 13/02/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
01	Sem pernoite	35,00	35,00
Total			35,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 13 de fevereiro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:E0506E61

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 043/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Maria Lúcia do Nascimento Fonseca			
MATRÍCULA: 10197-3			
RG: 875.281			
CARGO: Professora			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: PARTICIPAR DE OFICINA CONGREGANDO OS PROFISSIONAIS DAS REDES DE SERVIÇO MUNICIPAIS DA REGIÃO, SOBRE O PROJETOS TRANSFORMANDO DESTINOS.			
DESTINO: Caicó/RN			
PERÍODO DE AFASTAMENTO: 13/02/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
01	Sem pernoite	35,00	35,00
Total			35,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 13 de fevereiro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:65FDDCA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 044/2019**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Maria de Lourdes Santos Fernandes			
MATRÍCULA: 100240-6			
RG: 511.644			
CARGO: Professora			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: PARTICIPAR DE OFICINA CONGREGANDO OS PROFISSIONAIS DAS REDES DE SERVIÇO MUNICIPAIS DA REGIÃO, SOBRE O PROJETOS TRANSFORMANDO DESTINOS.			
DESTINO: Caicó/RN			
PERÍODO DE AFASTAMENTO: 13/02/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
01	Sem pernoite	35,00	35,00
Total			35,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 13 de fevereiro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:65944400

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 045/2019**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Maria de Lourdes Souza			
MATRÍCULA: 120860-8			
RG: 846.826			
CARGO: Professora			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: PARTICIPAR DE OFICINA CONGREGANDO OS PROFISSIONAIS DAS REDES DE SERVIÇO MUNICIPAIS DA REGIÃO, SOBRE O PROJETOS TRANSFORMANDO DESTINOS.			
DESTINO: Caicó/RN			
PERÍODO DE AFASTAMENTO: 13/02/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
01	Sem pernoite	35,00	35,00
Total			35,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 13 de fevereiro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:257FAB24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA 0048/2018 - DISP**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 048/2019
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 16102018/01**

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 118/2017, de 23/01/2018, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Dispensa de Licitação nº 005/2019, com objetivo conforme especificações, constantes, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REDE CAT5 E AQUISIÇÃO DE ROTEADOR UNIFI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ROTINAS DESCRITAS EM ANEXO AO TERMO DE REFERENCIA.**

Foi a escolha da Pessoa Jurídica:

ALEXANDRE SOARES GOMES CONSULTORIA EDUCACIONAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CNPJ: 22.097.705. /0001-01 com valor global de R\$2,049,23 (DOIS MIL E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS). Base Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 23 OUTUBRO DE 2018.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA

Presidente da CPL

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:44FFC6AA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180164

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 048/2019
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 16102018/01

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
PASSAGEM-RN

CONTRATADO: ALEXANDRE SOARES GOMES
CONSULTORIA EDUCACIONAL E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO, CNPJ: 22.097.705/0001-01

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REDE CAT5 E AQUISIÇÃO
DE ROTEADOR UNIFI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES,
QUANTIDADES E ROTINAS DESCRITAS EM ANEXO AO
TERMO DE REFERENCIA.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R\$2.049,23 (DOIS MIL,
QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 23 DE OUTUBRO
DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO 2019

FONTE DE RECURSOS – A despesa com a execução dos serviços
objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho,
está a cargo da dotação orçamentária
04.01.2.017.3.3.90.00.3.3.90.39.95.0.100.00

Base Legal: Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

Data Assinatura: 23 DE OUTUBRO DE 2019

Pelo Contratante:
ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
CPF: 630.350.064 - 15
Prefeito Municipal.

Pela Contratada:
ALEXANDRE SOARES GOMES,
CPF: 008.106.354-70
Representante Legal

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:5DAE7E88

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 20180016**

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180016

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PASSAGEM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 08.145.153/0001-39, com sede à Av. Senador Dinarte Mariz, nº 288, nesta cidade de PASSAGEM, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio de Oliveira Fagundes, brasileiro, casado, portadora do R.G. n. 1.318.430-SSP/RN, inscrito no C.P.F. sob n. 630.350.064-15, nesta cidade de PASSAGEM, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado, simplesmente, de **CONTRATANTE** e, do outro lado a Pessoa Jurídica: **OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.818.928/0001-43, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da cláusulas e demais condições estipuladas a seguir:

Nos termos do Processo na Modalidade Pregão Presencial nº 002/2018-PP-SRP, bem como, das normas da Lei 10.520/02 e Lei

8.666/93 e alterações subsequentes, firmam o Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

1 - DO OBJETIVO

– O presente Termo Aditivo objetiva a alteração na duração contratual que será prorrogado por 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II- à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações prevista para o exercício de 2019, já estabelecidos no contrato original

classificação orçamentária;

Atividade 0801.082440486.2.054

Manutenção da Sec. Mun. de Assistência Social – Classificação Econômica 3.3.90.39.05 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entra em vigor na data de 15/02/2019 encerrando-se em 15/02/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As outras cláusulas, disposições, itens, subitens, parágrafos e demais regras permanecem inalteradas na sua forma original do contrato nº 20180016 e da Ata de Registro de Preços vinculada e suas alterações anteriores, inclusive os valores praticados.

CLAUSULA QUINTA - FORO

13.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Santo Antônio-RN, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ser.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato.

PASSAGEM-RN, 06 de Fevereiro de 2019.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal
Contratante

OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA - ME

CNPJ sob o nº 18.818.928/0001-43

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:E9C5C46A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN – RESULTADO DE
JULGAMENTO DE RECURSO/ABERTURA DE PROPOSTA –
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO 040/2018**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Patu – RN, no uso de suas atribuições legais torna público a Tomada de Preços nº. 010/2018, destinado a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN.**]

Considerando recurso impetrado pela empresa OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 17.039.881/0001-57, contra a habilitação da empresa DAMATA REPRESENTAÇÕES EIRELI, onde, a mesma alegou que o CRC desta foi feito fora do prazo.

Considerando, Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Patu/RN, baseado nos autos do processo, onde, verificou-se que a empresa DAMATA REPRESENTAÇÕES EIRELI, não apresentou o CRC feito fora do prazo, mas sim, deixou de apresentar o CRC.

Considerando todo o exposto, DECIDO, pela INABILITAÇÃO da empresa DAMATA REPRESENTAÇÕES EIRELI, e, fica aprazado a abertura das PROPOSTAS DE PREÇO para às 9hs do dia 15 de fevereiro de 2019.

Patu – RN, em 12 de fevereiro de 2019.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:52AADC75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201006/2019

*** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201006/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

*O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a empresa: **R. R. DE MEDEIROS**, inscrita no CNPJ: 27.219.285/0001-02, localizada na Rua Ex Combatente Vicente de Paula Silva, nº 34, Centro, Afonso Bezerra - RN, com valor global de **R\$ 3.700,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS)**, referente a contratação da prestação de serviços de apoio à gestão pública da saúde, por um período de 30 (trinta) dias, com foco no âmbito da saúde, dando ênfase aos instrumentos de gestão e sistemas municipais de saúde do município de Pedro Avelino/RN.*

*Publique-se o extrato da presente despesa por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com vistas ao conhecimento geral.*

Pedro Avelino/RN, 09 de janeiro de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:56C86FDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 04/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO
Contratada: **MULTVERSO SOLUÇÕES LTDA**
Processo nº 20/2019
Dispensa nº 08/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE SITE
VALOR: R\$10.230,00 (dez mil duzentos e trinta reais)
Vigência: 07/02/2019 a 06/02/2020

MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO

Contratante

MULTVERSO SOLUÇÕES LTDA

Contrata

Pedro Velho/RN, 07 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Maiara Paulo da Silva
Código Identificador:B6801868

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 10/2019

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e em consonância do Parecer Jurídico datado de 07 de janeiro de 2019, **AUTORIZO** a dispensa da empresa: **G M G DUARTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.999.878/0001-61**, com sede na **Rua Dr. Mucio Galvão, 426, sala 03, Barro Vermelho, 59.022-530**, para a contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria contábil de acordo com as normas brasileiras de contabilidade aplicada no setor público (NBCASP) incluindo as prestações de contas ao TCE/RN com palestras e oficinas.

Ao valor de **R\$11.000,00** (onze mil reais).

Pedro Velho/RN, 07 de janeiro de 2019.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maiara Paulo da Silva
Código Identificador:30688168

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 35/2019-GAB, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

*Dispõe sobre a exoneração a pedido de **GILBERTO FERREIRA DE CARVALHO**, do cargo de provimento Comissionado de **VICE-DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ TARGINO**.*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal nº 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal nº 475/2013, de 31-1-2013),

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar a pedido **GILBERTO FERREIRA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG: 1.184.499 SSP/RN, CPF(MF): 792.094.834-72, do cargo de provimento Comissionado de

VICE-DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ TARGINO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 06 de fevereiro de 2019.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:6D69B81C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 38/2019-GAB, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de ELIAS DE LIMA SANTOS, do cargo de provimento comissionado de CHEFE DE UNIDADE DE ESPORTES MASCULINOS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 91 da Lei Municipal nº 265/1997, de 28/01/1997 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear ELIAS DE LIMA SANTOS, brasileiro, portador do RG: 1896480 SSP/RN, CPF(MF): 046.476.594-37, do cargo de provimento comissionado de **CHEFE DE UNIDADE DE ESPORTES MASCULINOS**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **Retroagindo 01 de fevereiro de 2019.**

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 06 de fevereiro de 2019.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:7AB35A0C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 39/2019-GAB, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de JOSENILDO ALVES FERNANDES, do cargo de provimento comissionado de CHEFE DE UNIDADE DE PROMOÇÃO ESPORTIVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 91 da Lei Municipal nº 265/1997, de 28/01/1997 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear JOSENILDO ALVES FERNANDES, brasileiro, portador do RG: 1.759.862 SSP/RN, CPF(MF): 029.715.544-06, do cargo de provimento comissionado de **CHEFE DE UNIDADE DE PROMOÇÃO ESPORTIVA.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **Retroagindo 01 de fevereiro de 2019.**

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 06 de fevereiro de 2019.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:BB770BC1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 40/2019-GAB, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio o(a) Servidor(a) Público(a) MARIA DO CÉU DA SILVA MARQUES DE LIMA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Constitucionais e de acordo com o artigo 45, VII da Lei Orgânica Municipal, Lei 419/2008, de 03 de julho de 2008.

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **MARIA DO CÉU DA SILVA MARQUES DE LIMA**, matrícula funcional nº 000308, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no período de **12 de fevereiro de 2019 a 12 de maio de 2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 08 de fevereiro de 2019.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:6F078691

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 41/2019-GAB, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio o(a) Servidor(a) Público(a) NEIDE MARIA DA SILVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Constitucionais e de acordo com o artigo 45, VII da Lei Orgânica Municipal, Lei 419/2008, de 03 de julho de 2008.

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **NEIDE MARIA DA SILVA**, matrícula funcional nº 0271/1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no período de **12 de fevereiro de 2019 a 12 de maio de 2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 08 de fevereiro de 2019.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:D6BFFB17

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 42/2019-GAB, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio o(a) Servidor(a) Público(a) MAXIMILIANO HÉRCULES DE LIMA BEZERRIL.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Constitucionais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Lei 493/2013, de 11 de outubro de 2013.

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **MAXIMILIANO HÉRCULES DE LIMA BEZERRIL**, matrícula funcional nº 000214, lotado(a) na Secretaria Municipal de

Educação, no período de **12 de fevereiro de 2019 a 12 de maio de 2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 08 de fevereiro de 2019.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:265DC533

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019**

Fica Dispensada a Licitação na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pendências/RN. CNPJ nº 08.122.653/0001-33

CONTRATADO: SEC PUBLICIDADE LTDA – EPP – CNPJ: 08.381.234/0001-38

OBJETO: Contratação de empresa que preste serviços de Publicidade nos jornais de grande circulação do Estado e da União junto a Prefeitura Municipal de Pendências/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 16.640 (dezesesseis mil seiscentos e quarenta reais).

VIGENCIA: 11 MESES.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 13/02/2019: Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34, Prefeito Municipal.

Pendências/RN, 13/02/2019.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL

CPF nº 498.120.094-34

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador:4D3A21F4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 007/2019 – MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
018**

que tem por **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PASSEIO, 0KM, ANO/MODELO MÍNIMO 2018/2019, publicado no dia 12/02/2019, **ONDE-SE LÊ:** 25/02/2019 às 09h00min **LEIA-SE:** 27/02/2019 às 09h00min. A quem interessar encontra-se a disposição das 08h00min as 14h00min, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, Avenida Francisco Rodrigues, 205, Centro, Pendências/RN, o edital na Integra. Mais informações através do numero (84) 3522-2204 ou e-mail: cplpendencias2017@gmail.com -

JOAO LUIZ DA LUZ BEZERRA.

Pregociro Municipal.

Publicado por:
Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador:914EB753

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2019**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2019: (Dispensa de Licitação nº 009/2019). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** SEC PUBLICIDADE LTDA

– EPP - CNPJ: 08.381.234/0001-38 **OBJETO:** Contratação de empresa que preste serviços de Publicidade nos jornais de grande circulação do Estado e da União junto a Prefeitura Municipal de Pendências/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 16.640 (dezesesseis mil seiscentos e quarenta reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **ASSINATURAS EM 13/02/2019. PELA CONTRATANTE:** Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34, Prefeito Municipal, **PELA CONTRATADA:** Gilvan Araújo Lopes, CPF nº. 356.735.824-20.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:10BAA731

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 017/2019**

PORTARIA Nº. 017/2019-GP, de 13 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Nomear, a Sra. **LINE SABINE DA SILVA RAMOS**, CPF: 022.050.184-00 e RG: 001.333.949-SSP/RN, para ocupar o cargo de **Assessora Técnica**, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 11 de fevereiro de 2019, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 13 de fevereiro de 2019.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:EC7FF760

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA Nº 018/2019**

PORTARIA Nº. 018/2019-GP, de 13 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio para tratamento de saúde em conformidade com a Lei 273/2008, Art. 103, a Sra. **IRADIA MARIA COSTA DAMASCENO**, CPF: 034.992.914-95 e RG: 1.710.726-SSP/RN, cargo de **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo a 08 de fevereiro de 2019, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 13 de fevereiro de 2019.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:86481896

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 176/2019

DISPENSA Nº 05/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO-RN.

CNPJ: 08.311.904/0001-40

CONTRATADA: CENTRO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS-CACEX

CNPJ: 02.398.628/0001-12.

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA, ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E REPASSES JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, RELATIVOS AO PLANO DE TRABALHO, HABILITAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

VALOR MENSAL R\$ 1.450,00 (Hum ml e Quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 10 DE JANEIRO DE 2019.

ORÇAMENTO: 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ;

AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666 DE 21.06.93, ART. 24, II E ALTERAÇÕES PESTERIORES.

DATA: POÇO BRANCO-RN, 30 DE JANEIRO DE 2019.

ASSINATURA:

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

MARIA DE DEUS DO NASCIMENTO CARODOSO

CONTRATADO

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:BC9E23EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONCESSÃO DE LICENÇA Nº 019/2019

PORTARIA Nº. 019/2019-GP, de 13 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio para tratamento de saúde em conformidade com a Lei 273/2008, Art. 103, o Sr. **IVANILTON FÁBIO AUGUSTO DA SILVA**, CPF: 043.972.364-70 e RG: 001.000.044-SSP/RN, cargo de **Guarda Municipal**, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo a 08 de fevereiro de 2019, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 13 de fevereiro de 2019.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:2D3812EC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PROCESSO Nº 177/2019

DISPENSA Nº 06/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN

CNPJ: 08.311.904/0001-40

CONTRATADO: GR LIMA ME

CNPJ: 26.409.034/0001-28

OBJETO: Contratação dos serviços de tombamento com identificação dos bens, para atualização do acervo da Prefeitura municipal de Poço Branco.

VALOR TOTAL: R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais).

PERÍODO: 60 (sessenta) dias para realização dos serviços.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros-PJ; Poço Branco-RN, 10 de janeiro de 2019.

Assinaturas:

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito Municipal

Contratante

Gilcélio R. Lima

CPF: 053.422.394-00

Contratado

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:56F2748D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais, torna público para os interessados o resultado de Habilitação do certame Pregão Presencial nº 025/2018 Sistema de Registro de Preços para fornecimento parcelado dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos da frota do município de Poço Branco, com fornecimento de peças e acessórios, cujo vencedores foram: empresa ELETRO PEÇAS LTDA-EPP – CNPJ: 08.286.262/0001-76, para os LOTES 1, 2, 3 e 5; empresa I L DE AGUIAR SANTOS ME, CNPJ: 28.802.384/0001-85 para o LOTE 4, conforme proposta de preços e documentos apresentados à esta Municipalidade.

Poço Branco-RN, 13 de Fevereiro de 2019

FABIO FRANCISCO VIANA

Pregoeiro

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:258A2DB6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Inciso VI, do Art. 43, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo nº 1.185/2018, HOMOLOGA a licitação Sistema de Registro de Preços - Pregão Presencial nº 025/2018-SRP, e, ADJUDICA às empresas: ELETRO PEÇAS LTDA-EPP – CNPJ: 08.286.262/0001-76, para os LOTES 1 (R\$ 69,00/h, desconto 26,5%/peças), 2 (R\$ 114,75/h, desconto 26,5% peças), 3 (R\$ 139,30/h, desconto 18,5% peças) e 5 Reboque: (R\$ v/l= 2,90km / v/m= 3,60km / v/gp= 4,20km e maq/impl= 5,60km). I L DE AGUIAR SANTOS ME, CNPJ: 28.802.384/0001-85 para o LOTE 4 (R\$ 172,20/h, desconto 18% peças). Objeto Registro de Preços para fornecimento parcelado dos

serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos e reboque da frota do município de Poço Branco, com fornecimento de peças e acessórios, conforme proposta de preços apresentada à esta Municipalidade.

Poço Branco-RN, 13 de Fevereiro de 2019

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito

Publicado por:

Gilmar Gilson Soppa

Código Identificador:8B52FC3E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO Nº 185/2019

DISPENSA Nº 07/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN

CNPJ: 08.311.904/0001-40

CONTRATADO: JOÃO BATISTA EBERTY DANTAS DA SILVA

CPF: 045.359.064-08

OBJETO: Locação de um Imóvel, com 1 sala, 1 cozinha, 1 área de serviço coberta, 3 quartos sendo 1 suíte, 1 varanda e 1 banheiro, destinado a manutenção e funcionamento do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV/Secretaria Municipal de Assistência Social, exercício de 2019.

VIGÊNCIA: 02.01.2019 a 31.12.2019.

VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93.

Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF;

ASSINATURA:

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

PREFEITO MUNICIPAL

LOCATÁRIO

João Batista Eberty da Silva

CPF: 045.359.064-08

LOCADOR

Publicado por:

Gilmar Gilson Soppa

Código Identificador:EF699E17

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Poço Branco

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais, torna público para os interessados o resultado de julgamento de Habilitação da empresa 2ª colocada, referente ao certame Pregão Presencial nº 027/2018 Sistema de Registro de Preços. Empresa FERNANDA THAIS SILVA DO VALE-ME, CNPJ: 17.644.369/0001-30 julgada HABILITADA.

Poço Branco-RN, 13 de Fevereiro de 2019

FABIO FRANCISCO VIANA

Pregoeiro

Publicado por:

Gilmar Gilson Soppa

Código Identificador:F90A71AC

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Inciso VI, do Art. 43, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo

nº 1176/2018, HOMOLOGA a licitação modalidade Tomada de Preços nº 007/2018, tipo Menor preço Global, e, ADJUDICA à empresa CARVALHO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 22.318.474/0001-19, para execução dos Serviços de Engenharia de conclusão das obras de Reforma e Ampliação da UBS (05), no Distrito do Contador, no município de Poço Branco. Valor Global de R\$ 142.120,42 (cento e quarenta e dois mil, cento e vinte reais e quarenta e dois centavos), conforme especificações em sua proposta de preços.

Poço Branco-RN, 13 de Fevereiro de 2019

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito

Publicado por:

Gilmar Gilson Soppa

Código Identificador:9908E5E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 5/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000006/19**

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – Tipo Menor Preço unitário, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE ATENDA AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL QUE COMPÕEM A REDE DE ENSINO DE PORTALEGRE. Com abertura prevista para o dia 13 de fevereiro de 2019 às 09h:00min, foi declarada DESERTA, visto que após os 15 minutos de tolerância previstos no Edital, nenhuma empresa compareceu a Sessão no horário previsto. Maiores informações na sede da PMP, situada na Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro de Portalegre-RN ou pelos Fones: (084) 3377.2241/2196.

Portalegre/RN, 13 de fevereiro de 2019.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:3D58B49B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.048 /2019-GP**

PORTARIA Nº.048 /2019-GP

Portalegre (RN), 12 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo **Art. 22, Inciso II**, alínea “F” da Lei Orgânica do Município e tendo como prerrogativas os regramentos entabulados na Lei nº. 8.666/93,

CONSIDERANDO a deflagração do Processo licitatório nº. 00154/2018- Pregão Presencial nº. 047/2018, que tem como objeto Registro de preço para prestação de serviço de desinsetização e desratização das escolas municipais, das unidades básicas de saúde, e dos espaços físicos de funcionamento de programas e serviços socioassistenciais do município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO as manifestações ofertadas pelo setor jurídico do Município opinando pela revogação da licitação, por questões de oportunidade e conveniência administrativa, devidamente motivada nos autos do processo administrativo;

CONSIDERANDO que, em face do princípio da supremacia do interesse público, o Poder Executivo poderá anular seus próprios atos,

quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou **revogá-los**, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (Súmula 473/STF).

RESOLVE:

Art.1º. Fica Revogado o Processo Licitatório nº. 00154/2018- Pregão Presencial nº. 047/2018, com fulcro no art. Art.49 da Lei nº. 8.666/93, determinando à Comissão de Licitação que proceda com a baixa e o arquivamento do presente e ao mesmo tempo proceda com a abertura de novo procedimento licitatório na modalidade que se amolda a presente contratação .

Art.2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portalegre

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A5D256BC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº047 /2019-GP

PORTARIA Nº047 /2019-GP

Portalegre (RN), 12 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo **Art. 22, Inciso II**, alínea “f” da Lei Orgânica do Município e tendo como prerrogativas os regramentos entabulados na Lei nº. 8.666/93,

CONSIDERANDO a deflagração do Processo licitatório nº. 048/2018- Pregão Eletrônico nº. 004/2018, que tem como objeto a aquisição de materiais elétricos para instalação do SPDA (Sistema de Proteção contra descargas atmosférica) no Centro Municipal de Educação Infantil Portal do Saber- CEMEI do município de Portalegre;

CONSIDERANDO as manifestações ofertadas pelo setor jurídico do Município opinando pela revogação da licitação, por questões de oportunidade e conveniência administrativa, devidamente motivada nos autos do processo administrativo;

CONSIDERANDO que, em face do princípio da supremacia do interesse público, o Poder Executivo poderá anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou **revogá-los**, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (Súmula 473/STF).

RESOLVE:

Art.1º. Fica Revogado o Processo Licitatório nº. 0048/2018- Pregão Eletrônico nº. 004/2018, com fulcro no art. Art.49 da Lei nº. 8.666/93, determinando à Comissão de Licitação que proceda com a baixa e o arquivamento do presente e ao mesmo tempo proceda com a abertura de novo procedimento licitatório na modalidade que se amolda a presente contratação.

Art.2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portalegre

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:69702F7D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 023/2019-SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 023/2019-SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Alison José Alves da Silva**, RG nº **002.788.232**, matrícula nº **521**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de **R\$120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Natal/RN**, no dia 12 e 13 de 2019, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Francisco Antonio Epifanio Barros, que necessitou se deslocar para retorno e exames especializados, no Hospital Universitário Onofre Lopes em Natal/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 12 de Fevereiro de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:107914A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PP 002/2019

Pregão Presencial nº 002/2019 - PP

O Município de Rafael Fernandes/RN, torna público, que realizará às 08:00h do dia 28 de fevereiro de 2019 Pregão Presencial 002/2019 - **Objeto:** Aquisição de Equipamentos E Materiais Permanentes para a Unidade Maria Firmina Maia Castro, Referente a Saldo Remanescente de Emenda. O Edital encontra-se a disposição na sede da Prefeitura, na Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes-RN das 08h00m às 11h30min, de segunda a sexta-feira.

Rafael Fernandes/RN, 12 de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:A446FB54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO 003/2019 PP

O Município de Rafael Fernandes/RN, torna público, que realizará às 10:00h do dia 28 de fevereiro de 2019 Pregão Presencial 003/2019 - SRP **Objeto:** Registro de preços para Contratação de empresa para locação de veículos destinados ao Transporte Escolar dos alunos deste

município. O Edital encontra-se a disposição na sede da Prefeitura, na Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes-RN das 08h00m às 11h30min, de segunda a sexta-feira.

Rafael Fernandes/RN, 12 de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira

Código Identificador:D7BBD267

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES – CNPJ: 08.357.675/0001-02

CONTRATADO: J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 10.933.739/0001-00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.

Valor total de R\$ 3.512,00

Base legal: artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

ANDERSON DIOGO COSTA

Secretário de Esporte Cultura e Lazer

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito Municipal

J & D Artigos Esportivos LTDA

DEIVID VIANA DE AQUINO

Contratado

Rafael Fernandes/RN, 01/02/2019

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira

Código Identificador:8D10FC86

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
CHAMADA PUBLICA 2019030-01**

Aviso de Licitação

Chamada Publica nº 201903-001

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 28 de fevereiro de 2019, às 11h30min no Centro Administrativo do Município, sala de licitações, localizada à Av. Benedito Julião de Medeiros, nº 72, bairro: Centro, Rafael Godeiro - RN, realizará licitação, na modalidade de Chamada Publica, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Secretaria Municipal de Educação. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados, no endereço supra mencionado, no horário de 08h00min às 12h00min.

Rafael Godeiro - RN, em 07 de Fevereiro de 2019.

MARCOS ANTÔNIO OZÓRIO DE ARAÚJO

Presidente da CPL

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

Código Identificador:A7CC8251

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PREGÃO PRESENCIAL 201906-001**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 201906-001

Objeto: Aquisição gradual de Gêneros Alimentícios destinados a necessidades do Município de Rafael Godeiro-RN, conforme especificações no anexo I do Edital.

O Pregoeiro do município de Rafael Godeiro no uso de suas atribuições torna publico que se encontra aberta a licitação mencionada, cuja sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito a Avenida Benedito Julião de Medeiros, 72 – Centro – Rafael Godeiro/RN, as 09:30 (nove e trinta) horas do dia 22.02.2019. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 08h30 as 12:00 hrs.

Rafael Godeiro/RN, 01.02.2019.

MARCOS ANTÔNIO OZÓRIO DE ARAÚJO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

Código Identificador:CCD4B588

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PREGÃO PRESENCIAL 201906-002**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 201906-002

Objeto: Aquisição gradual de materiais de expediente destinados a necessidades do Município de Rafael Godeiro-RN, conforme especificações no anexo I do Edital.

O Pregoeiro do município de Rafael Godeiro no uso de suas atribuições torna publico que se encontra aberta a licitação mencionada, cuja sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito a Avenida Benedito Julião de Medeiros, 72 – Centro – Rafael Godeiro/RN, as 11:30 (onze e trinta) horas do dia 22.02.2019. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 08h30 as 12:00 hrs.

Rafael Godeiro/RN, 01.02.2019.

MARCOS ANTÔNIO OZÓRIO DE ARAÚJO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

Código Identificador:350C2854

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PREGÃO PRESENCIAL 201906-003**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 201906-003

Objeto: Aquisição gradual de materiais de limpeza destinados a necessidades do Município de Rafael Godeiro-RN, conforme especificações no anexo I do Edital.

O Pregoeiro do município de Rafael Godeiro no uso de suas atribuições torna publico que se encontra aberta a licitação mencionada, cuja sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito a Avenida Benedito Julião de Medeiros, 72 – Centro – Rafael Godeiro/RN, as 09:30 (nove e trinta) horas do dia 25.02.2018. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 08h00 as 12:00 hrs.

Rafael Godeiro/RN, 04.02.2019.

MARCOS ANTÔNIO OZÓRIO DE ARAÚJO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

Código Identificador:8F94EC08

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PREGÃO PRESENCIAL 201906-004**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 201906-004

Objeto: Aquisição gradual de materiais escolar destinados a necessidades do Município de Rafael Godeiro-RN, conforme especificações no anexo I do Edital.

O Pregoeiro do município de Rafael Godeiro no uso de suas atribuições torna publico que se encontra aberta a licitação mencionada, cuja sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito a Avenida Benedito Julião de Medeiros, 72 – Centro – Rafael Godeiro/RN, as 11:30 (onze e trinta) horas do dia 25.02.2019. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 08h00 as 12:00 hrs.

Rafael Godeiro/RN, 04.02.2019.

MARCOS ANTÔNIO OZÓRIO DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:CA26372E

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PREGÃO PRESENCIAL 201906006**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 201906-006

Objeto: Aquisição gradual de combustível destinados a necessidades do Município de Rafael Godeiro-RN, conforme especificações no anexo I do Edital.

O Pregoeiro do município de Rafael Godeiro no uso de suas atribuições torna publico que se encontra aberta a licitação mencionada, cuja sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito a Avenida Benedito Julião de Medeiros, 72 – Centro – Rafael Godeiro/RN, as 11:30 (onze e trinta) horas do dia 26.02.2019. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 08h00 as 12:00 hrs.

Rafael Godeiro/RN, 26.02.2019.

MARCOS ANTÔNIO OZÓRIO DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:63A528F8

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PREGÃO PRESENCIAL 201906-007**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 201906-007

Objeto: Aquisição gradual dos Serviços Gráficos destinados a necessidades do Município de Rafael Godeiro-RN, conforme especificações no anexo I do Edital.

O Pregoeiro do município de Rafael Godeiro no uso de suas atribuições torna publico que se encontra aberta a licitação mencionada, cuja sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito a Avenida Benedito Julião de Medeiros, 72 – Centro – Rafael Godeiro/RN, as 09:30 (nove e trinta) horas do dia 27.02.2019. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 08h00 as 12:00 hrs.

Rafael Godeiro/RN, 06.02.2019.

MARCOS ANTÔNIO OZÓRIO DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:E3A1503B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 – PP**

Processo Administrativo nº 04020001/2019

1. O Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura de Riacho da Cruz por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 horas do dia 26/02/2019, fará realizar licitação na modalidade

Pregão, tipo menor preço, para **Registro de Preços visando possível contratação de empresa para fornecimento de hospedagem no município de Riacho da Cruz.**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de Riacho da Cruz.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Camila de Lellis, 285 - Centro, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Informações: www.riachodacruz.rn.gov.br.

Riacho da Cruz/RN, 13 de fevereiro de 2019.

FABIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:F7F14601

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 017/2019 - DISP/PMRC

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 017/2019 - DISP/PMRC, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Inscrição da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, Maria das Graças Rêgo Silva, na XXII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, que irá se realizar entre os dias 08 a 11 de abril de 2019, pelo valor de R\$ 350,00, em favor de CONFEDERACAO NAC. DE MUNICIPIOS (00.703.157/0001-83), conforme abaixo descrito:

**154 - CONFEDERACAO NAC. DE MUNICIPIOS
(00.703.157/0001-83)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	11958 - INSCRIÇÃO NA XXII MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICIPIOS A ser realizado entre os dias 08 a 11 de Abril de 2019	UN	1	350,00	350,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 13/02/2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:288684FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 041/2019 - DISPÕE SOBRE O
INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE PAGAMENTO DE
QUINQUENIOS RETROATIVOS A SERVIDOR PUBLICO
MUNICIPAL.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido do servidor **FERNANDO DE ARIBALDO BASÍLIO JUNIOR**, Motorista, inscrito no CPF/MF 875.550.344-68, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Processo Administrativo nº 037/2019.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 12 de fevereiro de 2019.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:

Eduardo Santa Rosa Filho

Código Identificador:43A05D8B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 042/2019 - DISPÕE SOBRE O
INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE LICENÇA SEM
REMUNERAÇÃO A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido do servidor **FERNANDO DE ARIBALDO BASÍLIO JUNIOR**, Motorista, inscrito no CPF/MF 875.550.344-68, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Processo Administrativo nº 039/2019.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 12 de fevereiro de 2019.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:

Eduardo Santa Rosa Filho

Código Identificador:E0B7C613

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 043/2019 - DISPÕE SOBRE A APURAÇÃO
PELA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, AO SUPOSTO
SACRIFÍCIO DE ANIMAIS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o fato noticiado na mídia de que animais foram sacrificados neste Município, sem comprovação de nenhuma doença;

CONSIDERANDO que foi noticiado que a ordem para sacrificar os animais teria vindo de agente público do Município;

CONSIDERANDO que é dever do Gestor Público apurar os fatos e atos ilegais que chegam ao seu conhecimento;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público zelar pelo meio ambiente,

CONSIDERANDO que a atual gestão não coaduna com práticas quem atentem contra o meio ambiente, em especial, os animais;

RESOLVE,

Art. 1º DETERMINAR que a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, designada pela Portaria nº 09-A/2017, apure os fatos noticiados em rede social, referentes ao suposto sacrifício de animais por agente público desta Administração Pública municipal, sem observar os procedimentos legais.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (dias) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório conclusivo do referido processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo.

Riachuelo/RN, 13 de fevereiro de 2019.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eduardo Santa Rosa Filho

Código Identificador:22C832F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Gestor do Fundo Municipal de Saúde o Senhor Antônio Teixeira de Medeiros, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

Considerando que a saúde é um direito social traduzido em ações de políticas que visam, sobretudo, perquirir a preservação da vida do beneficiário, necessitando atendimento pleno ao paciente;

Considerando que a debilidade da saúde financeira do Município de Rio do Fogo/RN, tem causado atrasos nos pagamentos dos serviços essenciais eletivos e emergenciais, que não podem sofrer suspensões, ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a vida dos beneficiários que dependem dos serviços ofertados;

Considerando o comando do art. 5º da Lei 8.666/93 que estabelece que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que a Contrata é fornecedora de gases medicinais: oxigênio, nitrogênio e gás medicinal;

Considerando a imprescindibilidade do fornecimento contínuo de gases medicinais para as Unidades de Saúde do Município de Rio do Fogo/RN;

Considerando que a possível suspensão deste fornecimento colocará em risco a vida de pacientes;

Considerando que não existem alternativas viáveis e imediatas para substituir tal fornecimento de gases medicinais;

Considerando o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa do Poder Executivo deste município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial na saúde

(Gases medicinais), para o fornecedor: Gasonor Comercio e Serviços LTDA, CNPJ: 06.004.897/0001-08, referente nota fiscal nº 3.485, datado em 06/02/2019, no valor de R\$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais).

Rio do Fogo/RN, 13 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

ANTÔNIO TEIXEIRA DE MEDEIROS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

LÁZARO RÉGIS DA COSTA
Secretario de Finanças

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:0BAF39BB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Gestor do Fundo Municipal de Saúde o Senhor Antônio Teixeira de Medeiros, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

Considerando que a saúde é um direito social traduzido em ações de políticas que visam, sobretudo, perquirir a preservação da vida do beneficiário, necessitando atendimento pleno ao paciente;

Considerando que a debilidade da saúde financeira do Município de Rio do Fogo/RN, tem causado atrasos nos pagamentos dos serviços essenciais eletivos e emergenciais, que não podem sofrer suspensões, ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a vida dos beneficiários que dependem dos serviços ofertados;

Considerando o comando do art. 5º da Lei 8.666/93 que estabelece que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que os referidos Serviços médicos de média e alta complexidade prestados ao Município de Rio do Fogo, no período de janeiro de 2019, não possuímos prestador na rede pública municipal do Sistema Único de Saúde do Município de Rio do Fogo/RN;

Considerando que a possível suspensão destes exames pode colocar em risco a vida de pacientes, considerando o art. 30, inciso VII, da Constituição, e os Arts. 18 inciso I e 17, inciso III da lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que determina a competência dos municípios e, supletivamente, ao Estado, gerir e executar serviços públicos de atendimento a saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada,

quando os serviços de saúde na rede pública forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial necessária;

Considerando a portaria nº 1.034/GM/MS, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência a saúde no âmbito do SUS;

Considerando que não existem alternativas viáveis e imediatas para substituir tais serviços de média e alta complexidade prestados ao município de Rio do Fogo/RN;

Considerando o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa do Poder Executivo deste município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial na saúde (realização de serviços médicos de média e alta complexidade), para o fornecedor: consórcio Público Intermunicipal do rio Grande do Norte, CNPJ: 12.120.272/0001-04, referente nota fiscal nº 2652, data de Emissão: 01/02/2019, no valor de R\$ 3.163,35 (três mil cento e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos).

Rio do Fogo/RN, 13 de janeiro de 2019.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

ANTÔNIO TEIXEIRA DE MEDEIROS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

LÁZARO RÉGIS DA COSTA
Secretario de Finanças

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:3AD824A1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2019 – GP**

Portaria nº 057/2019 – GP

Designa a Servidora para Exercer a função de Fiscal dos contratos da Tomada de Preços Nº 002/2019, Objeto: contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Luiza da Costa e Silva, no distrito de Pititinga, Município de Rio do Fogo/RN.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo

cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora para Exercer a função de Fiscal dos contratos da Tomada de Preços Nº 002/2019, Objeto: contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Luiza da Costa e Silva, no distrito de Pititinga, Município de Rio do Fogo/RN.

Fiscal: Damião Arruda Câmara, inscrita no Ministério da Fazenda sob o Nº 043.904.744-72 e Registro Geral sob o Nº 99.961 ITEP/RN;

Fiscal Substituta: Ana Paula Nunes Torquato Ribeiro, inscrita no Ministério da Fazenda sob o Nº 013.795.534-07 e Registro Geral sob o Nº 2353141 ITEP/RN;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 04 de fevereiro de 2019.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:1FCEB9E3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 056/2019 – GP

Portaria nº 056/2019 – GP

Designa a Servidora para Exercer a função de Fiscal dos contratos da Tomada de Preços Nº 001/2019, Objeto: contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de pinturas e manutenção da cobertura e instalações prediais da Escola Municipal Ana de Paiva Fagundes, no distrito de Punaú, Município de Rio do Fogo/RN.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora para Exercer a função de Fiscal dos contratos da Tomada de Preços Nº 001/2019, Objeto: contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de pinturas e

manutenção da cobertura e instalações prediais da Escola Municipal Ana de Paiva Fagundes, no distrito de Punaú, Município de Rio do Fogo/RN.

Fiscal: Damião Arruda Câmara, inscrita no Ministério da Fazenda sob o Nº 043.904.744-72 e Registro Geral sob o Nº 99.961 ITEP/RN;

Fiscal Substituta: Ana Paula Nunes Torquato Ribeiro, inscrita no Ministério da Fazenda sob o Nº 013.795.534-07 e Registro Geral sob o Nº 2353141 ITEP/RN;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 04 de fevereiro de 2019.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:80989298

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 055/2019 – GP

Portaria nº 055/2019 – GP

Designa os Servidores para Exercer a função de Fiscal dos contratos do Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços de Nº 007/2019, Objeto: Aquisição de ataúdes e serviços de traslado para atender as pessoas reconhecidamente carentes deste município de Rio do Fogo/RN.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores listados abaixo para exercer a função de Fiscal dos contratos do Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços de Nº 007/2019, Objeto: **Aquisição** de ataúdes e serviços de traslado para atender as pessoas reconhecidamente carentes deste município de Rio do Fogo/RN.

Fiscal: Geovany de Souza Dias, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 055.189.644-20 e Registro Geral sob o Nº 2380492, Nº da Matrícula: 90596-8;

Fiscal Substituto: Daiana Conceição Lopes de Oliveira, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 014.413.034-30 e Registro Geral sob o Nº 1903083, Nº da Matrícula: 120230-2.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 04 de fevereiro de 2019.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:F3C444CD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2019 – GP**

Portaria nº 045/2019 – GP

Exonerar a Pregoeira Oficial e equipe de apoio deste Município, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei orgânica deste Município; Considerando a necessidade da realização de procedimentos licitatórios na Modalidade Pregão para regular manutenção dos Serviços Administrativos da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Kivia Lorena Cordeiro Campos**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 040.772.734-55 e Registro Geral sob o Nº 001.781.556 ITEP/RN, como Pregoeira Oficial desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Exonerar o Senhor **Marcio Gleidson Brito do Nascimento**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 075.387.474-19 e Registro Geral sob o Nº 2398673 ITEP/RN, que exerce o Cargo de presidente da Comissão de licitação deste município, e **Dário Xavier da Cruz**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 828.632.534-68 e Registro Geral sob o Nº 1.100047 SSP/RN e **Lázaro Régis da Costa**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 838.793.404-63 e Registro Geral sob o Nº 1.206.721 SSP/RN, que integravam a equipe de apoio, na realização dos procedimentos Licitatórios, modalidade Pregão.

Art. 3º - Exonerar o Senhor **Marcell de Oliveira Souza**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 028.177.854-01 e Registro Geral sob o Nº 1.529.742 SSP/RN e a Senhora **Lioneide Lino da Silva**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 031.051.964-04 e Registro Geral sob o Nº 1.853.912 SSP/RN,

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 01 de fevereiro de 2019.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:B9273ABB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2019 – GP**

Portaria nº 060/2019 – GP

Designa os Servidores para Exercer a função de Fiscal dos contratos do Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços de Nº 005/2019, Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores listados abaixo para exercer a função de Fiscal dos contratos do Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços de Nº 005/2019, Objeto: **Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social.**

Fiscais do contrato da Prefeitura:

Fiscal: Lucivania Rosino da Silva, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 968.122.734-49 e Registro Geral sob o Nº 1483528, Nº da Matrícula: 80324-3;

Fiscal Substituto: Camila Dias do Nascimento de Pontes, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 086.414.134-30 e Registro Geral sob o Nº 2870865, Nº da Matrícula: 121081-4;

Fiscais do contrato do Fundo Municipal de Saúde:

Fiscal: Mila Mayara de Oliveira Fernandes inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 072.321.354-24 e Registro Geral sob o Nº 2.752.903;

Fiscal Substituto: Rodrigo Gomes da Silva, inscrito no CPF nº 061.085.294-90 e Registro Geral nº 1.980.461 SSP/RN, Nº da Matrícula: 120492-5.

Fiscais do contrato do Fundo Municipal de Assistência Social:

Fiscal: Geovany de Souza Dias, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 055.189.644-20 e Registro Geral sob o Nº 2380492, Nº da Matrícula: 90596-8;

Fiscal Substituto: Daiana Conceição Lopes de Oliveira, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 014.413.034-30 e Registro Geral sob o Nº 1903083, Nº da Matrícula: 120230-2.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 04 de fevereiro de 2019.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:0905ED12

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2019 – GP**

Portaria nº 061/2019 – GP

Designa o Servidor para Exercer a função de Fiscais de contrato Nº 038/2019, que tem por objeto a Locação de (01) um imóvel localizado destinado para funcionamento das atividades do Programa Bolsa Família do Município de Rio do Fogo/RN.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor listado abaixo como Fiscal Titular do Contrato Nº 038/2019, que tem por objeto a Locação de (01) um Imóvel localizado na Rua Júlio Lopes, 83- Centro – Rio do Fogo – RN, destinado para o funcionamento das atividades do Programa Bolsa Família do município de Rio do Fogo/RN.

Fiscal: Geovany de Souza Dias, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 055.189.644-20 e Registro Geral sob o Nº 2380492, Nº da Matrícula: 90596-8;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2019. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 04 de fevereiro de 2019.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:1BCC2C47

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2019 – GP**

Portaria nº 062/2019 – GP

Nomear o Secretário Municipal Adjunto de Agricultura e Pecuária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Francisco Adriano Gabriel de Assis**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 028.478.154-14 e Registro Geral sob o Nº 001.694.351 ITEP/RN, para exercer o Cargo de Secretário Municipal Adjunto de Agricultura e Pecuária deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 04 de fevereiro de 2019.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:623B30E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do(a) Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes, CNPJ-MF, Nº 70.031.323/0001-28, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA**, CNPJ/CPF/MF Nº 35.662.667/0001-34, com sede na Rua R TREZE DE MAIO, 324, CENTRO, Pau dos Ferros/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). ARTHUR HENRIQUE COSTA LIMA, CPF: 085.399.564-89 – Processo Administrativo Nº 0017/2019, Dispensa Nº 0005/2019DL, Fundamentação Legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Objeto: Aquisição de peças para manutenção corretiva e preventiva em equipamentos odontológicos e hospitalares de diversas marcas e modelos, para atender as unidades de saúde (Centro de Saúde Antônio Simão, Centro de Saúde Leontina Celina de Souza e UBS Maria Francisca Rodrigues Costa) do município de Rodolfo Fernandes/RN. – Valor: R\$16.769,00 (dezesesseis mil e setecentos e sessenta e nove reais) Vigência Contratual: 13/02/2019 a 31/12/2019 –

Rodolfo Fernandes/RN, 13 de Fevereiro de 2019.

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES**Resumo de Extrato do Contrato - Nº 2019.02.13-0001**

Orgão: Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato pelo Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes, CNPJ-MF, Nº 70.031.323/0001-28 – Objeto: Aquisição de peças para manutenção corretiva e preventiva em equipamentos odontológicos e hospitalares de diversas marcas e modelos, para atender as unidades de saúde (Centro de Saúde Antônio Simão, Centro de Saúde Leontina Celina de Souza e UBS Maria Francisca Rodrigues Costa) do município de Rodolfo Fernandes/RN. **EMPRESA CONTRATADA: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA**, CNPJ/CPF/MF Nº 35.662.667/0001-34, com sede na Rua R TREZE DE MAIO, 324, CENTRO, Pau dos Ferros/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). ARTHUR HENRIQUE COSTA LIMA, CPF: 085.399.564-89, fiscal do contrato - CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO, servidor público, matrícula de nº. 0297. Valor R\$16.769,00 (dezesesseis mil e setecentos e sessenta e nove reais). Base Legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Vigência Contratual: 13/02/2019 a 31/12/2019. Assinatura: 13/02/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do(a) Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes, CNPJ-MF, Nº 70.031.323/0001-28, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA**, CNPJ/CPF/MF Nº 35.662.667/0001-34, com sede na Rua R TREZE DE MAIO, 324, CENTRO, Pau dos Ferros/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a) ARTHUR HENRIQUE COSTA LIMA, CPF: 085.399.564-89 – Processo Administrativo Nº 0018/2019, Dispensa Nº 0006/2019DL, Fundamentação Legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos e hospitalares de diversas marcas e modelos, para atender as unidades de saúde (Centro de Saúde Antônio Simão, Centro de Saúde Leontina Celina de Souza, e UBS Maria Francisca Rodrigues Costa) do município de Rodolfo Fernandes/RN – Valor: R\$ 8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais) Vigência Contratual: 13/02/2019 a 31/12/2019 –

Rodolfo Fernandes/RN, 13 de Fevereiro de 2019.

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES

Resumo de Extrato do Contrato - 2019.02.13-0002

Orgão: Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato pelo Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes, CNPJ-MF, Nº 70.031.323/0001-28 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos e hospitalares de diversas marcas e modelos, para atender as unidades de saúde (Centro de Saúde Antônio Simão, Centro de Saúde Leontina Celina de Souza, e UBS Maria Francisca Rodrigues Costa) do município de Rodolfo Fernandes/RN. EMPRESA CONTRATADA: **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA**, CNPJ/CPF/MF Nº 35.662.667/0001-34, com sede na Rua R TREZE DE MAIO, 324, CENTRO, Pau dos Ferros/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). ARTHUR HENRIQUE COSTA LIMA, CPF: 085.399.564-89, fiscal do contrato - CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO, servidor público, matrícula de nº. 0297. Valor R\$ 8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais). Base Legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Vigência Contratual: 13/02/2019 a 31/12/2019. Assinatura: 13/02/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do(a) Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes, CNPJ-MF, Nº 70.031.323/0001-28, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado **STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/CPF/MF Nº 27.003.103/0001-61, com sede na Rua R das Flores, 15, Centro, Sala 01, Rafael Fernandes/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Cleanto de Araujo Ferreira, CPF: 642.449.973-34 – Processo Administrativo Nº 0019/2019, Dispensa Nº 0007/2019DL, Fundamentação Legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta, transporte, reciclagem, incineração e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde, de acordo com as resoluções nº 495/05 e 316/02 do CONAMA e RDC ANVISA nº 306/04. – R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) Vigência Contratual: 13/02/2019 a 31/12/2019 –

Rodolfo Fernandes/RN, 13 de Fevereiro de 2019.

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES

Resumo de Extrato do Contrato - Nº 2019.02.13-0003

Orgão: Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato pelo Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes, CNPJ-MF, Nº 70.031.323/0001-28 – Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta, transporte, reciclagem, incineração e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde, de acordo com as resoluções nº 495/05 e 316/02 do CONAMA e RDC ANVISA nº 306/04. EMPRESA CONTRATADA: **STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/CPF/MF Nº 27.003.103/0001-61, com sede na Rua R DAS FLORES, 15, CENTRO, SALA 01, Rafael Fernandes/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Cleanto de Araujo Ferreira, CPF: 642.449.973-34, fiscal do contrato - CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO, servidor público, matrícula de nº. 0297. Valor R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) Base Legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Vigência Contratual: 13/02/2019 a 31/12/2019. Assinatura: 13/02/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do(a) através do(a) Secretaria Municipal de Educação, CNPJ-MF, Nº 08.153.819/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado **JODIESEL COMERCIO & IMPORTACAO DE MAQUINAS EIRELI**, CNPJ/CPF/MF Nº 07.501.584/0001-28, com sede na Rua Av Industrial Dehuel Vieira Diniz, 1200, Santa Delmira, SALA 1, Mossoró/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Glauco Lima Verde Luciano, CPF: 064.183.004-16 – Processo Administrativo Nº 0020/2019, Dispensa Nº 0008/2019DL, Fundamentação Legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de equipamentos do tipo câmera de ré – monitor ou dispositivo equivalente para serem instalados nos ônibus de transporte escolar da frota municipal, em atendimento a resolução CONTRAN 504/2014 e recomendação do Ministério Público Estadual. – R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). Vigência Contratual: 13/02/2019 a 31/12/2019 – Rodolfo Fernandes/RN, 13 de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO,
Prefeito Municipal.

Resumo de Extrato do Contrato - Nº 2019.02.13-0004

Orgão: Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho. – Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de equipamentos do tipo câmera de ré – monitor ou dispositivo equivalente para serem instalados nos ônibus de transporte escolar da frota municipal, em atendimento a resolução CONTRAN 504/2014 e recomendação do Ministério Público Estadual. EMPRESA CONTRATADA: **JODIESEL COMERCIO & IMPORTACAO DE MAQUINAS EIRELI**, CNPJ/CPF/MF Nº 07.501.584/0001-28, com sede na Rua Av Industrial Dehuel Vieira Diniz, 1200, Santa Delmira, SALA 1, Mossoró/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Glauco Lima Verde Luciano, CPF: 064.183.004-16, fiscal do contrato - ERICK MICHAEL SILVA DE MELO servidor público, matrícula nº.137317-0. Valor R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). Base Legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Vigência Contratual: 13/02/2019 a 31/12/2019. Assinatura: 13/02/2019.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:5D72D401

CHEFIA DE GABINETE
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, através do(a) Sec. Mun. de Administração e Planejamento - CNPJ-MF, Nº 08.153.819/0001-09, no uso de suas atribuições legais Ratifica a Inexigibilidade de Licitação em favor de **NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**, CNPJ/CPF/MF Nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua R Doutor Brasílio Vicente De Castro, 111, Campo Comprido, Sala 1004 Andar 10 Cond Eurobusiness Cd Cmrl, Curitiba/Pr, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, CPF: 574.460.249-68 – Processo Administrativo Nº 0022/2019, Inexigibilidade Nº 0001/2019IN, Fundamentação Legal: art. Art. 25, inc. I da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Objeto: Contratação da ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, chamada BANCO DE PREÇOS, que consiste num sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, a fim de facilitar a pesquisa de mercado para estimar os custos das contratações da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN. – Valor R\$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais). Vigência: 12/02/2019 à 31/12/2019 –

Rodolfo Fernandes/RN, 12 de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO,
Prefeito Municipal.

Resumo de Extrato do Contrato - Nº 2019.02.12-0001

Orgão: Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho. – Objeto: Contratação da ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, chamada BANCO DE PREÇOS, que consiste num sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, a fim de facilitar a pesquisa de mercado para estimar os custos das contratações da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN. EMPRESA CONTRATADA: **NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**, CNPJ/CPF/MF Nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua R Doutor Brasílio Vicente De Castro, 111, Campo Comprido, Sala 1004 Andar 10 Cond Eurobusiness Cd Cmrl, Curitiba/Pr, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, CPF: 574.460.249-68, fiscal do contrato - ERICK MICHAEL SILVA DE MELO servidor público, matrícula nº.137317-0. Valor R\$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais). Base Legal: art. Art. 25, inc. I da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações Vigência Contratual: 12/02/2019 a 31/12/2019. Assinatura: 12/02/2019.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:047B2B2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E
CONTRATAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN. Contratado: DEI – Departamento Estadual de Imprensa/Diário Oficial do Estado do RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 00.639.299/0001-29. Objeto: Publicação de matérias oficiais relativas à Municipalidade. Valor

Estimado Mensal: R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais). Valor Estimado Anual: 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais). Base Legal: Artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.

Santa Cruz/RN, em 04 de janeiro de 2019.

FÁBIO RODRIGUES DIAS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:274E4DFD

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº. 1796, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

Aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa/QDD da Administração Direta e Indireta do Município de Santa Cruz/RN, para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, combinada com a Lei Municipal que trata do orçamento para o exercício de 2019;

Decreta:

Art. 1º - Fica aprovado, nos termos dos anexos constantes deste Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa/QDD, da Administração Direta e Indireta do Município de Santa Cruz/RN, para o exercício financeiro de 2019.

Art. 2º - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamentos de recursos, serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa/QDD.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a baixar normas e instruções complementares ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 08 de janeiro de 2019.

FÁBIO RODRIGUES DIAS
Prefeito Interino do Município de Santa Cruz

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:B32D58DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO / TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.358.889/0001-95.

CONTRATADA: EMPROTEC – EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 10.465.480/0001-10.

OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia para execução da recuperação e conservação de estradas vicinais no Município de Santa Cruz/RN.

VALOR: R\$ 364.325,53 (Trezentos e sessenta e quatro mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ”, constante no orçamento vigente.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos provenientes do OGU e contrapartida através do FPM, ICMS, Receita Tributária Municipal e Taxas.

DATA: 13 de fevereiro de 2019.

ASSINATURA: Fábio Rodrigues Dias/Prefeito(a) Interino(a).

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:225C98B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 26 de fevereiro de 2019, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019, Registro de Preços para contratação de empresa especializada nos serviços de recauchutagem de pneus dos veículos pertencentes a frota do Município. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 13 de fevereiro de 2019.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:F9743B5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 26 de fevereiro de 2019, às 14h30min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de veículos, tipo passeio, novo Okm, destinado a atender as necessidades da Administração Geral do Município de Santa Cruz/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações

Lajes Pintadas/RN, em 13 de fevereiro de 2019.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:BE88D1AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 006/2019

PORTARIA 006/2019 Santa Maria-RN, 13 de Fevereiro de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. ALICE CRISTINA URBANO DE ARAÚJO**, suplente de conselheira tutelar, CPF nº 101.166.894-71 ao cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, para o período de férias das conselheiras com início em 14 de fevereiro e término em julho do corrente ano.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:CDA08D0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 189/2019-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **LEANDRO LIMA DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Centro de Diálise, no dia 06 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de fevereiro de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:7CE05A9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 190/2019-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **LEANDRO LIMA DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento na Clínica do RIM, no dia 07 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de fevereiro de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:34DEC08C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 191/2019-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **LEANDRO LIMA DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento na Clínica do RIM, no dia 11 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de fevereiro de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:A281CA8C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 192/2019-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **LEANDRO LIMA DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento na Clínica do RIM, no dia 12 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de fevereiro de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:16F27F68

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 193/2019-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **LEANDRO LIMA DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de

Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento no Fórum desembargador Miguel Fagundes, no dia 05 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de fevereiro de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:FD4C58D0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 194/2019-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **WODEN LUIS PEREIRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Para transportar paciente até o Hospital do Coração, no dia 11 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:B60A7108

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 195/2019**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 298**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Clóvis Sarinho, no dia 12 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:B45E2267

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 196/2019**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a LIGA, no dia 12 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de fevereiro de 2019.

OSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:630A32B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE MECÂNICO**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a solicitação de cotação de preços para a SERVIÇOS DE MECÂNICO para atender as necessidades da administração municipal, a qual poderá ser fornecida até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de terça a sábado, ou pelo e-mail: comprasm17@gmail.com.

ANEXO

LOTE I					
ITEM	SERVIÇO /DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UND.	VALOR GLOBAL
1	SERVIÇO MECÂNICO DE MAQUINAS PESADAS EM GERAL	HORA	400		
TOTAL =					
LOTE II					
ITEM	SERVIÇO /DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UND.	VALOR GLOBAL
2	SERVIÇO DE MECÂNICO DE CAMINHÕES	HORA	200		
3	SERVIÇO DE MECÂNICO DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS	HORA	200		
TOTAL =					
LOTE III					
ITEM	SERVIÇO /DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UND.	VALOR GLOBAL
1	SERVIÇO MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS	HORA	400		
TOTAL =					

Santana do Matos/RN em, 13 de fevereiro de 2019

GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE
Sec. de Administração

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:94207BE2

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 104/2019 – GP***

Santana do Matos, 04 de fevereiro de 2019.

A Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Prorrogação da Cessão da Servidora, Ligia Rogéria Maniçoba Ferreira, matrícula nº 625, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, na função de Assistente Social, para o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte – TRE.

Art.2º - A Cessão não criará qualquer ônus para este Município, sendo de responsabilidade do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, e terá um período de 02 (dois) anos, retroagindo seus efeitos a data de 24 de dezembro de 2018 a 31 de janeiro de 2021.

Art.3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO*

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:F986AB76

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 02010053/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - PMSS**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar pública a **ADJUDICAÇÃO** do PROCESSO Nº 02010053/2019 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019, tendo como objeto: o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE SERRALHERIA, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, em favor do(s) licitante(s) **LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS SERRALHARIA ME**, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 no valor total de R\$ 179.967,80.

Santana do Seridó/RN, 13 de fevereiro de 2019.

ALMIR DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro PMSS

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:C7226944

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 02010053/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - PMSS**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente ao PROCESSO Nº 02010053/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE SERRALHERIA, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS SERRALHARIA ME – CNPJ Nº**

18.559.346/0001-90, no valor total de R\$ 179.967,80. Homologado em 13/02/2019.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal PMSS

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:985043DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE SRP - PROCESSO 02010053/2019 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - PMSS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2019 - Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN – PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ Nº 08.088.247/0001-13, Fornecedor: **LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS SERRALHARIA ME**, inscrita pelo CNPJ nº 18.559.346/0001-90, saiu vencedora nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, no valor total de R\$ 179.967,80. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE SERRALHERIA, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN.** Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Santana do Seridó/RN, 13 de Fevereiro de 2019,

HUDSON PEREIRA DE BRITO

P/ Órgão Gerenciador e a

Empresa Luiz Augusto de Medeiros Serralharia ME
P/ Fornecedor – Promitente Contratado.

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:91435409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 17100003/2018 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 - PMSS

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar pública a **ADJUDICAÇÃO** do PROCESSO Nº 17100003/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019, tendo como objeto: o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, em favor do(s) licitante(s) **TRINDADE & DANTAS LTDA – CNPJ 11.937.778/0001-48**, saiu vencedora nos itens 08, 11, 20, 25, 26, 32, 37, 42, 64, 65, 67, 69, 70, 71, 77, 99, 104, 105, 107, 108, 109, 123, 124, no valor total de R\$ 162.647,90; **A. MEDEIROS DANTAS – CNPJ 70.146.345/0001-33**, saiu vencedora nos itens 04, 05, 06, 07, 09, 10, 12, 13, 15, 17, 19, 22, 23, 27, 30, 35, 38, 40, 43, 46, 48, 51, 54, 57, 60, 62, 73, 76, 78, 81, 84, 86, 89, 92, 94, 96, 97, 98, 101, 102, 103, 106, 106, 110, 111, 112, 114, 116, 117, 118, 120, 125, 131, 137, 138, 140, no valor total de R\$ 468.214,50; **PRM – COMÉRCIO DE AÇO E FERRAMENTAS EIRELI – CNPJ 29.805.880/0001-55**, saiu vencedora nos itens 01, 02, 03, 14, 16, 18, 21, 24, 28, 29, 31, 33, 34, 36, 39, 41, 44, 45, 47, 49, 52, 53, 55, 56, 58, 59, 61, 63, 66, 68, 72, 74, 75, 79, 80, 82, 85, 87, 88, 90, 91, 93, 95, 100, 113, 115, 119, 121122, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 139, 141, 142, 143, 145, 146, no valor total de R\$ 126.949,47, totalizando um valor global de R\$ 757.811,87.

Santana do Seridó/RN, 12 de Fevereiro de 2019.

ALMIR DOS SANTOS SILVA

Pregoeiro PMSS

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:F5C08A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 17100003/2018 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 - PMSS

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente ao PROCESSO Nº 17100003/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **TRINDADE & DANTAS LTDA – CNPJ 11.937.778/0001-48**, saiu vencedora nos itens 08, 11, 20, 25, 26, 32, 37, 42, 64, 65, 67, 69, 70, 71, 77, 99, 104, 105, 107, 108, 109, 123, 124, no valor total de R\$ 162.647,90; **A. MEDEIROS DANTAS – CNPJ 70.146.345/0001-33**, saiu vencedora nos itens 04, 05, 06, 07, 09, 10, 12, 13, 15, 17, 19, 22, 23, 27, 30, 35, 38, 40, 43, 46, 48, 51, 54, 57, 60, 62, 73, 76, 78, 81, 84, 86, 89, 92, 94, 96, 97, 98, 101, 102, 103, 106, 106, 110, 111, 112, 114, 116, 117, 118, 120, 125, 131, 137, 138, 140, no valor total de R\$ 468.214,50; **PRM – COMÉRCIO DE AÇO E FERRAMENTAS EIRELI – CNPJ 29.805.880/0001-55**, saiu vencedora nos itens 01, 02, 03, 14, 16, 18, 21, 24, 28, 29, 31, 33, 34, 36, 39, 41, 44, 45, 47, 49, 52, 53, 55, 56, 58, 59, 61, 63, 66, 68, 72, 74, 75, 79, 80, 82, 85, 87, 88, 90, 91, 93, 95, 100, 113, 115, 119, 121122, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 139, 141, 142, 143, 145, 146, no valor total de R\$ 126.949,47, totalizando um valor global de R\$ 757.811,87.

Homologado em 12/02/2019.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal PMSS.

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:F9751D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE SRP - PROCESSO 117100003/2018 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 - PMSS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2019 - Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN – PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ Nº 08.088.247/0001-13, Fornecedor: **TRINDADE & DANTAS LTDA – CNPJ 11.937.778/0001-48**, saiu vencedora nos itens 08, 11, 20, 25, 26, 32, 37, 42, 64, 65, 67, 69, 70, 71, 77, 99, 104, 105, 107, 108, 109, 123, 124, no valor total de R\$ 162.647,90; **A. MEDEIROS DANTAS – CNPJ 70.146.345/0001-33**, saiu vencedora nos itens 04, 05, 06, 07, 09, 10, 12, 13, 15, 17, 19, 22, 23, 27, 30, 35, 38, 40, 43, 46, 48, 51, 54, 57, 60, 62, 73, 76, 78, 81, 84, 86, 89, 92, 94, 96, 97, 98, 101, 102, 103, 106, 106, 110, 111, 112, 114, 116, 117, 118, 120, 125, 131, 137, 138, 140, no valor total de R\$ 468.214,50; **PRM – COMÉRCIO DE AÇO E FERRAMENTAS EIRELI – CNPJ 29.805.880/0001-55**, saiu vencedora nos itens 01, 02, 03, 14, 16, 18, 21, 24, 28, 29, 31, 33, 34, 36, 39, 41, 44, 45, 47, 49, 52, 53, 55, 56, 58, 59, 61, 63, 66, 68, 72, 74, 75, 79, 80, 82, 85, 87, 88, 90, 91, 93, 95, 100, 113, 115, 119, 121122, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 139, 141, 142, 143, 145, 146, no valor total de R\$ 126.949,47, totalizando um valor global de R\$ 757.811,87. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN.** Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Santana do Seridó/RN, 12 de Fevereiro de 2019

HUDSON PEREIRA DE BRITO

P/ Órgão Gerenciador e

As Empresas:

TRINDADE & DANTAS LTDA;**A. MEDEIROS DANTAS;****PRM – COMÉRCIO DE AÇO E FERRAMENTAS EIRELI -**

P/ Fornecedores – Promitentes Contratados.

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:E3CE4F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 004/2019/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N.º 004/2019/PMSS/CD/ADM de 13 de Fevereiro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO**, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Vice-Prefeita a Srª. Tatiana Fátima Ferreira de Araújo, inscrita no CPF nº 038.290.854-60, ½ (meia) diária, em decorrência de sua viagem à cidade de Natal/RN, no dia 14 de Fevereiro de 2019, para tratar de assuntos de interesse deste município junto a Assembleia Legislativa, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **PORTARIA N.º 004/2019/PMSS/CD/ADM de 13 de Fevereiro de 2019.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:A43552C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 005/2019/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N.º 005/2019/PMSS/CD/ADM de 13 de Fevereiro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO**, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. **SOLANGE REGINA DE AZEVEDO BRITO**, inscrita no CPF nº 466.830.114-00, ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social**, a realizar uma viagem à cidade de Natal/RN, no dia 14 de Fevereiro de 2019, para tratar de assuntos de interesse deste município junto a Assembleia Legislativa, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N.º 005/2019/PMSS/CD/ADM de 13 de Fevereiro de 2019.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 meia diária, na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:1119D22A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RENOVAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.144.800/0001-98, com sede à Rua Padre Cerveira, nº 505, Bairro Centro, Santo Antônio/RN, CEP: 59.255-000, neste ato legalmente representado pelo Sr. Josimar Custódio Ferreira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1254938, inscrito no CPF sob o nº 791.572.034-15, residente e domiciliado à Rua Marechal Floriano, nº 85, Bairro Centro, Santo Antônio/RN, aqui denominado **CEDENTE**, e do outro lado o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RN**, com sede na Praça Sete de Setembro, s/n, Centro, Natal/RN, neste ato legalmente representado pelo Sr. Dr. Des. João Rebouças, portador da cédula de identidade nº _____, inscrito no CNPF de nº _____, denominado **CESSIONÁRIO**, que firma o presente Termo de Renovação de Cessão, visando a renovação de cessão de servidora pública municipal para prestar seus serviços administrativos junto a este Poder Judiciário – Comarca de Santo Antônio/RN, **CESSIONÁRIO**, o que fazem sob as seguintes condições:

Art. 1º - Este Termo tem como objetivo renovar a cessão da servidora pública efetiva **ANA LARISSA DOS SANTOS**, matrícula 95967, para prestar serviços administrativos junto ao Poder Judiciário – Comarca de Santo Antônio/RN;

Art. 2º - A Renovação da Cessão da referida servidora terá validade de 02 (dois) anos, tendo início a partir de **15/03/2019 à 14/03/2021**, podendo ser rescindido de acordo com interesse e conveniência de uma ou das duas partes;

Art. 3º - A Servidora será colocada à disposição deste Poder Judiciário do Estado do RN, através da expedição de Portaria do Poder Executivo Municipal, que será cedida com ônus para o órgão **CEDENTE**, sendo que qualquer benefício ou vantagem pessoal será concedida pelo **CESSIONÁRIO**;

Art. 4º - O Poder Judiciário – Comarca de Santo Antônio/RN, **CESSIONÁRIO**, informará mensalmente ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, a frequência da servidora cedida para o controle e anotações referentes ao seu tempo de serviço;

Art. 5º - Em caso de necessidade e urgência, devido à falta de pessoal no Quadro Geral do Município, mediante solicitação do Chefe do Poder Executivo Municipal, a servidora deverá voltar a exercer as suas funções administrativas no Órgão de origem, antes do término da vigência desse Termo de Renovação de Cessão, comunicando a este Poder Judiciário – Comarca de Santo Antônio/RN, **CESSIONÁRIO**, num prazo mínimo de 30 (trinta) dias, o referido pedido de devolução da mencionada servidora;

Art. 6º - Este instrumento de renovação de cessão de servidor terá seu extrato publicado no Diário Oficial da FEMURN, em cumprimento ao princípio constitucional da publicidade e da legalidade dos atos administrativos e que será providenciado pelo **CEDENTE**, como condição de eficácia e vigência do devido ato administrativo;

É por estarem assim acordados, assinam o presente Termo de Renovação de Cessão de Servidor, o **CEDENTE** e o **CESSIONÁRIO**, em 03 (três) vias de igual teor, visto que foram atendidas as formalidades constitucionais e legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

Município de Santo Antônio/RN
JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito Constitucional

Tribunal de Justiça do Estado do RN
DES. JOÃO REBOUÇAS
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:36AF5CB6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RENOVAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.144.800/0001-98, com sede à Rua Padre Cerveira, nº 505, Bairro Centro, Santo Antônio/RN, CEP: 59.255-000, neste ato legalmente representado pelo Sr. Josimar Custódio Ferreira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1254938, inscrito no CPF sob o nº 791.572.034-15, residente e domiciliado à Rua Marechal Floriano, nº 85, Bairro Centro, Santo Antônio/RN, aqui denominado **CEDENTE**, e do outro lado o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RN**, com sede na Praça Sete de Setembro, s/n, Centro, Natal/RN, neste ato legalmente representado pelo Sr. Dr. Des. João Rebouças, portador da cédula de identidade nº _____, inscrito no CNPF de nº _____, denominado **CESSIONÁRIO**, que firma o presente Termo de Renovação de Cessão, visando a renovação de cessão do servidor público municipal para prestar seus serviços administrativos junto a este Poder Judiciário – Comarca de Santo Antônio/RN, **CESSIONÁRIO**, o que fazem sob as seguintes condições:

Art. 1º - Este Termo tem como objetivo renovar a cessão do servidor público efetivo **GEAN CLEBSON ALVES LOPES**, matrícula 061126, para prestar serviços administrativos junto ao Poder Judiciário – Comarca de Santo Antônio/RN;

Art. 2º - A Renovação da Cessão do referido Servidor terá validade de 02 (dois) anos, tendo início a partir de **03/02/2019** à **02/02/2021**, podendo ser rescindido de acordo com interesse e conveniência de uma ou das duas partes;

Art. 3º - O Servidor será colocado à disposição deste Poder Judiciário do Estado do RN, através da expedição de Portaria do Poder Executivo Municipal, que será cedido com ônus para o órgão **CEDENTE**, sendo que qualquer benefício ou vantagem pessoal será concedida pelo **CESSIONÁRIO**;

Art. 4º - O Poder Judiciário – Comarca de Santo Antônio/RN, **CESSIONÁRIO**, informará mensalmente ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, a frequência do servidor cedido para o controle e anotações referentes ao seu tempo de serviço;

Art. 5º - Em caso de necessidade e urgência, devido à falta de pessoal no Quadro Geral do Município, mediante solicitação do Chefe do Poder Executivo Municipal, o servidor deverá voltar a exercer as suas funções administrativas no Órgão de origem, antes do término da vigência desse Termo de Renovação de Cessão, comunicando a este Poder Judiciário – Comarca de Santo Antônio/RN, **CESSIONÁRIO**, num prazo mínimo de 30 (trinta) dias, o referido pedido de devolução do mencionado servidor;

Art. 6º - Este instrumento de renovação de cessão de servidor terá seu extrato publicado no Diário Oficial da FEMURN, em cumprimento ao princípio constitucional da publicidade e da legalidade dos atos administrativos e que será providenciado pelo **CEDENTE**, como condição de eficácia e vigência do devido ato administrativo;

E por estarem assim acordados, assinam o presente Termo de Renovação de Cessão de Servidor, o **CEDENTE** e o **CESSIONÁRIO**, em 03 (três) vias de igual teor, visto que foram

atendidas as formalidades constitucionais e legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

Município de Santo Antônio/RN
JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito Constitucional

Tribunal de Justiça do Estado do RN
DES. JOÃO REBOUÇAS
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:39FF3BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO-RN AVISO
DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N.º
008/2019

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que suspenderá a licitação do Pregão Eletrônico nº 008/2019 – SRP, em função da análise dos recursos impetrados pela empresa Emporium Construtora Comercio e serviços, CNPJ. 05.163.253/0001-08, para revisão e retificação do Termo de Referência e Edital. A nova data de abertura será divulgada nos mesmos meios de comunicação, na forma da Lei. Esclarecimentos no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal da Santo Antônio-RN, Rua Padre Cerveira, 505, Centro, Santo Antônio/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3282-2309 – pelo e-mail: pmsa.cp145@gmail.com

Santo Antônio-RN, 13 de fevereiro de 2019.

VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:A14378D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 015/2019.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 015/2019.
PROCESSO Nº 0130.01/2019

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 30 de janeiro de 2019, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **COMERCIAL APOLO LTDA - EPP**, CNPJ: **02.440.676/0001-21**, que **CONSISTIRÁ** na Contratação de interessado para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Uniformes para os Agentes de Combate a Endemias, no importe global de **R\$ 10.159,00 (dez mil cento e cinquenta e nove reais)**.

São Bento do Trairi/RN, 01 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:4CA4DD5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 01919.

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 01919.
PROCESSO Nº 0113.01/2019**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 12 de fevereiro de 2019, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **MALU MAQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 06.264.326/0001-02**, cujo processo CONSISTIRÁ na Contratação de Interessado para aquisição de eletrodomésticos, para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de São Bento do Trairi/RN, no importe global de **R\$ 13.910,00 (treze mil novecentos e dez reais)**.

São Bento do Trairi/RN, 13 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:B5880932

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE EXTRATO DE CONTRATO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2019**

A Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, por intermédio do Senhor Polion Medeiros Maia, no uso de suas atribuições, comunica que a Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 05 de Fevereiro de 2019, Edição 1950, foram identificados vícios, no que diz respeito as especificações dos serviços, por essa razão, fica declarada SEM EFEITO(Cancelada), passando a vigorar nova publicação a ser realizada pelos mesmos meios e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

São Fernando/RN, 11 de Fevereiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:8E03E834

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 010/2019**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 010/2019**

PREÂMBULO

Nos Oito Dias de Fevereiro de 2019, às 09:00 horas, reuniram-se na sala de reunião do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO RN**, sito na Rua Capitão João Florêncio, 45, centro, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o Presidente da CPL **GEILDO BEZERRA DANTAS** o Pregoeiro Oficial do Município **CIRO DANTAS DE MEDEIROS** e os membros de apoio **SAULO FERNANDO DE MEDEIROS ALVES** e **GILDERLEIDSON DA SILVA NERI**, designados pela portaria 005/2019, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

CREDENCIAMENTO

Passamos alguns minutos sem que ninguém tenha comparecido ao local da reunião interessado em participar do certame em referência, o senhor Pregoeiro anunciou a prejudicialidade do pregão aduzido. Classificando-o como deserto.

ENCERRAMENTO

Registre-se que não obstante o aviso de licitação ter sido publicado no Diário Oficial eletrônico dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do inciso I, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o próprio Edital com seus anexos publicado na internet, no site www.saofernando.rn.gov.br, nenhuma empresa acudiu interesse em participar da licitação. Por último, não restando mais o que tratar, o pregoeiro oficial declarou o encerramento da sessão pública como também declarou o mesmo DESERTO, mandando publicar a presente ata para conhecimento geral.

São Fernando/RN, 13 de Fevereiro de 2019.

ASSINAM:

GEILDO BEZERRA DANTAS
Presidente da CPL

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

SAULO FERNANDO DE MEDEIROS ALVES
Apoio

GILDERLEIDSON DA SILVA NERI
Apoio

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:E982C14B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE ANULAÇÃO DE CERTAME PREGÃO
PRESENCIAL Nº 010/2019**

Considerando que a Administração Pública pode rever seus atos administrativos, observando sempre o Princípio da Legalidade;

Considerando que todo o processo licitatório, deve ser regido dentro das normas legais, observando os requisitos formais;

A Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, verificando vício na formalização do Edital de licitação, RESOLVE Anular o Processo Licitatório supracitado.

Outrossim, comunicamos que um Novo Certame será publicado.

São Fernando/RN, 13 de Fevereiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando/RN

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:A5A9DAA8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 137/2019**

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJ Nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ/CPF: 70.166.350/0002-99 **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para serviços de mecânica e revisão no veículo Fiat Toro, placa QGQ 7310, da Secretaria Municipal de Saúde de São Fernando/RN. Tal contratação se faz necessária em virtude do veículo citado está na garantia, e necessita ser realizado o referido serviço dos 80 mil km na autorizada, para que não ocorra perda de sua garantia dada pelo fabricante. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**R\$810,00(Oitocentos e dez reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** : 506 - 3 . 17001 . 10 . 301 . 75 . 2.46 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. XVII, da Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**05 de Fevereiro de 2019. **Vigência:**05 de Fevereiro de 2019 a 28 de Fevereiro de 2019.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo

contratante, EDUARDO DE OLIVEIRA CARLOS DA SILVA – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 05 de Fevereiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:EC04374C

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 073/19.**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI FEDERAL Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
LEI FEDERAL Nº 12.858/13.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que a quebra da Ordem se torna necessária, em razão de que alguns destes postes substituirão outros que estão danificados pelas intempéries do tempo, bem como em razão da necessidade de se iluminar a zona urbana, outros serão colocados em locais que agora possuem pouca iluminação, sendo que a contratada condiciona a entrega dos postes mediante prévio pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação de empresa do ramo de pré-moldados para aquisição de 07 (sete) postes 04 (quatro) cruzetas, para a Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana, para a PREMOL INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.315.234/0001-89, com nota fiscal n.º 000.000.549, no valor total de R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais).

São Fernando/RN, 13 de fevereiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:48A65506

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2019**

Em, 12 de fevereiro de 2019.

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 028 de 10 de novembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º -Conceder 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), a **LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA – CPF: 513.369.794-53**, Prefeito Constitucional do município de São Francisco do Oeste/RN. A concessão das diárias se fazem necessárias, para que o prefeito possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de São Francisco do Oeste/RN, onde comparecerá a Secretaria do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS, bem como na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 13 e 14 de fevereiro do ano em curso para tratar de outros assuntos de interesse da administração municipal.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

NORMANDO DE SOUZA MORAIS

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:034EEA00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2019**

CONTRATANTE: Município de São João do Sabugi/RN, CNPJ nº 08.095.960/0001-94. **CONTRATADO, LUCIANO MORAIS** brasileiro, solteiro, portador CPF nº 277.685938-47, portador de RG: nº.:001.620.473, expedida pelo SSP/RN, PIS/PASEP nº1261143617-9, CTPS nº 49580 - Serie 00013 RN, residente e domiciliado à Rua Joaquim José de Lima, Nº 133 – Centro CEP.:59.310-000 em, São João do Sabugi/RN o **CONTRATADO** fica obrigado à prestação de serviços próprios de Capinador a serem executados numa carga horária de 40 horas semanais. – – Pelos serviços prestados o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais), referente aos meses de , fevereiro e de março de 2019 respectivamente, e o valor R\$ 1.996,00 (Um mil, novecentos e noventa e seis reais) totalizando uma importância global para o respectivo período vigencial sendo autorizados os descontos de INSS.

O presente termo terá vigência contratada a partir do dia 01 de Fevereiro de 2019, estendendo-se no ínterim a 01 de Abril de 2019.

SIGNATARIOS: LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO - Pelo Contratante, -Pelo contratado: **LUCIANO MORAIS**.

Publicado por:
Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:044E2282

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Oftalmológicos
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO, na forma Presencial para Registro de Preços, tipo menor preço por item, com objetivo em epígrafe. A sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal, sita na Rua 26 de Julho, 08 – Centro, no dia 26.02.2019, às 10h00min. O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da CPL, no endereço supra, de segunda à sexta, das 08h00min às 13h00min.

São José de Mipibu/RN, 12.02.2019.

ARIALDA HELENA DO CARMO MARTINS
Pregoeira.

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:7E80CDCD

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVOCAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Pelo presente instrumento a Secretaria Municipal de Saúde através de seu representante legal e regendo-se pelas disposições do **edital de Nº 001/2018**, convoca os candidatos selecionados do **Programa de Valorização da Atenção Especializada**, a comparecem ao setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde até **20/02/2019 das 08h00min às 13h00min**.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

1. Cópia do CPF e original;
2. Cópia do RG e original e original
3. Cópia do Comprovante de residência e original;
4. Cópia do Conselho de classe e original;
5. Declaração de Acumulação de cargo/ Exercício de atividade Privada / Carga Horária (Anexo I);
6. Quitação com a justiça eleitoral;
7. Declaração de não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra Costumes e os previstos na Lei 6.368 de 21/10/1976;
8. Quitação com o Serviço Militar (quando do sexo masculino);
9. Cópia da carteira de trabalho e original.

**UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA
MÉDICO**

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
01	ANA LARISSA BULHOES PORPINO	024
02	HANNA AUN COSTA GONÇALO	011

São Jose de Mipibu, 13 de fevereiro de 2019.

JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Saúde

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO/EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PRIVADA/CARGA HORÁRIA

Eu _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____ Bairro _____, nesta cidade de _____, selecionado no processo seletivo Nº 002/2018, para o cargo de _____, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, junto a Prefeitura Municipal de São José de Mipibu e a todos os seus órgãos, seja da Administração Direta ou Indireta, que:

() Não exerço. () Exerço. Emprego ou função pública na administração pública direta, indireta ou fundacional de qualquer dos poderes da União, do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios.

Identificação _____ da _____ Instituição/Cargo.
Instituição: _____ Fone: _____
Cargo: _____ Regime: _____ Jornada _____ Semanal
(horas): _____ Horário de trabalho: _____

() Não exerço. () Exerço. Emprego ou função na instituição Privada.

Identificação Empresa/Cargo _____
Empresa: _____ Fone: _____
Cargo: _____ Regime: _____
Jornada _____ Semanal
(horas): _____ Horário de trabalho: _____

Desde já, autorizamos aos órgãos de controle fazer o confronto com órgãos da Administração direta e/ou indireta da União, dos Estados e Municípios, visando comprovar a veracidade de minhas informações.

São José de Mipibu/RN, ____ de _____ de _____.

Assinatura _____

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:B33D0A7B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2019**

A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre/RN, torna público o resultado da licitação acima epigrafada. OBJETO: **Registro de preço para fornecimento de kits escolares destinados aos alunos da rede pública Municipal de ensino de São Jose do Campestre-RN.** Empresas vencedoras: : J B F QUEIROZ OLIVEIRA ME itens 01, 02, 03, 04, 08, 12, 13, 14, 15, 21, Valor total R\$ 38.768,00 ; empresa RADIANY F MALHEIRO ME itens 07, 09, 10, 16, valor total R\$ 15.218,00 ; empresa CAMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP itens 05, 17, 19, 20, valor total R\$ 10.100,00 ; empresa ESCOLA E ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA itens 06, 11, 18, valor total de R\$ 25.472,00 ; Ficando assim a presente Licitação ADJUDICADA e HOMOLOGADA.

São Jose do Campestre-RN, 12 de fevereiro de 2019.

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:11CCAFA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ANÁLISE DOS ITENS - PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2019**

A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre/RN, torna público que O resultado da análise das amostras solicitadas no dia da realização do certame acima epigrafado **07/02/2019**, que teve como OBJETO: **Registro de preço para fornecimento de kits escolares destinados aos alunos da rede pública Municipal de ensino de São Jose do Campestre-RN.** Certificamos que as empresas: J B F QUEIROZ OLIVEIRA ME, RADIANY F MALHEIRO ME, CAMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP, ESCOLA E ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, cumpriram com a entrega dos itens por elas arrematados, sendo APROVADOS pela análise do corpo técnico da secretaria municipal de Educação; Já a empresa PAPELARIA IRMÃO DULCE LTDA deixou de apresentar a sua amostra do seu item arrematado ficando a referida empresa DESCLASSIFICADA. Após a análise a comissão

informa as empresas vencedoras com os seus receptivos itens: J B F QUEIROZ OLIVEIRA ME itens 01, 02, 03, 04, 08, 12, 13, 14, 15, 21; empresa RADIANY F MALHEIRO ME itens 07, 09, 10, 16; empresa CAMARA CASCUO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP itens 05, 17, 19, 20; empresa ESCOLA E ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA itens 06, 11, 18;

São Jose do Campestre-RN, 12 de fevereiro de 2019.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:50F4E782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 PP-SRP

Aos doze dias do mês de fevereiro dois mil e DEZENOVE, o Município de SÃO JOSE DO CAMPESTRE, com sede na Getulio Vargas 591, Centro, São Jose do Campestre, através do órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Administração, CNPJ Nº 08.146.425/0001-15, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, do Decreto Municipal 003/2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2019 PP-SRP**, RESOLVE registrar os preços para o fornecimento de kits escolares destinados aos alunos da rede pública Municipal de ensino de São Jose do Campestre-RN, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para fornecimento de kits escolares destinados aos alunos da rede pública Municipal de ensino de São Jose do Campestre-RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA –DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Órgão gerenciador da presente ATA de registro de preço é a **Secretaria Municipal de Administração do Município de São Jose do Campestre-RN**, tendo esta o dever que lhes foi designado através do **decreto Municipal 003/2013**. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e

respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra/Serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 5 (CINCO) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I = (6/100)$	I=0,00016438
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 040/2018 PP-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº040/2018 PP-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Jose do Campestre-RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Jose do Campestre-RN, 12 de fevereiro de 2019

MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE

Contratante
Secretaria Municipal de Administração
Órgão gerenciador

J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME - C CAROLINE;

C.N.P.J. nº 15.052.431/0001-79
Contratado

RADIANY F MALHEIRO ME;

C.N.P.J. nº 21.565.342/0001-29
Contratado

CAMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP;

C.N.P.J. nº 15.160.493/0001-02
Contratado

ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA;

C.N.P.J. nº 00.800.611/0001-14
Contratado

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:70FFCC3F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 032/2019, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente

político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01 de 100%	Natal/RN	12 de fevereiro de 2019	125,00	125,00

TOTAL

R\$ 125,00

(x) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 13 de fevereiro de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 12 de fevereiro de 2019.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:60ACF0F3

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2019 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 006/2018

, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA. ANA RAYSSA COSTA GONÇALVES MORAIS.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **DÉBORA COSTA PEREIRA**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 1.685.568 –SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº007.919.734-50, conforme autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, a Senhora **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**, portador da cédula de identidade nº 605.433 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 037.468.294-10, e a Senhora **ANA RAYSSA COSTA GONÇALVES MORAIS**, brasileira, casada, Técnico de Enfermagem, portadora da cédula de identidade nº 002.077.539 – SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 078.757.164-46, domiciliada na Rua Julio Rodrigues nº868, Boa Passagem, Caicó/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 01 de fevereiro de 2018, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2017, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2019, Dotação 06.10.301.0008.0201.2021– Manutenção do piso de Atenção Básica Fixo - Variável /Fundo Municipal de Saúde. Elemento 339036 – Outros serviços de terceiros(PF)

CLÁUSULA OITAVA: DA REMUNERAÇÃO

A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) por mês, mais adicional de insalubridade.

Cláusula 2ª. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 29 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN
Prefeita Constitucional

SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Contratante

DÉBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal da SESAD

ANA RAYSSA COSTA GONÇALVES MORAIS

Contratada

Testemunha

RG.:

Testemunha

RG.:

*Republicada por incorreção

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:2843AAF1

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN
PORTARIA 003/2019, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A **PRESIDENTE DO IPREV**, nos termos da Portaria 005 de 15 de Junho de 2018 e do Decreto nº 73/2013, de 13 de Agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE**

Cargo/Função: Presidente

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1 de 50%	Campina Grande/PB	14 de Fevereiro de 2019	400,00	200,00

R\$200,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Campina Grande/PB, no dia 14 de Fevereiro de 2019, com o objetivo participar do Seminário Lema de Investimentos 2019, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó, 13 de Fevereiro de 2019.

IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE

Presidente

Portaria 012/2017

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:32195254

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN
PORTARIA 004/2019, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A **PRESIDENTE DO IPREV**, nos termos da Portaria 005 de 15 de Junho de 2018 e do Decreto nº 73/2013, de 13 de Agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ELIANE CRISTINA AZEVEDO SILVA**

Cargo/Função: Assessora Financeira

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Campina Grande/PB	14 de Fevereiro de 2019.	400,00	200,00

R\$ 200,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Campina Grande/PB, no dia 14 de Fevereiro de 2019, com o objetivo de participar do Seminário Lema de Investimentos 2019, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó, 13 de Fevereiro de 2019.

IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE

Presidente

Portaria 012/2017

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:8D9BA0BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DISPENSA Nº 013/2019 - REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN Nº 025/2019**

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer.

ASSUNTO: Contratação direta dos serviços de árbitro.

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo aos árbitros: **ANTONIO ARAUJO MARTINS, ISRAEL ASSIS DOS SANTOS e GERSON KELLY GOMES DOS SANTOS.**

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a **contratação direta dos serviços de árbitro**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de São José do Seridó/ RN – Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 12 de fevereiro de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:E2EF6400

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
DISPENSA Nº 013/2019 – PROC. LIC. MSJS/ RN Nº 025/2019**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN;
CONTRATADO: GERSON KELLY GOMES SANTOS; **OBJETO:** execução do serviço de Árbitro para o Campeonato Municipal de Blocos Carnavalescos de São José do Seridó/RN 2019; **Período para execução:** 13 a 27 de fevereiro de 2019; **VALOR GLOBAL:** R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.27.812.0017.0121.2040 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer; **Elemento de despesa:** 33.90.36– outros serviços de terceiros - PF; **Fonte:** 01000. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 12 de fevereiro de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:931E5EE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
DISPENSA Nº 013/2019 – PROC. LIC. MSJS/ RN Nº 025/2019**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN;
CONTRATADO: ISRAEL ASSIS DOS SANTOS; **OBJETO:** execução do serviço de Árbitro para o Campeonato Municipal de Blocos Carnavalescos de São José do Seridó/RN 2019; **Período para execução:** 13 a 27 de fevereiro de 2019; **VALOR GLOBAL:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.27.812.0017.0121.2040 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer; **Elemento de despesa:** 33.90.36– outros serviços de terceiros - PF; **Fonte:** 01000; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 12 de fevereiro de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:1DCC5714

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 066 EM 12 DE FEVEREIRO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Exonerar **MARIA APARECIDA DE QUEIROZ SOUZA** do cargo de **Administrador de Unidade ou Núcleo Escolar I (Escola Municipal Avelino Pinheiro)**, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEDUC.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 12 de fevereiro de 2019.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:50A92CD2

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 067 EM 12 DE FEVEREIRO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Nomear **MARIA APARECIDA DE QUEIROZ SOUZA** para o cargo de **Chefe de Divisão do Ensino Fundamental CC4**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEDUC.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 12 de fevereiro de 2019.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:BA1A228C

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2018**

Fica o(a) representante da empresa, abaixo descrita, convocada a assinar a Ata de Registro de Preço referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento do presente.

Na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

EMPRESA
ANTONIO WILSON DE CARVALHO – EPP
CNPJ: 09.397.431/0001-08

MB COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ: 08.345.698/0001-99

São Miguel/RN, em 13 de fevereiro de 2019.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:64A1AE2E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2018.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN - CNPJ: 01.612.396/0001-90.

Contratado: A.A DE S. WANDERLEY (DROGAFARMA) – CNPJ: 04.279.658/0001-35

Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESDE MUNICÍPIO

Valor estimado global: R\$ 186.079,56 (cento e oitenta e seis mil, setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Itens: 02, 03, 05, 06, 08, 10, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 24, 26, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 43, 44, 49, 51, 52, 54, 57, 59, 63, 65, 66, 69, 72, 76, 78, 85, 88, 89, 91, 92, 95, 97, 98, 100, 101, 104, 106, 107, 110, 114, 117, 118, 121, 122, 125, 129, 130, 134, 137.

Data da assinatura da ata: 11.12.2018. Vigência: 12 (meses).

OBS: Contrato oriundo da PP SRP Nº. 024/2018.

Para obtenção da Ata de Registro de Preços completa, os interessados devem enviar e-mail para licitacao@saomigueldogostoso.rn.gov.br – contato: 84-3263-4181

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Pelo Promitente Contratante e

A.A DE S. WANDERLEY (DROGAFARMA)

Pela Promitente Contratada.

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:C740E49D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 032- INSTITUI A COMISSÃO TÉCNICA
PERMANENTE RESPONSÁVEL PELA GESTÃO E
EXECUÇÃO MUNICIPAL DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
EM MEIO ABERTO**

PORTARIA GP/ Nº 032/2019 São Miguel do Gostoso/RN, 11 de fevereiro de 2019

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de São Miguel do Gostoso/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os Ofícios de Nº 2018/000077330, de 01 de março de 2018 e Nº 2019/000031052, de 29 de janeiro de 2019 – Inquérito Civil Nº 077.2010.0000008, encaminhados pelo Exmo. Sr. Promotor de Justiça Marcos Adair Nunes – Promotoria de Justiça da Comarca de Touros;

CONSIDERANDO a solicitação do Exmo. Sr. Promotor ao município de São Miguel do Gostoso de constituir e manter uma Comissão Técnica responsável pela Gestão e Execução Municipal do Sistema Socioeducativo em Meio Aberto, ou seja, pelos adolescentes encaminhados pelo Judiciário para cumprimento de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), composta de uma equipe interdisciplinar, compreendendo, no mínimo, profissionais das áreas de saúde, educação e assistência social, por parte do executivo municipal, conforme determina a Lei 12.594/2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Técnica Permanente responsável pela Gestão e Execução Municipal do Sistema Socioeducativo em Meio Aberto, ou seja, pelos adolescentes encaminhados pelo Judiciário para cumprimento de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), bem como orientar e coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal do Sistema de Medidas Socioeducativas – SINASE, para o decênio 2019/2029.

Art. 2º. A Comissão Técnica do SINASE será constituída pelos membros a seguir, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

I. Coordenador da Comissão:

Nome: Maria Auxiliadora Ribeiro de Oliveira - CPF:105.946.314-83

II. Coordenador da equipe técnica

Nome: Luzmarina Cruz da Silva Rosado Gouveia - CPF:430.255.364-20

III. Representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Nome: Monica Maria Gomes Alves do Nascimento - CPF:044.129.794-31

IV. Representante suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Nome: Natália Castro de Almeida - CPF:092.974.246-00

V. Representante titular da Secretaria Municipal de Educação:

Nome: Marcelo Gustavo da Cruz Rodrigues - CPF:737.235.094-87

VI. Representante suplente da Secretaria Municipal de Educação:

Nome: Idaiane da Câmara Cruz - CPF:011.645.294-39

VII. Representante titular da Secretaria Municipal de Saúde:

Nome: Rosiane Tavares da Costa - CPF:086.696.904-70

VIII. Representante suplente da Secretaria Municipal de Saúde:

Nome: Edvania Ricardo da Silva - CPF:027.102.674-03

IX. Representante titular de Direitos Humanos

Nome: Otoniel de Souza Baracho - CPF:267.141.404-87

X. Representante suplente de Direitos Humanos

Nome: Eva Carolina Barbosa da Silva Garcia - CPF:071.580.854-06

XI. Representante titular dos Usuários do SUAS

Nome: Roseane Silva de Oliveira - CPF:012.849.144-29

XII. Representante suplente dos Usuários do SUAS

Nome: Luis França da Silva - CPF:761.836.964-04

XIII. Representante titular das Entidades do SUAS

Nome: Neilson Gomes da Silva - CPF:076.456.774-81

XIV. Representante suplente das Entidades do SUAS

Nome: Gustavo Tavares da Silva - CPF:708.798.474-84

Art. 3º. Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora:

Elaborar proposta de trabalho para a elaboração do Plano Municipal do Sistema de Medidas Socioeducativas – SINASE, para o decênio 2019/2029;

Gestão e Execução Municipal do Sistema Socioeducativo em Meio Aberto, ou seja, pelos adolescentes encaminhados pelo Judiciário para cumprimento de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC);

Propor ao Executivo a minuta do Projeto de Lei do Plano Municipal do Sistema de Medidas Socioeducativas – SINASE, para o decênio 2019/2029, num prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:FDFA94B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor LUCAS FERNANDES DE QUEIROZ SOUTO para o cargo em comissão de Defensor Público Municipal, da Procuradoria-geral do Município, com remuneração estabelecida pela Lei Municipal Nº 699/2009, de 05 de maio de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de fevereiro de 2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Herisson de Oliveira Bezerra

Código Identificador:71D77A3C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PP SRP 001 2019

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

O Pregoeiro do Município São Pedro/RN, torna público que a empresa licitante **Nacional Comércio e Representação Eireli - CNPJ - 18.588.224/0001-21**, com sede a Rua Tuiuti - 772 - Petropolis - Natal/RN, entrou com **pedido de impugnação ao edital** da licitação na modalidade de **Pregão**, do tipo **Presencial Com Sistema de Registro de Preços - SRP N.º 001/2019** - menor preço por **Lote**, que tem como objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de Material Odontológico para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Pedro/RN**, que estava marcada para ser realizada no dia **14 de fevereiro de 2019 às 09:00 (nove) horas, (horário local)**. Assim sendo, fica desde já suspensa a sessão para que sejam analisados os méritos do referido recurso, e logo que seja decidido, será publicado uma nova data para a realização da mesma neste mesmo meio de comunicação. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro, na Rua Monsenhor Expedito - 161, Centro, de segunda a sexta-feira no horário das 07:00 (sete) horas às 11:00 (onze) horas, ou ainda através do e-mail **cplmpsp34@gmail.com**.

São Pedro/RN, em 11 de janeiro de 2019.

WELLINGTON TERTO DO NASCIMENTO

Pregoeiro.

Publicado por:
Wellington Terto do Nascimento
Código Identificador:0EC8E973

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PP 002 2019

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

O Pregoeiro do Município São Pedro/RN, torna público que a empresa licitante **Nacional Comércio e Representação Eireli - CNPJ - 18.588.224/0001-21**, com sede a Rua Tuiuti - 772 - Petropolis - Natal/RN, entrou com **pedido de impugnação ao edital** da licitação na modalidade de **Pregão**, do tipo **Presencial Com Sistema de Registro de Preços - SRP N.º 002/2019** - menor preço por **Lote**, que tem como objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de Material Médico Hospitalar para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Pedro/RN**, que estava marcada para ser realizada no dia **14 de fevereiro de 2019 às 14:00 (catorze) horas, (horário local)**. Assim sendo, fica desde já suspensa a sessão para que sejam analisados os méritos do referido recurso, e logo que seja decidido, será publicado uma nova data para a realização da mesma neste mesmo meio de comunicação. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro, na Rua Monsenhor Expedito - 161, Centro, de segunda a sexta-feira no horário das 07:00 (sete) horas às 11:00 (onze) horas, ou ainda através do e-mail **cplpmsp34@gmail.com**.

São Pedro/RN, em 11 de janeiro de 2019.

WELLINGTON TERTO DO NASCIMENTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Wellington Terto do Nascimento
Código Identificador:69CAB444

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – (EXTRATO) PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 21010001/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2019

O Prefeito Constitucional do Município de São Tomé/RN vem **TORNAR PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 21010001/2019, na Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019**, em, 11 de fevereiro de 2019, sendo **HOMOLOGADO** o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PREDIAL DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor das empresas, as quais, por seus representantes legitimados, ofertaram lances vencedores ao aludido certame, conforme seguem infratranscritos:**

A Empresa LUMINOZA, COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E TELEFONIA EIRELI, inscrita no CNPJ, sob o nº 70.047.329/0001-93, que ofertou lances vencedores aos ITENS – 02, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 16, 18, 19, 20, 23, 25, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 38, 45, 50, 51, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 69, 70, 71, 72, 73, 78, 83, 84, 86, 93, 100, 101, 104, 115, 116, 129 e 131. Com valor total de R\$ 201.095,50 – (DUZENTOS E UM MIL, NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

A Empresa PRM COMÉRCIO DE AÇO E FERRAMENTAS EIRELI, inscrita no CNPJ, sob o nº 29.805.880/0001-55, que ofertou lances vencedores aos ITENS – 08, 11, 21, 22, 36, 37, 42, 43,

44, 52, 66, 77, 81, 82, 95, 99, 103 e 113. Com valor total de R\$ 15.055,04 – (QUINZE MIL, CINQUENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS);

A Empresa DEVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ, sob o nº 37.227.550/0001-58, que ofertou lances vencedores aos ITENS – 01, 17, 24, 29, 35, 39, 40, 41, 46, 47, 48, 49, 53, 57, 67, 68, 74, 75, 76, 79, 80, 85, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 128 e 130. Com valor total de R\$ 101.550,68 – (CENTO E UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

Os ITENS 04, 12, 13, 14, 15, 26, 27, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 96, 97, 98, 102, 105, 106 e 127, foram considerados FRACASSADOS.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 317.701,22 (TREZENTOS E DEZESSETE MIL, SETECENTOS E UM REAL E VINTE E DOIS CENTAVOS), tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, aos Decretos Municipal nº 037/2011, e, 004 de 19 de janeiro de 2017, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994. Pelo que se lavrou o presente Termo. Ficando, no intento, a(s) epigrafada(s) empresa(s) devidamente **CONVOCADA(S)** a comparecer (em), por seu(s) representante(s) legal (is), na Sede da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, com logradouro, sito à Praça – Antônio Assunção, nº 276, Centro – CEP: 59.400-000. 1º Andar, Sala – 05. Tel.: (084) 3258-2244 – Ramal – (209), com o desiderato de assinar a ARP, no prazo tempestivo de 02 (dois) dias úteis, a contar desta PUBLICAÇÃO.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Tomé/RN, Quarta-feira, em, 13 de fevereiro de 2019, às 09h30min.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional/São Tomé/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:BBBF5810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº
005/2019 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE
ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.114 da Lei Municipal nº 209/1960 – Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN,

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** ao Sr. **MÁCIO JOSÉ DE ARAÚJO BEZERRA FURTADO**, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 3441, inscrito no CPF sob o nº 036.882.721-04, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a concessão de LICENÇA PRÊMIO, cuja duração é de 90 dias.

Art. 2º. A Licença Prêmio corresponde ao primeiro quinquênio trabalhado que compreende o período de 1997 a 2001 e seu gozo se dará entre 01 de março e 29 de maio do corrente ano.

Art. 3º. O servidor deverá se apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos no primeiro dia útil após o fim da referida licença.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

São Tomé/RN, 13 de fevereiro de 2019.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:2599D953

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 020, DE 12 DE
FEVEREIRO DE 2019. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. ILANNA JARINE FAUSTINO NUNES, Coordenadora da Proteção Social Básica – Centro de Referência da Assistência Social, matrícula 10725, inscrita no CPF sob o nº 067.763.354-86, a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 13 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar da Oficina de Capacitação em PAANET, entrega e prestação de contas no programa de aquisição de alimentos – PAA – projetos 2018.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância.

CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social Em, 12 de fevereiro de 2019.

LUCICARLA PEREIRA DA SILVA FERREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:E445E059

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sra. IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO, Prefeita Municipal, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. HOMOLOGAR o processo licitatório Nº 002/2019, modalidade: TOMADA DE PREÇOS, que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE PESSOAL.

2. ADJUDICAR o objeto do certame as empresas: ALDEMIR BEZERRA - ME (CNPJ: 11.653.104/0001-11) ofertante de uma melhor proposta para os itens: **02, 04, 05, 06, 08, 23 e 29**, perfazendo o valor global de **R\$ 35.840,00 (trinta e cinco mil oitocentos e quarenta reais)** e DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELLI – ME (CNPJ: 26.620.865/0001-44) ofertante de uma melhor proposta para os itens: **01, 03, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27 e 28**, perfazendo o valor global de **R\$ 180.587,00**

(Cento e oitenta mil quinhentos e oitenta e sete reais), nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, do seu objeto na forma da Lei nº 8.666/93.

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas empresas

SÃO VICENTE - RN, 13 de fevereiro de 2019

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:EE0F0243

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019**

A Administração Municipal convoca a empresa **ALDEMIR BEZERRA - ME (CNPJ: 11.653.104/0001-11)**, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, no prazo de cinco dias para assinar o termo de contrato, sob pena de decair o direito da contratação e aplicação de sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

SÃO VICENTE - RN, 13 de fevereiro de 2019

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2F397D00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019**

A Administração Municipal convoca a empresa **DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELLI – ME (CNPJ: 26.620.865/0001-44)**, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, no prazo de cinco dias para assinar o termo de contrato, sob pena de decair o direito da contratação e aplicação de sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

SÃO VICENTE - RN, 13 de fevereiro de 2019

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:EDB22A6F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 003/2019 – CONTRATO Nº 20190023**

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

CONTRATADA(O).....: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) DAS MICRORREGIÕES DO SERIDÓ, SERRA DE SANTANA E PARTE DA BORBOREMA POTIGUAR, (CNPJ: 19.812.128/0001-88).

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU.

VALOR MENSAL.....: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

VALOR TOTAL.....: R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 604/2018 de 21 de dezembro de 2018 e da seguinte dotação do orçamento vigente: 30.302.0014.2046 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; 10.302.0014.2047 – Atenção à Saúde da População p/ Procedimento Mac –33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

VIGÊNCIA.....: 04 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de fevereiro de 2019.

ASSINAM:

Pela Contratante:

Adriana Lopes da Silva – **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Pela Contratada:

José Leoberto de Moraes – CPF 011.437.754-57

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:C53C92C1

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 30110005

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviço GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS (CPF Nº 6.737.834-49) referente empenho nº. 30110005, datado em 30/11/2018, referente a nota fiscal nº. 178 no valor de R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à locação de imóvel. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da Assistência Social. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 12/02/2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:D9BACF7F

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 02010032

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviço KLEBER LIMA DE MEDEIROS (CPF Nº 049.623.414-56) referente empenho nº. 02010032, datado em 02/01/2019, referente a nota fiscal nº. 0182 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à locação de imóvel. Com efeito, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOI SUSPensa, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da Assistência Social. Desse modo, com fulcro no princípio da

inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 12/02/2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO

Prefeita Municipal

MARIA DO SOCORRO DE LIMA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:15143109

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 02010033

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviço GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS (CPF Nº 316.737.834-49) referente empenho nº. 02010033, datado em 02/01/2019, referente a nota fiscal nº. 0185 no valor de R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à locação de imóvel. Com efeito, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOI SUSPensa, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da Assistência Social. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 12/02/2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO

Prefeita Municipal

MARIA DO SOCORRO DE LIMA CAMPELO

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:0B1C2E18

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 02010033

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviço GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS (CPF Nº 316.737.834-49) referente empenho nº. 02010033, datado em 02/01/2019, referente a nota fiscal nº. 0184 no valor de R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à locação de imóvel. Com efeito, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOI SUSPensa, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da Assistência Social. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 12/02/2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO

Prefeita Municipal

MARIA DO SOCORRO DE LIMA PEREIRA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:00C559AF**GABINETE DO PREFEITO****JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 02010033**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviço GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS (CPF Nº 316.737.834-49) referente empenho nº. 02010033, datado em 02/01/2019, referente a nota fiscal nº. 0183 no valor de R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à locação de imóvel. Com efeito, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOI SUSPENSA, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da Assistência Social. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 12/02/2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO

Prefeita Municipal

MARIA SOCORRO DE LIMA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:FCB4CC4A**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 007/2019-GP, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019**

Concede diária(s) a FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) Diária Integral ao servidor FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR, Mat. 855, ocupante da função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer ao Escritório de Assessoria AGEM, no dia 11 de fevereiro de 2019, representando a Prefeita, para tratar de assuntos de interesse do município, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 08 de fevereiro de 2019.

Publique-se

Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:29348D6C**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL – PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2017****CONTRATOS Nº.....:** 04/2019**ORIGEM.....:** PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017**CONTRATANTE.....:** MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)**CONTRATADA(O).....:** MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO, CPF: 596.926.774-00, COREN/RN: 657.227**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**VALOR MENSAL.....:** R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais), acrescidos das verbas legais dispostas na CLT e legislação correlata,**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....:** A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município**VIGÊNCIA.....:** 11 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.**DATA DA ASSINATURA.....:** 11 de fevereiro de 2019**ASSINAM:****Pela contratante:****IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO – Prefeita Municipal**

Adriana Lopes da Silva Costa – Secretária Municipal de Saúde

Pela contratada:**MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO, CPF: 596.926.774-00****Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:A252AA81**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017 /2019 – ADM/RH**

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando o disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 012/2014;

Considerando a realização do concurso público municipal, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

Considerando a ordem decrescente da listagem dos candidatos aprovados;

Considerando estes e outros aspectos inerentes etc.,

RESOLVE:

Primeiro – Nomear em caráter efetivo o Servidor **GABRIEL DE ARAÚJO SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 053.544.524-57, aprovado(a) no concurso público, realizado aos 08 de Fevereiro de 2015, para o cargo de **VIGILANTE**, sob número de inscrição Nº 0207007, classificado na 2ª colocação para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN., conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 horas semanais na Escola Municipal Francisca Pires de Albuquerque, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Segundo - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de São Vicente/RN., Em 01 de fevereiro de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:733A0EC2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 017 /2019 – ADM/RH TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (01/02/2019), na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, sito à Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, compareceu o Servidor **GABRIEL DE ARAÚJO SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 053.544.524-57, residente e domiciliado à Rua José Ernesto de Medeiros, nº 16 – Bairro Dom José Adelino Dantas – São Vicente - RN, aprovado (a) no concurso público municipal, realizado aos 08 de Fevereiro de 2015, para preenchimento de vagas no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Vicente, sob número de inscrição nº 0207007, classificado na 2ª colocação para o cargo de **VIGILANTE**, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Escola Municipal Francisca Pires de Albuquerque, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo. Foi nomeado em caráter efetivo, através da Portaria nº **017/2019 - ADM/RH, de 01 de fevereiro de 2019**, tomou posse, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, as normas legais e regulamentares, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da Lei Orgânica Municipal e o Estatuto do Servidor Municipal, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público de São Vicente/RN., junto as diversas unidades da Administração Municipal.

Prof. Mun. de São Vicente/RN, 01 de fevereiro de 2019.

Secretaria Municipal de Administração.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

GABRIEL DE ARAÚJO SILVA

Servidor

CPF nº 053.544.524-57

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:0990BEB9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 018/2018-ADM/RH

Concede 03 (três) Licenças Prêmio de 03 (três) meses por assiduidade a servidora pública efetiva que menciona.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 36 parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 004/2010 de 05 de Janeiro de 2010 – Que Dispõe sobre o plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) licenças prêmio de 03 (três) meses por assiduidade, a Servidora Pública Municipal, Sra. **TEREZINHA LÍDIA DE SANTANA**, Mat. 0000050, ocupante do cargo de **Professor I Nível 2 Classe J**, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Profº José Felício, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, referente ao período aquisitivo 1993/2007, a partir de 18 de fevereiro a 14 de novembro de 2019.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 12 de janeiro de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:55109172

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 020 /2019 – ADM/RH

A **Prefeita Municipal de São Vicente**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando o disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 012/2014;

Considerando a realização do concurso público municipal, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

Considerando a ordem decrescente da listagem dos candidatos aprovados;

Considerando estes e outros aspectos inerentes etc.,

R E S O L V E:

Primeiro – Nomear em caráter efetivo o Servidor **ECINALDO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 010.098.404-52, aprovado(a) no concurso público, realizado aos 08 de Fevereiro de 2015, para o cargo de **GARI**, sob número de inscrição Nº 0203012, classificado na 8ª colocação para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN., conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 horas semanais no setor de limpeza pública da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Segundo - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de São Vicente/RN., Em 13 de fevereiro de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:1D74248B

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 020 /2019 – ADM/RH TERMO DE POSSE**

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (13/02/2019), na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, sito à Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, compareceu o Servidor **ECINALDO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 010.098.404-52, residente e domiciliado à Avenida Rubens Pereira, nº 119 – Bairro Parque Dourado – Currais Novos - RN, aprovado (a) no concurso público municipal, realizado aos 08 de Fevereiro de 2015, para preenchimento de vagas no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Vicente, sob número de inscrição nº 0203012, classificado na 8ª colocação para o cargo de **GARI**, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no setor de limpeza pública. Foi nomeado em caráter efetivo, através da Portaria nº **020 /2019 -ADM/RH, de 13 de fevereiro de 2019**, tomou posse, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, as normas legais e regulamentares, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da Lei Orgânica Municipal e o Estatuto do Servidor Municipal, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público de São Vicente/RN., junto as diversas unidades da Administração Municipal.

Prof. Mun. de São Vicente/RN, 13 de fevereiro de 2019.

Secretaria Municipal de Administração.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ECINALDO PEREIRA DA SILVA
Servidor
CPF nº 010.098.404-52

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:450EBDEE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CASA DOS PARA-BRISAS COMERCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS AUTOMOTIVA, referente à Compra de peça automotiva tipo para-brisas para o veículo tipo ônibus escolar de placa NNZ-2468, de utilização diária no transporte de alunos das escolas da rede municipal de ensino fundamental dos distritos para sede na zona urbana, deste município.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 08 de Fevereiro de 2019

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:14776E40

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa SANTOS LIMA COM. VAR. DE PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA, referente à Compra de peças hidráulicas para manutenção de grades de corta terra e tratores de utilização diária aos pequenos agricultores deste município. Portanto solicito a vossa autorização para efetuar a compra acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 07 de Fevereiro de 2019

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:6C9193EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa GUARAUATO PARNAMIRIM, referente à Compra de peça automotiva tipo rolamento para o veículo tipo ônibus escolar de placa OKB-6371, de utilização diária no transporte de alunos das escolas da rede municipal de ensino fundamental dos distritos para sede na zona urbana, deste município.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 08 de Fevereiro de 2019

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:56C7F11E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa JULYEDSON NUNES DA SILVA, referente à Prestação de serviço como técnico elétrico na manutenção e conserto dos ônibus escolares que se encontra com problema elétrico em seu funcionamento, para atender a necessidade das escolas da rede municipal de ensino fundamental deste município.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 07 de Fevereiro de 2019

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:1DA15F7B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ADRIENE XAVIER BEZERRA 05902526400, referente à Prestação de serviço com locação do portal de transparência conforme lei complementar nº 131/2009, para atender a necessidade da secretaria municipal de administração deste município, no período de fevereiro a dezembro do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 08 de Fevereiro de 2019

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:5386EBEE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 060/2019.**

. Senador Eloi de Souza-RN,13 de fevereiro de 2019.

EMENTA: ALTERA O DECRETO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO, GARANTINDO A ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ESTABELECE O SISTEMA DE BANCO DE HORAS E COMPENSAÇÃO DA CARGA HORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, Resolve:

DECRETA:

Art. 1º O registro de assiduidade e pontualidade dos servidores públicos municipais da Administração Pública Direta, será realizado mediante controle eletrônico de ponto, aplicando o regime de controle biométrico de pontos a todos os servidores públicos municipais, efetivos, comissionados ou contratados por meio de processo seletivo simplificado.

§ 1º - O controle eletrônico de ponto deverá ser implantado, de forma gradativa, tendo início nos órgãos e entidades localizados na Zona Urbana e posteriormente na Zona Rural do Município, cuja implantação deverá estar concluída no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto.

§2º - A carga horária de Trabalho e O horário geral de expediente dos servidores públicos deste município, consiste no seguinte:

A Carga horária geral dos servidores públicos municipais, consiste em 08hrs (oito horas) diárias, 40hrs (quarenta horas) semanais, totalizando 160hrs (cento e sessenta horas) mensais.

Serão precedidos da carga horária: Os servidores das áreas administrativas, Técnicas e demais atividades que não detenham carga horária estabelecida por Lei, sendo de 40hrs (quarenta horas) Semanais, podendo o servidor optar pelo regime corrido de atividade de trabalho, iniciando as atividades as 07:00 hrs (sete horas da manhã) às 13:00hrs (treze horas), caracterizando 06 (seis horas) corridas, ou não optando o regime passa a ser de 08 (Oito horas) diárias.

Os demais servidores da área da saúde, educação e aqueles que desenvolvam atividades por produtividade que detêm horários diferenciados, em face da carga horária e jornada de trabalho, poderão estabelecer período diferenciado, devendo o responsável por cada unidade funcional estabelecer o controle de carga horária e do ponto

eletrônico dos servidores, informando ao setor de recursos humanos a carga horária específica de cada categoria funcional.

Fica estabelecido que o sistema do plantão e escala de trabalho para os servidores da equipe médica hospitalar do município (Médicos, Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem), lotados na Unidade Mista Hospitalar (Hospital), será no regime de escala de 24H (vinte e quatro horas), cabendo ao chefe imediato da unidade hospitalar, regular a formalização da escala a cada mês de trabalho, assim como as folgas ou trocas dos plantões.

Os servidores públicos municipais poderão adotar o sistema de compensação de faltas, no sentido de no dia da ausência não justificadas o servidor poderá compensar o dia faltoso, em horário extra, a ser estabelecido pelo seu chefe imediato.

A ausência não justificada do servidor deverá ser comunicada previamente a chefia imediata, devendo o servidor compensar a ausência ainda durante o mês que precedeu a falta, devendo este no termo de justificativa informar o motivo da ausência e esta ser abonada pelo chefe imediato e posteriormente comunicada ao setor de Recursos Humanos do Município.

A ausência não justificada poderá ser compensada no número máximo de 03 (três) ausências durante o mês.

No que concerne a rede de ensino o professor poderá realizar a ausência justificada, desde que não prejudique as aulas ministradas na rede de ensino, devendo comunicar a chefia imediata (direção escolar) com antecedência mínima de 72hrs, para que proceda a alteração escala das aulas.

A justificativa de ausência do servidor deverá ser encaminhada ao seu chefe imediato no prazo de até 05 (cinco) dias a contados da ausência, cabendo a chefia imediata acatar o pedido, sendo este aceito, deverá ser encaminhado ao setor de Recurso Humanos em até 03(três) dias do recebimento da justificativa.

Aplica-se descontos proporcionais dos vencimentos as horas não trabalhadas pelo servidor, devendo o setor de RH, proceder com conferência mensal do sistema de horas trabalhadas e não trabalhadas.

A critério do chefe imediato poderá o servidor adotar o sistema de bancos de horas, no sentido de estabelecer o regime de trabalho semanal de cumprimento de sua jornada, sem gerar prejuízos a administração pública, podendo o servidor dentro do próprio mês suprir as horas não trabalhadas, assim como acumular horas trabalhadas para compensar nos dias que pretenda se ausentar do trabalho ou que por ventura tenha que suprir horas de trabalho.

A compensação de horas será realizada respeitando os preceitos da administração pública no horário de expediente estabelecido pelo Poder Executivo Municipal, devendo o regime de compensação ser estabelecido pelo chefe imediato de acordo com a necessidade da administração pública, não podendo o servidor optar pela sua conveniência ou oportunidade.

Não será admitido a realização de trabalho em turnos ininterruptos que não estejam previstas na legislação municipal.

Os servidores públicos municipais que exercem atividades em campo, ou que se deslocam para outros municípios durante a sua jornada de trabalho, podem submeter ao controle diverso da jornada de ponto, cabendo a estes servidores, somente conferir o seu ponto na hora de início da jornada de trabalho e no término, ficando dispensado a conferência de pontos nos horários de descanso, cabendo ao seu chefe imediato, justificar o exercício da jornada diversa.

Art. 2º. Os cargos entendidos como agentes políticos, caracterizados como cargos de primeiro escalão, que na Lei Orgânica Municipal são os: Secretários, Secretários Adjuntos Municipais, Procurador Geral do Município e Diretores da Previdência Própria, estes estarão isentos do controle de jornada de pontos e razão da natureza e função do cargo exercido, conforme preceitua a Constituição Federal de 1988 e entendimento Jurisprudencial;

Os demais servidores ocupantes de cargos comissionados, que ocupam função de chefia ou assessoramento, serão submetidos ao sistema de conferência de jornada de trabalho por meio de ponto eletrônico, podendo justificar a sua ausência a chefia imediata, desde que comprovada o exercício de atividades externas em prol do município, devendo compensar a jornada ausente, ainda dentro do próprio mês.

Os Servidores ocupantes de cargos de confiança ou chefia que exercer a carga horária semanal superior as 40(quarenta) horas semanais ou 160(centos e sessenta) horas mensais, poderá no mês subseqüente a critério de conveniência da administração pública, usufruir do sistema de compensação com ausência justificada do dia ou horas trabalhadas. Art. 3º O servidor que não efetivar o controle de ponto será aplicado a falta diária ou dedução de horas não trabalhada, assim como precedido com o desconto obrigatório em seus vencimentos do dia ou horas faltosas, observadas as exceções, em caso de apresentação de atestados médicos com a CID, ou atestados de comparecimento a tratamento ou consulta médica, declarações de comparecimento em atividades externas voltadas ao trabalho, desde que devidamente comprovada e apresentadas ao chefe imediato, devendo justificar a falta e encaminhar a justificativa ao setor de recursos humanos do município.

I – O servidor que se omitir em realizar a efetivação do controle do ponto em um dos horários de entrada ou de saída de suas atividades, será aplicada a falta referente a meio dia de trabalho, assim como aplicado o respectivo desconto salarial.

II – A não assiduidade do servidor, em período superior a 60 (sessenta) dias, serão aplicadas as respectivas faltas e descontos salariais, assim como aberto procedimento administrativo com o devido processo legal, para analisar a falta grave e estabelecer as medidas necessárias, para aplicar punibilidade ao servidor e exclusão do mesmo das atividades funcionais.

III – Em caso de omissão da Lei Municipal, para apurar a não assiduidade do servidor será analisado as condições análogas estabelecidas na Lei 8.112/91 e Li Estadual nº 122/94.

IV – Os servidores cedidos advindos de outros órgãos públicos, ficarão sujeitos ao controle de jornada de ponto, conforme estabelecido pelo órgão cedente, assim como os estagiários terão o seu controle de jornada realizado de forma autônoma ao sistema biométrico, de modo a estabelecer o controle de jornada conforme estabelece o contrato com a instituição gestora do contrato de estágio.

V – Em caso de falha, defeito ou caso fortuito ou força maior que impeça o servidor de proceder com a conferência do ponto eletrônico, deverá o seu chefe imediato proceder com a coleta do ponto via manual, justificando nos prazos estabelecidos neste decreto ao setor de RH o motivo pela não conferência de forma eletrônica.

VI – Em caso de ausência para acompanhamento de parentes a procedimento médico, deverá o servidor comprovar a necessidade e dependência exclusiva do parente acompanhado para com o servidor, devendo o chefe de imediato proceder com o regime de compensação para o dia ou hora não trabalhada.

VII – Poderá o servidor solicitar a redução de carga horária de trabalho, não sendo tal requisito atingido aos servidores ocupantes de cargo comissionado ou de natureza temporária, assim como não poderá a ser aplicada aqueles que estão em estágio probatório; cabendo o gestor conforme a discricionariedade analisar a critério de conveniência e oportunidade da Administração Pública a viabilidade do atendimento, respeitando sempre o princípio da isonomia.

Art. 4º Fica estabelecido, que no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste decreto, a Secretaria de Administração por meio do Setor de recursos humanos, providenciará o sistema de cadastramento, recenseamento e cadastramento do controle de ponto dos servidores públicos do município, com obrigatoriedade de regularizar a documentação funcional dos servidores, assim como a regularizar as demais pendências funcionais que possam existir.

Parágrafo Único: No período de 120 (cento e vinte) dias caberá a Secretaria de Administração instaurar Procedimento Administrativo no sentido de apurar, a existência de faltas e horas suprimidas não justificadas pelos servidores, a contar do mês de abril de 2017, data da regulamentação do ponto eletrônico neste município por meio do Decreto 001/2017, cabendo proceder após o devido processo legal com os descontos em folha de pagamento dos servidores faltosos.

Art. 5º. O prefeito Municipal, por meio de designação do Secretário de Administração determinará através de portaria qual será o servidor

responsável pelo sistema de controle de pontos no município, cabendo a supervisão dos serviços deste a cargo do Chefe do Setor de Recursos Humanos e do Secretário de Administração.

Art. 6º. Os casos omissos ao presente decreto poderão acarretar em edição de novo texto normativo.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito.

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:75494047

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 114.004/2019 PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 003/2019**

TIPO: Menor preço por Item.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Serra Caiada/RN, para o ano letivo de 2019, nas quantidades e especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

BASE LEGAL:Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedores do certame a empresa e seu respectivos itens e valores:

LAYSSA MATIAS MEDEIROS - ME- CNPJ: 12.607.846/0001-73, saiu vencedora nos itens: 1, 3, 8; totalizando o valor de R\$ 130.873,80 (cento e trinta mil oitocentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

E decidiu adjudicar em favor dos licitantes acima citados os itens do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 12 de Janeiro de 2019.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Abraão Allan Miranda da Silva

Código Identificador:B5916F7E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 114.004/2019 PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 003/2019**

TIPO: Menor preço por Item

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Serra Caiada/RN, para o ano letivo de 2019, nas quantidades e especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

BASE LEGAL:Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICITANTE VENCEDOR:

LAYSSA MATIAS MEDEIROS - ME- CNPJ: 12.607.846/0001-73, saiu vencedora nos itens: 1, 3, 8; totalizando o valor de R\$ 130.873,80 (cento e trinta mil oitocentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

HOMOLOGAÇÃO:Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64

do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira

Serra Caiada/RN, em 13 de Fevereiro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:9A92A6FF

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
SERRA CAIADA - IPRESC
PORTARIA Nº 04/2019**

**ADIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA
CAIADA – IPRESC, SRA.FRANCIANE PAULA DA SILVA
TINOCO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

Resolve:

I – CONCEDER A Sra. Maria Arlete do Nascimento Silva, inscrita no CPF nº 721.091.494-34 e portadora do RG nº 1.128.304-SSP/RN, Diretora de Gestão Financeira do IPRESC uma Diária com o valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) para custear suas despesas com alimentação e deslocamento local na cidade de Campina Grande /PB no dia 14 de Fevereiro de 2019, a fim de participar do SEMINÁRIO LEMA DE INVESTIMENTOS, CIRCUITO 2019.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra caiada/RN, 12 de Fevereiro de 2019.

FRANCIANE PAULA DA SILVA TINOCO

Diretora Executiva do IPRESC

Publicado por:

Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:AF07ACBA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
SERRA CAIADA - IPRESC
PORTARIA Nº 05/2019**

**ADIRETORA DE GESTÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA
CAIADA – IPRESC, SRA.MARIA ARLETE DO NASCIMENTO
SILVA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

Resolve:

I – CONCEDER A Sra. Franciane Paula da Silva Tinoco, inscrita no CPF nº 057.001.074-81 e portadora do RG nº 3.407.486 – SSP/RN, Diretora Executiva do IPRESC uma Diária com o valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) para custear suas despesas com alimentação e deslocamento local na cidade de Campina Grande /PB no dia 14 de Fevereiro de 2019, a fim de participar do SEMINÁRIO LEMA DE INVESTIMENTOS, CIRCUITO 2019.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra caiada/RN, 12 de Fevereiro de 2019.

MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA

Diretora de Gestão e Finanças do IPRESC

Publicado por:

Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:BFE16E5A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
SERRA CAIADA - IPRESC
PORTARIA Nº 06/2019**

**ADIRETORA DE GESTÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA**

**CAIADA – IPRESC, SRA.MARIA ARLETE DO NASCIMENTO
SILVA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

Resolve:

I – CONCEDER A Sra. Josineide Honorato Pinheiro de Oliveira inscrita no CPF nº 049.117.134-02 e portadora do RG nº 17.80742 – ITEP/RN, Diretora de Gestão de Benefícios do IPRESC, uma Diária com o valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) para custear suas despesas com alimentação e deslocamento local na cidade de Campina Grande /PB no dia 14 de Fevereiro de 2019, a fim de participar do SEMINÁRIO LEMA DE INVESTIMENTOS, CIRCUITO 2019.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra caiada/RN, 12 de Fevereiro de 2019.

MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA

Diretora de Gestão e Finanças do IPRESC

Publicado por:

Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:2F039EE7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 005.2019**

**PROCESSO Nº 130201/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – PP - SRP**

O MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, através de sua Prefeita, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, de forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA, COM TRATOR DE PNEUS, TRAÇADO 4 X 4, GRADE ARADORA DE DISCO, GRADE NIVELADORA E, ROÇADEIRA, EM PROPRIEDADES DE PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS DO MUNICÍPIO**, com abertura marcada para o dia 27/02/2019, às 09h00min, no auditório da Prefeitura, situado na Praça Salviano Gomes Crisanto, nº 186, Centro, Serra de São Bento/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra de São Bento/RN, no horário das 08h00min às 13h00min, em dias úteis, no endereço supracitado ou no site www.licitafacil.tce.rn.gov.br. Maiores informações ou esclarecimentos pelo Fone/Fax: 84 3289.0128, no horário de 08h00min às 13h00min horas de segunda a sexta-feira ou através do correio eletrônico: licitacaossaobento@gmail.com.

Serra de São Bento/RN, 13 de fevereiro de 2019.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita

Publicado por:

Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:C658E323

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE SERRA DE SÃO BENTO**

Ata da 116ª (centésima décima sexta) reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada aos dezoito dias do mês de Janeiro de dois mil e dezenove, às 14h00min horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Serra de São Bento-RN, localizada na Praça Salviano Gomes Crisanto, nº102, centro. Na oportunidade a então Secretária de Saúde, a Sra. Lorena de Moraes Rodrigues, verificando quórum, inicia a presente reunião dando as boas vindas a todos que ali estavam presentes, e agradece por terem acatado o convite. Logo após os cordiais cumprimentos, a secretária revela que a pauta da reunião

será a eleição e posse da nova mesa diretora para o biênio de 2019/2020, partindo dos conselheiros outrora indicados por suas respectivas instituições, falaríamos também sobre os instrumentos de Gestão em Saúde, e a distribuição dos testes rápidos de HIV, Sífilis e Hepatites B e C. A Secretaria municipal de Saúde, conforme ofícios expedidos as entidades representativas e as respostas dos mesmos obteve por indicação os seguintes nomes: **“Representando o poder executivo municipal:** TITULAR – Lorena de Moraes Rodrigues, SUPLENTE – Manoel Batista de oliveira, TITULAR – Geraldo Carolino Bezerra Neto, SUPLENTE – Juçara Tamires de Lima Pontes; **representantes dos profissionais de saúde:** TITULAR – Marta Maria Victor de Oliveira, SUPLENTE – Maria Elizabeth da Silva, TITULAR – Maria Stefânia Karina Augusto, SUPLENTE – Jardelina de Lima Neves Soares; **representantes dos Usuários (Igreja Evangélica):** TITULAR - Paolo Henrique Severiano de Lima, SUPLENTE – Geigesy Caroline Bezerra de Pontes; **representantes dos usuários (Igreja Católica):** TITULAR – Maria do socorro Xavier, SUPLENTE –Tania Maria Bezerra dos Santos; **representantes do Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar (SINTRAF):** TITULAR – Erinilson Silva da Cunha, SUPLENTE – Maria do Socorro Luiz; e por fim, não menos importante, os **representantes da Associação do desenvolvimento Rural e Sustentável de Serra de São Bento/RN:** José Pedro da Rocha (Ailton) e a SUPLENTE – Gilvanda Dantas Bezerra. Logo após, a Sra. Lorena de Moraes Rodrigues enfatiza o desafio que é conduzir a gestão dos serviços de saúde e enaltece o papel e a importância do Conselho Municipal de Saúde para a efetividade dos serviços prestados a toda população. Dando continuidade a pauta inicial, foi distribuído uma apostila contendo as leis e decretos que balizam a formação do conselho a nível nacional e municipal, bem como algumas perguntas e respostas rápidas sobre a paridade dos membros e o poder de fiscalização, apreciação, e deliberação do Conselho Municipal de Saúde. De maneira democrática e transparente, abre-se a votação para a nova composição da **mesa diretora para o biênio 2019/2020**, questiona-se aos presentes se existe alguém que deseje compor a chapa por livre e espontânea vontade. Neste momento, o **Sr. Paolo Henrique Severiano de Lima** lança seu nome ao **cargo de Secretário** da nova mesa diretora, em seguida o **Sr. Geraldo Carolino Bezerra Neto** se dispõe a concorrer ao **cargo de Presidente**, e em seguida, sem mais nomes espontâneos, o conselho aclama o nome da **Sra. Marta Maria Victor de Oliveira** para compor a chapa no **cargo de vice-presidente**, assim é composta e **eleita por unanimidade dos votos a chapa que se manterá válida durante os próximos dois anos**. Na sequência a Secretária parabeniza os eleitos e em seguida, passa a palavra para o assessor de gestão e operação de Sistemas em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município, o Sr. Thiago Altobelys Ribeiro Teixeira que conduziria os trabalhos na reunião. O Sr. Thiago deseja as boas vindas a todos e todas e apresenta-se aos conselheiros antes de discutir e detalhar a pauta criada para o encontro. O senhor Thiago explicou aos presentes a importância do plano municipal de saúde e a responsabilidade da construção coletiva deste documento com os trabalhadores de saúde, usuários do SUS e a gestão municipal, a fim de construir metas e propostas para atingir os objetivos e indicadores que irão balizar a gestão em saúde por quatro anos. Na mesma linha de raciocínio, foi explicado a importância de se construir a Programação Anual de Saúde- PAS - para o ano de dois mil e dezenove (2019) e marcar uma nova reunião para analisar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior- RQDA e o Relatório Anual de Gestão – RAG – 2018. A palavra foi facultada aos membros do conselho com a finalidade de esclarecer as dúvidas a cerca dos instrumentos de gestão e a construção e prazos do mesmo. Dentro desta temática, foi levado ao conhecimento do conselho, o novo sistema em saúde chamado DIGISUS, onde os referidos instrumentos serão colocados nesse sistema através de arquivos, bem como as resoluções de aprovação e o conselho terá o seu perfil de acesso para estar acompanhando e apreciando o seu andamento. Dando continuidade aos debates, o novo Presidente Geraldo Carolino Bezerra Neto, falou da importância dos testes rápidos de HIV, Sífilis e Hepatites B e C ofertados pelo Ministério da Saúde para a população em geral, especialmente as gestantes no seu primeiro (1º) e terceiro (3º) trimestre de gestação. O município de Serra de São Bento, por questões técnicas de alimentação do sistema do SISLOGLAB, estava prejudicado no recebimento dos kits. Os conselheiros pediram a Secretária a

providencia urgente em resolver esta problemática perante a gerencia regional de saúde, fazendo uma força tarefa para que o município consiga a regularização no mês de Fevereiro. De pronto, a mesma comprometeu-se a resolver a situação e mais uma vez a palavra foi facultada os presentes. Não havendo nada mais a considerar nesta reunião, a mesma é dada por encerrada, onde eu **Paolo Henrique Severiano de Lima**, Secretário executivo deste conselho, lavrei a presente ata que segue assinada por mim, e todos os conselheiros presentes.

Serra de São Bento/RN, em 18 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Accio da Rocha Pereira
Código Identificador:2216144F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 019/2019

Dispõe sobre Readmissão de funcionário público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando, a sentença prolatada no Procedimento Ordinário nº 0100247-32.2013.8.20.0153.

RESOLVE:

Art. 1º - Readmitir o Senhor **AGUINALDO BEZERRA DUARTE**, portador da Carteira de Identidade nº **001.701.694 SSP/RN**, inscrita no CPF/MF sob nº **035.413.584-83**, no cargo de Professor, do quadro efetivo de funcionários do Município de Serra São Bento/RN.

Art. 2º - Após sua publicação a Diretora de Recurso Humanos tomará as providências necessárias a readmissão.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 13 de fevereiro de 2019.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 13 de fevereiro de 2019, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 15/03/2019, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:
Accio da Rocha Pereira
Código Identificador:45F545EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DECRETO Nº 084/2018

DECRETO Nº 084, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, o crédito especial no valor de R\$ 47.600,00 (Quarenta e Sete Mil, e Seiscentos Reais) para o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei: 00694/17

DECRETA:

Art. 1º - fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito especial no valor de R\$ 47.600,00 (Quarenta e Sete Mil e Seiscentos Reais) para o fim que indica.

Art. 2º - os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43 da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, sendo:

I – R\$ 47.600,00 (Quarenta e sete Mil, e Seiscentos Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Serra do Mel/RN, 03 de Dezembro de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

ANEXO I

A que se refere o DECRETO 00084/18 De 03 de Dezembro De 2018, autorizado pela Lei 00694/17.

30 02 – Fundo Municipal De Saúde De Serra Do Mel
2.063 – Manutenção Das Equipes Da Estratégia De Saúde Da Família – ESF
3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
01121 – Royalties/ Fundo Específico Do Petróleo
Suplementação De Dotação: 13.600,00 R\$

2.066 – Manutenção Dos Agentes Comunitários De Saúde – ACS
3.1.90.11.00 – Vencimentos E Vantagens Fixas Pessoal Civil
03064 – Atenção Básica
Suplementação De Dotação: 30.000,00 R\$

2.074 – Manutenção Das Ações Do Centro De Especialidades
3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceira Pessoa Jurídica
01121 – Royalties/ Fundo Específico Do Petróleo
Suplementação De Dotação: 4.000,00 R\$

TOTAL Fundo Municipal De Saúde De Serra Do Mel: 47.600,00 R\$
TOTAL GERAL: 47.600,00 R\$

Serra do Mel/RN, 03 de Dezembro de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

ANEXO II

A que se refere o DECRETO 00084/18 de 03 de Dezembro de 2018, autorizado pela LEI 00694/17.

03 02 – Fundo Municipal De Saúde De Serra Do Mel
2.068 – Manutenção Do Posto E Unidades Básicas De Saúde
4.4.90.30.00 – Material De Consumo
01121 – Royalties/ Fundo Específico Do Petróleo
Anulação De Dotação: 5.000,00 R\$
4.4.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
01121 – Royalties/ Fundo Específico Do Petróleo
Anulação De Dotação: 5.000,00 R\$

4.4.90.52.00 – Equipamentos E Material Permanente
01121 – Royalties/ Fundo Específico Do Petróleo
Anulação De Dotação 3.600,00 R\$

2.075 – Manutenção Das Atividades Da Unidade Mista Doutor Silvio Romero De Lucena

3.3.90.30.00 – Material De Consumo
01121 – Royalties/ Fundo Específico Do Petróleo
Anulação De Dotação: 4.000,00 R\$

2.077 – Manutenção Do Programa De Assistência Farmacêutica Básica
3.3.90.32.00 – Material Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
03064 – Atenção Básica
Anulação De Dotação: 30.000,00 R\$

TOTAL Fundo Municipal De Saúde De Serra Do Mel: 47.600,00 R\$
TOTAL GERAL: 47.600,00 R\$

Serra do Mel/RN, 03 de Dezembro de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:39F98D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 04/2019.

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 04/2019.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, nomeado através da Portaria nº 004/2019, de 02 de Janeiro de 2019, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Proposta” e “Habilitação”, através do Pregão Presencial-SRP nº 04/2019, no dia **27 de Fevereiro de 2019** às 09:00 (nove) horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Av. Antonio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações, visando o Registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de Material de Construção, Hidráulico e Elétrico, conforme especificações contidas no Edital. O edital poderá ser adquirido no endereço acima e pelo email: pmsm.licitacao@hotmail.com

Serra do Mel-RN, em 13 de fevereiro de 2019.

PAULO HENRIQUE CIRINO

Pregoeiro

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:34D33E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PSS 01.2019

RESPOSTA AO RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº01/2019
Recorrente: Josenilda Oliveira dos Santos

Manifestação da Comissão

Em breve relatório, trata-se de interposição de recurso ao resultado preliminar interposto pela candidata Josenilda Oliveira dos Santos, que concorre no presente processo seletivo para uma vaga de Pedagogo – Professor de Educação Infantil. Pelo que se entende, apresentando irrisignação frente sua classificação preliminar, solicitando “a recontagem de pontos” de sua nota na análise de títulos. A Comissão manifesta-se pela tempestividade da interposição com a resposta ao recurso torna o mesmo indeferido. Após a revisão dos títulos apresentados com a presença da candidata, foi constatado que a nota atribuída a ela segue corretamente de acordo com a atribuição das notas de cada curso contabilizado. Com a análise da comissão ficam mantidas as decisões inicialmente promulgadas.

Serra do Mel, 13 de Fevereiro de 2019

A COMISSÃO.**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:868F8BE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO**

**DESISTÊNCIA DE CANDIDATA CLASSIFICADA NO PSS
 01.2018**

**DESISTÊNCIA DE CANDIDATA CLASSIFICADA NO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018**

A Secretaria de Administração e Planejamento no uso das suas atribuições legais, vem tornar pública a desistência por razões pessoais da candidata Aila Cristina de Souza, que ocupou a 2ª Classificação do cargo de Professor de Matemática – Ensino Fundamental II, do referido processo seletivo.

Serra do Mel/ RN, 13 de Fevereiro de 2019

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento
 CPF: 079.635.594-07

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:4CCAABBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO**

**JULGAMENTO DO RECURSO DE IMPUGNAÇÃO DO
 EDITAL DO PP SRP 002/2019**

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 11102/2019**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL****RECORRENTE: ALTO GÁS COMÉRCIO LTDA- CNPJ: 70.317.078/0001-10****RECORRIDA: MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN.**

Trata-se de procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL-SRP 02/2019, cujo objeto é o Registro de preços para possível e posterior aquisição de gás medicinal, necessário para atender as necessidades da Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena.

DOS RECURSOS

No dia 11 de fevereiro do corrente ano, cumprida a fase interna foi republicado o edital do PREGÃO PRESENCIAL-SRP 02/2019, havendo posteriormente um recurso de impugnação do referido instrumento convocatório pela empresa ALTO GÁS COMÉRCIO LTDA. O recurso foi interposto *tempestivamente*, conforme legislação vigente. Em síntese a empresa insurge contra a exigência da Licença para funcionamento em validade, expedida pelo órgão de vigilância Sanitária do Estado/Município em que se encontra estabelecida, na forma da Lei 6.360/76, regulamentada pelo Decreto 8.077/13, da qualificação técnica exposto no item 10.3.4, letra “b”. Abaixo seguem, as razões de justificação, os fatos e a decisão do PREGOEIRO do município de Serra do Mel.

Das Razões de Justificação

Diante dos argumentos aduzidos no recurso, o Pregoeiro, apresenta as conclusões obtidas a partir da análise das alegações apresentada pela recorrente e documentação anexada.

A Empresa ALTO GÁS COMÉRCIO LTDA, faz suas declarações, acima já expostas, requer que este PREGOEIRO retire do edital a cláusula do edital com relação ao item 10.3.4, letra “b” que trata da exigência da Qualificação Técnica, a referida empresa apresentou jurisprudência, contrário ao referido item do edital.

A recorrente alega que, empresas que realizam as etapas de distribuição, armazenamento e transporte de gases, ou seja, empresa cujo ramo é o comércio varejista de gás medicinal não é necessário

possuir quaisquer licença sanitária como também nem a ANVISA dispõem de legislação específica para tal processo .

DOS FATOS

Primeiro há de definir o que é gás medicinal. De acordo com o manual de gases medicinais é definido atualmente como incluídos nas Farmacopeias e a informação disponível é grande, no entanto, tratam-se de **medicamentos** disponibilizados sob a forma de gás, em cilindros ou muitas vezes conduzidos através de sistemas de canalização. Assim, as condições técnicas que os envolvem configuram uma área com características tão específicas, que se torna necessário listar todo um conjunto de regras e procedimentos que englobem todos os aspectos a considerar.

Assim, de acordo com a lei em vigor, os gases e as misturas de gases para utilização em seres humanos (os gases medicinais) devem cumprir os requisitos específicos inerentes aos medicamentos. O Estatuto do Medicamento exige que estes apresentem um elevado padrão de qualidade, segurança e eficácia, devendo, para isso, satisfazer as exigências técnicas descritas na Farmacopeia Portuguesa (em alternativa, a Farmacopeia Europeia ou a de um qualquer outro Estado Membro) e, por outro lado, que os procedimentos inerentes ao seu circuito estejam de acordo com as boas práticas.

O Edital determina a forma de apresentação da documentação de habilitação das empresas interessadas em participar do certame, elencando-os em seus subitens. Considerando que o objeto desta licitação é o registro de preço para fornecimento de Gases “Medicinais, deve-se observar a regulamentação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária — ANVISA sobre o tema, pois, para fins de participação em processos licitatórios a exigência da Licença Sanitária encontra respaldo no artigo 30, inciso IV, da Lei 8.606/93:

“Art. 30 - À documentação, relativa à qualificação técnica limitar-se-á”;

(...) prova de atendimento de requisitos previstos: em lei quando for o caso. ”

Ora, o Oxigênio Medicinal, é um produto de suporte à vida e foi incluído como medicamento na 14ª edição da Lista de Medicamentos Essenciais da Organização Mundial da Saúde (OMS) e também na 4ª Edição da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename), o que foi corroborado pelo Conselho Federal de Farmácia, na sua Resolução nº 470, de 28 de março de 2008 e que adota as referências estabelecidas na Lei 6.360/76, e esta última, por sua vez esclarece:

Art. 1º- Ficam sujeitos às normas de vigilância sanitária instituídas por esta Lei os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos; definidos na Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, bem como os produtos de-higiene, os cosméticos, perfumes, saneantes“ domissanitários, produtos Sa à correção estética e outros adiante definidos.

Art.2º- Somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir os produtos de que trata o Art. 1º as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem. (Grifei)

E, em seu art. 50:

“Art. 50 - O funcionamento das empresas de que trata esta Lei dependerá de autorização do Ministério da Saúde, à vista da indicação da atividade industrial respectiva, da natureza e espécie dos produtos e da comprovação da capacidade técnica, científica e Operacional, e de outras exigências dispostas em regulamentos e atos administrativos pelo mesmo Ministério.

Parágrafo único. A autorização de que trata este artigo será válida para todo o território nacional e deverá ser renovada sempre que ocorrer alteração ou inclusão de atividade ou mudança do sócio diretor que tenha a seu cargo a representação legal da empresa ” (grifo nosso)

No mesmo sentido, a Lei 9.782/99, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências prevê em no artigo 41 § 3:

Art 41. O registro dos produtos de que trata a Lei nº 6.360, e o Decreto Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, poderá ser objeto de regulamentação pelo Ministério da Saúde e pela Agência visando a desburocratização e a agilidade nos procedimentos, desde que isto não implique riscos à saúde da população ou à condição de fiscalização das atividades de produção e circulação (...)

§3º As empresas sujeitas ao Decreto-Lei nº 986, de 1969, ficam, também, obrigadas a cumprir o art. 2º da Lei nº 6.360, de 1976, no que se refere à autorização de funcionamento pelo Ministério da - Saúde e ao licenciamento pelos órgãos sanitários das Unidades Federativas em que se localizem. (Grifo nosso)

Não é outra a previsão constante no decreto 8.077/2013, que "Regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 23 de Setembro de 1976, e dá outras prova no artigo 2º que:

"art. 2º O exercício de atividades relacionadas aos produtos referidos no art 1º da Lei no 6.360, de 1976, dependerá de autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa e de licenciamento dos estabelecimentos pelo órgão competente de saúde dos Estados, Distrito Federal ou --- Municípios, observados os requisitos técnicos definidos em , regulamento desses órgãos.

Assim, como já relatado, Gases Medicinais são considerados como medicamentos de suporte à vida e, dessa forma, a exigência de regulamentação pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária — ANVISA tem como objetivo limitar a participação em licitações apenas às empresas realmente qualificadas para tal, o que é corroborado pelo art.30, inciso IV da Lei das Licitações (8. 666193). Portanto, a apresentação de Licença Sanitária deve ser uma obrigação para habilitação das licitantes, pois do contrário, há o risco de empresa sem a qualificação necessária lograr-se vencedora do certame, posteriormente gerando prejuízos à Administração Pública e, mais importante, aos pacientes que farão uso dos gases. Verifica-se, portanto, ser imprescindível a exigência da Licença Sanitária objeto do certame, em seu item (10.3.4 letra b,) não colocando em risco a saúde e vida dos munícipes que farão uso dos gases medicinais.

Frise-se também que de acordo com a Anvisa a relação de consumo estabelecida entre licitante e Administração Pública necessariamente há de ser relação entre atacadistas, devido ao fato de que o contrato administrativo será realizado entre duas pessoas jurídicas, quais sejam, empresa e município. (Resposta Anvisa nº 2016210156).

Certo é que, pela quantidade e pela natureza dos produtos a serem fornecidos e, ainda, por serem destinados à Administração Pública, essencial que seja exigida a apresentação da documentação emitida pela ANVISA.

Em recente julgado do Plenário do TCU, AC-2000-30/16-P, Acórdão 200/2016, processo nº 018.549/2016-0, **restou definido que a relação que se estabelece entre licitante e Poder Público tem natureza de comércio atacadista**, consequentemente havendo a obrigatoriedade de apresentação da documentação técnica pertinente a essa atividade, quais sejam, cumprimento de todos os requisitos previstos na Lei 6.360/1976, no Decreto 8.077/2013 Anvisa, quando aplicável, de modo a garantir que o produto a ser licitado atenda aos requisitos técnicos necessários.

O procedimento de licitação tem como objetivo a obtenção de melhor proposta para a celebração de contratos com a administração pública.

O caput do artigo 37 da Constituição Federal determina que a administração pública obedeça ao princípio da legalidade. Os artigos

196, 197 e 225 da carta magna determinam uma ampla proteção da saúde da população.

A lei que rege o processo licitatório, 8.666/93, é clara ao prever no caput do artigo 3º, que a licitação será processada e julgada de forma vinculada ao instrumento convocatório.

Certo é que a segurança jurídica do procedimento licitatório fica abalada ao ferir o princípio, também previsto no caput do artigo 3º da Lei 8666/93, da igualdade entre os licitantes quando não faz observar as regras previstas na Lei 6.360/1976, no Decreto 8.077/2013.

-aexpressamente no Edital, entaçã comprovaç os ue eu xistido, daa vez que presa Sepres Engenharia Ltda. DECISÃO

Após análise das razões, amparado pelo parecer jurídico acostado aos autos do processo e atendendo aos princípios da legalidade, moralidade, igualdade, economicidade, competitividade, vinculação ao instrumento convocatório e visando o interesse da Administração e todos os atos até então praticados, OPINO pelo recebimento do recurso para no mérito julgá-lo IMPROCEDENTE. Será mantida a data de abertura da Sessão para o dia 18 de fevereiro de 2019 às 09:00 horas.

Sem Mais,

É o que DECIDO.

Serra do Mel/RN 13 de fevereiro de 2019.

PAULO HENRIQUE CIRINO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:22975BAC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 047/2019**

PORTARIA Nº: 047/2019

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	REINALDO HOUBE MEDEIROS FRANÇA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	068.723.844-76

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	13 de fevereiro de 2019	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite					TOTAL	
(X) Diárias sem Pernoite					RS 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 13 de fevereiro de 2019, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de fevereiro de 2019.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:9EB5C38B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RESULTADO SESSÃO PÚBLICA - TOMADA DE
PREÇOS 003/2018 - TP**

CV3RNUTW

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA DA FÉ.

ATA DE SESSÃO 02

Às 10:00 do dia 13 de Fevereiro de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação composta, Anderson Bruno Teixeira Damasceno – Presidente, Missival Leotério de Paiva – Membro e Wadson de Oliveira Silva – Membro, na abertura dos envelopes contendo a propostas classificadas da Tomada de Preços 003/2018, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA DA FÉ.

A Presente sessão teve sua publicação veiculada no diário oficial da femurn. No endereço, prazo e horário estabelecido no edital a Comissão de Licitação iniciou a sessão esclarecendo aos presentes como funcionam os procedimentos para abertura dos envelopes e os aspectos legais. Compareceu a sessão pública a empresa: **AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA. inscrita no CNPJ: 12.072.392/0001-83**, acompanhando a sessão como ouvinte o Srº **JOSÉ WENDELL DA COSTA MAIA** como representante da única empresa presente já qualificada nos autos do processo inicial.

OCORRENCIAS

Ato contínuo foi dado início a sessão explicando os procedimentos realizados pelo Sr Presidente da Comissão de Licitação, verificado as documentações pela comissão qual compete verificar as declarações apresentadas pelas empresas licitantes apurado assim os preços a classificação ficou conforme abaixo:

PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADAS	
EMPRESA	PREÇO
AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA. inscrita no CNPJ: 12.072.392/0001-83	RS 135.233,01
TERREPLENAGEM, CONSTRUÇÕES EIRELI - ME inscrita no CNPJ: 08.466.916/0001-43	RS 124.717,74

Ato contínuo foi verificado pela comissão e ouvinte presente a conformidade das propostas apresentadas e apuradas durante a sessão.

A classificação ficou da seguinte forma:

Primeira Classificada: TERREPLENAGEM, CONSTRUÇÕES EIRELI - ME inscrita no CNPJ: 08.466.916/0001-43;

Segunda Classificada: AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA. inscrita no CNPJ: 12.072.392/0001-83;

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Presidente Comissão Licitação e os demais membro presente, A Comissão Permanente de Licitação avisa aos interessados que abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, concomitantemente ao período de recurso, o setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Serrinha efetuará uma análise nas propostas classificadas com fito de emitir um parecer técnico atestando a consistência da proposta vencedora, e analise da observação feita pela empresa participante do certame que

vai ser acostado aos autos do processo. A Comissão de licitação declara encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL

ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO
Presidente da CPL

MISSIVAL LEOTÉRIO DE PAIVA
Membro da CPL

WADSON DE OLIVEIRA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno

Código Identificador:6DCA6E59

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019**

O Município de Serrinha/RN, através de seu Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO** que às 09h45min do dia 27/02/2019, na Sede do Setor de Licitações/EQUIPE DE PREGÃO, localizado na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 136, centro, Serrinha/RN, será realizado licitação, na modalidade de pregão presencial SRP, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**, visando atender as demandas existentes. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na Sala do Setor de Licitações, localizado na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 136, centro, Serrinha/RN, em dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min. Ainda, poderá ser solicitado através do email serrinha.rn.licitacoes@gmail.com, e/ou no site inframencionado: www.licitafacil.tce.rn.gov.br

Serrinha/RN/RN, 13/02/2019.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno

Código Identificador:A51EED97

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 0002/2019**

A Prefeitura de Serrinha dos Pintos/RN. Torna público para conhecimento dos interessados que o pregão de nº 0002/2019 **que seria realizado dia 14/02/2019 as 08h, será adiado, e nova data será publicada no diário da FEMURN.** Licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço. Objeto: Contratação de farmácia local para fornecimento de medicamentos das prescrições médicas diárias neste município de Serrinha dos Pintos/RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Lei Federal nº. 10.520/2010. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

E-mail: licitaserrinha@gmail.com.

Edital: licitaserrinha@gmail.com.

Telefone: (84) 33980020.

Serrinha dos Pintos - RN, 13 de Fevereiro de 2019

FERNANDO HENRIQUE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:EC2749F3

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00003/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2019, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica e/ou física para serviços de assessoria técnica de gestão de contratos para este município; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: JARISMAR VIEIRA DE SOUSA - R\$ 15.000,00

Serrinha dos Pintos - RN, 13 de Fevereiro de 2019

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:1842D803

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 14:00 horas do dia 27 de Fevereiro de 2019, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para contratação de veículos adaptados para transporte escolar, formação de REGISTRO DE PREÇOS para transportar os alunos da rede municipal de ensino - zona rural para sede do município de Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV: BENVENUTO HOLANDA, 209 CENTRO SEVERIANO MELO, a partir da publicação deste Aviso, horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, ou pelo e-mail: licitacoespmsevmelo@gmail.com

SEVERIANO MELO - RN, 14 de Fevereiro de 2019

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:B8BA2017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 08:30 horas do dia 28 de Fevereiro de 2019, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para contratação de veículos adaptados para transporte escolar, formação de REGISTRO DE PREÇOS a serem pagos com recurso do PETERN, para transportar os alunos da rede municipal de ensino - zona rural para sede do município de Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. BENVENUTO HOLANDA Nº209, CENTRO - SEV. MELO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

SEVERIANO MELO - RN, 14 de Fevereiro de 2019

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:3A84A6E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO
DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº RP-
00010/19

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº RP-00010/19, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ACIDO URICO ENZIMATICO MONO 200 IN VITRO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 13/02/2019 às 10:48:49

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 105,000 (Cento e Cinco Reais).

Item: 00002 - AGUA DEIONIZADA 5L MR CINORD SUL
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: HOMOLOGADO em 13/02/2019 às 10:48:49

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,930 (Quatro Reais e Noventa e Três Centavos).

Item: 00003 - ALBUMINA MONOREAGENTE 200 ML IN VITRO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 13/02/2019 às 10:48:49

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 48,000 (Quarenta e Oito Reais).

Item: 00004 - ALFA AMILASE 60ML IN VITRO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 13/02/2019 às 10:48:49

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 380,000 (Trezentos e Oitenta Reais).

Item: 00005 - ANTICOAGULANTE CITRATO 20 ML - IN VITRO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 13/02/2019 às 10:48:49

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,500 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00006 - ANTICOAGULANTE EDTA 20 ML IN VITRO
Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 13/02/2019 às 10:48:49

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,500 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00007 - ANTICOAGULANTE FLUORETO 20 ML IN VITRO
Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 13/02/2019 às 10:48:49

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,500 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00008 - ASO REAGENTE LATEX 2 ML IN VITRO
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 13/02/2019 às 10:48:49

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 31,000 (Trinta e Um Reais).

Item: 00009 - BILIRRUBINA D+T 375 ML IN VITRO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 13/02/2019 às 10:48:49

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 85,000 (Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00010 - COLESTEROL HDL PRECIPITAÇÃO 25 ML IN VITRO
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 13/02/2019 às 10:48:49

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 31,000 (Trinta e Um Reais).

Item: 00011 - COLESTEROL TOTAL ENZIMATICO MONO 500 IN VITRO
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 13/02/2019 às 10:48:49

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 190,000 (Cento e Noventa Reais).

Item: 00012 - COLETOR MAT PERFUSO 13 LTS BOX - CRAL PLAST
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/02/2019 às 10:48:49

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00013 - COLETOR MAT PERFURO 20 LTS BOX - CRAL PLAST
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/02/2019 às 10:48:49

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 12,500 (Doze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00014 - LUGOL COLORAÇÃO DE GRAM 500 ML LABORCLIM
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 13/02/2019 às 10:48:49

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 29,210 (Vinte e Nove Reais e Vinte e Um Centavos).

Item: 00015 - CORANTE AZUL DE METILENO 500 ML LABORCLIM
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 13/02/2019 às 10:48:49

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 27,000 (Vinte e Sete Reais).

Item: 00016 - CORANTE RAPIDO PANOTICO 3X500 ML LABORCLIM
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 13/02/2019 às 10:48:49

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 47,000 (Quarenta e Sete Reais).

Item: 00017 - CURATIVO CURE AID COR DA PELE C/500 CRAL PLAST
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 13/02/2019 às 10:48:49

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00018 - CURATIVO CURE AID INFANTIL C/500 CRAL PLAST
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 13/02/2019 às 10:48:49

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 27,000 (Vinte e Sete Reais).

Item: 00019 - ESTANTE ARAME 40 FUROS CRAL PLAST
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/02/2019 às 10:48:49

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00020 - ESTANTE ARAME 60 FUROS CRAL PLAST
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/02/2019 às 10:48:49

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00021 - ESTANTE ARAME 72 FUROS CRAL PLAST
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/02/2019 às 10:48:49

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00022 - FATOR REUMATOIDE LATEX 2 ML IN VITRO
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 13/02/2019 às 10:48:49

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 31,500 (Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00023 - FITA DE URINA URICOLOR CHECK 100 TIRAS IN VITRO
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 13/02/2019 às 10:48:49

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 32,500 (Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00024 - FUNIL VIDRO LISO DIAM. 10CM-125ML VIDROLABOR
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/02/2019 às 10:48:49

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 17,500 (Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00025 - GAMA GT 100 IN VITRO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 13/02/2019 às 10:48:49

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 103,000 (Cento e Três Reais).

Item: 00026 - GLICOSE ENZIMATICA 500 ML IN VITRO
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 13/02/2019 às 10:48:49

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 113,750 (Cento e Treze Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00027 - GLUCOTEST LIMÃO 75G 300 ML RENYLAB -
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 13/02/2019 às 10:48:49

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,980 (Seis Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00028 - DENGUE IGG/IGM 25 TESTES IN VITRO
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 13/02/2019 às 10:48:49

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 273,000 (Duzentos e Setenta e Três Reais).

Item: 00029 - HCV 40 TESTES IN VITRO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 13/02/2019 às 10:48:49

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 121,000 (Cento e Vinte e Um Reais).

Item: 00030 - HIV 1E2 40 TESTES IN VITRO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 13/02/2019 às 10:48:49

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 122,000 (Cento e Vinte e Dois Reais).

Item: 00031 - PSA 20 TESTES IN VITRO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 13/02/2019 às 10:48:49

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 185,000 (Cento e Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00032 - SANGUE OCULTO 40 TESTES IN VITRO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 13/02/2019 às 10:48:49

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 122,500 (Cento e Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00033 - LAMINA 26X76MM FOSCA LAPIDADA C/50 CRAL
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 13/02/2019 às 10:48:49

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,930 (Seis Reais e Noventa e Três Centavos).

Item: 00034 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 1000UL LABTEX LAB IMP
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/02/2019 às 10:48:49

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 92,500 (Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00035 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 100UL LABTEX LAB IMP
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/02/2019 às 10:48:49

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 92,500 (Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00036 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 10UL LABTEX LAB IMP
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/02/2019 às 10:48:49

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 92,500 (Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00037 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 200UL LABTEX LAB IMP

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/02/2019 às 10:48:49

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 92,500 (Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00038 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 20UL LABTEX LAB IMP

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/02/2019 às 10:48:49

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 92,500 (Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00039 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 500UL LABTEX LAB IMP

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/02/2019 às 10:48:49

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 92,500 (Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00040 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 50UL LABTEX LAB IMP

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/02/2019 às 10:48:49

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 92,500 (Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00041 - PCR LATEX 2 ML IN VITRO

Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 13/02/2019 às 10:48:49

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00042 - PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 5 ML GRAD 1/10 CRAL

Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/02/2019 às 10:48:49

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,910 (Dois Reais e Noventa e Um Centavos).

Item: 00043 - PONTEIRA AMARELA GILSON 0-200 C/1000 LAB IMP

Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 13/02/2019 às 10:48:49

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,430 (Quinze Reais e Quarenta e Três Centavos).

Item: 00044 - PONTEIRA AZUL GILSON 200-1000 C/1000 LAB IMP

Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 13/02/2019 às 10:48:49

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 42,500 (Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00045 - SORO ANTI-A MONOCLONAL KOVALENTE

Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 13/02/2019 às 10:48:49

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 22,500 (Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00046 - SORO ANTI-B MONOCLONAL KOVALENTE

Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 13/02/2019 às 10:48:49

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 22,500 (Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00047 - SORO ANTI-D MONOCLONAL KOVALENTE

Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 13/02/2019 às 10:48:49

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 42,500 (Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00048 - TGO CINETICO 100 IN VITRO

Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 13/02/2019 às 10:48:49

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 90,000 (Noventa Reais).

Item: 00049 - TGP CINETICO 100 IN VITRO

Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 13/02/2019 às 10:48:49

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 90,000 (Noventa Reais).

Item: 00050 - TRIGLICERIDES ENZIMATICO 500 ML IN VITRO

Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 13/02/2019 às 10:48:49

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 600,000 (Seiscentos Reais).

Item: 00051 - TUBO CAPILAR COM HEPARINA COM 500 VIDROLABOR

Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 13/02/2019 às 10:48:49

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,750 (Dezenove Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00052 - TUBO CAPILAR S/HEPARINA PERFECTA C/500 LAB IMP

Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 13/02/2019 às 10:48:49

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 17,000 (Dezessete Reais).

Item: 00053 - UREIA ENZIMATICA 200 IN VITRO

Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 13/02/2019 às 10:48:49

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 129,500 (Cento e Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00054 - VDRL 250 TESTES (5,0ML) C/ CONTROLE LABORCLIN

Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 13/02/2019 às 10:48:49

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 50,000 (Cinquenta Reais).

Item: 00055 - CÁLICE PLÁSTICO PARA PREPARAÇÃO DE FEZES 250ML

Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/02/2019 às 10:48:49

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00056 - CAMARA DE NEUBAUER ESPELHADA

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/02/2019 às 10:48:49

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 420,000 (Quatrocentos e Vinte Reais).

Item: 00057 - CAMARA DE VIDRO NEUBAUER ESPELHADA

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/02/2019 às 10:48:49

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 420,000 (Quatrocentos e Vinte Reais).

Item: 00058 - CREATININA COLOR 200 ML

Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 13/02/2019 às 10:48:49

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 75,000 (Setenta e Cinco Reais).

Item: 00059 - DILUIDOR DE LEUCÓCITOS QSP 100ML MANIPULADO

Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/02/2019 às 10:48:49

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 20,600 (Vinte Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00060 - DILUIDOR DE PLAQUETAS QSP 100ML MANIPULADO

Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/02/2019 às 10:48:49

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 20,600 (Vinte Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00061 - ESCOVA PARA TUBOS

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/02/2019 às 10:48:49

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00062 - FITA DE REPOSIÇÃO PARA BIOPLUS ERC-09

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/02/2019 às 10:48:49

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 44,000 (Quarenta e Quatro Reais).

Item: 00063 - LAMINNA DE VIDRO P/CAMARA DE NEUBAUER 20X26MM C/50

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 13/02/2019 às 10:48:49

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 17,900 (Dezessete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00064 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 250UL

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/02/2019 às 10:48:49

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 92,500 (Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00065 - ÓLEO DE IMERSÃO DE 100ML

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/02/2019 às 10:48:49

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00066 - PAPEL FILTRO QUALITATIVO 9,0cm C/100

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 13/02/2019 às 10:48:49

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00067 - PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO GRAD 1/10 10ML

Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/02/2019 às 10:48:49

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,200 (Três Reais e Vinte Centavos).

Item: 00068 - PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO GRAD 1/10 20ML

Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/02/2019 às 10:48:49

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,200 (Cinco Reais e Vinte Centavos).

Item: 00069 - PLACA DE VIDRO P/LEITURA DE VDRL

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/02/2019 às 10:48:49

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 65,000 (Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00070 - TESTE RÁPIDO BETA (HCG) TIRAS TESTES 25UL ML CX C/100 UND

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 13/02/2019 às 10:48:49

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 55,000 (Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00072 - TUBO PLÁSTICO 12X75 5ML C/TAMPA

Quantidade: 2.400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/02/2019 às 10:48:49

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,150 (Quinze Centavos).

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS

Ordenadora de Despesa

Autoridade Competente

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:086EC0B7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº
0001/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00030/2017
CONTRATO Nº 12020001/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN.
CONTRATADO: **LÍDIA MARIANA GUEDES BESSA, CPF: 100.490.864-48**, SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, Contratação temporária de 01 (um) profissional com Curso Superior em Psicologia para atuar como Psicóloga Sócio Assistencial junto ao Programa Centro de Referência da Assistência Social CRAS, mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com carga horária de 30 horas semanais. O valor Global será de R\$ **5.646,66** (Cinco mil seiscientos e quarenta e seis e sessenta e seis centavos), sendo a importância no valor de R\$ **2.200,00** (dois mil e duzentos reais) mensal. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária para o exercício de 2018, 0204 Fundo Municipal de Assistência Social, 2.066 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF, 33903600 Outros Serviços pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência de 12 de fevereiro de 2019 a 30.04.2019, a partir de sua

assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção. LOCAL E DATA:

Severiano Melo/RN, 12 de fevereiro de 2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:5CAD4997

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2019 - PUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Abre Crédito Adicional Suplementar valor de R\$ 21.700,00 (Vinte e um mil e setecentos reais), adicionando recursos no orçamento geral do município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 609/2018, de 26 de dezembro de 2018, publicada no Diário oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 27 de dezembro de 2018, no endereço <http://www.diariomunicipal.com.br>.

DECRETA:

Art. 1º

- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ **21.700,00** (Vinte e um mil e setecentos reais), adicionando ao orçamento geral do município, no exercício corrente, conforme a seguinte classificação orçamentária.

02 – Poder Executivo

02.06		Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
12	Educação				
122	Administração Geral				
0009	Educação				
2.017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
40000000	Despesas de Capital				
44000000	Investimento				
44900000	Aplicações Diretas				
44905200	Equipamento e Material Permanente	Fonte	10010000	R\$	16.992,00
Total				R\$	16.992,00

02 – Poder Executivo

03.04		Secretaria Municipal de Finanças			
04	Administração				
123	Administração Financeira				
0001	Programa de Apoio Administrativo				
2.008	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				
30000000	Despesas Correntes				
33000000	Outras Despesas Correntes				
33900000	Aplicações Diretas				
33909300	Indenização e Restituição	Fonte	10010000	R\$	4.708,00
Total				R\$	4.708,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÃO				R\$	21.700,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02 – Poder Executivo

03.04		Secretaria Municipal de Finanças			
04	Administração				
123	Administração Financeira				
0001	Programa de Apoio Administrativo				
2.009	Encargos e/ou Amortização da Dívida Interna				
30000000	Despesas Correntes				
32000000	Juros e Encargos da Dívida				
32900000	Aplicações Diretas				

32902100	Juros Sobre a Dívida por Contrato	Fonte	10010000	R\$	5.000,00
Total				R\$	5.000,00

02 – Poder Executivo

02.06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
19	Ciência e Tecnologia				
128	Formação de Recursos Humanos				
0009	Educação				
2.068	Programa de Apoio a Projetos de Ciência				
30000000	Despesas Correntes				
33000000	Outras Despesas Correntes				
33900000	Aplicações Diretas				
33903900	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica - PJ	Fonte	10010000	R\$	16.700,00
Total				R\$	16.700,00
TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES					21.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 12 de fevereiro de 2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:20FD04DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2019 – PMSN/RN
RESULTADO DA LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2019 – PMSN/RN
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

O Município de Sítio Novo/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº. 000001/2019** na modalidade **Pregão Presencial nº. 000001/2019**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, no qual a empresa licitante **KIREI TECNOLAB LTDA (CNPJ: 06.912.821/0001-80)** saiu vencedora da licitação para o Lote 01 no valor global de R\$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais); Lote 02 no valor global de R\$ 36.673,00 (trinta e seis mil, seiscentos e setenta e três reais); Lote 04 no valor global de R\$ 35.190,00 (trinta e cinco mil, cento e noventa reais); Lote 05 no valor global de R\$ 46.190,00 (quarenta e seis mil, cento e noventa reais); Lote 06 no valor global de R\$ 29.490,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa reais); Lote 07 no valor global de R\$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais); Lote 08 no valor global de R\$ 35.490,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais) e Lote 09 no valor global de R\$ 26.750,00 (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais) e a empresa **EMPREENDEMENTOS FARMACÊUTICOS XAVIER & SILVA (CNPJ: 26.084.982/0001-30)** saiu vencedora da licitação para o Lote 03 no valor global de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

Sítio Novo/RN, 06 de fevereiro de 2019.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Antonio Carlos Souza Junior

Código Identificador:AF257244

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que fará realizar a Licitação: Pregão Presencial SRP Nº 001/2019, para o próximo dia 27/02/2019, às 10:00 horas, objetivando a aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das diversas secretarias e aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social deste Município de Taipu/RN. Encontra-se o edital e seus anexos na íntegra à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, sito à rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, Taipu/RN, pelo fone (84) 3264-2311, ou pode ser retirado pelo [site: www.taipu.rn.gov.br](http://www.taipu.rn.gov.br)

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Pregoeiro

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:9187FEA7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que fará realizar a Licitação: Pregão Presencial SRP Nº 002/2019, para o próximo dia 27/02/2019, às 11:30 horas, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades das diversas secretarias e aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social deste Município de Taipu/RN. Encontra-se o edital e seus anexos na íntegra à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, sito à rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, Taipu/RN, pelo fone (84) 3264-2311, ou pode ser retirado pelo [site: www.taipu.rn.gov.br](http://www.taipu.rn.gov.br)

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Pregoeiro

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:76D3AB67

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que fará realizar a Licitação: Pregão Presencial SRP Nº 003/2019, para o próximo dia 27/02/2019, às 13:00 horas, objetivando a contratação de empresa especializada nos serviços de confecção, fracionada de próteses dentárias, com material incluso, dos tipos total mandibular, total maxilar, parcial maxilar removível e parcial mandibular removível, com moldagem, adaptação e serviços odontológicos, afim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Taipu/RN. Encontra-se o edital e seus anexos na íntegra à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, sito à rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, Taipu/RN, pelo fone (84) 3264-2311, ou pode ser retirado pelo [site: www.taipu.rn.gov.br](http://www.taipu.rn.gov.br)

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Pregoeiro

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:61CB1AF0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que fará realizar a Licitação: Pregão Presencial SRP Nº 004/2019, para o próximo dia 27/02/2019, às 14:30 horas, objetivando a contratação de empresa especializada na implantação de solução de atendimento ao cidadão em multicanal por meio de serviço continuado de central de atendimento integrando canais de comunicação por aplicativo mobile. Encontra-se o edital e seus anexos na íntegra à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, sito à rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, Taipu/RN, pelo fone (84) 3264-2311, ou pode ser retirado pelo [site: www.taipu.rn.gov.br](http://www.taipu.rn.gov.br)

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Pregoeiro

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:EDF0DBF4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE TAIPU/RN AVISO DE SUSPENSÃO –
IMPUGNAÇÕES - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Taipu/RN, torna público que fica suspensa a abertura da licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018, que estava aprazada para o próximo dia 15/02/2019, às 10:00 horas, onde objetiva a Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de limpeza pública, compreendendo coleta e transporte de resíduos domiciliares, coleta e transporte de volumosos, coleta e transporte de poda, varrição e capinação, destinado a atender a sede e distritos deste Município de Taipu/RN, compreendendo aluguel de equipamentos e contratação de mão de obra, para atender todo o exercício de 2019, mediante as impugnações interpostas pelas empresas Gama Construções e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ 15.122.432/0001-42, A.D. Empreendimentos & Construções Eireli, inscrita no CNPJ 23.466.869/0001-21, Otimiza Engenharia e Soluções Ltda, inscrita no CNPJ 18.134.519/0001-28 e Tecnal – Tecnologia Ambiental em Aterros Sanitários Ltda, inscrita no CNPJ 06.352.288/0001-40, para uma melhor análise acerca dos pontos atacados no edital. Após conclusão das providências necessárias, será publicada nova data de abertura do processo licitatório.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:E3C11540

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Taipu/RN, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2019, no próximo dia 01/03/2019, às 10:00 horas, onde objetiva a contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e fiscalização de engenharia no setor público, topografia, realizar e apoiar atividades de educação ambiental, pavimentações com passagem molhada, elaborar projetos básicos e executivos de engenharia, assessorar na área de projetos de engenharia junto ao sistema integrado de monitoramento, execução e controle - SIMEC, PAR (Ministério da Educação e Cultura) e Sistema de Monitoramento de Obras - SISMOB. Encontra-se a na íntegra à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, sito à rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, Taipu/RN, ou pelo fone (84) 3264-2311 ou ainda podendo ser retirado pelo site www.taipu.rn.gov.br

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:D92030EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2019-GP**

Portaria nº 026/2019-GP.

Tangará, em 13 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o Cargo Comissionado “Chefe de Departamento de Transportes” da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal de Tangará/RN, o Senhor Renner Luiz de Oliveira, portador do CPF/MF 061.638.944-21

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:3A712FDB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO (POR
INCORREÇÃO)**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
RELATORIO AO Pregão Presencial: 9/2017-0030
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CONTRATADA: D C DE ARAUJO JUNIOR ME
Objeto: Prorrogação de prazo
Assinatura: 02/01/2019 a 31/12/2019.
Assinam: Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, pela Contratante, e Davi Costa de Araujo Junior, pela Contratada.

Tenente Ananias – RN, 02 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:6149ADAC

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 011/20019 -GP- PMTA**

PORTARIA Nº011/2019 – GP - PMTA

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Nº 063/2006 de 11 de abril de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º -Concedera Senhora Fladiana Cristina Gomes de Oliveira,CPF: 009.952.803-71, Secretária Municipal de Assistência Social, 01 (uma) diária, como reembolso referente ao seu deslocamento até a cidade de Natal/RN, no dia 31 de janeiro de 2019, para participar da Reunião Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais do Rio Grande do Norte.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Tenente Ananias-RN, 13 de fevereiro de 2019

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:056200D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
– PMTLC/GAB

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, através do seu pregoeiro oficial, comunica que no dia 26 de fevereiro de 2019, a partir das 09h00min, na Rua Vicente Batista, 107 – Centro, estará recebendo Propostas de Preços na modalidade acima epígrafada, no intuito de **contratar empresa para fornecimento de combustíveis, Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S-10, para frota de veículos próprios da Prefeitura Municipal.** Informações email: pmtlccpl@bol.com.br.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 13 de fevereiro de 2019.

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:01FB6D74

SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 011/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 011/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de ônibus para viagem do grupo da 3ª idade – SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos).

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços através de pesquisas do mercado;

CONSIDERANDO que o Projeto visa contribuir para o bem-estar do público assistido pelo mesmo.

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.39 – Outros serviços terceiro – pessoa jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2019.

03. Importará a despesa o valor total em **R\$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais)** referente a 01 (um) dia de viagem, que será pago após o trâmite normal do processo de despesa, mediante apresentação da fatura e nota fiscal devidamente acompanhada da ordem serviço.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: **FMAS, SCFV.**

05. Fica autorizado à contratação com a empresa **PAULO ALYNSON GALDINO SOARES - ME, CNPJ: 19.153.268/0001-**

91, com sede a Rua Lenilson Silva de Menezes, nº 29, Bairro Paz e Amor – Florânia/RN, referente à locação de ônibus com capacidade para 50 (cinquenta) passageiros, com ar condicionado, para uma viagem de ida e volta com destino de Tenente Laurentino Cruz/RN a Carnaúba dos Dantas/RN com data prevista para o dia 16/02/2019 na realização de atividades religiosa, cultura e recreativa para os idosos assistidos pelo Programa do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, **conforme o** memorando Nº 028/2019 - SMASDC.

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 13 de fevereiro de 2019.

MARLUCE PEREIRA LIMA

Sec. Mun. de Assistência Social e Desenv. Humano

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:126AB3A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 18/2018
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU/RN **CONTRATADA:** CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS ARQUITETURA, URBANISMO, ENGENHARIA E ORÇAMENTO PARA OBRAS DE EDIFICAÇÕES E URBANISMO DIVERSAS NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN. **PRAZO ADITIVADO:** 08 (oito) meses a contar do término do prazo vigente. **Vigência do aditivo:** 02/01/2019 a 15/08/2019. Fundamento legal: Art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

Tibau/RN, 28 de Dezembro de 2018.

Pela Contratante:

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Pela Contratada:

MAKEY NONDAS MAIA

Certare Engenharia e Consultoria

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:BFA235A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
4º EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº. 15/2018 -
TOMADA DE PREÇO Nº. 1/2018

CONTRATO Nº 14/2018 CONTRATANTE: Município de Tibau/RN **CONTRATADA:** B K L Construções LTDA - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em construção civil, que executará os serviços de construção de uma subestação abaixadora de 150 KVA, para atender o consumo do centro administrativo deste município. **PRAZO ADITIVADO:** 60 (sessenta) dias a contar do término do prazo vigente. **Vigência do aditivo:** de 15/02/2019 A 14/04/2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II, da lei Federal nº. 8.666/93.

Tibau-RN, 13 de fevereiro de 2019.

ASSINANTES: Josinaldo Marcos de Souza – Prefeito – Adelson Gustavo Coelho Ponciano - Pela Contratada.

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:B884322C

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 020/2019**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ANALISTA DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS - APA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00459 de 10/10/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. THUANNY CRISTINY GALDINO VERISSIMO, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 107.120.334-75 e Cédula de Identidade nº 002.814.168 - SSP/RN, para ocupar o Cargo Comissionado de ANALISTA DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS - APA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 01 de fevereiro de 2019.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:533047ED

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 021/2019**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor(a) **MÁRCIA CRISTINA ALVES JUSTINO**, ocupante do Cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE REUNIÃO ADMINISTRATIVA JUNTO A SESAP/SUVIGE COM A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE COMBATE AO TABAGISMO**, no período: de **21/01/2019** à **21/01/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 11 de fevereiro de 2019.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:AE6F9209

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 022/2019**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor(a) **ANA KARINA DIOGENES FERNANDES**, ocupante do Cargo de **Farmacêutica**, Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE REUNIÃO ADMINISTRATIVA JUNTO A SESAP/SUVIGE COM A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE COMBATE AO TABAGISMO**, no período: de **21/01/2019** à **21/01/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 11 de fevereiro de 2019.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:8CDC05C8

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 023/2019**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor(a) **MARINA ALVES JUSTINO DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de **Nutricionista**, Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE REUNIÃO DE PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DO EDUCANVISA**, no período: de **29/01/2019** à **29/01/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 11 de fevereiro de 2019.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:748F8CD9

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 024/2019**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **MÁRCIA CRISTINA ALVES JUSTINO**, ocupante do Cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE REUNIÃO ADMINISTRATIVA JUNTO A SESAP E CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE PARA TRATAR SOBRE A PREPARAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no período: de **08/02/2019 à 08/02/2019**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 11 de fevereiro de 2019.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:53AF630D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2019 – GP/GMTS - NOMEAÇÃO****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2019 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a nomeação para Cargo de Provedor em Comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, alterada pela Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013 e Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, o(a) servidor(a):

EMANUEL PESSOA DANTAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 811.787.941-72, do Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Jurídico, lotado na Procuradoria Geral do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. Esta portaria tem eficácia a partir de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 13 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kerginaldo Rodrigues Ferreira

Código Identificador:B22AA2CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 006/2019**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa **ANNA KAROLYNE DE ARAÚJO LIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.991.341/0001-22, que consistirá na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E CUIDADO COM BEBÊ, PARA CONFEÇÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL CORRESPONDENTE AOS KITS ENXOVAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN**, no importe global de R\$ 15.543,20 (quinze mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos), mediante contratação direta.

Touros/RN, em 13 de fevereiro de 2019

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:C273DD0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 004/2019 – PMT**

A **Prefeitura Municipal de Touros/RN**, através do seu pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:
Pregão Presencial, Menor Preço POR ITEM.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material hidráulico e de construção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data/hora/local: 27 de fevereiro de 2019, às 14 Horas, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Sede da Prefeitura de Touros, Praça Bom Jesus Dos Navegantes, 28, 1ª Andar, Centro – Cep 59.584-000 – Touros/RN. O Pregoeiro Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação do Município de Touros/RN, diariamente, no Horário Das 08h às 14h, no site <http://touros.rn.gov.br/> e no Endereço Eletrônico (pregaopmt@gmail.com).

Touros/RN, 13 de fevereiro de 2019.

THIAGO ANTUNES BEZERRA

Pregoeiro

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:A4779B7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 007/2019 – PMT**

A Prefeitura Municipal de Touros/RN, através do seu pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:

Pregão Presencial, Menor Preço POR ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS E INSUMOS DE USO MÉDICO E HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data/hora/local: 28 de fevereiro de 2019, às 14 Horas, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Sede da Prefeitura de Touros, Praça Bom Jesus Dos Navegantes, 28, 1ª Andar, Centro – Cep 59.584-000 – Touros/RN. O Pregoeiro Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação do Município de Touros/RN, diariamente, no Horário Das 08h às 14h, no site <http://touros.rn.gov.br/> e no Endereço Eletrônico (pregaopmt@gmail.com).

Touros/RN, 13 de fevereiro de 2019.

THIAGO ANTUNES BEZERRA

Pregoeiro

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:42F42203

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019**

A Comissão de Licitação do Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA LUCIA DE AZEVEDO ESTEVAM, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....:CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW CULTURAL E DINAMICAS PEDAGOGICAS, DESTINADO A APRESENTAÇÃO NA SEMANA PEDAGOGICA, DURANTE O PERIODO DE 12 A 15 DE FEVEREIRO DE 2019, NESTE MUNICÍPIO.

Contratado.....: LINDEMBERG DA SILVA BEZERRA 00999068482, CNPJ nº 14.935.157/0001-13.

Valor.....: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Fundamento Legal.....:art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) MARIA LUCIA DE AZEVEDO ESTEVAM,
Prefeita Municipal.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 11 de Fevereiro de 2019.

JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador:D8E82FB9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019**

A Comissão de Licitação do Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA LUCIA DE AZEVEDO ESTEVAM, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....:CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES, PARA ATENDER AOS PARTICIPANTES DA SEMANA PEDAGOGICA A SER REALIZADA NO PERIODO DE 12 A 15 DE FEVEREIRO DE 2019, NESTE MUNICÍPIO.

Contratado.....: MARIA NELZA BEZERRA BARBOSA, CPF nº 553.119.544-34.

Valor.....: R\$ 3.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais).

Fundamento Legal.....:art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) MARIA LUCIA DE AZEVEDO ESTEVAM,
Prefeita Municipal.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 13 de Fevereiro de 2019.

JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador:F2577E10

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 05/2019-PP**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 05/2019-PP**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 05/2019-PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/02/2019 às 10:06:05

Homologado para: PORCINO & FILHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS - LTDA, C.N.P.J. nº 04.675.869/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 79.500,000 (Setenta e Nove Mil, Quinhentos Reais).

PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA

Secretário Municipal de Saúde
Autoridade Competente

AV. GAVIÃO, Nº 19 - CENTRO - UMARIZAL/RN

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:191F2401

CPL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019-PP

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019-PP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 05/2019-PP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/02/2019 às 10:05:57

Adjudicado para: PORCINO & FILHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS - LTDA, pelo menor lance de R\$ 79.500,000 (Setenta e Nove Mil, Quinhentos Reais).

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Pregoeiro(a)

AV. GAVIÃO, Nº 19 - CENTRO - UMARIZAL/RN

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:8DAB42F7

CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº20190026

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190026

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 05/2019-PP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: PORCINO & FILHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS - LTDA

OBJETO.....: aquisição de veículo tipo ambulância de simples remoção destinada à Secretaria de Saúde deste município, através de recursos provindos fundo a fundo-Programa Ação/Ministério da Saúde

VALOR TOTAL.....: R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0702.103010075.2.031 Manutenção do Fundo Municipal de Saude ,

Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.48, no valor de R\$ 79.500,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Fevereiro de 2019

AV. GAVIÃO, Nº 19 - CENTRO - UMARIZAL/RN

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:FD3CE5D6

CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019-RP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 27 de Fevereiro de 2019, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019-RP, tipo menor preço, para contratação de empresa especializada na locação de estrutura para eventos e festividades deste município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Decreto Municipal nº 004/2013, de 28 de Fevereiro de 2013.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. GAVIÃO, Nº 19 - CENTRO - UMARIZAL/RN, no horário de expediente e no site umarizal.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso.

UMARIZAL - RN, 14 de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Pregoeiro

AV. GAVIÃO, Nº 19 - CENTRO - UMARIZAL/RN

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:3709C185

CPL

COMUNICADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019-SRP

CNPJ Nº08.348.963/0001-92 - Av. Gavião, 19 – Centro.

(84)3397-2229/2202 Fax: (84)3397-2060 - CEP: 59.865-000 - UMARIZAL-RN

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000021/19

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019-SRP

COMUNICADO

O Pregoeiro do Município de Umarizal, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o pedido de IMPUGNAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019, interposto pela empresa RELLECUN SERVIÇOS EIRELLI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 06.538.799/0001-50, com endereço na Rua Maxaranguape, 680, Tirol - Natal -RN – CEP 59.020-160;

CONSIDERANDO ainda, o PARECER do eminente Procurador deste município,

RESOLVE:

- I – Acatar na íntegra o pedido apresentado pela referida empresa;
- II – Suspender a realização do certame em questão para que o Edital receba seus ajustes alegados;
- III – Solicitar da empresa o envio do documento original (requerimento), para os devidos fins e,
- IV – Considerando o número de Processos Licitatórios já agendados a serem realizados, fixa uma data de até 15(quinze) dias úteis para realização do Pregão Presencial nº 006/2019, que será amplamente divulgado;

Sala de Licitações do município de Umarizal-RN, em 13 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA'

Pregoeiro
Portaria Nº 006/2018

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:EAFB4AF3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº012/2019 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº012/2019 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sr.ª **ANANDA TERRANOVA**, Uma Diária, no valor unitário de R\$160,00 (Cento e Sessenta Reais), ocupante do cargo Assessora em Engenharia Civil do município de Umarizal, para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: A referida servidora irá a Natal no dia 14 de fevereiro do corrente ano participar de uma visita Técnica na GIGOV/Caixa Econômica Federal, para entrega de prorrogações referente aos Contratos de Repasse nº 1.005.981-03/2013, Estradas Vicinais e Passagens Molhadas e nº 1.005.892-17/2013.

Local de destino: Natal-RN

Período do Afastamento: 01 (uma) dia.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 13 de fevereiro de 2019

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:773B7D34

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº013/2019 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº013/2019 de 13 de FEVEREIRO de 2019

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidora e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade ao servidor **PAULO RONILDO DE OLIVEIRA PAIVA**, matrícula 010091-9, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 01/02/2019 a 01/05/2019, referente ao período 2007 a 2011.

Art. 2º - Esta PORTARIA retroage ao dia 01 de fevereiro de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeita, Umarizal-RN, em 13 de fevereiro de 2019

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:FFF946CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

CHEFIA DE GABINETE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
021/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
021/2019**

Objeto: Despesa com Procedimento para fechamento de fistula traque-cutâneo.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, IV da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019 – Processo n.º 0245/2019.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 13 de fevereiro de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:48F60399

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2015**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: ADHEMAR CORTEZ SANTOS JUNIOR

Processo nº 43/2015 - Pregão Presencial nº 27/2015 - CPL

Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais (pessoa física ou jurídica) para atender as necessidades do município de Upanema/RN. Fundo Municipal de Saúde.

Especificação do Objeto: Odontólogo I - para o Programa Saúde Bucal vinculado a Equipe I do Programa Estratégia Saúde da Família – Atribuições: diagnóstico e tratamento dos problemas bucais; extrair e restaurar dentes, planejar, diagnosticar, ajudar a construir e instalar aparelhos dentários, além de fazer limpeza profissional de dentes e gengiva.

VALOR: R\$7.290,00 (sete mil duzentos e noventa reais).

Unidade Orçamentária: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2097 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL- PSB
 Função: 10 - SAÚDE
 Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
 Programa: 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
 Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 Fonte de Recurso: 120 – Recursos do Fundo Nacional de Saúde
 Assina pela contratante: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça
 Assina pela contratada: Adhemar Cortez Santos Junior
 Vigência: 01/01/2019 a 31/03/2019

Upanema/RN, 24 de Setembro de 2019.

Publicado por:
 Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:8F526B64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
 38/2015**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
 Contratada: BRUNA FREIRE SALEM DE MIRANDA
 Processo nº 43/2015 - Pregão Presencial nº 27/2015 - CPL
 Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais (pessoa física ou jurídica) para atender as necessidades do município de Upanema/RN. Fundo Municipal de Saúde.
 Especificação do Objeto: Odontólogo II - para o Programa Saúde Bucal vinculado a Equipe II do Programa Estratégia Saúde da Família – Atribuições: diagnóstico e tratamento dos problemas bucais; extrair e restaurar dentes, planejar, diagnosticar, ajudar a construir e instalar aparelhos dentários, além de fazer limpeza profissional de dentes e gengiva
 VALOR: R\$7.290,00 (sete mil duzentos e noventa reais).
 Unidade Orçamentária: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Ação: 2097 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL- PSB
 Função: 10 - SAÚDE
 Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
 Programa: 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
 Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 Fonte de Recurso: 120 – Recursos do Fundo Nacional de Saúde
 Assina pela contratante: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça
 Assina pela contratada: Bruna Freire Salem Miranda
 Vigência: 01/01/2019 a 31/03/2019

Upanema/RN, 24 Setembro de 2019.

Publicado por:
 Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:CF1DA38F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
 39/2015**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
 Contratada: FERNANDA ANIZIA BEZERRA
 Processo nº 43/2015 - Pregão Presencial nº 27/2015 - CPL
 Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais (pessoa física ou jurídica) para atender as necessidades do município de Upanema/RN. Fundo Municipal de Saúde.
 Especificação do Objeto: Enfermeiro VI - para compor a Equipe VI do Programa Estratégia Saúde da Família; deverá realizar atividades de primeiros socorros a acidentados, elaboração de fichas médicas, exame preliminar de pacientes, montagem de curativos de todo tipo, aplicação de injeções, acompanhamento do quadro dos pacientes, administração dos medicamentos prescritos pelo médico
 VALOR: R\$7.500,00 (sete mil quinhentos reais).
 Unidade Orçamentária: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Ação: 2096 - FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF

Função: 10 - SAÚDE
 Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
 Programa: 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
 Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 Fonte de Recurso: 120 – Recursos do Fundo Nacional de Saúde
 Assina pela contratante: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça
 Assina pela contratada: Fernanda Anizia Bezerra
 Vigência: 01/01/2019 a 31/03/2019

Upanema/RN, 24 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
 Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:91AF731D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
 43/2015**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
 Contratada: JELIDA CICIANE MEDEIROS SILVA
 Processo nº 43/2015 - Pregão Presencial nº 27/2015 - CPL
 Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais (pessoa física ou jurídica) para atender as necessidades do município de Upanema/RN. Fundo Municipal de Saúde.
 Especificação do Objeto: Enfermeiro II - para compor a Equipe II do Programa Estratégia Saúde da Família; deverá realizar atividades de primeiros socorros a acidentados, elaboração de fichas médicas, exame preliminar de pacientes, montagem de curativos de todo tipo, aplicação de injeções, acompanhamento do quadro dos pacientes, administração dos medicamentos prescritos pelo médico
 VALOR: R\$7.500,00 (sete mil quinhentos reais).
 Unidade Orçamentária: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Ação: 2096 - FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF
 Função: 10 - SAÚDE
 Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
 Programa: 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
 Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 Fonte de Recurso: 120 – Recursos do Fundo Nacional de Saúde
 Assina pela contratante: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça
 Assina pela contratada: Jelida Ciciane Medeiros Silva
 Vigência: 01/01/2019 a 31/03/2019

Upanema/RN, 24 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
 Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:4BCE3287

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
 47/2015**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
 Contratada: MÁGILA REJANE DE MELO LOPES
 Processo nº 43/2015 - Pregão Presencial nº 27/2015 - CPL
 Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais (pessoa física ou jurídica) para atender as necessidades do município de Upanema/RN. Fundo Municipal de Saúde.
 Especificação do Objeto: Enfermeiro III - para compor a Equipe III do Programa Estratégia Saúde da Família; deverá realizar atividades de primeiros socorros a acidentados, elaboração de fichas médicas, exame preliminar de pacientes, montagem de curativos de todo tipo, aplicação de injeções, acompanhamento do quadro dos pacientes, administração dos medicamentos prescritos pelo médico
 VALOR: R\$7.500,00 (sete mil quinhentos reais).
 Unidade Orçamentária: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Ação: 2096 - FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF
 Função: 10 - SAÚDE
 Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte de Recurso: 120 – Recursos do Fundo Nacional de Saúde

Assina pela contratante: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça

Assina pela contratada: Mágila Rejane de Melo Lopes

Vigência: 01/01/2019 a 31/03/2019

Upanema/RN, 24 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:30BCE8F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
48/2015**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: MARILIA NARA MEDEIROS GONDIM

Processo nº 43/2015 - Pregão Presencial nº 27/2015 - CPL

Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais (pessoa física ou jurídica) para atender as necessidades do município de Upanema/RN. Fundo Municipal de Saúde.

Especificação do Objeto: Nutricionista – Atribuições: atender aos pacientes na Unidade Básica de Saúde Augusto Pinheiro de Figueiredo; requisitar os exames necessários a cada caso, bem como analisar seus resultados; definir as principais deficiências ou excessos na alimentação dos pacientes; elaborar, em cada caso, uma dieta minuciosa para o controle da alimentação do paciente
VALOR: R\$7.500,00 (sete mil quinhentos reais).

Unidade Orçamentária: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2101 - FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA- NASF

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte de Recurso: 120 – Recursos do Fundo Nacional de Saúde

Assina pela contratante: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça

Assina pela contratada: Marília Nara Medeiros Gondim

Vigência: 01/01/2019 a 31/03/2019

Upanema/RN, 24 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:DC7CDD1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
52/2015**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: ROBERTA FERREIRA PRAXEDES COSTA

Processo nº 43/2015 - Pregão Presencial nº 27/2015 - CPL

Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais (pessoa física ou jurídica) para atender as necessidades do município de Upanema/RN. Fundo Municipal de Saúde.

Especificação do Objeto: Fisioterapeuta - Atribuições: realizar atendimentos a pacientes com lesões musculares, lesões ósseas, sequelas físicas, visando recuperar os movimentos e a integridade motora dos pacientes.

VALOR: R\$9.000,00 (nove mil reais).

Unidade Orçamentária: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2101 - FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA- NASF

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte de Recurso: 120 – Recursos do Fundo Nacional de Saúde

Assina pela contratante: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça

Assina pela contratada: Roberta Ferreira Praxedes Costa

Vigência: 01/01/2019 a 31/03/2019

Upanema/RN, 24 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:F3829F40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 002/2019 – SMAS DE 13 DE FEVEREIRO DE
2019.**

PORTARIA Nº 002/2019 – SMAS DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), a Sra. **JOZENILDA ALVES DA COSTA**, Articuladora do Selo UNICEF, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Reunião com a coordenação do Selo UNICEF

Local de destino: Natal/RN;

Período do Afastamento: 15 de fevereiro de 2019.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Upanema/RN, 13 de fevereiro de 2019.

JOSÉ GIOVANNI BEZERRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:8762684E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 003/2019 – SMAS DE 13 DE FEVEREIRO DE
2019.**

PORTARIA Nº 003/2019 – SMAS DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), ao Sr. **JOSÉ JONAS FREIRE FILHO**, Mobilizador do Núcleo da Cidadania dos Adolescentes-NUCA, para

fazer face às despesas com locomoção à cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Reunião com a coordenação do Selo UNICEF

Local de destino: Natal/RN;

Período do Afastamento: 15 de fevereiro de 2019.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Upanema/RN, 13 de fevereiro de 2019.

JOSÉ GIOVANNI BEZERRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:596DD366

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 004/2019 – SMAS DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.**

PORTARIA Nº 004/2019 – SMAS DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), ao Sr. **FERNANDO PATRIK BEZERRA DA COSTA**, motorista, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Reunião com a coordenação do Selo UNICEF

Local de destino: Natal/RN;

Período do Afastamento: 15 de fevereiro de 2019.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Upanema/RN, 13 de fevereiro de 2019.

JOSÉ GIOVANNI BEZERRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:5E1F5A4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 001/2019 – SMAS DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019**

PORTARIA Nº 001/2019 – SMAS DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), a Sra. **HÉVILA ISLAINY CASTRO DA SILVA**, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Reunião com a coordenação do Selo UNICEF

Local de destino: Natal/RN;

Período do Afastamento: 15 de fevereiro de 2019.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Upanema/RN, 13 de fevereiro de 2019.

JOSÉ GIOVANNI BEZERRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:D3BCBCFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 021/2019**

Processo n.º 245/2019

Dispensa de Licitação n.º 021/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, IV da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “Despesa com Procedimento para fechamento de fistula traque-cutâneo”, em favor dos proponentes abaixo descritos:

01- PROPONENTE: LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CANCER, CNPJ: 04.026.039/0001-39 e CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO DE MOSSORÓ LTDA, CNPJ: 18.784.424/0001-50. **ITEM: 0015966** – Procedimento para fechamento de fistula traque-cutâneo, **ITEM: 0015967** – Despesa hospitalar – cirurgia para fechamento de fistula traque-cutâneo, **VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	2100	Assistência integral a população com serviços de Saúde Pública
NATUREZA	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica
FONTE	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. IV da Lei Federal nº. 8.666/1993. “Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento licitatório, com arrimo legal no inciso IV, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, mostra-se necessário para completa reabilitação de sua função respiratória (procedimento: Fechamento de fistula traquecutânea), mediante a necessidade desse procedimento, a secretaria de saúde do município tentou agendar o procedimento pelo SUS (Sistema Único de Saúde), no entanto não disponível por não se tratar de procedimento oncológico. Diante disso e da impossibilidade financeira da paciente arcar a cirurgia particular, avaliamos que providências devam ser tomadas para que a Sra. Antônia Naide de Oliveira Bezerra, CPF 850.930.254-53 possa ter garantido seu direito de assistência à saúde com qualidade de vida. Importante enfatizar que esse direito está assegurado na CONSTITUIÇÃO FEDERAL, TÍTULO VII, SEÇÃO II, DA SAÚDE, art. 196: A saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução dos riscos de doença e de outros agravos e acesso universal e igualitário as ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação. Razões pelas quais resta justificada a necessidade da aquisição do objeto ora solicitado que se demonstra cumprida por esta Unidade Administrativa a admissibilidade da instauração de Procedimento Licitatório, objetivando a realização de despesa pública. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 13 de fevereiro de 2019.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Renata Christiany Bezerra de Carvalho

Código Identificador:D565E3BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº017 /2019- GP**

O Prefeito Municipal de Venha- Ver/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM e considerando que o Conselho Tutelar é órgão essencial para o sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente no âmbito do município de Venha-Ver/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a (a) Sr(a). Daliane Barbosa Pessoa, candidato (a) aprovado (a) na qualidade de suplente ao cargo eletivo de **Conselheiro Tutelar**, a comparecer à Secretaria de Administração deste município, no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da publicação deste instrumento convocatório, munido de todos os documentos – relacionados no anexo único – para tratar de assuntos concernentes à sua admissão.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Venha-Ver/RN em, 13 de Fevereiro de 2019.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evanda Maria de Freitas Chaves

Código Identificador:2AC6715C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
RESULTADO PARCIAL DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE
PREÇO N.º 02/2019 - PMVV**

A Prefeitura Municipal de Venha-Ver, através da Comissão Permanente de Licitações torna público o resultado parcial da 1ª fase do certame Tomada de Preço n.º 02/2019 - PMVV do tipo menor preço global, que tem como objeto: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM PARALELEPIEDO, NO BAIRRO SANTO EXPEDITO, MUNICIPIO DE VENHA-VER/RN.

Vale colocar que durante o período de publicação do Edital, não foi protocolado nenhum pedido de impugnação do Edital, nem mesmo pedido de esclarecimento de alguma eventual dúvida que pudesse existir. Desta forma fica intencionalizado que os licitantes concordam com as normas contidas neste Edital.

Também vale ressaltar que esta comissão se pega ao Artigo 41 da Lei 8.666/93 que assim reza “Art.41.A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”.

Sendo assim ampara do nas normas do Edital e na Lei 8.666/93 em especial no Artigo 41. Esta comissão conclui que:

A empresa AACC ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 30.500.100/0001-48 estar HABILITADA desse vistas da documentação apresentada;

A empresa MODELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 27.106.675/0001-76 NÃO FOI HABILITADA, por não cumprir com o item 4.15 do edital, tal qual a não apresentação da declaração (certidão) expedida pelo corregedor geral de justiça;

A empresa CLJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – ME CNPJ: 11.622.579/0001-40 NÃO FOI HABILITADA, por não cumprir com os itens 4.10, pois o endereço na certidão de quitação não corresponde ao endereço atual da licitante, 4.15 do edital, tal qual a não apresentação da declaração (certidão) expedida pelo corregedor geral de justiça; a licitante apresentou a Certidão Federal vencida, mas essa pendência foi suprida pela apresentação na documentação de habilitação do Certificado de Registro Cadastral – CRC 2019 emitida por essa Prefeitura no dia 01 de fevereiro de 2019 e publicado no diário oficial no dia 04/02/2019 e com validade de até 31 de dezembro de 2019 e nesse CRC estar contida a Certidão Federal **válida**.

A empresa ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 23.011.656.0001.05 NÃO FOI HABILITADA por não cumprir com o item 4.10 do edital tal qual a ausência do visto do CREA – RN na certidão de quitação do CREA – PB;

A empresa M L S CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME CNPJ: 12.102.978/0001-43 NÃO FOI HABILITADA por não cumprir com o item 4.9, pois não apresentou a Certidão Trabalhista e o item 4.10 do edital tal qual a ausência do visto do CREA – RN na certidão de quitação do CREA – PB.

A empresa R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ 17.604.005/0001-26 estar HABILITADA desse vistas da documentação apresentada.

Dessa decisão caberão recursos administrativos, em que as licitantes poderão apresenta-los com base no item 12 do Edital. Bem como o artigo 109 da lei 8.666/93.

Tais recursos deverão está embasado com fundamentação legal que ampare as alegações, tais como: decisões judiciais; acórdão; decisões

de plenário; resolução ou recomendação etc. dos órgãos controladores e ou fiscalizadores do Estado do Rio Grande do Norte ou Federal.

Venha-Ver/RN, 13 de fevereiro de 2019.

JOCICLEIDE CARVALHO PESSOA SOUZA
Presidente

Membros da CPL

VALDEIR PEDRO DA SILVA E

DAMIANA MIRIANE DE JESUS

Publicado por:
Jocicleide Carvalho Pessoa
Código Identificador:41C44C7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
GABINETE DO PREFEITO RETIFICAÇÃO DO RESULTADO
DA TOMADA DE PREÇOS 01/2019 - PMVV

Em publicação realizada neste diário na data de 13/02/2019, A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN no uso das suas atribuições legais, **retifica** o aviso de Resultado da Tomada de Preços 01/2019 – PMVV.

Onde se lê, A empresa CLJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – ME CNPJ: 11.622.579/0001-40 NÃO FOI HABILITADA, por não cumprir com o item 4.11 do edital, tal qual a não apresentação da declaração (certidão) expedida pelo corregedor geral de justiça, Lê-se: A empresa CLJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – ME CNPJ: 11.622.579/0001-40 NÃO FOI HABILITADA, por não cumprir com os itens 4.10, pois o endereço na certidão de quitação não corresponde ao endereço atual da licitante, 4.11 do edital, tal qual a não apresentação da declaração (certidão) expedida pelo corregedor geral de justiça. As demais informações permanecem de acordo com a publicação do dia 13/02/2019, neste Diário.

Venha-Ver/RN, 13 de fevereiro de 2019.

JOCICLEIDE CARVALHO PESSOA SOUZA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Jocicleide Carvalho Pessoa
Código Identificador:F2A1EBA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019 -
PMVV

A Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, através da sua equipe de Pregão, torna público o resultado do certame Pregão Presencial n.º 005/2019 -PMVV do tipo menor preço, que tem como objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos Programas de Merenda Escolar da Rede Pública de Educação do Município de Venha-Ver/RN: PRÉ –ESCOLA, CRECHE, ENSINO FUNDAMENTAL, EJA (ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS) E MAIS EDUCAÇÃO. PERÍODO: Ano letivo de 2019.** Com base na apuração da proposta bem como a oferta de lances por parte das licitantes presentes foi declarado o seguinte resultado: a empresa JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA – ME CNPJ: 03.223.372/0001-75 foi vencedora dos itens: 01, 03, 06, 07, 08, 10, 12, 14, 15, 15, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 27, 32, 42, 43 e 45 com o valor total de R\$ 130.308,00 (cento e trinta mil, trezentos e oito reais) e a empresa GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI - ME CNPJ: 17.737.876/0001-18 foi vencedora dos itens 02, 04, 05, 09, 11, 13, 17, 20, 25, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44 e 46 com valor total de R\$ 291.450,00 (duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta reais);

Venha-Ver/RN. 11 de fevereiro de 2019.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:E3BABB22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
005/2019 - PMVV

Pelo presente termo, o Prefeito do Município de Venha-Ver/RN, torna público para o conhecimento dos interessados, o julgamento da proposta de que se trata o processo licitatório Pregão Presencial n.º 005/2019 - PMVV que tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos Programas de Merenda Escolar da Rede Pública de Educação do Município de Venha-Ver/RN: PRÉ –ESCOLA, CRECHE, ENSINO FUNDAMENTAL, EJA (ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS) E MAIS EDUCAÇÃO. PERÍODO: Ano letivo de 2019. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o Processo Licitatório as empresas: JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA – ME CNPJ: 03.223.372/0001-75 foi vencedora dos itens: 01, 03, 06, 07, 08, 10, 12, 14, 15, 15, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 27, 32, 42, 43 e 45 com o valor total de R\$ 130.308,00 (cento e trinta mil, trezentos e oito reais); e a empresa GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI - ME CNPJ: 17.737.876/0001-18 foi vencedora dos itens 02, 04, 05, 09, 11, 13, 17, 20, 25, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44 e 46 com valor total de R\$ 291.450,00 (duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Venha-Ver/RN. 13 de fevereiro de 2019.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA,
Prefeito.

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:58F07073

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 034/2019 - PMVV

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN CNPJ 01.612.380/0001-88

CONTRATADO: JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA – ME CNPJ: 03.223.372/0001-75

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos Programas de Merenda Escolar da Rede Pública de Educação do Município de Venha-Ver/RN: PRÉ –ESCOLA, CRECHE, ENSINO FUNDAMENTAL, EJA (ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS) E MAIS EDUCAÇÃO. PERÍODO: Ano letivo de 2019

VALOR TOTAL: **R\$ 130.308,00 (cento e trinta mil, trezentos e oito reais)**

BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93 (Pregão Presencial n.º 005/2019-PMVV VIGÊNCIA: O prazo de vigência será iniciado a partir da data de sua assinatura, estendendo seus efeitos até 31 de dezembro de 2019.

Data do Contrato: 13 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:A8C5D05D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 035/2019 - PMVV

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN CNPJ 01.612.380/0001-88

CONTRATADO: GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI - ME CNPJ: 17.737.876/0001-18

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos Programas de Merenda Escolar da Rede Pública de

Educação do Município de Venha-Ver/RN: PRÉ –ESCOLA, CRECHE, ENSINO FUNDAMENTAL, EJA (ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS) E MAIS EDUCAÇÃO. PERÍODO: Ano letivo de 2019
VALOR TOTAL: R\$ 291.450,00 (duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta reais BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93 (Pregão Presencial nº. 005/2019-PMVV VIGÊNCIA: O prazo de vigência será iniciado a partir da data de sua assinatura, estendendo seus efeitos até 31 de dezembro de 2019.
Data do Contrato: 13 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:7A1896E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2019-PMV-GP**

PORTARIA Nº 101/2019-PMV-GP, de 13 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a prorrogação do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2018.

Antônio Gomes de Amorim, Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e considerando a Lei Municipal Nº.213/2016, de 11 de janeiro de 2016

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** a validade do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2018 até 31 de janeiro de 2020, de acordo com o disposto no item 1.1 do Edital e Lei Municipal nº 213, de 11 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Viçosa/RN, 13 de fevereiro de 2019.

ANTONIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:7D71847F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13020001/2019**

N.º do Contrato: 13020001/2019. Processo Licitatório da Modalidade Dispensa de Licitação n.º 070201/2019 - DISP . Objeto: Prestação de serviços destinados a manutenção preventiva e corretiva de gabinetes odontológicos junto a Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa/RN. Contratante: Prefeitura Municipal de Viçosa/RN. Contratado: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME, CNPJ: 35.662.667/0001-34. Valor Total: R\$ R\$ 9.240,00. Dotação Orçamentária: 1199 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 75 . 2.2023 . 1 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2019. Data de Início da Vigência: 13 de fevereiro de 2019. Data de Término da Vigência: 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:6D48DD24

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2019**

PORTARIA Nº 100/2019, de 13 de fevereiro de 2019.

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 219/2017, Considerando o requerimento expedido em favor de Vitória Kharolayne H. de Oliveira e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde,
Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo a Vitória Kharolayne H. de Oliveira, residente e domiciliado neste município, para custear despesas com procedimento em saúde, por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viçosa/RN, 13 de fevereiro de 2019.

ANTONIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:6D34C570

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 038/2019 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido, a servidora pública municipal **VALDILENE DE LIMA RODRIGUES MOURA**, Matrícula Funcional nº 742, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Florânia/RN.

Art. 2º. Em virtude da exoneração de que trata esta Portaria, fica declarado vago o cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 78, inciso I da Lei 440/97 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 12 de fevereiro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:
Claudio Pinheiro Silva
Código Identificador:0AE8B189

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 039/2019 – GABINETE DA PREFEITA**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO parecer favorável do Assessor Jurídico do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 116, da Lei Municipal Nº 440/97 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia;

CONSIDERANDO documentos médicos apresentados pela servidora, comprovando a necessidade da Licença por motivo de doença em pessoa da família;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença por motivo de doença em pessoa da família, por um período de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal **LUCINETE VIEIRA DE MEDEIROS ARAÚJO**, Técnico de Saúde Bucal, inscrita no Cadastro Funcional sob o Nº 453, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, contados a partir do dia 13/02/2019 com término em 13/05/2019, nos termos do Art. 116, da Lei nº 440/97 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 13 de fevereiro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:FC255468

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 174/2019 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **FRANCIELMA DA SILVA SOARES** Mat. 714, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 11 de fevereiro de 2019, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13 de fevereiro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:5C71C387

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 175/2019 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat.743 ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 11 de fevereiro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13 de fevereiro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:FEF964A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 176/2019 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **CÍCERO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 12 de fevereiro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13 de fevereiro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:0FD007B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 177/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 12 de fevereiro de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13 de fevereiro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:99EC9D73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 178/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 12 de fevereiro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 3º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13 de fevereiro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:39C703A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CONTRATO N.º 001/2019 REFERENTE À ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL
SRP N.º 012/2018**

Pelo presente Termo de Contrato celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 096.424.804-25, residente e domiciliada a PO Velame 5 SN, Velame, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominado **ADERENTE**, **ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 012/2018**, firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**, com sede à Praça da Matriz, 10, Centro, Jardim de Angicos/RN, e a empresa **MARIA DAS NEVES GALDINO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ N.º 06.007.909/0001-58, denominado **ADERIDO**, neste ato representada pelo **Sr. MARCELO GALDINO DE ARAUJO**, brasileiro, empresário, portador do CPF N.º 057.852.364-78, firmam o presente **TERMO DE CONTRATO**, conforme especificações contidas no Decreto Federal SRP nº 7.892/13, Decreto Municipal SRP nº 006/2014-PMB e na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica destinada à aquisição, de cartuchos e toners (novos e recargas) de tinta para impressoras em atendimento as necessidades do Município de Baraúna/RN, conforme indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0010296 - TINTA EPSON T673120 (PRETO)	EPSON	UND	80,00	75,000	6.000,00
2	0010297 - TINTA EPSON T6732220 (CIAND)	EPSON	UND	50,00	75,000	3.750,00
3	0010298 - TINTA EPSON T673320 (MAGENTA)	EPSON	UND	50,00	75,000	3.750,00
4	0010299 - TINTA EPSON T673420 (AMARELO)	EPSON	UND	50,00	75,000	3.750,00
5	0010300 - TINTA EPSON T673520 (CIANO CLARO)	EPSON	UND	50,00	75,000	3.750,00

6	0010301 - TINTA EPSON T673620 (MAGENTA CLARO)	EPSON	UND	50,00	75,000	3.750,00
7	0010302 - TINTA EPSON T664120 (PRETO)	EPSON	UND	100,00	65,000	6.500,00
8	0010303 - TINTA EPSON T664220 (CIANO)	EPSON	UND	80,00	65,000	5.200,00
9	0010304 - TINTA EPSON T664320 (MAGENTA)	EPSON	UND	80,00	65,000	5.200,00
10	0010305 - TINTA EPSON T664420 (AMARELO)	EPSON	UND	80,00	65,000	5.200,00
11	0010306 - TINTA EPSON T664120 - AL (PRETO)	EPSON	UND	40,00	65,000	2.600,00
12	0010307 - TINTA EPSON T664220 - AL (CIANO)	EPSON	UND	20,00	65,000	1.300,00
13	0010308 - TINTA EPSON T664320 - AL (MAGENTA)	EPSON	UND	20,00	65,000	1.300,00
14	0010309 - TINTA EPSON T664420 - AL (AMARELO)	EPSON	UND	20,00	65,000	1.300,00
15	0010310 - AQUISIÇÃO DE TONER HP CFZ83A	PREMIUM QUALITY	UND	30,00	110,000	3.300,00
16	0010311 - AQUISIÇÃO DE TONER HP CE285A	PREMIUM QUALITY	UND	30,00	110,000	3.300,00
17	0010312 - AQUISIÇÃO DE TONER HP CB435 A	PREMIUM QUALITY	UND	30,00	110,000	3.300,00
18	0010313 - AQUISIÇÃO DE TONER BROTHER TN 410	PREMIUM QUALITY	UND	30,00	110,000	3.300,00
19	0010314 - AQUISIÇÃO DE TONER BROTHER TN 420	PREMIUM QUALITY	UND	30,00	110,000	3.300,00
20	0010315 - AQUISIÇÃO DE TONER BROTHER TN 620	PREMIUM QUALITY	UND	50,00	110,000	5.500,00
21	0010316 - AQUISIÇÃO DE TONER BROTHER TN 3382	PREMIUM QUALITY	UND	50,00	110,000	5.500,00
22	0010317 - AQUISIÇÃO DE TONER BROTHER TN 1060	PREMIUM QUALITY	UND	80,00	95,000	7.600,00
23	0010332 - RECARGA DE TONER HP CFZ83A	FOUR TECH	UND	50,00	80,000	4.000,00
24	0010333 - RECARGA DE TONER HP CE285A	FOUR TECH	UND	50,00	80,000	4.000,00
25	0010334 - RECARGA DE TONER HP CB435 A	FOUR TECH	UND	50,00	80,000	4.000,00
26	0006948 - RECARGA DE TONER TN-410 (BROTHER) COM TROCA DE CHIP	FOUR TECH	UND	50,00	80,000	4.000,00
27	0010335 - RECARGA DE TONER BROTHER TN 420 COM TROCA DE CHIP	FOUR TECH	UND	50,00	80,000	4.000,00
28	0010336 - RECARGA DE TONER TN-620 (BROTHER) COM TROCA DE CHIP	FOUR TECH	UND	50,00	80,000	4.000,00
29	0010337 - RECARGA DE TONER TN-3382 (BROTHER)	FOUR TECH	UND	50,00	80,000	4.000,00
30	0010338 - RECARGA DE TONER TN-1060 (BROTHER)	FOUR TECH	UND	100,00	80,000	8.000,00
31	0010340 - CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER (REF.: BROTHER 80800N)	PREMIUM QUALITY	UND	20,00	125,000	2.500,00
32	0010341 - CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR3302 (REF.: BROTHER 81520N)	PREMIUM QUALITY	UND	50,00	125,000	6.250,00
33	0010342 - CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR1060 (REF.: BROTHER DCP 1512)	PREMIUM QUALITY	UND	20,00	120,000	2.400,00
34	0010343 - CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR420 (REF.: BROTHER DCP 7460)	PREMIUM QUALITY	UND	20,00	125,000	2.500,00
35	0010344 - CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR410 (REF.: BROTHER DCP 7055)	PREMIUM QUALITY	UND	20,00	125,000	2.500,00
37	0010346 - ROLO DE PRESSÃO BROTHER OCP-8152DN (ORIGINAL)	BROTHER	UND	10,00	140,000	1.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais)**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e terminará em 12 meses..

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Baraúna para a execução dos serviços objeto deste edital;

6.1.3. Refazer os serviços que estiverem em desconformidade;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução dos serviços;

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Baraúna;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Baraúna ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Baraúna;

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Baraúna, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.6. Proceder o fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

6.2.7. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão;

6.2.8. O(s) fornecimento(s) deverá(o) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente de Baraúna;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da prefeitura municipal;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas da execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à prefeitura municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Baraúna.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Baraúna, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente da execução dos serviços caberá ao servidor designado pela Prefeita Municipal de Baraúna/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados no **Orçamento Geral do Município** conforme abaixo especificado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos;

PROJETO ATIVIDADE: 2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos.

FONTE: 0100000000 Recursos Ordinários;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao prestador de serviço;

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX)$
365

$I = (6/100)$
365

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da prefeitura, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **Pregão Presencial SRP nº 012/2018**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Baraúna/RN, 11 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal De Baraúna/Rn	Maria Das Neves Galdino EIRELI EPP
LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	MARCELO GALDINO DE ARAUJO
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante legal
Contratante	Contratado

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:08F3FD5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO QDD_PMCD 2019 NOVO PADRÃO DE FONTES DE RECURSOS

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2019						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO			Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL			
Função: 01 - LEGISLATIVA			SubFunção: 031 - ACAO LEGISLATIVA			
Programa: 0001 - MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO			Projeto/Atividade: 1002 -EQUIPAMENTOS/VEICULOS PARA A CAMARA DE VEREADORES			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Estruturar os servicos administrativos e operacionais desta Casa Leigslativo			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0001	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00			35.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				35.000,00
TOTAL:			35.000,00			35.000,00
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO			Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL			
Função: 01 - LEGISLATIVA			SubFunção: 031 - ACAO LEGISLATIVA			
Programa: 0001 - MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO			Projeto/Atividade: 1009 -REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO NA CAMARA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Objetiva-se a realizacao de concurso publico para regularizar a situação funiconal desta Casa legislativa, em funcao das contratacoes temporarias e para caso de aposentadorias.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0002	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
339039000000	0003	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00			8.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				8.000,00
TOTAL:			10.000,00			10.000,00
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO			Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL			
Função: 01 - LEGISLATIVA			SubFunção: 031 - ACAO LEGISLATIVA			
Programa: 0001 - MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO			Projeto/Atividade: 2001 -MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao das atividades administrativas e funcionais daesta Casa Legislativa no exercicio financeiro atual.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0004	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	630.000,00			630.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				630.000,00
319013000000	0005	Obrigacoes Patronais	190.000,00			190.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				190.000,00
319016000000	0006	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	13.000,00			13.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				13.000,00
339014000000	0007	DIARIAS (PC)	20.000,00			20.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				20.000,00
339030000000	0008	Material de Consumo	48.000,00			48.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				48.000,00
339035000000	0009	Servicos de Consultoria	10.000,00			10.000,00

0.0.100.10000		Recursos Ordinários				10.000,00
339036000000	0010	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		22.000,00		22.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				22.000,00
339039000000	0011	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		60.000,00		60.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				60.000,00
449051000000	0012	Obras e Instalações		35.000,00		35.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				35.000,00
449052000000	0013	Equipamentos e Material Permanente		22.000,00		22.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				22.000,00
TOTAL:				1.050.000,00		1.050.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0002 - TRANSPARENCIA PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL			Projeto/Atividade: 1003 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS P/GABINETE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Objetiva-se adquirir equipamentos e veículos para atender necessidades do gabinete do prefeito com representação e outras demandas em favor do município e qualificar os serviços públicos para atender todas as demandas de informatização par			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0014	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00			40.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				40.000,00
TOTAL:			40.000,00			40.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0002 - TRANSPARENCIA PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL			Projeto/Atividade: 2009 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao das atividades administrativas e operacionais do Gabinete do Prefeito			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0015	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	270.000,00			270.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				270.000,00
319013000000	0016	Obrigações Patronais	50.000,00			50.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				50.000,00
319016000000	0017	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
319092000000	0018	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
339014000000	0019	DIARIAS (PC)	30.000,00			30.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				30.000,00
339030000000	0020	Material de Consumo	60.000,00			60.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				60.000,00
339033000000	0021	Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00			6.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				6.000,00
339035000000	0022	Serviços de Consultoria	15.000,00			15.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				15.000,00
339036000000	0023	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00			10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				10.000,00
339039000000	0024	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00			50.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				50.000,00
339048000000	0025	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
339092000000	0026	Despesas de Exercícios Anteriores	1.330,00			1.330,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.330,00
TOTAL:			495.330,00			495.330,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0002 - TRANSPARENCIA PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL			Projeto/Atividade: 2010 - MANUTENCAO CONVENIOS SEC SEGURANCA/DEFESA SOCIAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Realizar convenio com entidade governamental de credibilidade para atender necessidades da segurança pública			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0027	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
339036000000	0028	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
339039000000	0029	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00			3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
TOTAL:			10.000,00			10.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0002 - TRANSPARENCIA PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL			Projeto/Atividade: 2088 - MANUTENCAO DO CONVENIO COM A FEMURN, CNM E OUTROS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Realizar convenio com entidades governamentais e outras de credibilidade para firmar atender necessidades da gestão pública			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	0030	Contribuições	55.000,00			55.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				55.000,00
TOTAL:			55.000,00			55.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0002 - TRANSPARENCIA PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL			Projeto/Atividade: 2095 - TRANSPARENCIA E COMUNICACAO SOCIAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: objetiva-se a realizacao de servcos de comunicacao visando a publicidade e transparencia da gestão pública			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0031	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
319013000000	0032	Obrigações Patronais	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
335041000000	0033	Contribuições	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
339014000000	0034	DIARIAS (PC)	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
339030000000	0035	Material de Consumo	4.000,00			4.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				4.000,00
339033000000	0036	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00			1.000,00

0.0.100.10000		Recursos Ordinários			1.000,00
339036000000	0037	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00		2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários			2.000,00
339039000000	0038	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00		5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários			5.000,00
449052000000	0039	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00		4.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários			4.000,00
TOTAL:			25.000,00		25.000,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 124 - CONTROLE INTERNO			
Programa: 0019 - QUALIFICACAO DO CONTROLE INTERNO			Projeto/Atividade: 2079 - FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutenção das atividades administrativas e funcionais da Controladoria Geral do Município no exercício financeiro atual.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0040	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00			60.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				60.000,00
319013000000	0041	Obrigações Patronais	12.000,00			12.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				12.000,00
319092000000	0042	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
339014000000	0043	DIARIAS (PC)	4.000,00			4.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				4.000,00
339030000000	0044	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
339036000000	0045	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00			3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
339039000000	0046	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
339092000000	0047	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
449052000000	0048	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00			4.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				4.000,00
TOTAL:			95.000,00			95.000,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 004 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0003 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL			Projeto/Atividade: 1005 - EQUIPAMENTOS/VEICULOS P/ADMINISTRAC E PLANEJAMENTO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Qualificar os serviços públicos para atender todas as demandas administrativas viabilizando a otimização nas decisões do gestor			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0049	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00			30.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				30.000,00
TOTAL:			30.000,00			30.000,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 004 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0003 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL			Projeto/Atividade: 2002 - MANUTENCAO DA SEC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutenção das atividades administrativas e funcionais da Secretaria no exercício financeiro atual.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0050	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	270.000,00			270.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				270.000,00
319013000000	0051	Obrigações Patronais	80.000,00			80.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				80.000,00
319016000000	0052	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00			10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				10.000,00
319091000000	0053	Sentenças Judiciais	20.000,00			20.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				20.000,00
319092000000	0054	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00			3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
319094000000	0055	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	50.000,00			50.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				50.000,00
339014000000	0056	DIARIAS (PC)	4.000,00			4.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				4.000,00
339018000000	0057	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15.000,00			15.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				15.000,00
339030000000	0058	Material de Consumo	50.000,00			50.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				50.000,00
339035000000	0059	Serviços de Consultoria	10.000,00			10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				10.000,00
339036000000	0060	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00			20.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				20.000,00
339039000000	0061	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00			200.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				200.000,00
339047000000	0062	Obrigações Tributárias e Contributivas	200.000,00			200.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				200.000,00
339091000000	0063	Sentenças Judiciais	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
339093000000	0064	Indenizações e Restituições	3.000,00			3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
TOTAL:			940.000,00			940.000,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 004 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
Programa: 0003 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL			Projeto/Atividade: 1001 - PARCELAMENTO JUNTO AO INSS/PASEP E OUTROS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Pagamento de parcelamento de dívidas junto ao INSS, PASEP e Outras Entidades.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
329021000000	0065	Juros sobre a Dívida por Contrato	20.000,00			20.000,00

0.0.100.10000		Recursos Ordinários				20.000,00
329022000000	0066	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
469071000000	0067	Principal da Dívida Contratual Resgatado	160.000,00			160.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				160.000,00
TOTAL:			185.000,00			185.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 004 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS			
Programa: 0003 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL			Projeto/Atividade: 1057 - REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Objetiva-se a realizacao de concurso publico para regularizar a situação funcional deste municipio, em funcao das contratacoes temporarias e principalmente pelo maior numero de aposentadorias em concessao e fundamental que um novo concurso			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0068	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
339035000000	0069	Serviços de Consultoria	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
339039000000	0070	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00			12.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				12.000,00
TOTAL:			20.000,00			20.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 004 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS			
Programa: 0003 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL			Projeto/Atividade: 2003 - CAPACITACAO DE SERVIDORES MUNICIPAIS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Objetiva-se a realizacao de cursos de atualizacao e qualificacao dos servidores publicos para que prestem um servico publico com maior eficiencia a populacao.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0071	DIARIAS (PC)	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
339030000000	0072	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
339032000000	0073	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
339033000000	0074	Passagens e Despesas com Locomocao	3.000,00			3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
339035000000	0075	Serviços de Consultoria	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
339036000000	0076	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00			1.500,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.500,00
339039000000	0077	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.500,00			4.500,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				4.500,00
TOTAL:			20.000,00			20.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 005 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
Programa: 0004 - MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA MUNICIPAL			Projeto/Atividade: 1048 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DA SEC FINANÇAS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Reestruturar os servicos da administracao financeira do municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039000000	0078	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
449052000000	0079	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00			4.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				4.000,00
TOTAL:			6.000,00			6.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 005 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
Programa: 0004 - MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA MUNICIPAL			Projeto/Atividade: 2004 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao das atividades administrativas e funcionais daesta Secretaria no exercicio financeiro atual.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0080	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00			150.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				150.000,00
319013000000	0081	Obrigações Patronais	33.000,00			33.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				33.000,00
319016000000	0082	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
319092000000	0083	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
329021000000	0084	Juros sobre a Dívida por Contrato	12.000,00			12.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				12.000,00
339014000000	0085	DIARIAS (PC)	4.000,00			4.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				4.000,00
339018000000	0086	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	12.000,00			12.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				12.000,00
339030000000	0087	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				10.000,00
339035000000	0088	Serviços de Consultoria	40.000,00			40.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				40.000,00
339036000000	0089	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
339039000000	0090	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00			110.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				110.000,00
339092000000	0091	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00			3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
339093000000	0092	Indenizações e Restituições	20.000,00			20.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				20.000,00
469071000000	0093	Principal da Dívida Contratual Resgatado	47.000,00			47.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				47.000,00
TOTAL:			450.000,00			450.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 006 - SEC. MUN. DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			

Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
Programa: 0006 - MODERNIZACAO E REESTRUTURACAO DA ADM. TRIBUTARIA DO MUNICIPIO			Projeto/Atividade: 2026 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FISCALIZA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutenção das atividades administrativas e funcionais desta Secretaria no exercício financeiro atual.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0094	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.000,00			55.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				55.000,00
319013000000	0095	Obrigações Patronais	10.000,00			10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				10.000,00
319016000000	0096	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00			500,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				500,00
319092000000	0097	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00			500,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				500,00
339014000000	0098	DIARIAS (PC)	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
339030000000	0099	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
339036000000	0100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
339039000000	0101	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00			4.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				4.000,00
449052000000	0102	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00			4.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				4.000,00
TOTAL:			80.000,00			80.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 006 - SEC. MUN. DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS			
Programa: 0006 - MODERNIZACAO E REESTRUTURACAO DA ADM. TRIBUTARIA DO MUNICIPIO			Projeto/Atividade: 1050 - REALIZACAO DE CADASTRO TECNICO MUTIFINALITARIO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Incrementar a arrecadação visando o equilíbrio das finanças, visando aumento da capacidade de investimento do município.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0103	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
339035000000	0104	Serviços de Consultoria	15.000,00			15.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				15.000,00
339039000000	0105	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00			15.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				15.000,00
449052000000	0106	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				10.000,00
TOTAL:			45.000,00			45.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0025 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS EDUCACIONAIS			Projeto/Atividade: 1049 - ESTRUTURACAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Melhorar a infraestrutura dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação através de aquisições de equipamentos.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0107	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00			35.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				28.000,00
0.0.112.50000		Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação				7.000,00
TOTAL:			35.000,00			35.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0025 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS EDUCACIONAIS			Projeto/Atividade: 2081 - MANUTENCAO FUNCIONAMENTO DA SECEDUCACAO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutenção e estruturação das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Mul de Educação.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0108	DIARIAS (PC)	7.000,00			7.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				7.000,00
339018000000	0109	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000,00			2.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				2.000,00
339030000000	0110	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				5.000,00
339035000000	0111	Serviços de Consultoria	3.000,00			3.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				3.000,00
339036000000	0112	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00			3.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				3.000,00
339039000000	0113	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			10.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				10.000,00
339092000000	0114	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				1.000,00
449052000000	0115	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00			4.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				4.000,00
TOTAL:			35.000,00			35.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0024 - MELHORIA/ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			Projeto/Atividade: 1016 - CONSTRUIR/REFORMAR/EQUIPAR UNID ENSINO FUNDAMENTAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Construção, reforma e/ou equipar as escolas municipais de ensino fundamental, com essa ação, procura-se oferecer espaços adequados para atender as necessidades dos alunos de educação fundamental.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0116	Obras e Instalações	80.000,00			80.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				4.000,00
0.0.112.40000		Outras Transferências de Recursos do FNDE				4.000,00
0.0.112.50000		Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação				72.000,00
449052000000	0117	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00			30.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				15.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				3.000,00
0.0.112.40000		Outras Transferências de Recursos do FNDE				6.000,00
0.0.112.50000		Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação				6.000,00

449061000000	0118	Aquisicao de Imoveis	15.000,00				15.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					1.500,00
0.0.112.50000		Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação					13.500,00
TOTAL:			125.000,00				125.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa: 0024 - MELHORIA/ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			Projeto/Atividade: 1023 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA EDUCACAO				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Essa ação visa adquirir veículos para uso proprio da secretaria e transporte de estudantes, de forma que o mesmo possa servir para facilitar o acesso dos servidores e alunos a todas as escolas municipais.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
449052000000	0119	Equipamentos e Material Permanente	55.000,00				55.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					11.000,00
0.0.112.00000		Transferência do Salário-Educação					5.500,00
0.0.112.40000		Outras Transferências de Recursos do FNDE					5.500,00
0.0.112.50000		Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação					33.000,00
TOTAL:			55.000,00				55.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa: 0024 - MELHORIA/ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			Projeto/Atividade: 1064 - IMPLANTACAO DE ESCOLA DE MUSICA NAS ESCOLAS				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Realizar atividades que envolvam a percepção auditiva e a memoria musical dos alunos criando oportunidade de cultura e lazer, de forma que os mesmos possam desenvolver atividades teoricas e praticas com diversos generos musicais.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339030000000	0120	Material de Consumo	2.000,00				2.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					2.000,00
339032000000	0121	Material de Distribuicao Gratuita	3.000,00				3.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					3.000,00
339036000000	0122	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00				3.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					3.000,00
339039000000	0123	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00				4.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					4.000,00
449052000000	0124	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00				10.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					10.000,00
TOTAL:			22.000,00				22.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa: 0024 - MELHORIA/ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			Projeto/Atividade: 2046 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Oferecer uma alimentacao de qualidade para todas as crianças da rede municipal de ensino fundamental, de forma que possam adquirir habitos alimentares saudaveis			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339030000000	0125	Material de Consumo	130.000,00				130.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					39.000,00
0.0.112.20000		Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)					91.000,00
339092000000	0126	Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00				5.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					1.500,00
0.0.112.20000		Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)					3.500,00
TOTAL:			135.000,00				135.000,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função: 12 - EDUCACAO SubFunção:			361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa: 0024 - MELHORIA/ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			Projeto/Atividade: 2047 -MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Oferecer melhoria da infraestrutura fisica e pedagogica da escola com a aquisicao de materiais pedagogicos e permanentes para manutencao da escola			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339030000000	0127	Material de Consumo	3.000,00				3.000,00
0.0.112.10000		Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)					3.000,00
TOTAL:			3.000,00				3.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa: 0024 - MELHORIA/ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			Projeto/Atividade: 2048 -MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Garantir a permanencia do aluno nas turmas do 1º ao 9º ano, oferecendo ensino com qualidade e eficiencia, ofertando ensino de qualidade com organizacao no funcionamento das Instituicoes educativas mantidas pela rede municipal de ensino			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
319004000000	0128	Contratacao por Tempo Determinado	20.000,00				20.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					20.000,00
319011000000	0129	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00				100.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					100.000,00
319013000000	0130	Obrigacoes Patronais	22.000,00				22.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					22.000,00
319016000000	0131	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.000,00				5.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					5.000,00
319091000000	0132	Sentencas Judiciais	10.000,00				10.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					10.000,00
319092000000	0133	Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00				2.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					2.000,00
319094000000	0134	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	15.000,00				15.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					15.000,00
335041000000	0135	Contribuicoes	10.000,00				10.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					10.000,00
339014000000	0136	DIARIAS (PC)	4.000,00				4.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					4.000,00
339018000000	0137	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15.000,00				15.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					15.000,00
339030000000	0138	Material de Consumo	60.000,00				60.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					60.000,00
339031000000	0139	Premiacoes Culturais, Artisiticas, Cientificas, Desportivas e Outras	2.000,00				2.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					2.000,00
339032000000	0140	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00				5.000,00

0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				5.000,00
339033000000	0141	Passagens e Despesas com Locomocao		5.000,00		5.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				5.000,00
339035000000	0142	Servicos de Consultoria		10.000,00		10.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				10.000,00
339036000000	0143	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		30.000,00		30.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				30.000,00
339039000000	0144	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		3.000,00		3.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				3.000,00
339047000000	0145	Obrigacoes Tributarias e Contributivas		2.000,00		2.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				2.000,00
339048000000	0146	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas		5.000,00		5.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				5.000,00
339092000000	0147	Despesas de Exercicios Anteriores		5.000,00		5.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				5.000,00
339093000000	0148	Indenizacoes e Restituicoes		5.000,00		5.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				5.000,00
449052000000	0149	Equipamentos e Material Permanente		15.000,00		15.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				15.000,00
TOTAL:				350.000,00		350.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0024 - MELHORIA/ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			Projeto/Atividade: 2049 -MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMNTAL - FUNDEB 40%			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Despesas relacionadas a aquisicao, manutencao e funcionamento das instalacoes e equipamentos necessarios ao ensino, uso e manutencao de bens e servicos, remuneracao e aperfeicoamento dos profissionais da educacao, aquisicao de material.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0150	Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00			10.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				6.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				4.000,00
319011000000	0151	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	620.000,00			620.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				248.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				372.000,00
319013000000	0152	Obrigacoes Patronais	136.000,00			136.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				54.400,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				81.600,00
319016000000	0153	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	10.000,00			10.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				6.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				4.000,00
319091000000	0154	Sentencas Judiciais	8.800,00			8.800,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				5.280,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				3.520,00
319092000000	0155	Despesas de Exercicios Anteriores	10.000,00			10.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				6.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				4.000,00
319094000000	0156	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	20.000,00			20.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				16.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				4.000,00
339014000000	0157	DIARIAS (PC)	5.000,00			5.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				3.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				2.000,00
339030000000	0158	Material de Consumo	40.000,00			40.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				32.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				8.000,00
339036000000	0159	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00			20.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				12.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				8.000,00
339039000000	0160	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00			20.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				16.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				4.000,00
339092000000	0161	Despesas de Exercicios Anteriores	3.000,00			3.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				1.800,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				1.200,00
449052000000	0162	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00			30.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				18.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				12.000,00
TOTAL:			932.800,00			932.800,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0024 - MELHORIA/ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			Projeto/Atividade: 2050 -VALORIZACAO DO MAGISTERIO FUNDEB 60% FUNDAMENTAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Recursos destinado a remuneracao dos profissionais do magisterio (professores e profissionais que exercem atividades de suporte pedagogico, tais como: direcao ou administracao escolar, planejamento, inspecao, supervisao, coordenacao pedago			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0163	Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00			10.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				2.000,00
0.0.111.20000		Transferências do FUNDEB 60%				8.000,00
319011000000	0164	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.300.000,00			2.300.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				230.000,00
0.0.111.20000		Transferências do FUNDEB 60%				2.070.000,00
319013000000	0165	Obrigacoes Patronais	368.500,00			368.500,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				36.850,00
0.0.111.20000		Transferências do FUNDEB 60%				331.650,00
319016000000	0166	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	10.000,00			10.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				5.000,00
0.0.111.20000		Transferências do FUNDEB 60%				5.000,00
319091000000	0167	Sentencas Judiciais	15.000,00			15.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				7.500,00
0.0.111.20000		Transferências do FUNDEB 60%				7.500,00

319092000000	0168	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		5.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			1.000,00
0.0.111.20000		Transferências do FUNDEB 60%			4.000,00
319094000000	0169	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	20.000,00		20.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			10.000,00
0.0.111.20000		Transferências do FUNDEB 60%			10.000,00
TOTAL:			2.728.500,00		2.728.500,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função: 12 - EDUCACAO SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0024 - MELHORIA/ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL Projeto/Atividade: 2051 -GESTAO DOS RECURSOS PROGRAMA SALARIO EDUCACAO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Destinada ao financiamento de programas, projetos e ações voltados para o financiamento da educação básica pública. Também pode ser aplicada na educação especial, desde que vinculada a educação básica			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0170	DIARIAS (PC)	3.000,00			3.000,00
0.0.112.00000		Transferência do Salário-Educação				3.000,00
339030000000	0171	Material de Consumo	40.000,00			40.000,00
0.0.112.00000		Transferência do Salário-Educação				40.000,00
339032000000	0172	Material de Distribuicao Gratuita	40.000,00			40.000,00
0.0.112.00000		Transferência do Salário-Educação				40.000,00
339036000000	0173	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00			20.000,00
0.0.112.00000		Transferência do Salário-Educação				20.000,00
339039000000	0174	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00			50.000,00
0.0.112.00000		Transferência do Salário-Educação				50.000,00
339092000000	0175	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00			3.000,00
0.0.112.00000		Transferência do Salário-Educação				3.000,00
449052000000	0176	Equipamentos e Material Permanente	32.100,00			32.100,00
0.0.112.00000		Transferência do Salário-Educação				32.100,00
TOTAL:			188.100,00			188.100,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função: 12 - EDUCACAO SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0024 - MELHORIA/ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL Projeto/Atividade: 2052 -MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Garantir o acesso das crianças na escola oferecendo transporte escolar mediante as demandas existenciais e obedecendo as normas estabelecidas pelo Ministério da Educação quanto ao uso do transporte escolar			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0177	Material de Consumo	70.000,00			70.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				34.300,00
0.0.112.30000		Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P				14.700,00
0.0.114.00000		Royalties do Petróleo Vinculados à Educação				10.500,00
0.0.152.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados				10.500,00
339036000000	0178	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00			20.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				9.800,00
0.0.112.30000		Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P				2.200,00
0.0.114.00000		Royalties do Petróleo Vinculados à Educação				3.000,00
0.0.152.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados				5.000,00
339039000000	0179	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	241.700,00			241.700,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				118.433,00
0.0.112.30000		Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P				50.757,00
0.0.114.00000		Royalties do Petróleo Vinculados à Educação				24.170,00
0.0.152.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados				48.340,00
339092000000	0180	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00			10.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				4.900,00
0.0.112.30000		Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P				1.100,00
0.0.114.00000		Royalties do Petróleo Vinculados à Educação				1.500,00
0.0.152.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados				2.500,00
TOTAL:			341.700,00			341.700,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função: 12 - EDUCACAO SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0024 - MELHORIA/ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL Projeto/Atividade: 2053 - CAPACITACAO DE GESTORES EPROFISSIONAIS DA EDUCACAO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Ofertar cursos de capacitacao e aperfeiçoamento pa gestores e profissionais que atuam na educacao para melhor desempenho de sua funcao oferecendo um excelente atendimento a todos sem distinção,			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0181	DIARIAS (PC)	4.000,00			4.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				2.400,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				800,00
0.0.112.40000		Outras Transferências de Recursos do FNDE				800,00
339030000000	0182	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				1.200,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				400,00
0.0.112.40000		Outras Transferências de Recursos do FNDE				400,00
339033000000	0183	Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00			5.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				3.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				1.000,00
0.0.112.40000		Outras Transferências de Recursos do FNDE				1.000,00
339035000000	0184	Serviços de Consultoria	3.000,00			3.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				1.800,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				600,00
0.0.112.40000		Outras Transferências de Recursos do FNDE				600,00
339036000000	0185	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00			2.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				1.200,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				400,00
0.0.112.40000		Outras Transferências de Recursos do FNDE				400,00
339039000000	0186	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00			6.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				3.600,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				1.200,00
0.0.112.40000		Outras Transferências de Recursos do FNDE				1.200,00
TOTAL:			22.000,00			22.000,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0024 - MELHORIA/ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			Projeto/Atividade: 2054 - DESENVOLVIMENTO DE ACOES DE INCENTIVO A LEITURA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Ampliar o mundo da leitura ofertado no ambiente escolar, melhorando o ensino e a aprendizagem dos alunos envolvidos nesse processo, desenvolver atividades articuladas que valorizem a leitura dos alunos das escolas municipais de forma divert			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0187	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				3.000,00
33903100000	0188	Premiacoes Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00			2.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				2.000,00
33903200000	0189	Material de Distribuicao Gratuita	7.000,00			7.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				7.000,00
33903600000	0190	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			3.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				3.000,00
33903900000	0191	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				5.000,00
TOTAL:			20.000,00			20.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0024 - MELHORIA/ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			Projeto/Atividade: 2084 - IMPLANTACAO DE PROJETOS DE ESPORTE EDUCACIONAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Oferecer condicoes adequadas para a pratica esportiva educacional envolvendo alunos da rede municipal de ensino, valorizando sua participação em campeonatos locais e regionais			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0192	Material de Consumo	1.000,00			1.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				1.000,00
33903100000	0193	Premiacoes Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00			2.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				2.000,00
33903200000	0194	Material de Distribuicao Gratuita	4.000,00			4.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				4.000,00
33903600000	0195	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				2.000,00
33903900000	0196	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			3.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				3.000,00
44905200000	0197	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00			3.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				3.000,00
TOTAL:			15.000,00			15.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0024 - MELHORIA/ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			Projeto/Atividade: 2090 - MANUTENCAO DO ENSINO DE INFORMATICA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Equipar as escolas municipais Joao Candido Filho e Francisco Macedo Dantas com aparelhos de informatica, como computadores e tablets, visando oferecer um ensino moderno e dinamico dentro do mundo contemporaneo que vivemos			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0198	Material de Consumo	4.000,00			4.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				4.000,00
33903600000	0199	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				2.000,00
33903900000	0200	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			3.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				3.000,00
44905200000	0201	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00			7.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				7.000,00
TOTAL:			16.000,00			16.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 364 - ENSINO SUPERIOR			
Programa: 0025 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS EDUCACIONAIS			Projeto/Atividade: 2062 - APOIAR ESTUDANTES CURSO PROFISSIONAL/UNIVERSITARI			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Essa acao visa motivar e incentivar os alunos a participarem de cursos profissionalizantes e universitarios, afim de cumprirem a carreira estudantil, nos níveis tecnico e superior.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33901800000	0202	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	97.000,00			97.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				97.000,00
33903200000	0203	Material de Distribuicao Gratuita	3.000,00			3.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				3.000,00
TOTAL:			100.000,00			100.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL			
Programa: 0008 - MELHORIA E ESTRUTURACAO DO DO ENSINO INFANTIL			Projeto/Atividade: 1044 - CONSTRUIR/REFORMAR/EQUIPAR UNID ENSINO INFANTIL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Construcão, reforma e ou equipar as escolas municipais Francisca Neusa Dantas, Cônego Ambrósio Silva e Creche Marta Maria , com essa acao, procura-se oferecer espaços adequados para atender as necessidades dos alunos de educação infantil.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
44905100000	0204	Obras e Instalacoes	45.000,00			45.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				2.250,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				2.250,00
0.0.112.00000		Transferência do Salário-Educação				2.250,00
0.0.112.40000		Outras Transferências de Recursos do FNDE				2.250,00
0.0.112.50000		Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação				36.000,00
44905200000	0205	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00			15.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				5.250,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				750,00
0.0.112.00000		Transferência do Salário-Educação				750,00
0.0.112.40000		Outras Transferências de Recursos do FNDE				750,00
0.0.112.50000		Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação				7.500,00
45906100000	0206	AQUISICAO DE IMOVEIS	5.000,00			5.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				1.000,00
0.0.112.50000		Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação				4.000,00
TOTAL:			65.000,00			65.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL			

Programa: 0008 - MELHORIA E ESTRUTURACAO DO DO ENSINO INFANTIL			Projeto/Atividade: 1055 - MANUTENCAO DE VEICULOS DA EDUCACAO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutenção da frota de veículos utilizada nos serviços da Educação Infantil e Fundamental e no transporte de Estudantes			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0207	Material de Consumo	17.000,00			17.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				17.000,00
339036000000	0208	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00			3.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				3.000,00
339039000000	0209	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			10.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				10.000,00
449052000000	0210	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			5.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				5.000,00
TOTAL:			35.000,00			35.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL			
Programa: 0008 - MELHORIA E ESTRUTURACAO DO DO ENSINO INFANTIL			Projeto/Atividade: 1063 - REALIZACAO DE PROJETOS SOCIOEDUCATIVOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Desenvolver projetos socioeducativos no ambiente escolar de forma que os alunos compreendam o real sentido de cidadania, um espaço de proteção integral para as crianças e adolescentes inseridas nas escolas da rede municipal de ensino,			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339018000000	0211	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000,00			2.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				2.000,00
339030000000	0212	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				3.000,00
339032000000	0213	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00			5.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				5.000,00
339036000000	0214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00			10.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				10.000,00
339039000000	0215	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00			15.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				15.000,00
TOTAL:			35.000,00			35.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL			
Programa: 0008 - MELHORIA E ESTRUTURACAO DO DO ENSINO INFANTIL			Projeto/Atividade: 2058 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 40%			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Despesas relacionadas a aquisição, manutenção e funcionamento das instalações e equipamentos necessários ao ensino, uso e manutenção de bens e serviços, remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais da educação, aquisição de material.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0216	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	315.000,00			315.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				220.500,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				94.500,00
319013000000	0217	Obrigações Patronais	50.000,00			50.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				35.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				15.000,00
319092000000	0218	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				1.000,00
319094000000	0219	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5.000,00			5.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				5.000,00
339014000000	0220	DIARIAS (PC)	2.000,00			2.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				2.000,00
339030000000	0221	Material de Consumo	8.000,00			8.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				8.000,00
339036000000	0222	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			5.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				5.000,00
339039000000	0223	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00			8.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				8.000,00
339092000000	0224	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				1.000,00
449052000000	0225	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			5.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				5.000,00
TOTAL:			400.000,00			400.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL			
Programa: 0008 - MELHORIA E ESTRUTURACAO DO DO ENSINO INFANTIL			Projeto/Atividade: 2078 - VALORIZACAO DO MAGISTERIO FUNDEB 60% INFANTIL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Recursos destinado a remuneração dos profissionais do magisterio ou (professores e profissionais que exercem atividades de suporte pedagógico, tais como: direção administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, coordenação pedagógica)			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0226	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00			10.000,00
0.0.111.20000		Transferências do FUNDEB 60%				10.000,00
319011000000	0227	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	950.000,00			950.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				95.000,00
0.0.111.20000		Transferências do FUNDEB 60%				855.000,00
319013000000	0228	Obrigações Patronais	150.000,00			150.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				15.000,00
0.0.111.20000		Transferências do FUNDEB 60%				135.000,00
319016000000	0229	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00			5.000,00
0.0.111.20000		Transferências do FUNDEB 60%				5.000,00
319092000000	0230	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00			2.000,00
0.0.111.20000		Transferências do FUNDEB 60%				2.000,00
319094000000	0231	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	7.600,00			7.600,00
0.0.111.20000		Transferências do FUNDEB 60%				7.600,00
TOTAL:			1.124.600,00			1.124.600,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL			
Programa: 0008 - MELHORIA E ESTRUTURACAO DO DO ENSINO INFANTIL			Projeto/Atividade: 2082 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Com essa ação, procura-se garantir a permanência do aluno na escola educação infantil, oferecendo um ensino			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL

com qualidade e eficiencia para todas as crianças de a 50 anos							
319004000000	0232	Contratacao por Tempo Determinado		10.000,00			10.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					10.000,00
319011000000	0233	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		40.000,00			40.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					40.000,00
319013000000	0234	Obrigaçoes Patronais		8.800,00			8.800,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					8.800,00
319016000000	0235	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil		1.000,00			1.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					1.000,00
319092000000	0236	Despesas de Exercicios Anteriores		1.000,00			1.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					1.000,00
319094000000	0237	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		3.000,00			3.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					3.000,00
335041000000	0238	Contribuicoes		5.000,00			5.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					5.000,00
339014000000	0239	DIARIAS (PC)		3.000,00			3.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					3.000,00
339030000000	0240	Material de Consumo		30.000,00			30.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					30.000,00
339032000000	0241	Material de Distribuicao Gratuita		3.000,00			3.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					3.000,00
339035000000	0242	Servicos de Consultoria		5.000,00			5.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					5.000,00
339036000000	0243	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		5.000,00			5.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					5.000,00
339039000000	0244	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		15.000,00			15.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					15.000,00
339047000000	0245	Obrigaçoes Tributarias e Contributivas		2.000,00			2.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					2.000,00
339048000000	0246	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas		3.000,00			3.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					3.000,00
339092000000	0247	Despesas de Exercicios Anteriores		2.000,00			2.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					2.000,00
339093000000	0248	Indenizacoes e Restituicoes		5.000,00			5.000,00
449052000000	0249	Equipamentos e Material Permanente		16.700,00			16.700,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					16.700,00
TOTAL:				158.500,00			158.500,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO				SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL			
Programa: 0008 - MELHORIA E ESTRUTURACAO DO DO ENSINO INFANTIL				Projeto/Atividade: 2087 - MANUT ALIMENTA ESCOLAR PNAE - CRECHE E PRE- ESCOLA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Oferecer uma alimentacao de qualidade para todas as crianças da rede municipal de ensino Infantil(creche e pres-escola), de forma que possam adquirir habitos alimentares saudaveis			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339030000000	0250	Material de Consumo	105.000,00			105.000,00	
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				52.500,00	
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de						52.500,00	
0.0.112.20000		Alimentação Escolar (PNAE)					
339092000000	0251	Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00			5.000,00	
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				3.500,00	
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de						1.500,00	
0.0.112.20000		Alimentação Escolar (PNAE)					
TOTAL:				110.000,00		110.000,00	
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO				SubFunção: 367 - EDUCACAO ESPECIAL			
Programa: 0025 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS EDUCACIONAIS				Projeto/Atividade: 2063 - REALIZACAO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZAD			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Favorecer o ensino e a aprendizagem das crianças com necessidades especiais no ambito escolar atraves de acompanhamento pedagogico especializado			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339030000000	0252	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00	
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				2.000,00	
339032000000	0253	Material de Distribuicao Gratuita	4.000,00			4.000,00	
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				4.000,00	
339036000000	0254	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			3.000,00	
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				3.000,00	
339039000000	0255	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00			6.000,00	
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				6.000,00	
449052000000	0256	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			5.000,00	
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				5.000,00	
TOTAL:				20.000,00		20.000,00	
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				Unidade: 010 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER				SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO			
Programa: 0009 - ESPORTE E LAZER COMO INCLUSAO SOCIAL				Projeto/Atividade: 1017 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CAMPOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Construir, reformar e ampliar campos de futebol para incentivar e apoiar a pratica de esporte no nosso municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
449051000000	0257	Obras e Instalacoes	45.000,00			45.000,00	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				4.500,00	
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				40.500,00	
449052000000	0258	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			5.000,00	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.500,00	
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				2.500,00	
TOTAL:				50.000,00		50.000,00	
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				Unidade: 010 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER				SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO			
Programa: 0009 - ESPORTE E LAZER COMO INCLUSAO SOCIAL				Projeto/Atividade: 1024 - CONSTRUCAO/REFORMA E EQUIPAR DE ESPACOS ESPORTIVOS			

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
Caracterização da ação: Construir, reformar e equipar espaços destinados para pratica de esportes no município.						
449051000000	0259	Obras e Instalações	40.000,00			40.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				4.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				36.000,00
449052000000	0260	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00			15.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				7.500,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				7.500,00
TOTAL:			55.000,00			55.000,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 010 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO			
Programa: 0009 - ESPORTE E LAZER COMO INCLUSAO SOCIAL			Projeto/Atividade: 1025 - APOIO AO ESPORTE AMADOR			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
Caracterização da ação: Incentivar o desenvolvimento do esporte amador, difundindo os benefícios dos esportes, bem como fomentar a pratica e ao desenvolvimento do esporte entre crianças e adolescentes em situacao de risco pessoal e social						
339030000000	0261	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
339031000000	0262	Premiacoes Culturais, Artisiticas, Cientificas, Desportivas e Outras	7.000,00			7.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				7.000,00
339032000000	0263	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
339036000000	0264	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.000,00			4.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				4.000,00
339039000000	0265	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00			6.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				6.000,00
449052000000	0266	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
TOTAL:			32.000,00			32.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 010 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO			
Programa: 0009 - ESPORTE E LAZER COMO INCLUSAO SOCIAL			Projeto/Atividade: 2060 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/SEC ESPORTE/LAZER			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
Caracterização da ação: Equipar e estruturar os servicos e as acoes esportivos do nosso município.						
449052000000	0267	Equipamentos e Material Permanente	18.000,00			18.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				18.000,00
TOTAL:			18.000,00			18.000,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 010 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO			
Programa: 0009 - ESPORTE E LAZER COMO INCLUSAO SOCIAL			Projeto/Atividade: 2061 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
Caracterização da ação: Manter e estruturar os servicos e as acoes esportivas do nosso município.						
319004000000	0268	Contratacao por Tempo Determinado	3.000,00			3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
319011000000	0269	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00			50.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				50.000,00
319013000000	0270	Obrigacoes Patronais	10.000,00			10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				10.000,00
319016000000	0271	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
319092000000	0272	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
335041000000	0273	Contribuicoes	3.000,00			3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
339014000000	0274	DIARIAS (PC)	1.500,00			1.500,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.500,00
339018000000	0275	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
339030000000	0276	Material de Consumo	8.000,00			8.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				8.000,00
339031000000	0277	Premiacoes Culturais, Artisiticas, Cientificas, Desportivas e Outras	3.000,00			3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
339032000000	0278	Material de Distribuicao Gratuita	3.000,00			3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
339036000000	0279	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
339039000000	0280	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	13.000,00			13.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				13.000,00
339048000000	0281	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
339092000000	0282	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
449052000000	0283	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
TOTAL:			110.500,00			110.500,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO,			Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS SERV. URBANOS E TRANSPOTES			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Programa: 0010 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS			Projeto/Atividade: 1027 - CONSTRUIR/RECUPERAR PAVIMENTACAO- VIAS URBANAS/RU			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
Caracterização da ação: Construir e ampliar a pavimentacao de ruas e vias no nosso município nas zonas ubarnas e rurais dando melhor acesso a populacao						
449051000000	0284	Obras e Instalações	470.250,00			470.250,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				47.025,00

0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				323.225,00
0.0.152.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados				100.000,00
TOTAL:				470.250,00		470.250,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Programa: 0010 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS			Projeto/Atividade: 1028 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO PREDIOS PUBLICOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Construir, reformar e ampliar os predios abandonados, em mal estado de conservação e manter em bom estado os predios em utilidade			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0285	Material de Consumo	20.000,00			20.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				16.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				4.000,00
33903900000	0286	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.815,00			11.815,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				9.452,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				2.363,00
44905100000	0287	Obras e Instalacoes	80.000,00			80.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				32.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				48.000,00
TOTAL:			111.815,00			111.815,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Programa: 0010 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS			Projeto/Atividade: 1030 - CONSTRUCAO DO PREDIO DA SECRETARIA DE OBRAS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Oferecer um melhor atendimento a populacao da zona urbana e rural do nosso municipio, tendo em vista um espaço amplo e receptivo			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
44905100000	0288	Obras e Instalacoes	55.000,00			55.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				55.000,00
TOTAL:			55.000,00			55.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Programa: 0010 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS			Projeto/Atividade: 1032 - CONSTRUCAO DE PRACA/PAVIMENTACAO NA RAJADA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Oferecer um melhor espaço de lazer com saneamento basico para a comunidade, de melhor qualidade			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
44905100000	0289	Obras e Instalacoes	55.000,00			55.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.500,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				39.500,00
0.0.152.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados				10.000,00
TOTAL:			55.000,00			55.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Programa: 0010 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS			Projeto/Atividade: 1051 - CONSTRUCAO AMPLIACAO DE PRACAS E CANTEIROS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Construir e/ou ampliar pracas e canteiro no nosso municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
44905100000	0290	Obras e Instalacoes	50.000,00			50.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				35.000,00
0.0.152.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados				10.000,00
TOTAL:			50.000,00			50.000,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Programa: 0010 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS			Projeto/Atividade: 1053 - AQUISICAO DE IMOVEIS PARA AS DEMANDAS DO MUNICIPIO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: melhorar o trabalho ja desenvolvido pelas secretarias em nosso municipio e aumentando as demandas de imoveis para as demais secretarias beneficiaria melhor toda a população			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
45906100000	0291	AQUISICAO DE IMOVEIS	80.000,00			80.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				80.000,00
TOTAL:			80.000,00			80.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Programa: 0010 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS			Projeto/Atividade: 1054 - IMPLANTACAO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Aquisicao e instalacao de equipamento de viodeomonitoramento para a prevencao da violencia e da criminalidade em nosso municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0292	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.500,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				1.500,00
33903500000	0293	Servicos de Consultoria	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.500,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				2.500,00
33903600000	0294	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				1.000,00
33903900000	0295	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.500,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				2.500,00
44905200000	0296	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00			25.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				12.500,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				12.500,00
TOTAL:			40.000,00			40.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS			
Programa: 0010 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS			Projeto/Atividade: 1029 - AQUISICAO DE VEICULO, MAQUINAS E IMPLEMENTOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Oferecer um melhor atendimento na zona urbana e rural do nosso municipio, com veiculos apropriados, com			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL

coletoras e tambores de lixo								
449052000000	0297	Equipamentos e Material Permanente		63.500,00				63.500,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários						19.050,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União						44.450,00
TOTAL:				63.500,00				63.500,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES				
Função: 15 - URBANISMO				SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS				
Programa: 0010 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS				Projeto/Atividade: 1031 - EQUIPAMENTOS/VEICULOS PARA COLETAS DE RESIDUOS SOL				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS					
Caracterização da ação: Adquirir equipamentos e veiculos para melhorar a coleta de residuos sólidos do municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL		
449052000000	0298	Equipamentos e Material Permanente	55.000,00					55.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários						16.500,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União						38.500,00
TOTAL:			55.000,00					55.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES				
Função: 15 - URBANISMO				SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS				
Programa: 0010 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS				Projeto/Atividade: 1052 - CONTRUIR/AMPLIAR E RECUPER O TERMINAL RODOVIARIO				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS					
Caracterização da ação: Oferecer um melhor espaço publico, dando o maior conforto possivel ao usuario do terminal rodoviario			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL		
449051000000	0299	Obras e Instalacoes	37.000,00					37.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários						3.700,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União						23.300,00
0.0.152.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados						10.000,00
TOTAL:			37.000,00					37.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES				
Função: 15 - URBANISMO				SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS				
Programa: 0010 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS				Projeto/Atividade: 2065 - LIMPEZA PUBLICA E COLETA SELETIVA DO LIXO				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS					
Caracterização da ação: Visa-se melhorar os servicos de limpeza urbana e sempre diminuir os lixos nas vias publicas e implantar acoes educativas para concientizacao da populacao			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL		
319004000000	0300	Contratacao por Tempo Determinado	5.000,00					5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários						5.000,00
319011000000	0301	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	95.000,00					95.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários						95.000,00
319013000000	0302	Obrigacoes Patronais	10.000,00					10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários						10.000,00
319016000000	0303	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2.000,00					2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários						2.000,00
339030000000	0304	Material de Consumo	15.000,00					15.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários						15.000,00
339036000000	0305	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00					10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários						10.000,00
339037000000	0306	Locacao de Mao-de-Obra	10.000,00					10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários						10.000,00
339039000000	0307	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00					20.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários						20.000,00
449052000000	0308	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00					15.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários						15.000,00
TOTAL:			182.000,00					182.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES				
Função: 15 - URBANISMO				SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS				
Programa: 0010 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS				Projeto/Atividade: 2066 - MANUTENCAO DA SEC. OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOR				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS					
Caracterização da ação: Manutencao das atividades administrativas e operacionais desta secretaria, buscando sempre oferecer um servico de qualidade para a populacao do nosso municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL		
319004000000	0309	Contratacao por Tempo Determinado	20.000,00					20.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários						20.000,00
319011000000	0310	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	967.194,45					967.194,45
0.0.100.10000		Recursos Ordinários						967.194,45
319013000000	0311	Obrigacoes Patronais	180.000,00					180.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários						180.000,00
319016000000	0312	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.000,00					5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários						5.000,00
319091000000	0313	Sentencas Judiciais	15.000,00					15.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários						15.000,00
319092000000	0314	Despesas de Exercicios Anteriores	6.000,00					6.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários						6.000,00
319094000000	0315	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	20.000,00					20.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários						20.000,00
335041000000	0316	Contribuicoes	5.000,00					5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários						5.000,00
339004000000	0317	CONTRAT. POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00					15.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários						15.000,00
339014000000	0318	DIARIAS (PC)	5.000,00					5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários						5.000,00
339018000000	0319	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.000,00					3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários						3.000,00
339030000000	0320	Material de Consumo	170.000,00					170.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários						136.000,00
0.0.153.00000		Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo						17.000,00
0.0.154.00000		Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo						17.000,00
339032000000	0321	Material de Distribuicao Gratuita	15.000,00					15.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários						15.000,00
339033000000	0322	Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00					5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários						5.000,00
339035000000	0323	Servicos de Consultoria	15.000,00					15.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários						15.000,00

339036000000	0324	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	80.000,00			80.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				80.000,00
339037000000	0325	Locacao de Mao-de-Obra	130.000,00			130.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				130.000,00
339038000000	0326	Arrendamento Mercantil	40.000,00			40.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				40.000,00
339039000000	0327	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	200.000,00			200.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				180.000,00
0.0.153.00000		Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo				10.000,00
0.0.154.00000		Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo				10.000,00
339091000000	0328	Sentencas Judiciais	30.000,00			30.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				30.000,00
339092000000	0329	Despesas de Exercicios Anteriores	10.000,00			10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				10.000,00
339093000000	0330	Indenizacoes e Restituicoes	25.000,00			25.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				25.000,00
449052000000	0331	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00			40.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				40.000,00
TOTAL:			2.001.194,45			2.001.194,45

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS,SERV. URBANOS E TRANSPORTES			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS			
Programa: 0010 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS			Projeto/Atividade: 2091 -MANUTENCAO DA FROTA/VEICULOS E MAQUINAS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao da nossa frota de veiculos e maquina, para melhorar e ampliar os servicos prestados a populacao da zona urbana e rural.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0332	Material de Consumo	35.000,00			35.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				35.000,00
339036000000	0333	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
339039000000	0334	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	17.700,00			17.700,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				17.700,00
449052000000	0335	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
TOTAL:			62.700,00			62.700,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS,SERV. URBANOS E TRANSPORTES			
Função: 17 - SANEAMENTO			SubFunção: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO			
Programa: 0010 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS			Projeto/Atividade: 1021 - INFRAESTRUTURA/MANUTENCAO DO SANEAMENTO BASICO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Oferecer uma infraestrutura com mais qualidade promovendo o esgotamento sanitario, com o objetivo de controle de doencas, promocao de habitos higienicos e saudaveis, melhorias da limpeza publica basica e da qualidade de vida.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0336	Obras e Instalacoes	300.000,00			300.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				15.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				200.000,00
0.0.152.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados				85.000,00
TOTAL:			300.000,00			300.000,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS,SERV. URBANOS E TRANSPORTES			
Função: 25 - ENERGIA			SubFunção: 752 - ENERGIA ELETRICA			
Programa: 0010 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS			Projeto/Atividade: 1026 -AMPLIACAO DE REDE ELETRICA URBANA E RURAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Ampliar a extensao da rede eletrica na continuacao dos bairros: dom Jose Adelino Dantas, Saoo Jose, Santa Rita e conjunto seu Anisio e Comunidades Rurais.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0337	Material de Consumo	30.000,00			30.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				15.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				15.000,00
339039000000	0338	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				5.000,00
449051000000	0339	Obras e Instalacoes	175.000,00			175.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				17.500,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				157.500,00
449052000000	0340	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00			35.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				17.500,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				17.500,00
TOTAL:			250.000,00			250.000,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS,SERV. URBANOS E TRANSPORTES			
Função: 25 - ENERGIA			SubFunção: 752 - ENERGIA ELETRICA			
Programa: 0010 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS			Projeto/Atividade: 2023 -MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao dos servicos de iluminacao publica municipal			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0341	Material de Consumo	120.000,00			120.000,00
0.0.162.00000		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				120.000,00
339036000000	0342	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00			10.000,00
0.0.162.00000		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				10.000,00
339039000000	0343	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	200.000,00			200.000,00
0.0.162.00000		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				200.000,00
449051000000	0344	Obras e Instalacoes	80.000,00			80.000,00
0.0.162.00000		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				80.000,00
449052000000	0345	Equipamentos e Material Permanente	159.000,00			159.000,00
0.0.162.00000		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				159.000,00
TOTAL:			569.000,00			569.000,00
Órgão: 02 -PODER EXECUTIVO			Unidade: 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA			

Função: 13 - CULTURA			SubFunção: 391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO			
Programa: 0011 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA			Projeto/Atividade: 1034 -REVITALIZACAO DO CENTRO CULTURAL E TURISMO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Melhorar o espaço e construção de mini anfiteatro na área externa do prédio, visa-se com as duas intervenções melhoria na estruturação do prédio, e realização de eventos, no que se refere a construção do mini anfiteatro.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0346	Obras e Instalações	50.000,00			50.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				10.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				40.000,00
449052000000	0347	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				8.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				2.000,00
TOTAL:			60.000,00			60.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA			
Função: 13 - CULTURA			SubFunção: 391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO			
Programa: 0011 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA			Projeto/Atividade: 2068 -PRESERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Fomentar a conservação patrimonial histórico-cultural com atividades de pesquisa e prevalência de projetos direcionados a esfera patrimonial no âmbito educacional.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0348	Material de Consumo	8.000,00			8.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.600,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				6.400,00
339036000000	0349	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				4.000,00
339039000000	0350	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00			7.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.400,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				5.600,00
449051000000	0351	Obras e Instalações	20.000,00			20.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				4.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				16.000,00
449052000000	0352	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				8.000,00
TOTAL:			50.000,00			50.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA			
Função: 13 - CULTURA			SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL			
Programa: 0011 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA			Projeto/Atividade: 2055 -REALIZACAO DE EVENTOS E FESTAS POPULARES			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: O município possui grande efervescência cultural, passando pela música, teatro, dança, artes plásticas, capoeira, artesanato, escritores e poetas, possibilitando para a comunidade aprendizado, capacitação e difusão cultural.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0353	Material de Consumo	7.000,00			7.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				4.200,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				2.800,00
339031000000	0354	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	4.000,00			4.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.400,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				1.600,00
339032000000	0355	Material de Distribuição Gratuita	3.000,00			3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.800,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				1.200,00
339033000000	0356	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.200,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				800,00
339036000000	0357	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	23.500,00			23.500,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				14.100,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				9.400,00
339039000000	0358	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	62.500,00			62.500,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				37.500,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				25.000,00
339092000000	0359	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00			3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.800,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				1.200,00
449052000000	0360	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				2.000,00
TOTAL:			110.000,00			110.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA			
Função: 13 - CULTURA			SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL			
Programa: 0011 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA			Projeto/Atividade: 2069 -MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutenção das atividades e dos espaços culturais através do custeio das despesas administrativas, atividades específicas e conservação dos espaços de cultura existente no município.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0361	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
319011000000	0362	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000,00			45.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				45.000,00
319013000000	0363	Obrigações Patronais	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
319092000000	0364	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00			500,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				500,00
335041000000	0365	Contribuições	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
339014000000	0366	DIARIAS (PC)	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
339018000000	0367	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4.000,00			4.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				4.000,00

33903000000	0368	Material de Consumo	4.000,00			4.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				4.000,00
33903100000	0369	Premiacoes Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	500,00			500,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				500,00
33903200000	0370	Material de Distribuicao Gratuita	800,00			800,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				800,00
33903300000	0371	Passagens e Despesas com Locomocao	350,00			350,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				350,00
33903600000	0372	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
33903900000	0373	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
33909200000	0374	Despesas de Exercicios Anteriores	500,00			500,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				500,00
44905200000	0375	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00			2.500,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.500,00
TOTAL:			73.150,00			73.150,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 013 -SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA			
Função: 13 - CULTURA			SubFunção: 392 -DIFUSAO CULTURAL			
Programa: 0011 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA			Projeto/Atividade: 2070 -CONTRIBUICOES A FILARMONICA ONZE DE DEZEMBRO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Contribuicoes a filarmônica onze de dezembro para manutencao das atividades musicas e artisticas.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33504100000	0376	Contribuicoes	15.000,00			15.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				15.000,00
44905200000	0377	Equipamentos e Material Permanente	6.400,00			6.400,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				6.400,00
TOTAL:			21.400,00			21.400,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 013 -SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA			
Função: 23 - COMERCIO E SERVICOS			SubFunção: 695 - TURISMO			
Programa: 0012 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ESTRUTURACAO DO TURISMO LOCAL			Projeto/Atividade: 1035 -OBRAS DE INFRAESTRUTURA TURISTICA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Melhoría da estrutura dos espaços turisticos do nosso municipio			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
44905100000	0378	Obras e Instalacoes	115.000,00			115.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				115.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				83.500,00
0.0.152.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados				20.000,00
44905200000	0379	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				9.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				1.000,00
TOTAL:			125.000,00			125.000,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 013 -SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA			
Função: 23 - COMERCIO E SERVICOS			SubFunção: 695 - TURISMO			
Programa: 0012 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ESTRUTURACAO DO TURISMO LOCAL			Projeto/Atividade: 2071 -MANUTENCAO DO TURISMO MUNICIPAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao das atividades turisticas do nosso municipio			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
31900400000	0380	Contratacao por Tempo Determinado	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
31901100000	0381	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000,00			45.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				45.000,00
31901300000	0382	Obrigacoes Patronais	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
31901600000	0383	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
31909200000	0384	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
33901400000	0385	DIARIAS (PC)	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
33901800000	0386	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
33903000000	0387	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
33903100000	0388	Premiacoes Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
33903300000	0389	Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
33903600000	0390	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
33903900000	0391	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00			6.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				6.000,00
33909200000	0392	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
33909300000	0393	Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
44905200000	0394	Equipamentos e Material Permanente	2.600,00			2.600,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.600,00
TOTAL:			80.600,00			80.600,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 014 -SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA			
Função: 17 - SANEAMENTO			SubFunção: 511 -SANEAMENTO BASICO RURAL			
Programa: 0015 - PROMOCAO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICIPIO			Projeto/Atividade: 1011 -IMPLANTAR ESGOTAMENTO SANITARIO NAS COM. RURAIS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Implantar através da construçao de tanques de captacao o recebimento do esgoto produzido na zona rural para um posterior tratamento desses resíduos, que podera ser utilizado na forma de reuso para a irrigação de algumas forrageiras como a p			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
44905100000	0395	Obras e Instalacoes	160.000,00			160.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				16.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				100.000,00

0.0.152.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados				44.000,00
TOTAL:			160.000,00			160.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 014 -SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA			
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL			SubFunção: 541 -PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
Programa: 0015 - PROMOCAO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICIPIO			Projeto/Atividade: 1031 -EQUIPAMENTOS/VEICULOS PARA COLETAS DE RESIDUOS SOL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Adquirir equipamentos e veiculos para melhorar a coleta de residuos solidos do municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
44905200000	0396	Equipamentos e Material Permanente	55.900,00			55.900,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.590,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				50.310,00
TOTAL:			55.900,00			55.900,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 014 -SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA			
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL			SubFunção: 541 -PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
Programa: 0015 - PROMOCAO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICIPIO			Projeto/Atividade: 2072 -EDUCACAO/ PRESERVACAO/RECUPERACAO AMBIENTAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Garantir as condições ambientais necessárias para um ambiente saudável em termos de preservacao e conservacao de recursos naturais e recuperacao de areas degradadas, incluindo a protecao dos recursos hidricos e promover a educacao ambiental			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0397	Material de Consumo	12.000,00			12.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				9.600,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				2.400,00
33903200000	0398	Material de Distribuicao Gratuita	4.000,00			4.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.200,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				800,00
33903600000	0399	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				4.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				1.000,00
33903900000	0400	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	14.000,00			14.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				11.200,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				2.800,00
TOTAL:			35.000,00			35.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 014 -SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA			
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL			SubFunção: 541 -PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
Programa: 0015 - PROMOCAO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICIPIO			Projeto/Atividade: 2073 -INSTALACAO DE COLETA SELETIVA NA ZONA URBANA/RURAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Propoe-se a conscientizacao da populacao atraves de palestras educativas sobre a reciclagem nos bairros, zona rural e escolas municipais e estaduais, tendo em vista que o municipio nao possui uma coleta seletiva.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0401	Material de Consumo	10.500,00			10.500,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				10.500,00
33903200000	0402	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
33903600000	0403	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.500,00			2.500,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.500,00
33903900000	0404	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00			7.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				7.000,00
TOTAL:			22.000,00			22.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 014 -SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 605 -ABASTECIMENTO			
Programa: 0013 - PROMOCAO DA AGRICULTURA E PESCA SUSTENTAVEIS			Projeto/Atividade: 1037 -CONSTRUCAO/RECUPERACAO DE ACUDE,BARREIRO,POCO AMAZ			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Construcao, recuperacao e conclusao de acudes, barreiros, barragens submersas e pocos amazonas nas areas rurais do nosso municipio, promovendo acoes de convivencia com a seca atraves de aumento do numero de reservatorio de agua.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0405	Material de Consumo	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				100,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				900,00
33903600000	0406	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				100,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				900,00
33903900000	0407	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				100,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				900,00
44905100000	0408	Obras e Instalacoes	40.000,00			40.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				4.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				36.000,00
44905200000	0409	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				200,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				1.800,00
TOTAL:			45.000,00			45.000,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 605 - ABASTECIMENTO			
Programa: 0013 - PROMOCAO DA AGRICULTURA E PESCA SUSTENTAVEIS			Projeto/Atividade: 1038 - INFRAESTRUTURA E ABASTECIMENTO DAGUA NA ZONA RURAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Ajudar no combate a seca, proporcionando acoes que venha facilitar a vida do agricultor, como ampliacao de cata ventos, caixas dagua e limpeza de poços			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0410	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
33903600000	0411	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.000,00			4.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				4.000,00
33903900000	0412	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
44905100000	0413	Obras e Instalacoes	28.000,00			28.000,00

0.0.100.10000		Recursos Ordinários							28.000,00
449052000000	0414	Equipamentos e Material Permanente			2.000,00				2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							2.000,00
TOTAL:					42.000,00				42.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA				
Função: 20 - AGRICULTURA					SubFunção: 605 - ABASTECIMENTO				
Programa: 0013 - PROMOCAO DA AGRICULTURA E PESCA SUSTENTAVEIS					Projeto/Atividade: 2031 - MANUTENCAO DE ABASTECIMENTO RURAL DAGUA				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS			RECURSOS				
Caracterização da ação: Amenizar os efeitos da estiagem prolongada na zona rural através do abastecimento de água por carro pipa da prefeitura municipal					PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339030000000	0415	Material de Consumo			12.980,00				12.980,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							12.980,00
339032000000	0416	Material de Distribuicao Gratuita			3.000,00				3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							3.000,00
339036000000	0417	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica			10.000,00				10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							10.000,00
339039000000	0418	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica			30.000,00				30.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							30.000,00
TOTAL:					55.980,00				55.980,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA				
Função: 20 - AGRICULTURA					SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL				
Programa: 0013 - PROMOCAO DA AGRICULTURA E PESCA SUSTENTAVEIS					Projeto/Atividade: 1039 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS E POCOS				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS			RECURSOS				
Caracterização da ação: Construir e recuperar as cisternas e pocos tubulares para proporcionar um aumento do número de reservatório de água na zona rural, tendo assim a melhoria das condicoes de combate a seca.					PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339030000000	0419	Material de Consumo			6.000,00				6.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							600,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União							5.400,00
339036000000	0420	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica			4.000,00				4.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							400,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União							3.600,00
339039000000	0421	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica			5.000,00				5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							500,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União							4.500,00
449051000000	0422	Obras e Instalacoes			67.000,00				67.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							6.700,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União							60.300,00
449052000000	0423	Equipamentos e Material Permanente			3.000,00				3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							300,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União							2.700,00
TOTAL:					85.000,00				85.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA				
Função: 20 - AGRICULTURA					SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL				
Programa: 0013 - PROMOCAO DA AGRICULTURA E PESCA SUSTENTAVEIS					Projeto/Atividade: 2075 - MANUTENCAO DE VEICULOS/MAQUINAS PESADAS				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS			RECURSOS				
Caracterização da ação: Manutencao de veiculos e maquinas pesadas utilizadas nas atividades operacionais da Agricultura, Pesca e Meio-Ambiente.					PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339030000000	0424	Material de Consumo			25.000,00				25.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							12.500,00
0.0.153.00000		Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo							6.250,00
0.0.154.00000		Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo							6.250,00
339036000000	0425	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica			2.000,00				2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							2.000,00
339039000000	0426	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica			10.000,00				10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							5.000,00
0.0.153.00000		Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo							2.500,00
0.0.154.00000		Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo							2.500,00
449052000000	0427	Equipamentos e Material Permanente			6.000,00				6.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							6.000,00
TOTAL:					43.000,00				43.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA				
Função: 20 - AGRICULTURA					SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL				
Programa: 0013 - PROMOCAO DA AGRICULTURA E PESCA SUSTENTAVEIS					Projeto/Atividade: 2076 - MANUTENCAO DA SEC AGRICULTURA/MEIO-AMBIENTE E PESCA				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS			RECURSOS				
Caracterização da ação: Manutencao e suporte operacional, como tambem visa atender os encargos com despesas inerentes aos servidores publicos municipais das atividades mantidas vinculados ao orgao.					PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
319044000000	0428	Contratacao por Tempo Determinado			5.000,00				5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							5.000,00
319011000000	0429	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			140.000,00				140.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							140.000,00
319013000000	0430	Obrigacoes Patronais			27.000,00				27.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							27.000,00
319016000000	0431	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil			1.000,00				1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							1.000,00
319091000000	0432	Sentencas Judiciais			2.000,00				2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							2.000,00
319092000000	0433	Despesas de Exercicios Anteriores			1.000,00				1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							1.000,00
319094000000	0434	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			2.000,00				2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							2.000,00
339014000000	0435	DIARIAS (PC)			3.000,00				3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							3.000,00
339030000000	0436	Material de Consumo			100.000,00				100.000,00

0.0.100.10000		Recursos Ordinários			90.000,00
0.0.153.00000		Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			5.000,00
0.0.154.00000		Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo			5.000,00
339032000000	0437	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00		5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários			5.000,00
339036000000	0438	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00		20.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários			20.000,00
339039000000	0439	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	85.000,00		85.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários			76.500,00
0.0.153.00000		Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			4.250,00
0.0.154.00000		Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo			4.250,00
339092000000	0440	Despesas de Exercicios Anteriores	2.100,00		2.100,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários			2.100,00
339093000000	0441	Indenizacoes e Restituicoes	2.000,00		2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários			2.000,00
449052000000	0442	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00		8.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários			8.000,00
TOTAL:			403.100,00		403.100,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA

Função: 20 - AGRICULTURA SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL

Programa: 0013 - PROMOCAO DA AGRICULTURA E PESCA SUSTENTAVEIS Projeto/Atividade: 2077 - APOIO E SUPORTE AOS PESCADORES DO MUNICIPIO

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Apoio e supurte tecnico as atividades de peca em nosso nosso municipio, incentivar os pescadores a criarem seus peixes em tanques redes			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0443	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
339032000000	0444	Material de Distribuicao Gratuita	4.000,00			4.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				4.000,00
339036000000	0445	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
339039000000	0446	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
449052000000	0447	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
TOTAL:			17.000,00			17.000,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA

Função: 20 - AGRICULTURA SubFunção: 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA

Programa: 0013 - PROMOCAO DA AGRICULTURA E PESCA SUSTENTAVEIS Projeto/Atividade: 1040 - PROMOVER EMPREENDIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Promover os produtos da agricultura familiar no mercados formais, institucionais e solidarios, bem como inserir os produtos da agricultura familiar nos programas federais como o compra direta e o PNAE, incentivo ao agronegocio e a feira da			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0448	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
339032000000	0449	Material de Distribuicao Gratuita	7.000,00			7.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				7.000,00
339036000000	0450	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00			10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				10.000,00
339039000000	0451	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	18.000,00			18.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				18.000,00
TOTAL:			40.000,00			40.000,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA

Função: 20 - AGRICULTURA SubFunção: 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA

Programa: 0013 - PROMOCAO DA AGRICULTURA E PESCA SUSTENTAVEIS Projeto/Atividade: 1041 - CONSTRUCAO DE ABATEDOURO MUNICIPAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Construcão de abatedouro municipal para o abate, processamento e armazenamento de produtos de origem animal, com geracao de renda para os moradores do município			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0452	Obras e Instalacoes	160.000,00			160.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				16.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				144.000,00
449052000000	0453	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			20.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				10.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				10.000,00
TOTAL:			180.000,00			180.000,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA

Função: 20 - AGRICULTURA SubFunção: 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA

Programa: 0013 - PROMOCAO DA AGRICULTURA E PESCA SUSTENTAVEIS Projeto/Atividade: 2074 - APOIO/ASSITENCIA TECNICA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Promover apoio tecnico e condicao de trabalho em sua propriedade rural através do corte de terras, distribuir a vacina contra febre aftosa para pequenos agricultores, incentivo ao agronegocio e a feira de agricultura familiar			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0454	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
339032000000	0455	Material de Distribuicao Gratuita	7.000,00			7.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				7.000,00
339035000000	0456	Servicos de Consultoria	6.000,00			6.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				6.000,00
339036000000	0457	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.000,00			4.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				4.000,00
339039000000	0458	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				10.000,00
449052000000	0459	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
TOTAL:			37.000,00			37.000,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA			
Função: 25 - ENERGIA			SubFunção: 752 - ENERGIA ELETRICA			
Programa: 0013 - PROMOCAO DA AGRICULTURA E PESCA SUSTENTAVEIS			Projeto/Atividade: 1036 - AMPLIACAO DA REDE ELETRICA NA ZONA RURAL			
CODIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Visando a melhoria das condições de trabalho do homem do campo devido ao acesso da rede elétrica, principalmente em locais de divisa do município.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0460	Obras e Instalações	31.100,00			31.100,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.110,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				27.990,00
449052000000	0461	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				9.000,00
TOTAL:			41.100,00			41.100,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA			
Função: 26 - TRANSPORTE			SubFunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO			
Programa: 0017 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA			Projeto/Atividade: 1042 - CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATABURROS			
CODIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Recuperação e construção de passagens molhadas e mataburros, para proporcionar uma melhor acessibilidade dos moradores da zona rural.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0462	Material de Consumo	4.000,00			4.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				4.000,00
339036000000	0463	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00			3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
339039000000	0464	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
449051000000	0465	Obras e Instalações	30.000,00			30.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				27.000,00
TOTAL:			42.000,00			42.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA			
Função: 26 - TRANSPORTE			SubFunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO			
Programa: 0017 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA			Projeto/Atividade: 1047 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS			
CODIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Melhorar as condições físicas das estradas vicinais da zona rural do município, tendo em vista melhorar o escoamento e deslocamento da produção dos agricultores e dos moradores como alunos e a população da zona rural.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0466	Material de Consumo	14.000,00			14.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				11.200,00
0.0.153.00000		Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo				1.400,00
0.0.154.00000		Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo				1.400,00
339036000000	0467	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00			3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
339039000000	0468	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				7.000,00
0.0.153.00000		Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo				1.500,00
0.0.154.00000		Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo				1.500,00
449051000000	0469	Obras e Instalações	25.000,00			25.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				20.000,00
0.0.153.00000		Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo				2.500,00
0.0.154.00000		Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo				2.500,00
TOTAL:			52.000,00			52.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 015 - FUNDO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL			
Função: 16 - HABITACAO			SubFunção: 481 - HABITACAO RURAL			
Programa: 0014 - GESTAO DA HABITACAO			Projeto/Atividade: 1012 - PROGRAMA DE CONSTRUCAO E MELHORIA HABITACAO RURAL			
CODIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Promover a construção e melhoria de habitações para população carente, reduzindo-se assim o déficit habitacional na zona rural do nosso município.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0470	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
339032000000	0471	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
339036000000	0472	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
339039000000	0473	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
449051000000	0474	Obras e Instalações	40.000,00			40.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				4.000,00
0.0.153.00000		Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo				18.000,00
0.0.154.00000		Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo				18.000,00
TOTAL:			55.000,00			55.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 015 - FUNDO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL			
Função: 16 - HABITACAO			SubFunção: 482 - HABITACAO URBANA			
Programa: 0014 - GESTAO DA HABITACAO			Projeto/Atividade: 1013 - PROGRAMA CONSTRUCAO E MELHORIA HABITACIONAL URBANA			
CODIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Promover a construção e melhoria de habitações para população carente, reduzindo-se assim o déficit habitacional na zona urbana do nosso município.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0475	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
339032000000	0476	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00			10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				10.000,00
339036000000	0477	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			5.000,00

0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
339039000000	0478	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				10.000,00
449051000000	0479	Obras e Instalacoes	310.000,00			310.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				31.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				279.000,00
TOTAL:			340.000,00			340.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 015 - FUNDO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL			
Função: 16 - HABITACAO			SubFunção: 482 - HABITACAO URBANA			
Programa: 0014 - GESTAO DA HABITACAO			Projeto/Atividade: 2080 - PLANO LOCAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL- PLHIS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Abrange um conjunto articulado de diretrizes, objetivos, metas, acoes e indicadores, que caracterizam, em determinado prazo, os instrumentos de planejamento e gestão do municipio para a area de habitação de interesse social.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339035000000	0480	Servicos de Consultoria	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
339036000000	0481	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
339039000000	0482	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	19.000,00			19.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.800,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				15.200,00
TOTAL:			27.000,00			27.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 016 - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS			
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL			SubFunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
Programa: 0015 - PROMOCAO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICIPIO			Projeto/Atividade: 2092 - PARTICIPACAO CONSORCIO PUB REG. DE RESIDUOS SOLIDO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Propoe-se participar do consorcio regionalde residuos solidos dos municipios do serido, tendo em vista a desativação dos lixões nos municipios brasileiros.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
317170000000	0483	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
337170000000	0484	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	35.000,00			35.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				35.000,00
447170000000	0485	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	4.000,00			4.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				4.000,00
TOTAL:			40.000,00			40.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 099 - RESERVA DE CONTIGENCIA			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA			Projeto/Atividade: 9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Dotação global com a finalidade de atender os passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
999999000000	0486	Reserva de Contingencia	350.000,00			350.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				350.000,00
TOTAL:			350.000,00			350.000,00

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 122 -ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE			Projeto/Atividade: 2027 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Saude do municipio, oferecendo mais eficiência nas acoes e servicos publicos de saude.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0487	Contratacao por Tempo Determinado	5.000,00			5.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				5.000,00
319011000000	0488	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00			25.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				25.000,00
319013000000	0489	Obrigaçoes Patronais	5.500,00			5.500,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				5.500,00
319016000000	0490	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	500,00			500,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				500,00
319092000000	0491	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.000,00
339014000000	0492	DIARIAS (PC)	5.000,00			5.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				5.000,00
339030000000	0493	Material de Consumo	15.000,00			15.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				15.000,00
339036000000	0494	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00			10.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				10.000,00
339039000000	0495	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00			15.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				15.000,00
339047000000	0496	Obrigaçoes Tributarias e Contributivas	1.000,00			1.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.000,00
339092000000	0497	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.000,00
339093000000	0498	Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00			1.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.000,00
449052000000	0499	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00			8.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				8.000,00
TOTAL:			93.000,00			93.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 122 -ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE			Projeto/Atividade: 2038 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			

Caracterização da ação: Estruturação e manutenção das atividades do Conselho Municipal de Saúde do município, oferecendo mais eficiência nas ações e serviços públicos de saúde.				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0500	DIARIAS (PC)		2.000,00			2.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					2.000,00
339030000000	0501	Material de Consumo		2.000,00			2.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					2.000,00
339032000000	0502	Material de Distribuição Gratuita		1.000,00			1.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					1.000,00
339036000000	0503	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00			2.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					2.000,00
339039000000	0504	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00			3.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					3.000,00
449052000000	0505	Equipamentos e Material Permanente		4.000,00			4.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					4.000,00
TOTAL:				14.000,00			14.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Função: 10 - SAÚDE				SubFunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE				Projeto/Atividade: 1015 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/UNID. BÁSICA SAÚDE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS		RECURSOS			
Caracterização da ação: Adquirir equipamentos para estruturas básicas de saúde, oferecendo eficiência e efetividade nos serviços, com aumento dos pacientes atendidos e das ações preventivas				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0506	Equipamentos e Material Permanente		160.000,00			160.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					16.000,00
0.0.121.50000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investi					112.000,00
0.0.122.00000		Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde					32.000,00
TOTAL:				160.000,00			160.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Função: 10 - SAÚDE				SubFunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE				Projeto/Atividade: 1022 - AQUISIÇÃO VEÍCULOS PARA EST. SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS		RECURSOS			
Caracterização da ação: Aquisição de veículos a serem utilizados nas ações da estratégia de saúde da família-ESF, dando assim mais agilidade às famílias e pacientes do nosso município.				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0507	Equipamentos e Material Permanente		55.000,00			55.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					5.500,00
0.0.121.50000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investi					38.500,00
0.0.122.00000		Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde					11.000,00
TOTAL:				55.000,00			55.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Função: 10 - SAÚDE				SubFunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE				Projeto/Atividade: 1033 - IMPLANTAÇÃO DAS ACADEMIAS DE SAÚDE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS		RECURSOS			
Caracterização da ação: Implantação de espaços públicos conhecidos como polos do Programa Academia da Saúde. Esses polos são dotados de infraestrutura, equipamentos e profissionais qualificados. Construir e equipar espaço para promover práticas corporais e atividade				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0508	Obras e Instalações		10.000,00			10.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					1.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d					1.000,00
0.0.122.00000		Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde					8.000,00
449052000000	0509	Equipamentos e Material Permanente		42.000,00			42.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					4.200,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d					4.200,00
0.0.122.00000		Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde					33.600,00
TOTAL:				52.000,00			52.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Função: 10 - SAÚDE				SubFunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE				Projeto/Atividade: 1045 - CONSTRUÇÃO/REFORMAR/AMPLIAR DAS UNIDADES BÁSICAS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS		RECURSOS			
Caracterização da ação: Construir, reformar e/ou ampliar as Unidades Básicas de Saúde do Município, oferecendo eficiência e efetividade nos serviços, com aumento dos pacientes atendidos e das ações preventivas				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0510	Obras e Instalações		330.000,00			330.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					33.000,00
0.0.121.50000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investi					231.000,00
0.0.122.00000		Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde					66.000,00
449052000000	0511	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00			20.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					2.000,00
0.0.121.50000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investi					14.000,00
0.0.122.00000		Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde					4.000,00
459061000000	0512	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000,00			20.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					2.000,00
0.0.122.00000		Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde					18.000,00
TOTAL:				370.000,00			370.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Função: 10 - SAÚDE				SubFunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE				Projeto/Atividade: 1056 - REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO AO PUBL.			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS		RECURSOS			
Caracterização da ação: Garantir a realização de reformas e adaptações exigidas para melhoria da acessibilidade a prédios e repartições públicas de saúde.				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0513	Material de Consumo		8.000,00			8.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					8.000,00
339036000000	0514	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.000,00			3.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					3.000,00
339039000000	0515	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00			5.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					5.000,00
449052000000	0516	Equipamentos e Material Permanente		4.000,00			4.000,00

0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				4.000,00
TOTAL:			20.000,00			20.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 -ATENCAO BASICA			
Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE			Projeto/Atividade: 2029 - CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA SAUDE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Qualificar os Profissionais do SUS para que possam prestar serviços publicos de saude mais efficientes e em tempo habil.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0517	DIARIAS (PC)	6.000,00			6.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				6.000,00
339030000000	0518	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				3.000,00
339032000000	0519	Material de Distribuicao Gratuita	4.000,00			4.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				4.000,00
339033000000	0520	Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00			5.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				5.000,00
339035000000	0521	Servicos de Consultoria	5.500,00			5.500,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				5.500,00
339036000000	0522	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			3.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				3.000,00
339039000000	0523	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00			7.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				7.000,00
TOTAL:			33.500,00			33.500,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 -ATENCAO BASICA			
Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE			Projeto/Atividade: 2032 - MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Efetivar a Estrategia Saude da Familia como prioritaria para as praticas sanitarias participativas e de organizacao da Atencao Basica, no municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0524	Contratacao por Tempo Determinado	541.700,00			541.700,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				216.680,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d				325.020,00
319011000000	0525	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00			10.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				5.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d				5.000,00
319013000000	0526	Obrigaçoes Patronais	80.000,00			80.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				48.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d				32.000,00
319092000000	0527	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				500,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d				500,00
339004000000	0528	CONTRAT. POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00			10.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				5.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d				5.000,00
339030000000	0529	Material de Consumo	30.000,00			30.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				6.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d				24.000,00
339032000000	0530	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d				1.000,00
339033000000	0531	Passagens e Despesas com Locomocao	3.000,00			3.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.500,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d				1.500,00
339036000000	0532	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00			10.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				5.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d				5.000,00
TOTAL:			725.700,00			725.700,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE			Projeto/Atividade: 2033 -MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Oferecer eficiencia e efetividade nos servicos, com aumento dos pacientes atendidos e das acoes preventivas.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0537	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00			5.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				750,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d				4.250,00
319013000000	0538	Obrigaçoes Patronais	15.900,00			15.900,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				14.310,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d				1.590,00
339004000000	0539	CONTRAT. POR TEMPO DETERMINADO	105.300,00			105.300,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				5.265,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d				100.035,00
339014000000	0540	DIARIAS (PC)	1.000,00			1.000,00

0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde							500,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d							500,00
33903000000	0541	Material de Consumo		5.000,00					5.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde							2.500,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d							2.500,00
33903600000	0542	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		1.000,00					1.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde							150,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d							850,00
33903900000	0543	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		2.000,00					2.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde							300,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d							1.700,00
33904700000	0544	Obrigaçoes Tributarias e Contributivas		500,00					500,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde							75,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d							425,00
33909200000	0545	Despesas de Exercicios Anteriores		1.000,00					1.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde							150,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d							850,00
44905200000	0546	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00					5.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde							750,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d							4.250,00
TOTAL:				141.700,00					141.700,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS						
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA						
Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE Projeto/Atividade: 2034 -			MANUTENCAO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS			RECURSOS				
Caracterização da ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais do Fundo Municipal de Saude do municipio, oferecendo mais eficiência nas acoes e servicos publicos de saude.					PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
31900400000	0547	Contratacao por Tempo Determinado			10.000,00				10.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde							10.000,00
31901100000	0548	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.800.000,00				1.800.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde							1.800.000,00
31901300000	0549	Obrigaçoes Patronais			450.000,00				450.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde							450.000,00
31901600000	0550	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil			10.000,00				10.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde							10.000,00
31909100000	0551	Sentencas Judiciais			10.000,00				10.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde							10.000,00
31909200000	0552	Despesas de Exercicios Anteriores			1.000,00				1.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde							1.000,00
31909400000	0553	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			20.000,00				20.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde							20.000,00
33504100000	0554	Contribuicoes			5.000,00				5.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde							5.000,00
33901400000	0555	DIARIAS (PC)			25.000,00				25.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde							25.000,00
33901800000	0556	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES			5.000,00				5.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde							5.000,00
33903000000	0557	Material de Consumo			190.000,00				190.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde							171.000,00
0.0.124.00000		Royalties do Petróleo vinculados à Saúde							19.000,00
33903200000	0558	Material de Distribuicao Gratuita			15.000,00				15.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde							15.000,00
33903300000	0559	Passagens e Despesas com Locomocao			6.000,00				6.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde							6.000,00
33903600000	0560	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica			50.000,00				50.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde							50.000,00
33903700000	0561	Locacao de Mao-de-Obra			10.000,00				10.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde							10.000,00
33903800000	0562	Arrendamento Mercantil			5.000,00				5.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde							5.000,00
33903900000	0563	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica			163.290,00				163.290,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde							155.125,50
0.0.124.00000		Royalties do Petróleo vinculados à Saúde							8.164,50
33904700000	0564	Obrigaçoes Tributarias e Contributivas			1.000,00				1.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde							1.000,00
33904800000	0565	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas			3.000,00				3.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde							3.000,00
33909200000	0566	Despesas de Exercicios Anteriores			4.000,00				4.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde							4.000,00
33909300000	0567	Indenizacoes e Restituicoes			1.000,00				1.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde							1.000,00
44905200000	0568	Equipamentos e Material Permanente			15.000,00				15.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde							15.000,00
TOTAL:				2.799.290,00					2.799.290,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS						
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA						
Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE			Projeto/Atividade: 2035 -MANUTENCAO DO PAB-FIXO E VERIAVEL						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS			RECURSOS				
Caracterização da ação: Oferecer eficiencia e efetividade nos servicos, com aumento dos pacientes atendidos e das acoes preventivas.					PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
31900400000	0569	Contratacao por Tempo Determinado			10.000,00				10.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d							10.000,00
31901100000	0570	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			40.000,00				40.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d							40.000,00
31901300000	0571	Obrigaçoes Patronais			9.840,00				9.840,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde							8.364,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d							1.476,00
31901600000	0572	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil			80.000,00				80.000,00

0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d				80.000,00
319092000000	0573	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		1.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d				1.000,00
339014000000	0574	DIARIAS (PC)		5.000,00		5.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d				5.000,00
339030000000	0575	Material de Consumo		100.000,00		100.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d				100.000,00
339032000000	0576	Material de Distribuição Gratuita		10.000,00		10.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d				10.000,00
339036000000	0577	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.000,00		10.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d				10.000,00
339039000000	0578	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00		30.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d				30.000,00
339092000000	0579	Despesas de Exercícios Anteriores		4.000,00		4.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d				4.000,00
449052000000	0580	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00		10.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d				10.000,00
TOTAL:				309.840,00		309.840,00

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS
 Função: 10 - SAUDE
 SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA
 Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE
 Projeto/Atividade: 2037 -MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIO- ACS

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Oferecer eficiência e efetividade nos serviços, com aumento dos pacientes atendidos e das ações preventivas.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0581	Contratacao por Tempo Determinado	5.000,00			5.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				2.500,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d				2.500,00
319011000000	0582	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	380.000,00			380.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				95.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d				285.000,00
319013000000	0583	Obrigações Patronais	40.000,00			40.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				32.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d				8.000,00
319016000000	0584	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00			1.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				200,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d				800,00
319092000000	0585	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00			500,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				100,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d				400,00
339030000000	0586	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				600,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d				2.400,00
339036000000	0587	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			1.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				200,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d				800,00
339039000000	0588	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00			2.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				400,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d				1.600,00
339092000000	0589	Despesas de Exercícios Anteriores	900,00			900,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				180,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d				720,00
TOTAL:			433.400,00			433.400,00

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS
 Função: 10 - SAUDE
 SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA
 Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE
 Projeto/Atividade: 2042 - MANUTENCAO DO PROG SAUDE NA ESCOLA-PSE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Oferecer eficiência e efetividade nos serviços, com aumento dos pacientes atendidos e das ações preventivas.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0590	Material de Consumo	4.000,00			4.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				2.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				2.000,00
339036000000	0591	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00			2.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.000,00
339039000000	0592	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			5.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				2.500,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				2.500,00
449052000000	0593	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			5.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				2.500,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				2.500,00
TOTAL:			16.000,00			16.000,00

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS
 Função: 10 - SAUDE
 SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA
 Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE
 Projeto/Atividade: 2044 - MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS DA SAUDE

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutenção da frota de veículos utilizada nos serviços e ações pública de saúde e no transporte de servidores e pacientes.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0594	Material de Consumo	38.000,00			38.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				30.400,00
0.0.124.00000		Royalties do Petróleo vinculados à Saúde				7.600,00
339036000000	0595	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			5.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				3.000,00
0.0.124.00000		Royalties do Petróleo vinculados à Saúde				2.000,00

339039000000	0596	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	17.000,00				17.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					13.600,00
0.0.124.00000		Royalties do Petróleo vinculados à Saúde					3.400,00
449052000000	0597	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00				5.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					5.000,00
TOTAL:			65.000,00				65.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS				
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA				
Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE			Projeto/Atividade: 2045 -MANUTENCAO PROG. MELHORIA DO ACESSO-PMAQ				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade- PMAQ, Oferecer eficiencia e efetividade nos servicos, com aumento dos pacientes atendidos e das acoes preventivas			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
319016000000	0598	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	100.000,00			100.000,00	
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				100.000,00	
319092000000	0599	Despesas de Exercicios Anteriores	3.000,00			3.000,00	
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				3.000,00	
339014000000	0600	DIARIAS (PC)	8.000,00			8.000,00	
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				8.000,00	
339030000000	0601	Material de Consumo	15.700,00			15.700,00	
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				15.700,00	
339036000000	0602	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00			10.000,00	
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				10.000,00	
339039000000	0603	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00			30.000,00	
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				30.000,00	
339092000000	0604	Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00			2.000,00	
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				2.000,00	
449052000000	0605	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00			30.000,00	
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				30.000,00	
TOTAL:			198.700,00			198.700,00	
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS				
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA				
Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE			Projeto/Atividade: 2085 - MANUTENCAO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA-NASF				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Oferecer eficiencia e efetividade nos servicos, com aumento dos pacientes atendidos e das acoes preventivas.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
319004000000	0606	Contratacao por Tempo Determinado	140.000,00			140.000,00	
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				140.000,00	
319011000000	0607	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00			10.000,00	
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				10.000,00	
319013000000	0608	Obrigaçoes Patronais	10.000,00			10.000,00	
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				10.000,00	
319016000000	0609	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.000,00			5.000,00	
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				5.000,00	
339004000000	0610	CONTRAT. POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00			10.000,00	
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				10.000,00	
339014000000	0611	DIARIAS (PC)	5.000,00			5.000,00	
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				5.000,00	
339030000000	0612	Material de Consumo	15.000,00			15.000,00	
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				15.000,00	
339036000000	0613	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00	
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				2.000,00	
339039000000	0614	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00	
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				5.000,00	
339092000000	0615	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			1.000,00	
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.000,00	
449052000000	0616	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00			6.000,00	
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				6.000,00	
TOTAL:			209.000,00			209.000,00	
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS				
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Programa: 0023 - MELHORIA DA ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			Projeto/Atividade: 1008 -REFOR/AMPLIACAO HOSP. MATERNIDADE ESTELITA DANTAS				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Melhoria da infraestrutura fisica dos servicos hospitalares prestados aos pacientes deste municipio na rede publica de saude			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
449051000000	0617	Obras e Instalacoes	70.000,00			70.000,00	
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				14.000,00	
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				14.000,00	
0.0.122.00000		Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde				42.000,00	
449052000000	0618	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			10.000,00	
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				2.000,00	
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				2.000,00	

0.0.122.00000		Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde				6.000,00
TOTAL:				80.000,00		80.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa: 0023 - MELHORIA DA ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			Projeto/Atividade: 1014 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Aquisicao de Unidade Movel de Saude para transporte de pacientes em caracter de urgencia e emergencia.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0619	Equipamentos e Material Permanente	110.000,00			110.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				11.000,00
0.0.121.50000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investi				88.000,00
0.0.122.00000		Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde				11.000,00
TOTAL:			110.000,00			110.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa: 0023 - MELHORIA DA ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			Projeto/Atividade: 1061 - IMPLANTAR E EQUIPAR O SISTEMA REGULATÓRIO DO SUS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Implantacao e estruturacao do sistema de regulacao dos servicos de saúde publica do municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0620	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.500,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				3.500,00
339036000000	0621	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				600,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.400,00
339039000000	0622	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00			15.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				4.500,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				10.500,00
449052000000	0623	Equipamentos e Material Permanente	23.000,00			23.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				6.900,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				16.100,00
TOTAL:			45.000,00			45.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa: 0023 - MELHORIA DA ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			Projeto/Atividade: 2028 - APOIO FINANCEIRO A APAMI DE C. DOS DANTAS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Repasse de contribuicao financeira para a APAMI, Garantirno funcionamento e convenio com o Hospital Maternidade APAMI, visando que os nossos usuários tenham acesso ao internamento, parto e cirurgias eletivas.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	0624	Contribuicoes	120.000,00			120.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				120.000,00
335043000000	0625	Subvencoes Sociais	22.860,00			22.860,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				22.860,00
TOTAL:			142.860,00			142.860,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa: 0023 - MELHORIA DA ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			Projeto/Atividade: 2039 - MANUT. SERVICOS DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao, ampliacao e qualificacao dos servicos de MAC, tornar o acesso humanizado e integral aos usuarios dos servicos de media e alta complexidade e em situacao de urgencia/emergencia.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0626	Contratacao por Tempo Determinado	390.780,00			390.780,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				136.773,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				254.007,00
319013000000	0627	Obrigacoes Patronais	30.000,00			30.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				10.500,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				19.500,00
339004000000	0628	CONTRAT. POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00			10.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				3.500,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				6.500,00
339014000000	0629	DIARIAS (PC)	5.000,00			5.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.750,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				3.250,00
339030000000	0630	Material de Consumo	30.000,00			30.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				10.500,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				19.500,00
339032000000	0631	Material de Distribuicao Gratuita	3.000,00			3.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.050,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.950,00
339036000000	0632	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00			20.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				7.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				13.000,00
339039000000	0633	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	60.000,00			60.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				21.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				39.000,00
339047000000	0634	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	500,00			500,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				175,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				325,00
339048000000	0635	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	3.000,00			3.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.050,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo				1.950,00

		Federal - Bloco de Custeio d				
339092000000	0636	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00			5.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.750,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				3.250,00
449052000000	0637	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			20.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				7.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				13.000,00
TOTAL:			577.280,00			577.280,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa: 0023 - MELHORIA DA ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			Projeto/Atividade: 2040 - MANUTENCAO DO CEO - BRASIL SORRIDENTE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutenção dos serviços do Centro de Especialidades Odontológica do Programa Brasil Sorridente.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0638	Contratacao por Tempo Determinado	20.000,00			20.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				3.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				17.000,00
319013000000	0639	Obrigacoes Patronais	3.000,00			3.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				450,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				2.550,00
339014000000	0640	DIARIAS (PC)	500,00			500,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				75,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				425,00
339030000000	0641	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.500,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				8.500,00
339032000000	0642	Material de Distribuicao Gratuita	22.000,00			22.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				3.300,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				18.700,00
339036000000	0643	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			5.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				750,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				4.250,00
339039000000	0644	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	16.000,00			16.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				2.400,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				13.600,00
449052000000	0645	Equipamentos e Material Permanente	8.500,00			8.500,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.275,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				7.225,00
TOTAL:			85.000,00			85.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa: 0023 - MELHORIA DA ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			Projeto/Atividade: 2043 - DISTRIBUICAO E MANUT DE PROTESES DENTARIAS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Servico de distribuicao e manutencao de proteses dentarias a populacao do municipio			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0646	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.250,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				3.750,00
339032000000	0647	Material de Distribuicao Gratuita	30.000,00			30.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				7.500,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				22.500,00
339036000000	0648	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			5.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.250,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				3.750,00
339039000000	0649	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	92.700,00			92.700,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				9.270,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				83.430,00
TOTAL:			132.700,00			132.700,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa: 0023 - MELHORIA DA ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			Projeto/Atividade: 2059 - MANUTENCAO DAS ATIV HOSP ESTELITA DANTAS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao dos servicos hospitalares prestados aos pacientes deste municipio na rede publica de saude			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0650	Material de Consumo	70.000,00			70.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				70.000,00
339036000000	0651	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00			20.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				20.000,00
339039000000	0652	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00			30.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				30.000,00
449052000000	0653	Equipamentos e Material Permanente	8.500,00			8.500,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				8.500,00
TOTAL:			128.500,00			128.500,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa: 0023 - MELHORIA DA ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			Projeto/Atividade: 2083 - PARTICIPACAO EM CONSORCIOS INTEMUNICIPAIS DE SAUDE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Repasse de recursos pela participacao no Consorcio Intermunicipal do Saude Publica.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL

335041000000	0654	Contribuicoes	156.000,00				156.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					109.200,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d					46.800,00
335043000000	0655	Subvencoes Sociais	10.000,00				10.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					7.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d					3.000,00
337170000000	0656	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	12.590,00				12.590,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					8.813,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d					3.777,00
TOTAL:			178.590,00				178.590,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS				
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO				
Programa: 0021 - MELHORIA DAS ACOES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA			Projeto/Atividade: 2036 - MANUT. PROG. DE ASSIST. FARMACEUTICA BASICA				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Oferecer suporte profilático e terapeutico, aos pacientes atendidos pelo programa de assistencia farmaceutica basica.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339032000000	0657	Material de Distribuicao Gratuita	110.000,00			110.000,00	
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				33.000,00	
0.0.121.30000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				22.000,00	
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				55.000,00	
339092000000	0658	Despesas de Exercicios Anteriores	4.950,00			4.950,00	
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				495,00	
0.0.121.30000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				990,00	
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				3.465,00	
TOTAL:			114.950,00			114.950,00	
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS				
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO				
Programa: 0021 - MELHORIA DAS ACOES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA			Projeto/Atividade: 2041 - MANUT. DO PROG NAC DE QUALIFICACAO AFB-QUALIFA-SUS				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Reestruturara e Qualificar os servicos da assistencia farmaceutica basica e adquirir de medicamentos para os pacientes deste municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
319016000000	0659	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	15.000,00			15.000,00	
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				15.000,00	
339014000000	0660	DIARIAS (PC)	3.000,00			3.000,00	
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				3.000,00	
339030000000	0661	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00	
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				10.000,00	
339032000000	0662	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			2.000,00	
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				2.000,00	
339036000000	0663	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00	
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				2.000,00	
339039000000	0664	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.300,00			2.300,00	
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				2.300,00	
449052000000	0665	Equipamentos e Material Permanente	11.000,00			11.000,00	
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				11.000,00	
TOTAL:			45.300,00			45.300,00	
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS				
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 304 - VIGILANCIA SANITARIA				
Programa: 0020 - MELHORIA DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE 2093 -			Projeto/Atividade: MANUTENCAO DO PISO FIXO DA VIGILANCIA SANITARIA				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Continuidade das acoes de prevencao e controle de doencas, garantindo a oferta de manutencao de servicos e equipamentos de vigilancia em saude no ambito municipal			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
319011000000	0666	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00			5.000,00	
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				500,00	
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				4.500,00	
319013000000	0667	Obrigacoes Patronais	1.000,00			1.000,00	
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				800,00	
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				200,00	
319016000000	0668	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.500,00			1.500,00	
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.500,00	
319092000000	0669	Despesas de Exercicios Anteriores	500,00			500,00	
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				500,00	
339014000000	0670	DIARIAS (PC)	2.000,00			2.000,00	
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				2.000,00	
339030000000	0671	Material de Consumo	15.000,00			15.000,00	
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				3.000,00	
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				12.000,00	
339032000000	0672	Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00			1.000,00	
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				200,00	
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				800,00	
339036000000	0673	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			1.000,00	
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				200,00	

0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				800,00
339039000000	0674	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00			2.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				400,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.600,00
449052000000	0675	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00			4.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Bloco de Custeio d				800,00
0.0.121.40000						3.200,00
TOTAL:			33.000,00			33.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
Programa: 0020 - MELHORIA DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE			Projeto/Atividade: 2030 - MANUT. DO PISO FIXO DE VIGILANCIA SAUDE-ENDEMIAS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Continuidade das ações de prevenção e controle de doenças, garantindo a oferta de manutenção de vigilância em saúde no âmbito municipal			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0676	Contratacao por Tempo Determinado	2.000,00			2.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				800,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.200,00
319011000000	0677	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180.000,00			180.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				27.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				153.000,00
319013000000	0678	Obrigacoes Patronais	35.000,00			35.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				31.500,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				3.500,00
319091000000	0679	Sentencas Judiciais	1.000,00			1.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				400,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				600,00
319092000000	0680	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				400,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				600,00
319094000000	0681	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.000,00			2.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				800,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.200,00
339014000000	0682	DIARIAS (PC)	3.000,00			3.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.200,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.800,00
339030000000	0683	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				4.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				6.000,00
339032000000	0684	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				800,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.200,00
339033000000	0685	Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00			2.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				800,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.200,00
339036000000	0686	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			5.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				2.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				3.000,00
339039000000	0687	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.500,00			5.500,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				2.200,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				3.300,00
339092000000	0688	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				400,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				600,00
449052000000	0689	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00			7.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				2.800,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				4.200,00
TOTAL:			256.500,00			256.500,00

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO			
Programa: 0005 - ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			Projeto/Atividade: 1006 - CONVÊNIO C/ENTIDADES AFINS OU ASILARES-PESSOA IDOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Convênio para com entidades afins ou asilares direcionado a cuidados da pessoal idosa.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	0690	Contribuicoes	20.000,00			20.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				20.000,00
TOTAL:			20.000,00			20.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO			
Programa: 0005 - ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			Projeto/Atividade: 2007 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Priorizar a garantia de direitos e a proteção do indivíduo, através dos serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Proteção Social especial no Domicílio para Pessoas com Defici			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0691	Contratacao por Tempo Determinado	13.500,00			13.500,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				4.050,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				9.450,00

319011000000	0692	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00			10.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				3.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				7.000,00
319013000000	0693	Obrigações Patronais	2.000,00			2.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				600,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.400,00
319016000000	0694	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00			1.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				300,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				700,00
319092000000	0695	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				300,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				700,00
335041000000	0696	Contribuições	8.000,00			8.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.400,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				5.600,00
339014000000	0697	DIARIAS (PC)	2.000,00			2.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				600,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.400,00
339030000000	0698	Material de Consumo	15.000,00			15.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				4.500,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				10.500,00
339032000000	0699	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00			10.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				3.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				7.000,00
339036000000	0700	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00			15.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				4.500,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				10.500,00
339039000000	0701	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00			20.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				6.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				14.000,00
339048000000	0702	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00			5.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.500,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.500,00
339092000000	0703	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00			2.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				600,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.400,00
TOTAL:			104.500,00			104.500,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO			
Programa: 0005 - ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			Projeto/Atividade: 2008 - FUNDO DA PESSOAL IDOSA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Proporcionar condições adequadas ao funcionamento das atividades do Fundo da pessoal Idosa.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319013000000	0704	Obrigações Patronais	1.000,00			1.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
335041000000	0705	Contribuições	5.000,00			5.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				5.000,00
339004000000	0706	CONTRAT. POR TEMPO DETERMINADO	4.000,00			4.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				4.000,00
339014000000	0707	DIARIAS (PC)	1.000,00			1.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
339030000000	0708	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.000,00
339032000000	0709	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00			1.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
339036000000	0710	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00			2.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.000,00
339039000000	0711	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00			4.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				4.000,00
339092000000	0712	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
TOTAL:			22.000,00			22.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 242 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA			
Programa: 0005 - ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			Projeto/Atividade: 2013 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Proporcionar condições adequadas ao funcionamento das atividades do Fundo da Pessoal com Deficiência.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0713	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00			2.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.000,00
335041000000	0714	Contribuições	3.000,00			3.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.000,00
339014000000	0715	DIARIAS (PC)	2.000,00			2.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.000,00
339030000000	0716	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.000,00
339032000000	0717	Material de Distribuição Gratuita	4.000,00			4.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				4.000,00
339033000000	0718	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00			1.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
339036000000	0719	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00			2.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.000,00
339039000000	0720	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00			3.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.000,00
449052000000	0721	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00			3.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.000,00
TOTAL:			22.000,00			22.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
Programa: 0005 - ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			Projeto/Atividade: 2014 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA			

			ADOLESCENCIA-FIA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Proporcionar condições adequadas ao funcionamento dos órgãos de defesa da criança e do adolescente, para que possa cumprir com as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Constituição Federal.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	0722	Contribuições	12.000,00			12.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				12.000,00
339004000000	0723	CONTRAT. POR TEMPO DETERMINADO	12.200,00			12.200,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				12.200,00
339014000000	0724	DIARIAS (PC)	2.000,00			2.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.000,00
339030000000	0725	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				5.000,00
339032000000	0726	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.000,00
339033000000	0727	Passagens e Despesas com Locomoção	2.500,00			2.500,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.500,00
339036000000	0728	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00			6.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				6.000,00
339039000000	0729	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			10.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				10.000,00
339092000000	0730	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
449052000000	0731	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			10.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				10.000,00
TOTAL:			62.700,00			62.700,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
Programa: 0005 - ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			Projeto/Atividade: 2016 - FUNDO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Proporcionar condições adequadas ao funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Enfrentamento as Drogas			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	0732	Contribuições	15.000,00			15.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				15.000,00
339004000000	0733	CONTRAT. POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00			3.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.000,00
339014000000	0734	DIARIAS (PC)	2.000,00			2.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.000,00
339032000000	0735	Material de Distribuição Gratuita	3.000,00			3.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.000,00
339033000000	0736	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00			2.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.000,00
339036000000	0737	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			5.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				5.000,00
339039000000	0738	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00			15.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				15.000,00
449052000000	0739	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00			2.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.000,00
TOTAL:			47.000,00			47.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
Programa: 0005 - ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			Projeto/Atividade: 2089 - DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANCA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Contribuírem com infraestrutura e recursos necessários ao funcionamento dos órgãos de defesa da criança e do adolescente, Manutenção e conservação do Conselho Tutelar, Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socio Ed			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0740	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00			120.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				24.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				96.000,00
319013000000	0741	Obrigações Patronais	15.000,00			15.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.500,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				13.500,00
319092000000	0742	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				400,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				600,00
339014000000	0743	DIARIAS (PC)	3.000,00			3.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.200,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.800,00
339030000000	0744	Material de Consumo	8.000,00			8.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.600,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				6.400,00
339032000000	0745	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				800,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.200,00
339033000000	0746	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00			1.500,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				600,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				900,00
339036000000	0747	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00			3.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.200,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.800,00
339039000000	0748	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00			4.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.600,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.400,00
449052000000	0749	Equipamentos e Material Permanente	4.400,00			4.400,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.760,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.640,00
TOTAL:			161.900,00			161.900,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0005 - ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			Projeto/Atividade: 1010 - AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA FISICA/HUMANA DOS PROG			

CÓDIGO		RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Ampliar e manter a estrutura física dos serviços da política de assistência social incluindo o aperfeiçoamento dos mecanismos de orientação, assessoramento e apoio técnico.				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000		0750	Obras e Instalações	80.000,00			80.000,00
0.0.131.10000			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				8.000,00
0.0.131.20000			Transferências de Convênios - Assistência Social				64.000,00
0.0.139.00000			Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				8.000,00
449052000000		0751	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00			25.000,00
0.0.131.10000			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				10.000,00
0.0.131.20000			Transferências de Convênios - Assistência Social				12.500,00
0.0.139.00000			Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.500,00
TOTAL:				105.000,00			105.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0005 - ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				Projeto/Atividade: 2012 - PROGRAMAS E PROJETOS DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL			
CÓDIGO		RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Realizar ou Apoiar oficinas de inclusão produtiva, capacitações, cursos técnicos e cursos de geração de renda, Apoio ao Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS/TRABALHO				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319013000000		0752	Obrigações Patronais	3.000,00			3.000,00
0.0.131.10000			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.500,00
0.0.139.00000			Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.500,00
339004000000		0753	CONTRAT. POR TEMPO DETERMINADO	35.000,00			35.000,00
0.0.131.10000			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				31.500,00
0.0.139.00000			Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.500,00
339014000000		0754	DIARIAS (PC)	2.000,00			2.000,00
0.0.131.10000			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00
0.0.139.00000			Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
339030000000		0755	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00
0.0.131.10000			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.500,00
0.0.139.00000			Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.500,00
339032000000		0756	Material de Distribuição Gratuita	3.000,00			3.000,00
0.0.131.10000			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.500,00
0.0.139.00000			Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.500,00
339033000000		0757	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00			2.000,00
0.0.131.10000			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00
0.0.139.00000			Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
339036000000		0758	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00			2.000,00
0.0.131.10000			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00
0.0.139.00000			Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
339039000000		0759	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			5.000,00
0.0.131.10000			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.500,00
0.0.139.00000			Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.500,00
339092000000		0760	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00			500,00
0.0.131.10000			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				250,00
0.0.139.00000			Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				250,00
449052000000		0761	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00			4.000,00
0.0.131.10000			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.000,00
0.0.139.00000			Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.000,00
TOTAL:				59.500,00			59.500,00

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0005 - ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				Projeto/Atividade: 2015 - SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA-SPSB			
CÓDIGO		RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manter e ampliar serviços referenciados no CRAS, Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, Serviço de Conv. e Fort. de Vínculos-SCFV, Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio p/ Pessoas com Deficiência, Projeto Gestar no Embalo				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000		0762	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00			80.000,00
0.0.131.10000			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				72.000,00
0.0.139.00000			Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				8.000,00
319013000000		0763	Obrigações Patronais	20.375,00			20.375,00
0.0.131.10000			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.037,50
0.0.139.00000			Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				18.337,50
319091000000		0764	Sentenças Judiciais	1.000,00			1.000,00
0.0.131.10000			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				700,00
0.0.139.00000			Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				300,00
319092000000		0765	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.0.131.10000			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				700,00
0.0.139.00000			Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				300,00
339004000000		0766	CONTRAT. POR TEMPO DETERMINADO	90.000,00			90.000,00
0.0.131.10000			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				76.500,00
0.0.139.00000			Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				13.500,00
339014000000		0767	DIARIAS (PC)	3.000,00			3.000,00
0.0.131.10000			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.100,00
0.0.139.00000			Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				900,00
339030000000		0768	Material de Consumo	45.000,00			45.000,00
0.0.131.10000			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				31.500,00
0.0.139.00000			Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				13.500,00
339032000000		0769	Material de Distribuição Gratuita	4.000,00			4.000,00
0.0.131.10000			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.800,00
0.0.139.00000			Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.200,00
339033000000		0770	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00			5.000,00
0.0.131.10000			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				3.500,00
0.0.139.00000			Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.500,00
339036000000		0771	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00			12.000,00
0.0.131.10000			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				8.400,00
0.0.139.00000			Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.600,00
339039000000		0772	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00			15.000,00

0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				10.500,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				4.500,00
33909200000	0773	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		1.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				700,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				300,00
44905200000	0774	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00		10.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				7.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.000,00
TOTAL:				287.375,00		287.375,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0005 - ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			Projeto/Atividade: 2094 - BENEFICIOS EVENTUAIS E PRESTAÇÃO CONTINUADA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Contribuir para o fortalecimento das potencialidades de indivíduos e familiares, conceder benefícios assistenciais a indivíduos que atendam aos critérios estabelecidos na legislação, Concessao de benefícios eventuais-LOAS, programa BPC na e			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903200000	0775	Material de Distribuicao Gratuita	60.000,00			60.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				60.000,00
33903600000	0776	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			5.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				5.000,00
33903900000	0777	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00			15.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				15.000,00
33904800000	0778	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	45.400,00			45.400,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				45.400,00
TOTAL:			125.400,00			125.400,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0016 - GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL			Projeto/Atividade: 1007 - AQUISICAO DE VEICULOS P/PROGRAMAS SOCIA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Ampliacao da infraestrutura dos programas e da gestao para melhoria das acoes de protecao basica e especial da assistencia social			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
44905200000	0779	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00			100.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				30.000,00
0.0.131.20000		Transferências de Convênios - Assistência Social				60.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				10.000,00
TOTAL:			100.000,00			100.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0016 - GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL			Projeto/Atividade: 1018 - CONSTRUCAO PREDIO P/SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Construir predio para o funcionamento das atividades administrativas do Fundo Municipal de Assistencia Social.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
44905100000	0780	Obras e Instalacoes	120.000,00			120.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				120.000,00
TOTAL:			120.000,00			120.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0016 - GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL			Projeto/Atividade: 2005 - CONTROLE SOCIAL, CIDADANIA E PARTICIPAOC AO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manter e qualificar o conselho mul de assistencia social, conselho mul da pessoa idosa., conselho mul da pessoa com deficiencia, conselho de enfrentamento as drogas, conselho mul de habitacao de interesse social, Controle Social-IGD PBF			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33901400000	0781	DIARIAS (PC)	2.000,00			2.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.000,00
33903000000	0782	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				5.000,00
33903200000	0783	Material de Distribuicao Gratuita	3.000,00			3.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.000,00
33903300000	0784	Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00			2.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.000,00
33903600000	0785	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			5.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				5.000,00
33903900000	0786	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			10.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				10.000,00
TOTAL:			27.000,00			27.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0016 - GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL			Projeto/Atividade: 2006 - EDUCACAOO PERMANENTE DO SUAS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Qualificar os profissionais e garantir a qualidade dos servicos e atendimento aos usuarios, garantindo a participacao dos profissionais, gestao e conselheiros em eventos direcionados para formacao e capacitacao profissional			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33901400000	0787	DIARIAS (PC)	4.000,00			4.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.000,00
33903000000	0788	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
33903200000	0789	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
33903300000	0790	Passagens e Despesas com Locomocao	4.000,00			4.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.000,00
33903600000	0791	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
33903900000	0792	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.400,00			4.400,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.200,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.200,00

449052000000	0793	Equipamentos e Material Permanente	4.500,00			4.500,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				3.600,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				900,00
TOTAL:			22.900,00			22.900,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0016 - GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL			Projeto/Atividade: 2017 - ORGANIZACAO/GESTAO BOLSA FAMILIA/CADUNICO-IGD PBF			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Gerir os recursos destinados as famílias pertencentes a grupos populacionais diferenciados bem como as famílias em situação de extrema pobreza, no Cadastro Único para Programas Sociais IGD-PBF			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0794	Contratacao por Tempo Determinado	15.000,00			15.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				15.000,00
319013000000	0795	Obrigacoes Patronais	4.500,00			4.500,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				4.500,00
319092000000	0796	Despesas de Exercicios Anteriores	500,00			500,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				500,00
339004000000	0797	CONTRAT. POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00			5.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				5.000,00
339014000000	0798	DIARIAS (PC)	2.000,00			2.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.000,00
339030000000	0799	Material de Consumo	8.000,00			8.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				8.000,00
339032000000	0800	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.000,00
339036000000	0801	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.700,00			4.700,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				4.700,00
339039000000	0802	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00			7.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				7.000,00
339092000000	0803	Despesas de Exercicios Anteriores	500,00			500,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				500,00
449052000000	0804	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00			12.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				12.000,00
TOTAL:			61.200,00			61.200,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0016 - GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL			Projeto/Atividade: 2018 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao das atividades de gestao e operacionais do Fundo Municipa de Assistencia Social			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0805	Contratacao por Tempo Determinado	5.000,00			5.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				5.000,00
319011000000	0806	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	451.500,00			451.500,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				451.500,00
319013000000	0807	Obrigacoes Patronais	110.000,00			110.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				110.000,00
319016000000	0808	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.000,00			5.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				5.000,00
319091000000	0809	Sentencas Judiciais	5.000,00			5.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				5.000,00
319092000000	0810	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
319094000000	0811	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10.000,00			10.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				10.000,00
335041000000	0812	Contribuicoes	4.000,00			4.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				4.000,00
339004000000	0813	CONTRAT. POR TEMPO DETERMINADO	90.000,00			90.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				90.000,00
339014000000	0814	DIARIAS (PC)	5.000,00			5.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				5.000,00
339018000000	0815	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.000,00			3.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.000,00
339030000000	0816	Material de Consumo	20.000,00			20.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				20.000,00
339032000000	0817	Material de Distribuicao Gratuita	3.000,00			3.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.000,00
339033000000	0818	Passagens e Despesas com Locomocao	4.000,00			4.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				4.000,00
339035000000	0819	Servicos de Consultoria	10.000,00			10.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				10.000,00
339036000000	0820	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	35.000,00			35.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				35.000,00
339039000000	0821	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	38.000,00			38.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				38.000,00
339047000000	0822	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.000,00			1.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
339092000000	0823	Despesas de Exercicios Anteriores	4.000,00			4.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				4.000,00
449052000000	0824	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00			15.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				15.000,00
TOTAL:			819.500,00			819.500,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0016 - GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL			SOCIAL Projeto/Atividade: 2022 - APOIO A ORGANIZACAO E GESTAO DO SUAS - IGD SUAS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Avaliar a qualidade da gestao descentralizada dos servicos, programas, projetos e beneficios socioassistenciais e fortalecer o controle social e incentivar a participacao da sociedade, apoia a organização e gestão do SUAS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339004000000	0825	CONTRAT. POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00			2.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.000,00

339014000000	0826	DIARIAS (PC)	6.000,00			6.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				6.000,00
339030000000	0827	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				3.000,00
339032000000	0828	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00			1.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00
339033000000	0829	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00			2.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.000,00
339036000000	0830	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			1.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00
339039000000	0831	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00			3.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				3.000,00
449052000000	0832	Equipamentos e Material Permanente	2.900,00			2.900,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.900,00
TOTAL:			20.900,00			20.900,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0016 - GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL			Projeto/Atividade: 2024 - MANUTENCAO DOS VEICULOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutenção da frota de veículos destinadas as atividades de gestão e operacionalização dos programas sociais do nosso município			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0833	Material de Consumo	17.000,00			17.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				3.400,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				13.600,00
339036000000	0834	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00			3.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				600,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.400,00
339039000000	0835	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			10.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				8.000,00
449052000000	0836	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00			3.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				600,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.400,00
TOTAL:			33.000,00			33.000,00
TOTAL GERAL:			27.847.404,45			27.847.404,45

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVAL

Tesoureiro(a)

SALMO BATISTA DE ARAUJO

Contador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:92367041

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**

O Município de CORONEL JOÃO PESSOA, por intermédio da Município de Coronel João Pessoa, com sede na Rua São José, 5, Coronel João Pessoa/RN, neste ato representada pelo Sr(A) ANTONIO LOPES FILHO e a(s) Empresa(s):

Representante	Empresa
Fernando Dinoá Medeiros Filho	M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI

Nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos n.º s 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 7.892, PUBLICADO NO D.O.U DE 23 DE JANEIRO DE 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 02/2019, RESOLVEM registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o registro de preços para Registro de preço para futura aquisição fracionada de combustível (gasolina comum e óleo diesel S-10), na Capital do Estado (Natal-RN)

1.2 Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão SRP nº 002/2019, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conforme especificações da proposta da Contratada*CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS**

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade até de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços registrados na Ata serão fixos e irrevogáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

4.3 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.4 A Prefeitura Municipal de CORONEL JOÃO PESSOA não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

6.2 Poderá também, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de CORONEL JOÃO PESSOA e a empresa responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS/PRODUTOS REGISTRADOS

9.2 Não teve cadastro reserva

386 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI (08.345.698/0001-99)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
07/02/2019	1	2802 - Óleo Diesel S10 (Abastecimento na Capital do Estado – Natal/RN)	Lt	5.000	3,83	19.150,00
07/02/2019	2	2803 - Gasolina Comum (Abastecimento na Capital do Estado – Natal/RN)	Lt	10.000	4,39	43.900,00
Valor Total						63.050,00

CLÁUSULA DÉCIMA DA FROTA DO MUNICÍPIO

SAVEIRO ROBUST/ AMBULÂNCIA	
PLACA: QGX 9650	ANO: 2018
COMBUSTÍVEL: Gasolina	

FIAT SIENA EL 1.4 FLEX	
PLACA: OJX 2975	ANO: 2013
COMBUSTÍVEL: Gasolina	

FIORINO/ AMBULÂNCIA	
PLACA: MZH 3474	ANO: 2009/2010
COMBUSTÍVEL: Gasolina	

GOL	
PLACA: QGN 0389	ANO: 2017/2018
COMBUSTÍVEL: Gasolina	

TOYOTA /SRV4X4	
PLACA: OWC 8224	ANO: 2014/2014
COMBUSTÍVEL: Óleo Diesel S10	

FORD/ COURIER/ AMBULÂNCIA	
PLACA: NNS3 884	ANO: 2011/2012
COMBUSTÍVEL: Gasolina	

CLÁUSULA DÉCIMA primeira DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

11.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de CORONEL JOÃO PESSOA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

CORONEL JOÃO PESSOA/RN, 07/02/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

ÓRGÃO GERENCIADOR

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretário Municipal do Fundo Municipal de Saúde

EMPRESA REGISTRADA

M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI

CNPJ: 08.345.698/0001-99

TESTEMUNHAS:

cpf:

cpf

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:ED7ABF3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 130200044/2019

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 130200044/2019

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 130200044/2019, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a 1 (uma) consulta com Médica Neuropediatra para pessoa carente deste Município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

174 - Dr.ª. CELINA ANGELIA DOS REIS PAULA (792.214.754-68)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	15484 - Consulta com Médica Neuropediatra	SV		1	600,00	600,00
Total					600,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 13/02/2019

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:5D75CE7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010100045/2019

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 010100045/2019

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 010100045/2019, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a realização de Cirurgias Gerais e Anestésias referente ao mês de Janeiro para o município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

65 - ASSOCIAÇÃO HOSPITAL CENTENARIO DE PAU DOS FERROS (03.616.243/0001-47)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	15485 - Cirurgias Gerais e Anestésias	SV		1	4.000,00	4.000,00
Total					4.000,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 01/01/2019

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:4022198C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN ATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 006/2019 POR INCORREÇÃO

Contratante: O Município de Goianinha/RN – CNPJ N.º 08.162.687/0001-73

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: M. L. MEDICINA E DIAGNOSTICO LTDA - ME, CNPJ-MF n.º 30.263.408/0001-17, especialidade CARDIOLOGIA.

Objeto: Chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas, clínicas médicas, para a prestação de serviços de consultas e exames especializados na área de cardiologia para atendimento aos usuários dos SUS do município.

Valores dos Procedimentos:

ITEM	EXAMES E PROCEDIMENTOS CARDIOLÓGICOS	UNIDADE	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VLR. MENSAL	VLR. ANUAL
01	CONSULTA EM CARDIOLOGIA	CONSULTA	120	74,90	8.988,00	RS107.856,00
02	ECOCARDIOGRAMA EM TRANSTORACICO	EXAME	40	107,90	4.316,00	RS 51.792,00
03	ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO	EXAME	120	78,44	9.412,80	RS 112.953,60
04	HOLTER 24H (ECG DINÂMICO) 24H	EXAME	20	101,00	2.020,00	RS 24.240,00
05	MOTORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL - MAPA	EXAME	10	96,02	960,20	RS 11.522,40
TOTAL ANUAL ESTIMADO						RS 308.364,00

Natureza da despesa: 33.90.39; **Fonte:** 01002/01065/01121; **unidade:** 0602; **projeto de atividade:** 2037

Base legal: Art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data de ratificação: 06 de fevereiro de 2019/ **Rusivete Cristina Honório Lisboa/Secretária Municipal de Saúde.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019
POR INCORREÇÃO**

O Prefeito constitucional de Goianinha, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do Município e, considerando a norma inscrita no Art. 26 da lei Nacional das Licitações e Contratos com o poder Público, considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico que opinou pela legalidade da presente contratação, **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019**, praticado pela Secretária Municipal de Saúde, representada pela Sra. Rusivete Cristina Honório Lisboa, com Fundamento no Art. 25, "caput" da lei 8.666/93, alterada, cujo objeto é o Chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas, clínicas médicas, para a prestação de serviços de consultas e exames especializados na área de cardiologia para atendimento aos usuários dos SUS do município, representado pela empresa M. L. MEDICINA E DIAGNOSTICO LTDA - ME, CNPJ-MF nº 30.263.408/0001-17, especialidade CARDIOLOGIA:

ITEM	EXAMES E PROCEDIMENTOS CARDIOLÓGICOS	UNIDADE	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VLR. MENSAL	VLR. ANUAL
01	CONSULTA EM CARDIOLOGIA	CONSULTA	120	74,90	8.988,00	RS107.856,00
02	ECOCARDIOGRAMA EM TRANSTORACICO	EXAME	40	107,90	4.316,00	RS 51.792,00
03	ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO	EXAME	120	78,44	9.412,80	RS 112.953,60
04	HOLTER 24H (ECG DINÂMICO) 24H	EXAME	20	101,00	2.020,00	RS 24.240,00
05	MOTORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL - MAPA	EXAME	10	96,02	960,20	RS 11.522,40
TOTAL ANUAL ESTIMADO						RS 308.364,00

As despesas correrão por conta da fonte de recurso: 01002/01065/01121; elemento de despesa: 33.90.39, unidade: 0602; projeto de atividade: 2037.

Goianinha -RN, 06 de fevereiro de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Câmara Silva Oliveira
Código Identificador:A5BF76CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Lagoa Salgada – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **40.757.908/0001-69**, OBJETO: Registro de preços para Aquisição de veículo tipo passeio 0 (zero) Km;

Descrição e valor do Objeto:

Item	Descrição	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unit.	Valor total
1	1 - Veículo motorizado 1.0, 0 km, Bicomcombustível (Gasolina/Álcool); • Ano 2019, modelo 2019; • 04 (quatro) portas; • Capacidade para 05 (cinco) pessoas; • Cor: sólida; • Câmbio mecânico; • Direção mecânica; • 05 marchas a frente 01 a ré; • Tração dianteira; • Sistema de frenagem disco/tambor; • Potência máxima (cv): 73,0 (G)/75,0 (E) a 6250 rpm; • Torque máximo (kgf.m): 9,5 (G)/9,9 (E) a 3850 rpm; • Motor 1.0; • Possuir todos os acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com Código Nacional de Trânsito; • Sem Ar-Condicionado; • Sem vidros elétricos dianteiros. Obs.: Garantia de no mínimo 12 (doze) meses sem limite de quilometragem.	UND	2	RS 34.000,00	RS 68.000,00
2	VEÍCULO TIPO PASSEIO (minivan); cor sólida; zero quilômetro; ano/modelo 2019/2019; com capacidade para 07 (sete) passageiros incluindo o condutor; transmissão de 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré; motor dianteiro 4 cilindros 1.8 16V ou acima, com potência acima de 120 CV; com injeção eletrônica de combustível; bicomcombustível (gasolina/álcool); 04 (quatro) portas; capacidade do tanque de combustível de 60 litros; volume do porta-malas acima de 600 litros; equipado com: ar-condicionado integrado frio e quente, travas elétricas com acionamento à distância, direção hidráulica. Obs.: Garantia de no mínimo 12 (doze) meses sem limite de quilometragem.	UND	2	RS 92.000,00	RS 184.000,00

VALOR GLOBAL **RS 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)**; VALIDADE: 01 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Osivan Sávio Nascimento Queiroz– pelo Promitente Contratante e **PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA** – pelo Promitente ROMMEL DUARTE PESSOA Contratada.

Lagoa Salgada / RN, 02 de fevereiro de 2019.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:ED26C6BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Lagoa Salgada – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **DF COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **26.757.376/0001-39**, OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Trator e máquinas agrícolas; Descrição e valor do Objeto:

Item	Descrição do Produto	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unit	Total
1	Trator Agrícola Sobre Rodas, modelo MF 4275/4 - - Fabricante: AGCO do Brasil Soluções Agrícolas Ltda -Motor Perkins 75cv aspirado 4 cilindros – Eixo dianteiro tipo 4x4 - Tanque de combustível de 95 litros - Transmissão 8x2 (8 a frente e 2 a ré) - Embreagem Splittorque com disco orgânico - Levante Hidráulico de três pontos com capacidade de 2.500 kgf - Controle remoto Independente com 02 válvulas (duplo) com retorno por mola - - Rodado Dianteiro 12.4x24 R1 - Rodado Traseiro 18.4x30 R1 – Freio a discos em banho de óleo - Barra de tração com engate e viga mestre - Equipamentos básicos: EPCC com toldo, luzes de freio, pisca alerta e direcional, faróis de serviço, sinais sonoros e luz de ré, sincronizados com a ré, buzina, espelhos retrovisores. Assento com suspensão, apoio de braços e cinto de segurança.	und	2	RS124.000,00	RS248.000,00
2	Grade Aradora Controle Remoto, Modelo CRSG – 14x26” MRG, Fabricante:Baldan Implementos Agrícolas S/A.	und	2	RS24.500,00	RS49.000,00
3	Grade Hidráulica, Modelo HI – 28x20” MA, Fabricante:Baldan Implementos Agrícolas S/A.	und	2	RS14.500,00	RS29.000,00
Total					RS326.000,00

VALOR GLOBAL **R\$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais)**; VALIDADE: 11 de fevereiro de 2019 a 10 de fevereiro de 2020; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Osivan Sávio Nascimento Queiroz– pelo Promitente Contratante e **DF COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA** – pelo Promitente **CELIO PORTO CAVALCANTE** Contratada.

Lagoa Salgada / RN, 11 de fevereiro de 2019.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:4756CABB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL PSS 01/2019

Edital nº 01/2019
Processo Seletivo Simplificado 01/2019

A Prefeitura Municipal de Martins/RN, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em decorrência da previsão Constitucional, artigo 37, inciso IX e dos dispositivos pertinentes aos programas da Saúde e Ação Social, torna público, que realizará Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária por 06 (seis meses) meses renovável por igual período, de pessoal das funções públicas indicadas neste edital, visando propiciar os serviços de atendimento interdisciplinar à população atendida pelos Programas Estratégia da Saúde Familiar – ESF, Programa Saúde Bucal – PSB, Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e Programa Criança Feliz, conforme anexo I.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e será coordenado e executado por Comissão instituída pela Portaria nº 31/2019 de 06 de fevereiro de 2019.

1.2 A seleção se destina à contratação de pessoal por tempo determinado e formação de cadastro de reserva, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, durante a vigência deste Processo Seletivo Simplificado, conforme demanda detectada pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.3 A seleção para as funções de que trata este Edital, conforme Anexo III, compreenderá:

- 1ª - Etapa: Análise da ficha de inscrição e da documentação comprobatória apresentada;
- 2ª - Etapa: Divulgação da pontuação da primeira fase;
- 3ª - Prazo para recursos;
- 4ª - Divulgação do resultado final, homologação e publicação do resultado;
- 5ª - Apresentação da documentação para a contratação imediata dos aprovados dentro do número de vagas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação localizada no bairro Cruz de Almas nº 15, bairro Lagoa Nova (lateral da Unidade Mista de Saúde), **das 08h00min às 13h00min horas, no período de 13 de fevereiro de 2019 a 15 de fevereiro de 2019**, conforme cronograma no anexo VIII.

2.2 No ato da realização da inscrição, o candidato deverá estar munido do formulário de inscrição (Anexo IV) devidamente preenchido e assinado, devendo ser apresentado a seguinte documentação:

Obs: O interessado deverá apresentar cópia com o documento original ou cópia autenticada em cartório.

- C.P.F e RG;
- comprovante de residência;
- Diploma ou Declaração de conclusão de Curso da área em que concorre (cargos de nível superior);
- Comprovação de inscrição do Registro no Conselho de Classe para todos os cargos de nível superior;

- e) Cópia do Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;
- f) certidão de quitação eleitoral;
- g) Certificados dos Títulos que o candidato possui no cargo que pretende concorrer, conforme anexo – II;
- h) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. O boleto bancário estará à disposição dos interessados no setor de tributação deste Município a partir da publicação do presente edital. O boleto poderá ser emitido pelo setor de tributação, localizado na Prefeitura de Martins, Rua Dr. Joaquim Inácio, 102, centro, até o meio dia de 14 de fevereiro de 2019, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para os cargos técnicos e médio e R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos de nível Superior;
- 2.3 A comprovação de experiência profissional específica para a função que concorre, objeto da presente seleção simplificada para contratação por prazo determinado, será feita mediante apresentação dos seguintes documentos:
- a) Documentação da iniciativa privada Original e cópia da carteira de trabalho e da Previdência Social (CTPS), devidamente assinada pelo (s) empregador (es), onde constem das datas de admissão e anotações pertinentes a situações legais de suspensão do respectivo contrato de trabalho;
- b) Documentação da iniciativa pública- Contrato de trabalho ou de prestação de serviços com firma reconhecida;
- c) declaração, com firma reconhecida em cartório, emitida por órgão gestor de saúde ou Ação Social de instituição ou órgão público, em que estejam informadas as datas inicial e final da prestação do serviço pelo candidato e que especifique a função/atividade desempenhada pelo mesmo;
- d) será considerado como tempo de experiência profissional somente aquelas experiências comprovadamente relacionadas com a formação exigida neste edital;
- e) No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador deverá anexar à ficha de inscrição os títulos e demais documentos, feito isso, deverá entregá-la na Secretaria Municipal de Educação no prazo e horário de inscrição do Processo Seletivo Simplificado - PSS em envelope tipo ofício branco ou amarelo, identificado, com o nome completo do candidato e a função concorrida;
- f) O candidato poderá ser representado por procurador legalmente constituído, via instrumento de procuração particular com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato e de seu procurador, sendo o candidato totalmente responsável pelas informações prestadas por seu procurador, devendo arcar com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário e na juntada da documentação exigida.
- 2.4 A qualquer tempo, comprovada irregularidade ou ilegalidade na documentação apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sendo excluído da Seleção Simplificada, e tendo o respectivo vínculo laboral, na hipótese de já ter ocorrido a contratação, rompido por justa causa, sem prejuízo das medidas administrativas, penais e cíveis cabíveis;
- 2.5 Não será admitida inscrição para mais de uma função, caso ocorra mais de uma inscrição para um mesmo candidato será considerada apenas a última. Não haverá restituição de qualquer valor pago a título de inscrição.
- 2.6 No momento da inscrição o candidato receberá comprovante contendo o nº da inscrição;
- 2.7 A inscrição será feita em etapa única, não havendo segunda oportunidade para entrega de documentos, títulos ou correção de dados.
- 3. DA AVALIAÇÃO/PONTUAÇÃO**
- 3.1 Aos candidatos inscritos será atribuído pontuação, conforme anexo II.
- 3.2 O calendário será o previsto no Anexo VIII deste Edital, podendo sofrer alteração ante justificativa da Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

3.3 Todas as etapas do Processo Seletivo serão tornadas públicas com divulgação no site da Prefeitura de Martins, redes sociais da Prefeitura, no Mural e no diário oficial da FEMURN.

4 DOS RECURSOS

- 4.1 Das decisões da Comissão do Processo Seletivo Simplificado e impugnações ao presente edital poderão ser apresentados, no prazo previsto no anexo VIII, recursos pelos interessados, conforme modelo do anexo VI deste edital.
- 4.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;
- 4.3 Será possibilitada vista dos documentos e currículos, na presença da Comissão Avaliadora, permitindo-se anotações no prazo recursal;
- 4.4 A resposta aos recursos interpostos será publicada nos locais referidos do item 3.3;

5 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas finais recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, prioritariamente, o candidato que:

- a) Apresentar Título de Especialista na área de interesse, quando pertinente; só servirá para nível superior
- b) Experiência comprovada na mesma função pleiteada; maior tempo de experiência
- c) Atuado como jurado no Tribunal do Júri;
- d) Tiver maior idade;

5.1.1 Persistindo o empate, será utilizado sorteio público.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Prefeita Municipal homologará o resultado e o disponibilizará, nos mesmos locais referidos no item 3.3

7.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado passará a fluir a partir da contratação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado.

8. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - São requisitos básicos para contratação através do Processo Seletivo simplificado:

- 8.1 Ser selecionado no Processo Seletivo deste Edital;
- 8.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda gozar das prerrogativas contidas no artigo 12, §1º da Constituição Federal de 1988;
- 8.4 Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;
- 8.5 Apresentar todos os documentos originais ou cópias autenticadas, (conforme 2.2)
- 8.6 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 8.7 Não ter sido punido por falta grave, passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público na esfera Federal, Estadual e ou Municipal;
- 8.8 Estar em dia com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- 8.9 Apresentação de atestado médico comprovando saúde regular para exercer o cargo pleiteado;
- 8.11 O candidato deverá apresentar, ainda, no ato da contratação, os seguintes documentos
- 8.12 Duas fotos 3x4;
- 8.13 Declaração conforme artigo 37, XVI e XVII da CF/88;
- 8.14 Declaração relativa a não acumulação de cargos públicos;
- 8.15 Declaração de dependentes para fins de imposto de renda;
- 8.16 Declaração de bens ou declaração de imposto de renda completa (caso não tiver, declarar Inexistência);
- 8.17 Número de conta bancária no Banco do Brasil;

- 8.18 Diploma de escolaridade, devidamente registrado ou Declaração de Conclusão de Curso;
 8.19 Número do PIS/PASEP;
 8.20 Carteira de Identidade;
 8.21 C.P.F. ;
 8.22 Certificado do Serviço Militar, quando do sexo masculino;
 8.23 Certidão de casamento/nascimento e certidões de nascimento dos filhos;
 8.24 Certidão de quitação eleitoral;
 8.25 Certidão Civil e Criminal da Justiça Federal e Estadual;
 8.26 Registro no Conselho de Classe da Categoria Profissional

9. DAS VEDAÇÕES À CONTRATAÇÃO

- 9.1 É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art.40 ou dos artigos 42 e 142 da Constituição Federal com a remuneração de cargo, emprego ou função, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição, os cargos em comissão declarado sem lei de livre nomeação e exoneração, nos termos do §10º do artigo 37 da Constituição Federal.
 9.2 É vedada acumulação de cargos, empregos e funções, nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal. Com a redação dada pela EC nº 19/1998.
 9.3 O Município poderá, a qualquer momento rescindir antecipadamente o contrato temporário nas hipóteses de não repasse de recursos destinados aos programas foco do presente edital, por indisciplina do contratado ou por não atendimento as expectativas do interesse público no desenvolvimento do trabalho a ser prestado.

Martins, 11 de fevereiro de 2019

CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão

FRANK ANDREI DE ANDRADE

Membro da Comissão

WAGNER ROSADO DA ESCÓSSIA

Membro da Comissão

HÉLIA DE OLIVEIRA SILVA

Membro da Comissão

ANEXO – I

Cargos – PSS 01/2019

CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO RS
Agente Administrativo – CRAS (DEFICIENTE)	40		01	N. Médio	RS 998,00
Merendeira - SCFV	40		01		
Técnico de Enfermagem – Zona Rural	40		02	N. Médio + Curso	RS 998,00
Técnico de Enfermagem – ESF	40		04		
Técnico de Consultório Dentário - ESF	40		03	N. Médio + Curso	RS 998,00
Técnico de Enfermagem – UMS	40		05		
Visitador Criança Feliz	40		04	N. Médio	RS 998,00
Supervisor Criança Feliz	30		01	Superior	RS 1.200,00
Assistente Social – CRAS	30		01	N. Superior	RS 1.269,08
Psicóloga – CRAS	30		01		RS 1.535,59
Médico – ESF	40		04		RS 1.996 + Grat.
Enfermeiro - ESF	40		04		RS 1.535,59 + Grat.
Enfermeiro – Unidade Mista de Saúde	40		01		RS 1.499,20 + Grat.
Dentista - ESF	40		03		RS 1.535,59 + Grat.
Farmacêutico	30		01		RS 1.279,77
Educador Físico – NASF	30		01		RS 1.535,59
Fisioterapeuta - NASF	30		01		RS 1.535,59
Nutricionista – NASF	30		01		RS 1.535,59
Psicólogo - NASF	30		01		RS 1.535,59
Fonoaudiólogo X	30		01		RS 1.400,00

Obs. A vaga para deficiente prevista no cargo de Agente Administrativo do CRAS exige a apresentação de documentação médica atestando tal condição, a ser entregue no ato da inscrição. A deficiência deverá ser compatível com o exercício regular do cargo de agente administrativo, conforme especificações previstas no anexo III.

ANEXO – II

Pontuação

1 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1.1 NÍVEL MÉDIO E NÍVEL MÉDIO + CURSO

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido realizados nos últimos 5 (cinco) anos, com carga horária mínima de 15 horas – 1,0 (um) ponto por curso.	4,0
Curso Superior em instituição de ensino reconhecida pelo MEC- 1,0 (um) ponto	1,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada nos últimos 5 (cinco) anos na área correlata no serviço público ou privado – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação.	5,0

1.3 Todos os cargos de nível superior

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido realizados nos últimos 5 (cinco) anos, com carga horária mínima de 15 horas – 0,2 (zero vírgula dois) ponto por curso.	1,2
Doutorado reconhecido pelo Ministério da Educação na área pretendida = 1,4 ponto por Doutorado	1,4

Mestrado reconhecido pelo Ministério da Educação na área correlata = 1,2 ponto por mestrado	1,2
Especialização com no mínimo 360h e reconhecido pelo ministério da educação na área correlata 0,6 ponto por especialização	1,2
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada nos últimos 5 (cinco) anos na área correlata no serviço público ou privado – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação.	5,0

Anexo – III

Descrição dos Cargos

Cargo	Descrição das Atividades
Agente Administrativo CRAS	Recepcionar e atender ao público usuário dos programas, projetos e serviços da assistência, procurando identificá-los, tomando ciência dos assuntos a serem tratados para prestar informações, receber recados, proceder os encaminhamentos necessários e registrar os atendimentos realizados, para possibilitar o controle dos mesmos; atender chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações; duplicar documentos diversos, operando máquina própria; apoiar o coordenador e a equipe na execução de serviços administrativos, efetuando levantamento, pesquisas, cálculos, elaborando atas de reuniões, planilhas, quadros e relatórios, redigindo e despachando ofícios, memorandos e outros documentos; realizando serviços simples de informática com texto e planilhas; digitar textos, documentos, tabelas, dentre outros; operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações; preencher fichas, formulários e demais documentos, conferindo as informações e os documentos originais; organizar fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico de usuários da assistência social; apoiar no controle de estoque e almoxarifado, fazendo o monitoramento de materiais perecíveis e não perecíveis; participar de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho; participar de atividades de capacitação; efetuar demais tarefas correlatas a sua função
Merendeira - SCFV	Preparar os alimentos, zelar pela limpeza e organização da cozinha; receber do nutricionista as instruções necessárias; receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação; controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação; armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo; preparar as refeições destinadas ao público alvo de acordo com a receita padronizada, de acordo com o cardápio do dia; distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola; organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências do SCFV; cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados; trajar o uniforme fornecido ou utilizar roupa própria nos termos recomendados
Tec. de Enfermagem ESF	Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; organizar o ambiente de trabalho; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; realizar visitas / atendimentos domiciliares; realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe; contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente; realizar outras atividades compatíveis com a sua função.
Técnico de Enfermagem – Zona Rural	Exercer todas as atividades do Técnico de Enfermagem do ESF, entretanto, na Zona Rural do Município.
Técnico de Consultório Odontológico - SB	Participar de espaços coletivos de planejamento e avaliação; Exercer as atribuições dispostas na Legislação específica da profissão de ASB; realizar ações de atividades educativas com ênfase em promoção e prevenção em saúde e cidadania; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do serviço; revelar e montar radiografias intraorais; preparar o usuário para atendimento; Realizar outras atividades compatíveis com a sua função.
Visitador do Programa Criança Feliz	planejar e realizar a visita domiciliar às famílias do Programa Criança Feliz, com apoio e acompanhamento do supervisor. Realizar a caracterização da família, por meio de formulário específico; Realizar a caracterização da gestante, por meio de formulário específico; Realizar a caracterização da criança, por meio de formulário específico; Realizar o diagnóstico inicial do desenvolvimento infantil, por meio de formulário específico; Preencher o instrumento "Plano de Visita para planejamento do trabalho junto às famílias; Realizar o trabalho diretamente com as famílias, por meio das visitas domiciliares, orientando-as para o fortalecimento do vínculo e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação; Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas à criança a partir do diagnóstico inicial de seu desenvolvimento; Acompanhar e apoiar as ações educativas realizadas pelas próprias famílias jun-to às crianças e as ações realizadas pelas gestantes; Acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes; Participar de reuniões semanais com o supervisor para repassar o trabalho realizado durante a visita domiciliar e para planejar as Modalidades de Atenção; Executar o cronograma de visitas domiciliares às famílias; Participar das capacitações destinadas aos visitantes; Colaborar com o supervisor no levantamento de temáticas a serem abordadas na educação continuada e permanente; Informar imediatamente ao supervisor situações em que forem identificadas ou percebidas circunstâncias ou casos que indiquem problemas na família; Realizar o acompanhamento da criança, por meio de formulário específico, desenvolver demais atividades inerentes ao programa e acatar decisões e planos de trabalho do superior hierárquico.
Supervisor Programa Criança Feliz	responsável por acompanhar e apoiar os visitantes no planejamento e desenvolvimento do trabalho e nas visitas domiciliares, com reflexões e orientações; Viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias visitadas, articulando CRAS e Unidades Básicas de Saúde (UBS), sempre que possível, para o desenvolvimento destas ações; Articular os encaminhamentos para inclusão das famílias na rede, conforme demandas identificadas nas visitas domiciliares; Mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitantes, o desenvolvimento das crianças e a atenção às demandas das famílias; evar para debate no Grupo Gestor Municipal as situações complexas, lacunas e outras questões operacionais sempre que for necessário visando a melhoria da atenção às famílias; Realizar a caracterização e diagnóstico do território por meio de formulário específico; Realizar reuniões semanais com os visitantes para planejar a visita domiciliar; Acompanhar, quando necessário, os visitantes na realização das visitas domiciliares às famílias incluídas no Programa Criança Feliz; Acolher, discutir e realizar encaminhamentos das demandas trazidas pelo visitante; Fazer devolutiva ao visitante acerca das demandas solicitadas; Organizar reuniões individuais ou em grupo com os visitantes para realização de estudos de caso; Participar de reuniões com o Comitê Gestor Municipal; Realizar capacitações para visitantes; Identificar temáticas relevantes e necessárias para realização de capacitação contínua dos visitantes; Solicitar ao Comitê Gestor Municipal a realização de capacitação para os visitantes; Auxiliar na identificação de profissionais para participação na capacitação para os visitantes; Realizar o registro das informações das famílias no Programa Criança Feliz, bem como das visitas domiciliares no Prontuário Eletrônico do SUAS; Preencher relatórios de acompanhamento das visitas domiciliares
Assistente Social CRAS	Acolhida, oferta de informação e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; Mediação de grupos de famílias do PAIF; Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território do CRAS; Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situação de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejadas do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializam as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamento para os serviços setoriais; Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território
Psicólogo CRAS	Acolhida, oferta de informação e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; Mediação de grupos de famílias do PAIF; Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território do CRAS; Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situação de risco; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejadas do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializam as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamento para os serviços setoriais; Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território
Médico ESF	Desempenhar todas as atividades inerentes ao profissional de medicina, realizando atenção à saúde dos indivíduos sob sua responsabilidade; implementar ações para promoção de saúde; elaborar documentos médicos; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS. Realizar outras atividades compatíveis com a sua função.
Enfermeiro ESF	Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou normas normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual ou municipal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe; contribuir, participar, e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS. Realizar outras atividades compatíveis com a sua função.
Enfermeiro - UMS	Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou normas normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual ou municipal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe; contribuir, participar, e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UMS. Realizar outras atividades compatíveis com a sua função.
Técnico de enfermagem UMS	Desempenham atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílio; Atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetria, saúde ocupacional e outras áreas; Prestam assistência ao paciente atuando sob supervisão do enfermeiro; desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica posicionado de forma adequada o paciente e o instrumento, o qual passa ao cirurgião; organizam o ambiente de trabalho, dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registro e elaboram relatórios técnicos; comunicam-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde, entre outras atividades correlatas designadas, inclusive todas as atividades relacionadas a atenção especializada, com manuseio e implementação de sistema.
Cirurgião Dentista SB	Participar de espaços coletivos de planejamento e avaliação; participar de discussões com a Rede Básica como agente de educação permanente; Exercer as atribuições dispostas na Legislação específica da profissão de Odontólogo; Realizar exame geral do paciente, anamnese, exames laboratoriais, exame extra bucal e intra bucal, exame radiológico dos elementos dentários, exame clínico dos tecidos de suporte dos elementos dentários, exame radiológico dos tecidos de suporte dos elementos dentários; promoção e prevenção da saúde em odontologia. Realizar diagnóstico de lesões pertencentes à cavidade bucal; orientação e encaminhamento do paciente para serviço de alta complexidade, caso necessário; realizar os procedimentos clínicos da atenção em saúde bucal, incluindo instrução de higiene bucal, profilaxia dentária e remoção de cálculo dentário, atendimento de urgência e cirurgias ambulatoriais; discutir a programação, prestar atenção odontológica aos pacientes com graves distúrbios de comportamento, emocionalmente perturbados; orientar as famílias e os cuidadores sobre autocuidados em saúde bucal, prestar atenção odontológica aos pacientes que apresentam condições incapacitantes, temporárias ou definitivas a nível ambulatorial; aprofundar estudos e prestar atenção aos pacientes que apresentam problemas especiais de saúde com repercussão na boca e estruturas anexas; outros procedimentos afins; realizar ações visando à promoção e ao restabelecimento da saúde desses indivíduos.

	Realizar outras atividades compatíveis com a sua função.
Farmacêutico	Orientar os pacientes na farmácia do Município, participar na formulação de políticas e planejamento das ações, em consonância com a política de saúde de sua esfera de atuação e com o controle social; participar da elaboração do plano de saúde e demais instrumentos de gestão em sua esfera de atuação; utilizar ferramentas de controle, monitoramento e avaliação que possibilitem o acompanhamento do Município na tomada de decisão em sua esfera de atuação; participar do processo de seleção de medicamentos; elaborar a programação da aquisição de medicamento sem sua esfera de gestão; assessorar na elaboração do edital de aquisição de medicamentos e outros produtos para a saúde e das demais etapas do processo; participar dos processos de valorização, formação e capacitação dos profissionais de saúde que atuam na assistência farmacêutica; avaliar de forma permanente as condições existentes para o armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos, realizando os encaminhamentos necessários para atender à legislação sanitária vigente; desenvolver ações para a promoção do uso racional de medicamentos; participar das atividades relacionadas ao gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde, conforme legislação sanitária vigente; promover a inserção da assistência farmacêutica nas redes de atenção à saúde e dos serviços farmacêuticos e demais atribuições repassadas pelo superior hierárquico.
Educador Físico - NASF	Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prática Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do PSF; Capacitar os profissionais. Inclusive os Agentes Comunitários de Saúde para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de atividades físicas práticas corporais; Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes PSF na comunidade; Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem. Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; Outras atividades inerente à função
Fisioterapeuta – NASF	Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrito; Planejar ações e desenvolver educação permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Trabalhar de forma integrada com as ESF; Realizar visitas domiciliares necessárias; Desenvolver ações Inter setoriais; Participar dos Conselhos Locais de Saúde; Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das Ações implementadas através de indicadores pré estabelecidos; Promover programas coletivos de ações terapêuticas preventivas à instalações de processos que levam à incapacidade funcional, à patologias músculo esqueléticas, Minimizando aquelas já instaladas e desenvolvendo a consciência corporal; Realizar abordagem familiar e institucional (escolas e creches) no que diz respeito a Ergonomia e postura de crianças e adolescentes; Desenvolver atividades voltadas para adultos e idosos, através de grupos já constituídos (hiperdia, gestantes, obesos), visando a prevenção e reabilitação de complicações decorrentes de patologias, a independência na execução das atividades diárias, assistência e inclusão social de portadores de deficiências transitórias ou permanentes; Realizar atendimentos ambulatoriais e domiciliares em pacientes portadores de Enfermidades crônicas ou degenerativas, acamados ou impossibilitados; Encaminhando a serviços de maior complexidade, quando necessário
Nutricionista – NASF	Participar de reuniões com profissionais das ESF, Para levantamento das reais necessidades da população adscrito; Planejar ações e desenvolver educação permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Trabalhar de forma integrada com as ESF; Realizar visitas domiciliares necessárias; Desenvolver ações Inter setoriais; Participar dos Conselhos Locais de Saúde; Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das Ações implementadas através de indicadores pré estabelecidos; Desenvolver ações coletivas de educação nutricional, visando a prevenção de doenças e promoção, manutenção e recuperação da saúde; Planejar, executar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de alimentação e nutrição de acordo com o diagnóstico nutricional identificado na comunidade; Desenvolver ações educativas em grupos programáticos; Priorizar ações envolvendo as principais demandas assistenciais, especialmente as doenças e agravos não transmissíveis e nutrição materno infantil; Prestar atendimento nutricional, elaborando diagnóstico, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos, bem como prescrição de dieta e evolução do paciente; Promover articulação Inter setorial para viabilizar cultivo de hortas e pomares comunitários, priorizando alimentos saudáveis regionais; Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades
Psicólogo - NASF	Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrito; Planejar ações e desenvolver educação permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Trabalhar de forma integrada com as ESF; Realizar visitas domiciliares necessárias; Desenvolver ações Inter setoriais; Participar dos Conselhos Locais de Saúde; Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré estabelecidos; Desenvolver grupos de portadores de transtorno mental, envolvendo pacientes e familiares, com objetivo de reinserção social, utilizando-se dos recursos da comunidade; Auxiliar no processo de trabalho dos profissionais das ESF no que diz respeito à reinserção social do portador de transtorno mental; Realizar ações coletivas abordando o uso de tabaco, álcool e drogas, traçando estratégias de prevenção utilizando os recursos da comunidade; Realizar ações de difusão da prática de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a estigmatização com relação ao transtorno mental; Acolher de forma especial o egresso de internação psiquiátrica e orientar sua família, visando a reinserção social e a compreensão da doença; Mobilizar os recursos da comunidade para constituir espaços de aceitação e reinserção social do portador de transtorno mental; Manter contato próximo com a rede de serviços de saúde mental oferecidos pelo município, de modo a poder acompanhar os usuários de sua área de abrangência, que assim o necessitarem; Realizar consultas para diagnóstico e avaliação de casos encaminhados pela ESF para definir projeto terapêutico a ser executado por toda a equipe; Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades
Fonoaudiólogo - NASF	Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade do equipamento em que se inserem; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias; coordenar, planejar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde ligadas a problemáticas específicas, físicas, motoras, sensoriais, psicológicas, mentais e sociais; desenvolver ações educativas no tempo específico; elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho referentes a Terapêutica adotada, acompanhando a operacionalização; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar e junto à comunidade; supervisionar estagiários e residentes

Anexo – IV

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

Nº de Inscrição: _____/2019.	EDITAL PROCESSO SELETIVO PMM 01/2019	
Cargo:		
Nome:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	
RG:	Órgão Emissor:	UF:
CPF:	Fone/Cel:	
Estado Civil: () Solteiro () Casado () Outro.	Nº. de filhos:	

II –DESCRIÇÃO RESUMIDA DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE PELO CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO, CONFORME ITEM 2.2 DO EDITAL E DOCUMENTOS PREVISTOS NO ANEXO II

Descrição dos títulos e/ou experiência:	Qde de fs entregues
TOTAL	

Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital nº. 001/2019, que refere ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Tempo Determinado junto ao Município de Martins, sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações acima prestadas.

Martins/RN, ____/____/2019.

Assinatura do Candidato Assinatura do Responsável pela Inscrição

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO EDITAL PROCESSO SELETIVO PMM 01/2019	Nº de Inscrição: ____/2019	Data: ____/____/2019.
NOME:		
ÁREA DE INSCRIÇÃO (CARGO):		
Quantidade de folhas entregues _____		
Assinatura do Candidato Assinatura do Servidor Responsável pela Inscrição		

ANEXO V

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, eu, _____, brasileiro(a) portador(a) do RG nº _____, CPF: _____, residente na rua _____, nº _____, Bairro: _____, na cidade de _____, Estado de _____, nomeio e constituo como meu bastante procurador(a) o(a) Senhor(a): _____ brasileiro(a), _____, portador do RG. nº _____, CPF: _____, para fins de promover a minha inscrição no Cargo _____, do “Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais para atuar na Prefeitura Municipal de Martins Edital nº 001/2019”, conferindo ao mandatário, dentro das formalidades permitidas no direito, poderes específicos para, em meu nome, preencher e assinar requerimento, proceder inscrição do concurso, prestar declarações, apresentar documentos, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Para produzir os efeitos legais, firma a presente.

Local: _____, data: _____ de _____ de _____

Nome e Assinatura do Outorgante
(Reconhecer firma em cartório)

ANEXO VI**DO RECURSO**

À Comissão do Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal no âmbito do município do Martins, na forma abaixo especificada:

Nome: _____

CPF: _____ Identidade Nº: _____

Cargo: _____ Título de Eleitor: _____

Endereço Completo: _____

Questionamento: _____

Embasamento: _____

Martins/RN, ____ de Março de 2019.

Recorrente

ANEXO VII**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Declaro para os devidos fins que, eu _____ portador (a) da identidade nº _____ e CPF nº _____, tenho disponibilidade para exercer as atividades no cargo pretendido, conforme às necessidades do Município de Martins (RN).

Caso o candidato possua vínculo empregatício, listar abaixo:

VÍNCULO PÚBLICO:

1) Local - _____

Carga Horária - _____

2) Local - _____

Carga Horária - _____

VÍNCULO PRIVADO:

1) Local - _____

Carga Horária - _____

2) Local - _____

Carga Horária - _____

Martins/RN, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Declarante

ANEXO – VIII**Cronograma**

Evento	Data
Publicação do Edital	11/02/2019
Inscrições	13, 14 e 15 de fevereiro de 2019 – 8h às 13h
Resultado preliminar	19/02/2019
Prazo recursos	20/02/2019 – 13h às 17h
Resultado Final	22/02/2019
Recebimento da documentação (item 8) na Secretaria Municipal de Administração (Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN) dos aprovados dentro do número de vagas para imediata contratação.	25 e 26 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Francisco Eduardo O. de Figueiredo Lobo
Código Identificador:2EE41CDC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2019**

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 3/2019
Pregão Presencial nº 3/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 3/2019; Objeto: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS DIVERSAS DESTINADO AO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ; CNPJ nº 08.084.691/0001-60; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: A N Q GONÇALVES JUNIOR - CNPJ: 20.903.036/0001-92; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 04/02/2019 à 03/02/2020; Data de Assinatura: 04/02/2019.

Preços registrados:

Fornecedor: A N Q GONÇALVES JUNIOR						
CNPJ: 20.903.036/0001-92				Telefone:	Email:	
Endereço: RUA FELIPE CAMARÃO, 853 LOJA 01, FELIPE CAMARÃO, MOSSORO/RN, CEP: 59603-340						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0002980 - Lixeira monobloco PN -70 em plástico vazado capacidade de 80 lts cada, com dimensões de 35x45x51cm cores variáveis, com suporte em madeira plástica com dimensões de 6x10 cm vazado a espessura da madeira plástica deverá ser de 10 mm na cor preta		UND	11,00	196,80	2.164,80
2	0002981 - Conjunto com 4 lixeiras de coleta seletiva com abertura frontal com capacidade de 50 lts cada, com dimensões de 75x43x32 cm, com suporte em tubo reto 50x30 mm galvanizado a fogo.		UND	6,00	780,00	4.680,00
3	0002982 - Contêiner plástico injetado em plástico polietileno de alta densidade(PEAD) e aditivado com proteção UV, capacidade de 1000lts/440 kg, com superfície lavável e impermeável, de forma a não permitir o vazamento de líquidos e com cantos internos arredondados, medidas externas: 1300x1370x1040 e quatro giratórios com rodas de borracha de 8", sendo dois com freio de estacionamento e com ângulo de giro de 360°		UND	5,00	1.500,00	7.500,00
4	0002983 - (Carrinho de garri) em polietileno rotomoldado de média densidade colorida em massa, fabricado em única peça sem soldas ou emendas, equipado com carrinho metálico em estrutura tubular, revestido com pintura epoxi eletrostática na cor azul e com rodas pneumáticas 15", capacidade de 100 lts.		UND	4,00	750,00	3.000,00
5	0002984 - Tambor de plástico 200l plástico polietileno de alta densidade com Altura exterior: 888 mm, Diâmetro exterior: 590 mm, Capacidade Nominal: 200 litros e Peso: 10.0 kg.		UND	10,00	211,00	2.110,00
6	0002985 - Tambor de ferro aberto com capacidade 200 litros com medição 58cm x 88cm e peso médio: 16kg		UND	10,00	80,00	800,00

Publicado por:
Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:0EF05F13

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 31/2019**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 760/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 31/2019

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

**OBJETO:PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA**

Este objeto visa fazer frente às publicações de atos oficiais nos procedimentos de licitação e contratos administrativos nos diários da União, Estado e jornal de grande circulação, em face da exigência da legislação.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vendedor(es): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA						
CNPJ: 00.639.299/0001-29				Telefone:	Email:	
Endereço: AV. CAMARA CASCUDO, 355, RIBEIRA, NATAL/RN, CEP: 59025-280						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	
00002	1,00	Unid	PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS (DOE)		4.000,00	

Vendedor(es): EMPRESA JORN.TRIBUNA DO NORTE LTDA						
CNPJ: 08.272.908/0001-66				Telefone:	Email:	
Endereço: AV. TAVARES LIRA, 101, RIBEIRA, Natal RN/RN, CEP: 59012-050						

Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00003	1,00	Unid	PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS (JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO IMPRESSO)		4.000,00

Vencedor(es): PR IMPRENSA NACIONAL					
CNPJ: 04.196.645/0001-00		Telefone: (061)3139800		Email: in@in.gov.br	
Endereço: SIG QUADRA06 LOTE 800 S/N, 0, SETOR GRAFICO, BRASILIA/RN, CEP: 70610-460					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	1,00	Unid	PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS (DOU)		4.000,00

VALOR: R\$ 12.000,00(doze mil reais)

Parelhas/RN, 13 de fevereiro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Evanio Oliveira da Silva Paiva
Código Identificador:0916CD97

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2019.002.019.003 – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2019.002.019.003 – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN
CEP: 59810-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, CAFÉ E AÇÚCAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS BEM COMO DO CENTRO ADMINISTRATIVO, DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.

Proc. Licitação n.º 000004/19

PREGÃO PRESENCIAL n.º 004/2019

Abertura: 14h:00min

Data da Abertura: 08 de fevereiro de 2019.

Aos 08 de fevereiro de 2019, a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE/RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2019 – PMP, homologado em 11/02/2019, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **VAREJAO L B LTDA**, com endereço na R PADRE FREIRE, 455, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.987.374/0001-01 que sagrou-se vencedor(a) de parte/ total do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 5.764,00 (cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

1874 VAREJAO L B LTDA CNPJ: 04.987.374/0001-01 R PADRE FREIRE, 455 - BELO HORIZONTE, MOSSORO - RN, CEP: 59600-430 Telefone: (84) 3314-3384Fax:						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	034.001.541	AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS Marca: ESTRELA	KG	2620	2,20	5.764,00
Total do Proponente						5.764,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, CAFÉ E AÇÚCAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS BEM COMO DO CENTRO ADMINISTRATIVO, DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº **0004/2019** – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **0004/2019** – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O Fornecimento será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**.

5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.**5.1. DO PROPONENTE**

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato/ ata de registro de preço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

Manter, durante toda a execução do contrato/ ata de registro de preço, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

Emitir a nota de empenho;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Exercer a fiscalização dos produtos, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato/ ata de registro de preço;

Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo;

DO FORNECIMENTO**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**

Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro - CEP 59810-000, Portalegre/RN.

6.1.3. As propostas apresentadas deverão conter, no mínimo, descrição do objeto (itens), inclusive com os dados do veículo, preço da unidade e especificações mínimas relacionadas no item 2 deste Termo de Referência;

6.1.4. As propostas apresentadas com especificações inferiores às tratadas no item 2 deste Termo de Referência não serão aceitas;

6.1.5. O critério para julgamento da proposta será o de menor preço por item;

6.1.6. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** fará a aquisição dos produtos mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;

6.1.7. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.8. A Nota Fiscal, referente aos produtos ofertados, deverá conter a indicação dos produtos ofertados, conforme a discriminação da Nota de Empenho, dados do veículo, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.9. No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato/ ata de registro de preço.

6.1.10. O prazo de entrega dos produtos licitados é de 05(cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra

DA FORMA DE PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

8. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.

8.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

e) advertência;

f) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4. Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5. Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**.

9.7. As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **0044/2019** – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2. Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 12 de fevereiro de 2019.

ASSINAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

CNPJ: 08.358.053/0001-90

MANOEL DE FREITAS NETO

PROPONENTE: VAREJAO L B LTDA

CNPJ: 04.987.374/0001-01

REPRESENTANTE: MARIA KARLENA DE SOUZA MAGALHAES OLIVEIRA

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2019.002.019.002 – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2019.002.019.002 – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, CAFÉ E AÇÚCAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS BEM COMO DO CENTRO ADMINISTRATIVO, DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.

Proc. Licitatório n.º 000004/19

PREGÃO PRESENCIAL n.º 004/2019

Abertura: 14h:00min

Data da Abertura: 08 de fevereiro de 2019.

Aos 08 de fevereiro de 2019, a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE/RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2019 – PMP, homologado em 11/02/2019, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **SAO FRANCISCO COMERCIO & SERVICOS EIRELI**, com endereço na R JOSE DE FREITAS NOBRE, 103, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 19.074.003/0001-06 que sagrou-se vencedor(a) de parte/ total do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 32.999,50 (trinta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

839 SAO FRANCISCO COMERCIO & SERVICOS EIRELI CNPJ: 19.074.003/0001-06 R JOSE DE FREITAS NOBRE, 103 - CENTRO, PORTALEGRE - RN, CEP: 59810-000 Telefone: (84) 3351-3385						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	034.001.538	ÁGUA MINERAL POTÁVEL, SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS, FABRICADOS EM POLICARBONATO - PC OU EM POLIETILENO TEREFTALATO - PET DE ÓTIMA QUALIDADE, RETORNÁVEIS, AZUL-CLARO, SUPER TRANSPARENTE, RESISTENTES A IMPACTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS POR RÓTULO DO PRODUTO E HIGIENIZADOS. GARRAFAO NOVO COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 ANOS. Marca: CRISTALINA DO OESTE	UND	6500	5,00	32.500,00
2	034.001.539	ÁGUA MINERAL POTÁVEL, SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFA DO TIPO PET (POLIETILENO TEREFTALATO) DE 500 ML, TOTALMENTE TRANSPARENTE, PREFERENCIALMENTE INCOLOR, RESISTENTE A IMPACTO, DESCARTÁVEIS, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ACONDICIONADA EM PACOTES COM 12 UNIDADES CADA UM, DEVIDAMENTE EMBALADOS E HIGIENIZADAS. Marca: SANTA JOANA	PCT	50	9,99	499,50
Total do Proponente						32.999,50

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, CAFÉ E AÇÚCAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS BEM COMO DO CENTRO ADMINISTRATIVO, DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE

PORTALEGRE adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº **0004/2019** – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **0004/2019** – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O Fornecimento será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**.

5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

5.1. DO PROPONENTE

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato/ ata de registro de preço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

Manter, durante toda a execução do contrato/ ata de registro de preço, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

Emitir a nota de empenho;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Exercer a fiscalização dos produtos, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato/ ata de registro de preço;

Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo;

DO FORNECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro - CEP 59810-000, Portalegre/RN.

6.1.3. As propostas apresentadas deverão conter, no mínimo, descrição do objeto (itens), inclusive com os dados do veículo, preço da unidade e especificações mínimas relacionadas no item 2 deste Termo de Referência;

6.1.4. As propostas apresentadas com especificações inferiores às tratadas no item 2 deste Termo de Referência não serão aceitas;

6.1.5. O critério para julgamento da posposta será o de menor preço por item;

6.1.6. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** fará a aquisição dos produtos mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;

6.1.7. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.8. A Nota Fiscal, referente aos produtos ofertados, deverá conter a indicação dos produtos ofertados, conforme a discriminação da Nota de Empenho, dados do veículo, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.9. No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato/ ata de registro de preço.

6.1.10. O prazo de entrega dos produtos licitados é de 05(cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra

DA FORMA DE PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

8. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.

8.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- e) advertência;
- f) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4. Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5. Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**.

9.7. As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **0044/2019** – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2. Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 12 de fevereiro de 2019.

ASSINAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

CNPJ: 08.358.053/0001-90

MANOEL DE FREITAS NETO

PROPONENTE: SAO FRANCISCO COMERCIO & SERVICOS EIRELI

CNPJ: 19.074.003/0001-06

REPRESENTANTE: LUCIMARA NEGREIROS PEREIRA

Publicado por:
Raihes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador: 5F103274

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2019.002.019.001 – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2019.002.019.001 – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN
CEP: 59810-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, CAFÉ E AÇÚCAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS BEM COMO DO CENTRO ADMINISTRATIVO, DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.

Proc. Licitatório n.º 000004/19

PREGÃO PRESENCIAL n.º 004/2019

Abertura: 14h:00min

Data da Abertura: 08 de fevereiro de 2019.

Aos 08 de fevereiro de 2019, a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE/RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2019 – PMP, homologado em 11/02/2019, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **A CARVALHO ALVES**, com endereço na SIT POVOADO BOA VISTA, 92, SEVERIANO MELO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 19.165.244/0001-52 que sagrou-se vencedor(a) de parte/ total do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 19.760,00 (dezenove mil, setecentos e sessenta reais)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

1111 A CARVALHO ALVES CNPJ: 19.165.244/0001-52 SIT POVOADO BOA VISTA, 92 - ZONA RURAL, SEVERIANO MELO - RN, CEP: 59856-000 Telefone: (84) 9658-3232						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	034.001.540	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE 1º QUALIDADE, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250 G, CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA (TIPO 8 COB.), COM NO MÁXIMO DE 15% DE GRÃO P.V.A (PRETOS, VERDES E ARDIDOS), ISENTO DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR Marca: BANGU	PCT	3800	5,20	19.760,00
Total do Proponente						19.760,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, CAFÉ E AÇÚCAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS BEM COMO DO CENTRO ADMINISTRATIVO, DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE** poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE** adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº 0004/2019 – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 0004/2019 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O Fornecimento será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**.

5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

5.1. DO PROPONENTE

5.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato/ ata de registro de preço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

Manter, durante toda a execução do contrato/ ata de registro de preço, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

Emitir a nota de empenho;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Exercer a fiscalização dos produtos, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato/ ata de registro de preço;

Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo;

DO FORNECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro - CEP 59810-000, Portalegre/RN.

6.1.3. As propostas apresentadas deverão conter, no mínimo, descrição do objeto (itens), inclusive com os dados do veículo, preço da unidade e especificações mínimas relacionadas no item 2 deste Termo de Referência;

6.1.4. As propostas apresentadas com especificações inferiores às tratadas no item 2 deste Termo de Referência não serão aceitas;

6.1.5. O critério para julgamento da posposta será o de menor preço por item;

6.1.6. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** fará a aquisição dos produtos mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;

6.1.7. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.8. A Nota Fiscal, referente aos produtos ofertados, deverá conter a indicação dos produtos ofertados, conforme a discriminação da Nota de Empenho, dados do veículo, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.9. No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato/ ata de registro de preço.

6.1.10. O prazo de entrega dos produtos licitados é de 05(cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra

DA FORMA DE PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

8. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.

8.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

e) advertência;

f) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4. Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5. Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**.

9.7. As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **0044/2019** – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2. Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 12 de fevereiro de 2019.

ASSINAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

CNPJ: 08.358.053/0001-90

MANOEL DE FREITAS NETO

PROPONENTE: A CARVALHO ALVES

CNPJ: 19.165.244/0001-52

REPRESENTANTE:ADRIANO CARVALHO ALVES

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:60256EB4

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2019.002.012.001 – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2019.002.012.001 – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DO RAMO DE FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, DESTINADO AO USO NAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS PROGRAMAS.

Proc. Licitatório n.º 000003/19

PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2019

Abertura: 09h:00min

Data da Abertura: 08 de fevereiro de 2019.

Aos 08 de fevereiro de 2019, A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL nº **003/2019** – PMP, homologado em 11 de fevereiro de 2019, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **GAS DO SERTAO LTDA**, com endereço na AV BENEDITO JULIAO DE MEDEIROS, 358, RAFAEL GODEIRO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 18.630.298/0001-89 que sagrou-se vencedor(a) do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 34.450,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

2307 GAS DO SERTAO LTDA CNPJ: 18.630.298/0001-89 AV BENEDITO JULIAO DE MEDEIROS, 358 - CENTRO, RAFAEL GODEIRO - RN, CEP: 59740-970 Telefone: (84) 3314-3384						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	003.002.002	GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, BOTTIÃO DE 13KG Marca: LIQUIGÁS	UND	530	65,00	34.450,00
Total do Proponente						34.450,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DO RAMO DE FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, DESTINADO AO USO NAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS PROGRAMAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE** poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE** adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº **0003/2019** – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **0003/2019** – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O Fornecimento será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**.

5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

5.1. DO PROPONENTE

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato/ ata de registro de preço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

Manter, durante toda a execução do contrato/ ata de registro de preço, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

Emitir a nota de empenho;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Exercer a fiscalização dos produtos, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato/ ata de registro de preço;

Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo;

DO FORNECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro - CEP 59810-000, Portalegre/RN.

6.1.3. As propostas apresentadas deverão conter, no mínimo, descrição do objeto (itens), inclusive com os dados do veículo, preço da unidade e especificações mínimas relacionadas no item 2 deste Termo de Referência;

6.1.4. As propostas apresentadas com especificações inferiores às tratadas no item 2 deste Termo de Referência não serão aceitas;

6.1.5. O critério para julgamento da posposta será o de menor preço por item;

6.1.6. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** fará a aquisição dos produtos mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;

6.1.7. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.8. A Nota Fiscal, referente aos produtos ofertados, deverá conter a indicação dos produtos ofertados, conforme a discriminação da Nota de Empenho, dados do veículo, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.9. No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato/ ata de registro de preço.

6.1.10. O prazo de entrega dos produtos licitados é de 05(cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra

DA FORMA DE PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

8. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.

8.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

e) advertência;

f) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4. Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5. Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**.

9.7. As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 0043/2019 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2. Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 12 de fevereiro de 2019.

ASSINAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
CNPJ: 08.358.053/0001-90
MANOEL DE FREITAS NETO

PROPONENTE: GAS DO SERTAO LTDA
CNPJ: 18.630.298/0001-89
REPRESENTANTE: MARIA KARLENA DE SOUZA MAGALHÃES OLIVEIRA

Publicado por:
 Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5B3D0038

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 - PP

Aos 13/02/2019, após considerar os critérios legais a cerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 011/2019 - PP, destinado a Contratação de empresa especializada e/ou pessoa física para execução dos serviços de transporte escolar dos alunos que residem na Zona Rural deste Município durante os dias letivos do ano de 2019 o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

257 - FRANCISCA AURIZETE DE OLIVEIRA AMARAL (049.386.574-81)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	11949 - ROTA 01 - 2019 Turno: Matutino; Sítios: Fazenda São Vicente, São Paulo II e São Geraldo	KM		7.200	2,32	16.704,00
2	11950 - ROTA 02 - 2019 Turno: Vespertino; Localidades: Sítio São Paulo I, Sítio Santa Terezinha	KM		5.800	2,32	13.456,00
Total					30.160,00	

1642 - ANTONIO MARCOS DE PAIVA (033.359.904-71)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	11951 - ROTA 03 - 2019 Turno: Matutino; Localidades: Sítio Santa Clara I, Fazenda Santa Rita e Sítio Santa Clara II	KM		10.800	2,32	25.056,00
4	11952 - ROTA 04 - 2019 Turno: Vespertino; Localidades: Poço Verde, Santa Clara I, Santa Clara II.	KM		11.258	2,32	26.118,56
Total					51.174,56	

Riacho da Cruz/RN, 13 de fevereiro de 2019

FÁBIO MAXCÍMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:B505D058

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 016/2018

PRAÇA DO PESCADOR S/N CENTRO	Exercício: 2018
01612393/0001-57	

DECRETO Nº 16, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.127

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO DO FOGO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					30.000,00
01	01	00	CAMARA MUNICIPAL		
	4		01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO	30.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			110 000	Recursos Geral do Município	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
01	01	00	CAMARA MUNICIPAL		
	1		01.031.0001.1001.0000	Reforma e Ampliação do Predio sede do Poder Legislativo	-30.000,00
			4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			110 000	Recursos Geral do Município	
Anulação (-)					-30.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAERTE NEY PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:4770C774

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Aos 12/02/2019 no Gabinete do Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, **Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho – Prefeito**, após concluído Processo Licitatório e com base no parecer técnico pertinente da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela e relatório da Comissão de Licitação, encarregada de promover Licitação Pública Pregão nº 0008/2019, **HOMOLOGO** através da(o) Secretaria Municipal de Educação o mesmo para que surta os seus devidos efeitos legais o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

MW CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (11.084.626/0001-40)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	5071 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 16 ALUNOS COM CONDUTOR (TRECHO 01) Sítio Juremal, Sítio Espinheiro / Rodolfo Fernandes / Sítio Juremal, Sítio Espinheiro Vista - Manhã, percorrendo 45 km diários.	km	M.Benz Sprinter	9.000	3,28	29.520,00
4	5074 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 10 ALUNOS COM CONDUTOR (TRECHO 04) Sítio Bela Vista / Rodolfo Fernandes / Sítio Bela Vista - Manhã, percorrendo 96 km diários	km	Fiat Ducato	19.200	3,28	62.976,00
5	5075 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 11 ALUNOS COM CONDUTOR (TRECHO 05) Sítio Tanque do Angico / Rodolfo Fernandes / Tanque do Angico - tarde, percorrendo 76 km diários	km	M.Benz Sprinter	15.200	3,28	49.856,00
8	5078 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 10 ALUNOS COM CONDUTOR (TRECHO 08) Sítio Santo Antônio / Rodolfo Fernandes / Sítio Santo Antônio - Tarde, percorrendo 65 km diário	km	Fiat Ducato	13.000	3,28	42.640,00
9	5079 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 10 ALUNOS COM CONDUTOR (TRECHO 09) Sítio Rudaque / Rodolfo Fernandes / Sítio Rudaque - Manhã, percorrendo 70 km diários	km	M.Benz Sprinter	14.000	3,28	45.920,00
11	5081 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 14 ALUNOS COM CONDUTOR (TRECHO 11) Sítio Caatinga Grande / Rodolfo Fernandes / Sítio Caatinga Grande - Noite. Percorrendo 80 KM diários.	km	M.Benz Sprinter	16.000	3,28	52.480,00
12	5082 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 06 ALUNOS COM CONDUTOR (TRECHO 12) Sítio Riachão II / Rodolfo Fernandes / Sítio Riachão II - Manhã, percorrendo 40 km diários	km	Spin 1.8L AT LTZ	8.000	3,28	26.240,00
Total					309.632,00	

J ALCANTARA SILVA (27.064.548/0001-51)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
2	5072 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 07 ALUNOS COM CONDUTOR (TRECHO 02) Sítio Tanque do Angico / Rodolfo Fernandes / Tanque do Angico - manhã, percorrendo 90 km diários	km	GM ZAFIRA COMFORT	18.000	3,29	59.220,00
3	5073 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 17 ALUNOS COM CONDUTOR (TRECHO 03) Sítio Regina I / Rodolfo Fernandes / Sítio Regina I - Manhã, percorrendo 25 km diários	km	M BENZ BUSCAR	5.000	3,27	16.350,00
6	5076 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 07 ALUNOS COM CONDUTOR (TRECHO 06) Sítio Regina I / Rodolfo Fernandes / Regina I - Tarde, percorrendo 35 km diários	km	GM ZAFIRA COMFORT	7.000	3,27	22.890,00
7	5077 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 13 ALUNOS COM CONDUTOR (TRECHO 07) Sítio Cajulândia / Rodolfo Fernandes / Sítio Cajulândia - Tarde, percorrendo 75 km diários	km	M BENZ BUSCAR	15.000	3,29	49.350,00

10	5080 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 12 ALUNOS COM CONDUTOR (TRECHO 10) Sítio Nova Descoberta / Rodolfo Fernandes / Nova Descoberta – manhã, percorrendo 80 km diários	km	FIAT/DUCATO MINIBUS	16.000	3,27	52.320,00
13	5083 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 04 ALUNOS COM CONDUTOR (TRECHO 13) Sítio Gurgel / Rodolfo Fernandes / Sítio Gurgel – Manhã, percorrendo 20 km diários	km	CHEVOLET S 10	4.000	3,29	13.160,00
14	5084 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 10 ALUNOS COM CONDUTOR (TRECHO 14) Sítio Lagoa Funda / Rodolfo Fernandes / Sítio Lagoa Funda – Tarde, percorrendo 96 km diário	km	FIAT DUCATO MINIBUS	19.200	3,27	62.784,00
Total					276.074,00	

Ao Setor Contábil-Financeiro para que sejam tomadas as providências necessárias.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para procederem com a assinatura do Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto no Edital Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço do Município de Rodolfo Fernandes/RN, 12/02/2019

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:E6404A3B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) Pregão nº 0008/2019, assim como o Parecer Técnico da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela, **ADJUDICO**a presente Licitação a(os) seu(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

MW CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (11.084.626/0001-40)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	5071 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 16 ALUNOS COM CONDUTOR (TRECHO 01) Sítio Juremal, Sítio Espinheiro / Rodolfo Fernandes / Sítio Juremal, Sítio Espinheiro Vista – Manhã, percorrendo 45 km diários.	km	M.Benz Sprinter	9.000	3,28	29.520,00
4	5074 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 10 ALUNOS COM CONDUTOR (TRECHO 04) Sítio Bela Vista / Rodolfo Fernandes / Sítio Bela Vista – Manhã, percorrendo 96 km diários	km	Fiat Ducato	19.200	3,28	62.976,00
5	5075 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 11 ALUNOS COM CONDUTOR (TRECHO 05) Sítio Tanque do Angico / Rodolfo Fernandes / Tanque do Angico – tarde, percorrendo 76 km diários	km	M.Benz Sprinter	15.200	3,28	49.856,00
8	5078 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 10 ALUNOS COM CONDUTOR (TRECHO 08) Sítio Santo Antônio / Rodolfo Fernandes / Sítio Santo Antônio – Tarde, percorrendo 65 km diário	km	Fiat Ducato	13.000	3,28	42.640,00
9	5079 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 10 ALUNOS COM CONDUTOR (TRECHO 09) Sítio Rudaque / Rodolfo Fernandes / Sítio Rudaque – Manhã, percorrendo 70 km diários	km	M.Benz Sprinter	14.000	3,28	45.920,00
11	5081 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 14 ALUNOS COM CONDUTOR (TRECHO 11) Sítio Caatinga Grande / Rodolfo Fernandes / Sítio Caatinga Grande – Noite. Percorrendo 80 KM diários.	km	M.Benz Sprinter	16.000	3,28	52.480,00
12	5082 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 06 ALUNOS COM CONDUTOR (TRECHO 12) Sítio Riachão II / Rodolfo Fernandes / Sítio Riachão II – Manhã, percorrendo 40 km diários	km	Spin 1.8L AT LTZ	8.000	3,28	26.240,00
Total					309.632,00	

J ALCANTARA SILVA (27.064.548/0001-51)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
2	5072 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 07 ALUNOS COM CONDUTOR (TRECHO 02) Sítio Tanque do Angico / Rodolfo Fernandes / Tanque do Angico – manhã, percorrendo 90 km diários	km	GM ZAFIRA COMFORT	18.000	3,29	59.220,00
3	5073 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 17 ALUNOS COM CONDUTOR (TRECHO 03) Sítio Regina I / Rodolfo Fernandes / Sítio Regina I – Manhã, percorrendo 25 km diários	km	M BENZ BUSCAR	5.000	3,27	16.350,00
6	5076 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 07 ALUNOS COM CONDUTOR (TRECHO 06) Sítio Regina I / Rodolfo Fernandes / Regina I – Tarde, percorrendo 35 km diários	km	GM ZAFIRA COMFORT	7.000	3,27	22.890,00
7	5077 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 13 ALUNOS COM CONDUTOR (TRECHO 07) Sítio Cajulândia /	km	M BENZ BUSCAR	15.000	3,29	49.350,00

	Rodolfo Fernandes / Sítio Cajulândia - Tarde, percorrendo 75 km diários					
10	5080 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 12 ALUNOS COM CONDUTOR (TRECHO 10) Sítio Nova Descoberta / Rodolfo Fernandes / Nova Descoberta - manhã, percorrendo 80 km diários	km	FIAT/DUCATO MINIBUS	16.000	3,27	52.320,00
13	5083 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 04 ALUNOS COM CONDUTOR (TRECHO 13) Sítio Gurgel / Rodolfo Fernandes / Sítio Gurgel - Manhã, percorrendo 20 km diários	km	CHEVOLET S 10	4.000	3,29	13.160,00
14	5084 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 10 ALUNOS COM CONDUTOR (TRECHO 14) Sítio Lagoa Funda / Rodolfo Fernandes / Sítio Lagoa Funda - Tarde, percorrendo 96 km diário	km	FIAT DUCATO MINIBUS	19.200	3,27	62.784,00
Total						276.074,00

De acordo com o Mapa de Apuração dos Preços, acostado aos autos.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Rodolfo Fernandes/RN, 12/02/2019

ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS

CPF 073.907.414-81

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:1D226CE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
QDD - QUADRO DETALHADO DA DESPESA

QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
			Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
01 - CÂMARA MUNICIPAL				3.200.000
01.011 - CÂMARA MUNICIPAL				3.200.000
	01 - LEGISLATIVA			3.200.000
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA			3.200.000
	0001 - PROGRAMA			3.200.000
	1001	Reforma de Prédio da Câmara	Fiscal	150.000
	10010000 - Recursos Ordinários			150.000
	0001 - SANTA CRUZ			150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	1002	Reequipamento da Sede da Câmara	Fiscal	100.000
	10010000 - Recursos Ordinários			100.000
	0001 - SANTA CRUZ			100.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	1104	Câmara Cultural	Fiscal	37.000
	10010000 - Recursos Ordinários			37.000
	0001 - SANTA CRUZ			37.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.000
	2001	Manutenção dos Serviços da Câmara	Fiscal	2.913.000
	10010000 - Recursos Ordinários			2.913.000
	0001 - SANTA CRUZ			2.913.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.750.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		365.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		80.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		30.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		35.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		25.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		193.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		35.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		40.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				1.433.500
02.011 - GABINETE DO PREFEITO				1.433.500
	04 - ADMINISTRAÇÃO			1.433.500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.083.000

	0001 - PROGRAMA			1.083.000
	1003	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	175.000
	10010000 - Recursos Ordinários			175.000
	0001 - SANTA CRUZ			175.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		175.000
	1105	Manutenção das Ações da Ouvidoria	Fiscal	135.000
	10010000 - Recursos Ordinários			135.000
	0001 - SANTA CRUZ			135.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2002	Manutenção das Ações do Gabinete Civil	Fiscal	773.000
	10010000 - Recursos Ordinários			773.000
	0001 - SANTA CRUZ			773.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.40	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			238.000
	0001 - PROGRAMA			238.000
	1004	Aquisição de Equipamentos	Fiscal	50.000
	10010000 - Recursos Ordinários			50.000
	0001 - SANTA CRUZ			50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2003	Manutenção das Ações da Assessoria Jurídica Municipal	Fiscal	171.000
	10010000 - Recursos Ordinários			171.000
	0001 - SANTA CRUZ			171.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	2005	Manutenção das Ações da Assessoria Política	Fiscal	17.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	10010000 - Recursos Ordinários			17.000
	0001 - SANTA CRUZ			17.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL			4.000
	0001 - PROGRAMA			4.000
	2006	Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa	Fiscal	4.000
	10010000 - Recursos Ordinários			4.000
	0001 - SANTA CRUZ			4.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			108.500
	0001 - PROGRAMA			108.500
	2140	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.	Fiscal	108.500
	10010000 - Recursos Ordinários			108.500
	0001 - SANTA CRUZ			108.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		65.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				8.405.500
02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				8.405.500
	04 - ADMINISTRAÇÃO			8.405.500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			8.405.500

	0001 - PROGRAMA			8.405.500
	1008	Aquisição de Veículos e outros Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.000
	10010000 - Recursos Ordinários			5.000
	0001 - SANTA CRUZ			5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1009	Aquisição e Desapropriação de Imóvel.	Fiscal	30.500
	10010000 - Recursos Ordinários			30.500
	0001 - SANTA CRUZ			30.500
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.500
	1010	Amortização da Dívida Junto ao INSS/FGTS	Fiscal	1.700.000
	10010000 - Recursos Ordinários			1.700.000
	0001 - SANTA CRUZ			1.700.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.700.000
	2007	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração	Fiscal	3.885.000
	10010000 - Recursos Ordinários			3.625.000
	0001 - SANTA CRUZ			3.625.000
	3.1.90.03	PENSÕES		20.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
	3.3.90.40	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		30.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	19200000 - Recursos de Operações de Crédito			60.000
	0001 - SANTA CRUZ			60.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	19300000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos			100.000
	0001 - SANTA CRUZ			100.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos			100.000
	0001 - SANTA CRUZ			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2008	Contribuição a Formação do PASEP	Fiscal	700.000
	10010000 - Recursos Ordinários			700.000
	0001 - SANTA CRUZ			700.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		700.000
	2009	Amortização da Dívida e Juros, Junto aos Precatórios.	Fiscal	2.000.000
	10010000 - Recursos Ordinários			2.000.000
	0001 - SANTA CRUZ			2.000.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000.000
	2010	Amortização da Dívida e Juros, Junto ao PASEP.	Fiscal	2.000
	10010000 - Recursos Ordinários			2.000
	0001 - SANTA CRUZ			2.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		2.000
	2011	Juros sobre a Dívida por contrato.	Fiscal	10.000
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - SANTA CRUZ			10.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10.000
	2012	Capacitação de Servidores	Fiscal	6.000
	10010000 - Recursos Ordinários			6.000
	0001 - SANTA CRUZ			6.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2013	Manter o Setor de Arquivo, Material e Patrimônio	Fiscal	25.000
	10010000 - Recursos Ordinários			25.000
	0001 - SANTA CRUZ			25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2143	Atualização do Plano Diretor.	Fiscal	42.000
	10010000 - Recursos Ordinários			42.000
	0001 - SANTA CRUZ			42.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				296.000
02.031 - SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS				296.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO			296.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			296.000
	0001 - PROGRAMA			296.000

	1012	Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	Fiscal	6.000
	10010000 - Recursos Ordinários			6.000
	0001 - SANTA CRUZ			6.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	2014	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Licitação, Contratos e Compras.	Fiscal	290.000
	10010000 - Recursos Ordinários			290.000
	0001 - SANTA CRUZ			290.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		7.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				639.000
02.041 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO				639.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO			639.000
	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			639.000
	0001 - PROGRAMA			639.000
	1013	Aquisição de Veículo e Equipamentos e Materiais Permanentes	Fiscal	10.000
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - SANTA CRUZ			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2015	Manutenção das Ações da Secretaria de Tributação e Arrecadação.	Fiscal	629.000
	10010000 - Recursos Ordinários			629.000
	0001 - SANTA CRUZ			629.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		350.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		9.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000
	3.3.90.40	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		30.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				101.000
02.051 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				101.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO			101.000
	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			101.000
	0001 - PROGRAMA			101.000
	1014	Aquisição de Veículo e Equipamentos e Materiais Permanentes	Fiscal	5.000
	10010000 - Recursos Ordinários			5.000
	0001 - SANTA CRUZ			5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2016	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento.	Fiscal	96.000
	10010000 - Recursos Ordinários			96.000
	0001 - SANTA CRUZ			96.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		55.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				13.186.883
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS				13.186.883
	15 - URBANISMO			11.540.883
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			11.460.883
	0001 - PROGRAMA			11.460.883
	1015	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	Fiscal	2.520.000
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - SANTA CRUZ			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			2.500.000
	0001 - SANTA CRUZ			2.500.000

	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			2.500.000
	1016	Construção, Reforma e Manutenção de Praças Públicas	Fiscal		200.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			200.000
	0001	- SANTA CRUZ			200.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			200.000
	1018	Conservação da Estrutura de Prédios Públicos.	Fiscal		50.000
	10010000	- Recursos Ordinários			50.000
	0001	- SANTA CRUZ			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			50.000
	1019	Ampliação e Manutenção da Rede Pública de Energia	Fiscal		375.206
	10010000	- Recursos Ordinários			50.000
	0001	- SANTA CRUZ			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			50.000
	16200000	- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			325.206
	0001	- SANTA CRUZ			325.206
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			325.206
	1020	Construção e Urbanização de Pórticos.	Fiscal		50.000
	10010000	- Recursos Ordinários			50.000
	0001	- SANTA CRUZ			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			50.000
	1022	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Cemitérios.	Fiscal		30.000
	10010000	- Recursos Ordinários			30.000
	0001	- SANTA CRUZ			30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			30.000
	1024	Jardinagem e Arborização de Vias, Praças e Canteiros	Fiscal		20.000
	10010000	- Recursos Ordinários			20.000
	0001	- SANTA CRUZ			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			20.000
	1025	Urbanização de Canteiros e Implantação de Calçamento	Fiscal		60.000
	10010000	- Recursos Ordinários			10.000
	0001	- SANTA CRUZ			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			50.000
	0001	- SANTA CRUZ			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			50.000
	1026	Aquisição de Veículos	Fiscal		110.000
Órgão		Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	10010000	- Recursos Ordinários			10.000
	0001	- SANTA CRUZ			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			100.000
	0001	- SANTA CRUZ			100.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100.000
	1027	Investimentos em Exercícios Anteriores	Fiscal		2.000
	10010000	- Recursos Ordinários			2.000
	0001	- SANTA CRUZ			2.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000
	1028	Aquisição e Desapropriação de Imóvel	Fiscal		30.000
	10010000	- Recursos Ordinários			30.000
	0001	- SANTA CRUZ			30.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			30.000
	2017	Manutenção das Ações da Secretaria de Transportes e Obras Públicas	Fiscal		4.601.677
	10010000	- Recursos Ordinários			3.760.677
	0001	- SANTA CRUZ			3.760.677
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			700.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.705.677
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			300.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			8.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			450.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			5.000
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO			1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			120.000
	3.3.90.38	ARREDAMENTO MERCANTIL			1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			400.000
	3.3.90.40	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			50.000
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO			1.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			25.000
	0001	- SANTA CRUZ			25.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			25.000
	15400000	- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo			1.000
	0001	- SANTA CRUZ			1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000
	16100000	- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			65.000
	0001	- SANTA CRUZ			65.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			65.000
	16200000	- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			750.000
	0001	- SANTA CRUZ			750.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			500.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			250.000
	2018	Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.	Fiscal		1.692.000
	10010000	- Recursos Ordinários			1.692.000
	0001	- SANTA CRUZ			1.692.000
Órgão		Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			80.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000

	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2019	Fornecimento de Energia Elétrica.	Fiscal	760.000
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - SANTA CRUZ			10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			50.000
	0001 - SANTA CRUZ			50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			700.000
	0001 - SANTA CRUZ			700.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		700.000
	2020	Implantação de Sist. de coleta e Dest Final de Resíduos Sólidos e Usina de Triagem e Compostagem.	Fiscal	945.000
	10010000 - Recursos Ordinários			45.000
	0001 - SANTA CRUZ			45.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			900.000
	0001 - SANTA CRUZ			900.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		700.000
	2021	Manutenção do Parque Ecológico.	Fiscal	15.000
	10010000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - SANTA CRUZ			15.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS			80.000
	0001 - PROGRAMA			80.000
	1023	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	50.000
	10010000 - Recursos Ordinários			50.000
	0001 - SANTA CRUZ			50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	1029	Manutenção de Banheiros Públicos.	Fiscal	30.000
	10010000 - Recursos Ordinários			30.000
	0001 - SANTA CRUZ			30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	26 - TRANSPORTE			1.646.000
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			1.646.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - PROGRAMA			1.646.000
	1030	Recuperação de Estradas Vicinais	Fiscal	310.000
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - SANTA CRUZ			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			300.000
	0001 - SANTA CRUZ			300.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	1031	Pavimentação Asfáltica	Fiscal	1.020.000
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - SANTA CRUZ			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			1.000.000
	0001 - SANTA CRUZ			1.000.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000.000
	1032	Construção, Manutenção, Modernização de Abrigos Rodoviários.	Fiscal	40.000
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - SANTA CRUZ			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			20.000
	0001 - SANTA CRUZ			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1033	Abertura das Estradas	Fiscal	50.000
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - SANTA CRUZ			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			30.000
	0001 - SANTA CRUZ			30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1034	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	30.000
	10010000 - Recursos Ordinários			30.000
	0001 - SANTA CRUZ			30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	1035	Aquisição de Veículos	Fiscal	70.000
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - SANTA CRUZ			20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			50.000
	0001 - SANTA CRUZ			50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2022	Sinalização de Ruas e Avenidas	Fiscal	4.000

	10010000 - Recursos Ordinários			4.000
	0001 - SANTA CRUZ			4.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2023	Manutenção das Ações do Setor de Transportes.	Fiscal	122.000
	10010000 - Recursos Ordinários			122.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - SANTA CRUZ			122.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				117.000
02.071 - CONTROLADORIA GERAL				117.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO			117.000
	125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			117.000
	0001 - PROGRAMA			117.000
	2004	Manutenção das Ações da Controladoria Interna	Fiscal	117.000
	10010000 - Recursos Ordinários			117.000
	0001 - SANTA CRUZ			117.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				25.331.739
02.072 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				25.331.739
	10 - SAÚDE			24.878.739
	301 - ATENÇÃO BÁSICA			14.045.763
	0001 - PROGRAMA			14.045.763
	1040	Construção e Reforma de Unidades de Saúde	Seguridade	220.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			20.000
	0001 - SANTA CRUZ			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			200.000
	0001 - SANTA CRUZ			200.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	1041	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológico	Seguridade	130.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			20.000
	0001 - SANTA CRUZ			20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			100.000
	0001 - SANTA CRUZ			100.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	12900000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde			10.000
	0001 - SANTA CRUZ			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1101	Manutenção e Ampliação dos Programas "Polos de Academia de Saúde"	Seguridade	41.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			41.000
	0001 - SANTA CRUZ			41.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		18.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	1103	Manutenção das Ações do PMAQ/Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica	Seguridade	612.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			612.000
	0001 - SANTA CRUZ			612.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		350.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		200.000

	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	2026	Manutenção das Ações da Atenção Básica/PAB-FIXO	Seguridade	1.137.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			329.000
	0001 - SANTA CRUZ			329.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			100.000
	0001 - SANTA CRUZ			100.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			708.000
	0001 - SANTA CRUZ			708.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.40	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2027	Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família"	Seguridade	2.267.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			1.075.000
	0001 - SANTA CRUZ			1.075.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		700.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		270.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.192.000
	0001 - SANTA CRUZ			1.192.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		700.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		270.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2028	Manutenção das Ações do Programa "Agentes Comunitários de Saúde"	Seguridade	439.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			249.000
	0001 - SANTA CRUZ			249.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			190.000
	0001 - SANTA CRUZ			190.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		140.000
	2029	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	Seguridade	63.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			20.000
	0001 - SANTA CRUZ			20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			43.000
	0001 - SANTA CRUZ			43.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000

	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2030	Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde Bucal"	Seguridade	921.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		371.000
	0001	- SANTA CRUZ		371.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		230.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		500.000
	0001	- SANTA CRUZ		500.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001	- SANTA CRUZ		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2031	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Ambiental	Seguridade	666.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		48.000
	0001	- SANTA CRUZ		48.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		618.000
	0001	- SANTA CRUZ		618.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2032	Manutenção das Ações do NASF/Núcleo de Apoio a Saúde da Família	Seguridade	283.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		198.000
	0001	- SANTA CRUZ		198.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		85.000
	0001	- SANTA CRUZ		85.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2033	Manutenção das Ações do Programa da Assistência Farmacêutica	Seguridade	266.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		10.000
	0001	- SANTA CRUZ		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		256.000
	0001	- SANTA CRUZ		256.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		250.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2034	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	Seguridade	3.915.763
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		3.865.763
	0001	- SANTA CRUZ		3.865.763
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.050.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		212.763
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		45.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		400.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.40	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		50.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000

	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			50.000
	0001 - SANTA CRUZ			50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2037	Doação a População Carente	Seguridade	40.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			40.000
	0001 - SANTA CRUZ			40.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000
	2128	Manutenção das Ações do Centro Especializado em Reabilitação - CER	Seguridade	115.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			58.000
	0001 - SANTA CRUZ			58.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			57.000
	0001 - SANTA CRUZ			57.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2138	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	Seguridade	2.930.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			1.193.000
	0001 - SANTA CRUZ			1.193.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		368.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		350.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		90.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.537.000
	0001 - SANTA CRUZ			1.537.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.100.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		182.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		90.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			200.000
	0001 - SANTA CRUZ			200.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			10.832.976
	0001 - PROGRAMA			10.832.976
	1043	Manutenção das Ações da UPA/Unidade de Pronto Atendimento	Seguridade	177.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			147.000
	0001 - SANTA CRUZ			147.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000

Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			30.000
	0001 - SANTA CRUZ			30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1044	Construção, Instalação e Manutenção do Centro de Zoonoses.	Seguridade	10.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de			10.000

	Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		
	0001 - SANTA CRUZ		10.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
1045	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para unidades de Saúde.	Seguridade	120.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		20.000
	0001 - SANTA CRUZ		20.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - SANTA CRUZ		100.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
2035	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade/MAC	Seguridade	9.490.976
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		54.000
	0001 - SANTA CRUZ		54.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		9.436.976
	0001 - SANTA CRUZ		9.436.976
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		130.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		518.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		350.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.950.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.464.976
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		300.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.600.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
2036	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde.	Seguridade	55.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		55.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - SANTA CRUZ		55.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		15.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
2038	Capacitação de Servidores.	Seguridade	15.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		15.000
	0001 - SANTA CRUZ		15.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
2039	Programa de Combate as Drogas.	Seguridade	15.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		15.000
	0001 - SANTA CRUZ		15.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
2041	Manutenção das Ações do Programa de Próteses Dentárias	Seguridade	47.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		47.000
	0001 - SANTA CRUZ		47.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
2042	Ampliação, Instalação e Manutenção das Ações do CAPS e CAPS AD III	Seguridade	582.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		457.000
	0001 - SANTA CRUZ		457.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		200.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		90.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		125.000
	0001 - SANTA CRUZ		125.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
2043	Implantação da Política LGBT e Ações de Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais	Seguridade	65.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		65.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor

	0001 - SANTA CRUZ			65.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	2044	Manutenção das Ações do Programa "QUALIFAR"	Seguridade	16.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		16.000
	0001 - SANTA CRUZ			16.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2045	Fornecimento de Energia Elétrica.	Seguridade	240.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		220.000
	0001 - SANTA CRUZ			220.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		220.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - SANTA CRUZ			20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	17 - SANEAMENTO			453.000
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			453.000
	0001 - PROGRAMA			453.000
	1036	Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	Fiscal	210.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		40.000
	0001 - SANTA CRUZ			40.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - SANTA CRUZ			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		150.000
	0001 - SANTA CRUZ			150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	1037	Construção de Unidades Sanitárias.	Fiscal	10.000
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - SANTA CRUZ			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1039	Aquisição e Desapropriação de Imóvel.	Fiscal	130.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		20.000
	0001 - SANTA CRUZ			20.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - SANTA CRUZ			100.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		100.000
	12900000	- Outros Recursos Vinculados à Saúde		10.000
	0001 - SANTA CRUZ			10.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000
	2024	Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.	Fiscal	50.000
	10010000	- Recursos Ordinários		15.000
	0001 - SANTA CRUZ			15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		35.000
	0001 - SANTA CRUZ			35.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	2025	Manutenção do Setor de Saneamento Básico	Fiscal	53.000
	10010000	- Recursos Ordinários		53.000
	0001 - SANTA CRUZ			53.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		4.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				19.133.378
02.081 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				19.133.378
	12 - EDUCAÇÃO			19.133.378

	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			380.000
	0001 - PROGRAMA			380.000
	2202	Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Fundamental	Seguridade	60.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			30.000
	0001 - SANTA CRUZ			30.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
	11200000 - Transferência do Salário-Educação			30.000
	0001 - SANTA CRUZ			30.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
	2203	Aquisição de Fardamento Escolar para Ensino Infantil	Seguridade	60.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			30.000
	0001 - SANTA CRUZ			30.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
	11200000 - Transferência do Salário-Educação			30.000
	0001 - SANTA CRUZ			30.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
	2204	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Creche	Seguridade	260.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			200.000
	0001 - SANTA CRUZ			200.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação			60.000
	0001 - SANTA CRUZ			60.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL			14.157.205
	0001 - PROGRAMA			14.157.205
	1048	Construção, Ampliação e Reformas de Escolas.	Fiscal	300.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			300.000
	0001 - SANTA CRUZ			300.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	1049	Aquisição de Veículos e Outros Equipamento e Materiais Permanentes	Fiscal	140.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			100.000
	0001 - SANTA CRUZ			100.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação			40.000
	0001 - SANTA CRUZ			40.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	1050	Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental - Mais Educação - PNAE	Fiscal	80.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			10.000
	0001 - SANTA CRUZ			10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			60.000
	0001 - SANTA CRUZ			60.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		60.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			10.000
	0001 - SANTA CRUZ			10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	1051	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar.	Fiscal	50.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			50.000
	0001 - SANTA CRUZ			50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	1054	Aquisição e Desapropriação de Imóveis.	Fiscal	45.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			45.000
	0001 - SANTA CRUZ			45.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		45.000
	1057	Aquisição de Equipamento e Material Permanente.	Fiscal	30.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			30.000
	0001 - SANTA CRUZ			30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	2047	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental.	Fiscal	2.960.605
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			2.960.605
	0001 - SANTA CRUZ			2.960.605
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		800.605
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		3.000
	3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		460.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		70.000
	3.3.90.38	ARREDAMENTO MERCANTIL		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		330.000
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		2.000
	2048	Manutenção das Ações do FUNDEB 40% Ensino Fundamental.	Fiscal	3.327.000
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%			3.327.000
	0001 - SANTA CRUZ			3.327.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		300.000

	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.400.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		2.000
	2049	Manutenção das Ações do FUNDEB 60% Ensino Fundamental.	Fiscal	4.755.000
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%			4.750.000
	0001 - SANTA CRUZ			4.750.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.300.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		400.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		5.000
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%			5.000
	0001 - SANTA CRUZ			5.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	2050	Apoio aos Conselhos Municipal de Educação, FUNDEB e da Merenda Escolar.	Fiscal	10.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			10.000
	0001 - SANTA CRUZ			10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2051	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	Fiscal	20.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			20.000
	0001 - SANTA CRUZ			20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	2052	Manutenção das Ações do Programa Transporte Escolar - PETERN	Fiscal	178.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			162.000
	0001 - SANTA CRUZ			162.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	11900000 - Outros Recursos Vinculados à Educação			16.000
	0001 - SANTA CRUZ			16.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		16.000
	2053	Manutenção do Programa Salário Educação.	Fiscal	495.000
	11200000 - Transferência do Salário-Educação			495.000
	0001 - SANTA CRUZ			495.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		230.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		175.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000
	2054	Fornecimento de Energia Elétrica	Fiscal	100.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			100.000
	0001 - SANTA CRUZ			100.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	2056	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Fundamental	Fiscal	100.000
	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional Transporte Escolar (PNATE)	de Apoio ao		100.000
	0001 - SANTA CRUZ			100.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	2139	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	Fiscal	1.025.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			1.025.000
	0001 - SANTA CRUZ			1.025.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		90.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000
	3.3.90.40	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		50.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2145	Aquisição de Veículo para Transporte de Alimentação Escolar.	Fiscal	200.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			200.000
	0001 - SANTA CRUZ			200.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	2158	Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	Fiscal	341.600

		PNAE		
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			50.000
	0001 - SANTA CRUZ			50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			50.000
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			241.600
	0001 - SANTA CRUZ			241.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			241.600
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			50.000
	0001 - SANTA CRUZ			50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			50.000
	363 - ENSINO PROFISSIONAL			20.000
	0001 - PROGRAMA			20.000
	2142 Manutenção de Convênio - CIEE	Fiscal		20.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			10.000
	0001 - SANTA CRUZ			10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera		Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%			10.000
	0001 - SANTA CRUZ			10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			4.342.173
	0001 - PROGRAMA			4.342.173
	1052 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche - PNAE	Fiscal		105.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			10.000
	0001 - SANTA CRUZ			10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			75.000
	0001 - SANTA CRUZ			75.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			75.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			20.000
	0001 - SANTA CRUZ			20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			20.000
	1053 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fiscal Infantil Pré-Escola - PNAE			50.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			10.000
	0001 - SANTA CRUZ			10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			30.000
	0001 - SANTA CRUZ			30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			30.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			10.000
	0001 - SANTA CRUZ			10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	2055 Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE.	Fiscal		30.000
	11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)			30.000
	0001 - SANTA CRUZ			30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			27.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000
	2057 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Infantil	Fiscal		175.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			105.000
	0001 - SANTA CRUZ			105.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			70.000
	0001 - SANTA CRUZ			70.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			52.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			16.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera		Valor
	2060 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil/Pré-escola	Fiscal		614.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			614.000
	0001 - SANTA CRUZ			614.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			160.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			400.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			10.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	2061 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil/Creche.	Fiscal		222.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			222.000
	0001 - SANTA CRUZ			222.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			130.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			70.000
	2063 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/Ensino Infantil.	Fiscal		15.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			15.000

	0001 - SANTA CRUZ			15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2129	Manutenção das Ações do FUNDEB 60% - Ensino Infantil	Fiscal	1.809.904
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%			1.794.904
	0001 - SANTA CRUZ			1.794.904
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		121.904
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		170.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	11510000 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários			15.000
	0001 - SANTA CRUZ			15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2130	Manutenção das Ações do FUNDEB 40% - Ensino Infantil	Fiscal	1.021.269
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%			1.021.269
	0001 - SANTA CRUZ			1.021.269
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		521.269
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	2135	Construção de Escola Infantil	Fiscal	300.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			300.000
	0001 - SANTA CRUZ			300.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			134.000
	0001 - PROGRAMA			134.000
	1058	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.	Fiscal	50.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			50.000
	0001 - SANTA CRUZ			50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2064	Manutenção das Ações do Setor da Educação de Jovens e Adultos.	Fiscal	36.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			36.000
	0001 - SANTA CRUZ			36.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2131	Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - EJA	Fiscal	48.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			30.000
	0001 - SANTA CRUZ			30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional		de	18.000
	Alimentação	Escolar (PNAE)		
	0001 - SANTA CRUZ			18.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		18.000
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			100.000
	0001 - PROGRAMA			100.000
	1059	Instalação, Adaptação e acessibilidade de Escolas.	Fiscal	50.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			50.000
	0001 - SANTA CRUZ			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1060	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	50.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			50.000
	0001 - SANTA CRUZ			50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				975.500
02.091 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				975.500
	13 - CULTURA			975.500
	391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO			975.500
	0001 - PROGRAMA			975.500
	1061	Construção, Reforma e Ampliação de Biblioteca.	Fiscal	70.000
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - SANTA CRUZ			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			50.000
	0001 - SANTA CRUZ			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1062	Reforma do Teatro Municipal.	Fiscal	30.000
	10010000 - Recursos Ordinários			30.000
	0001 - SANTA CRUZ			30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1063	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Fiscal	5.000
	10010000 - Recursos Ordinários			5.000
	0001 - SANTA CRUZ			5.000

	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1064	Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial.	Fiscal	50.000
	10010000 - Recursos Ordinários			50.000
	0001 - SANTA CRUZ			50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000
	2066	Apoio ao Conselho Municipal de Cultura.	Fiscal	8.500
	10010000 - Recursos Ordinários			8.500
	0001 - SANTA CRUZ			8.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2067	Promoção a Eventos Culturais.	Fiscal	161.000
	10010000 - Recursos Ordinários			161.000
	0001 - SANTA CRUZ			161.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		65.000
	2068	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura.	Fiscal	379.000
	10010000 - Recursos Ordinários			379.000
	0001 - SANTA CRUZ			379.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2069	Manutenção da Difusão Cultural.	Fiscal	267.000
	10010000 - Recursos Ordinários			187.000
	0001 - SANTA CRUZ			187.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		45.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		2.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			80.000
	0001 - SANTA CRUZ			80.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	2071	Material para Distribuição Gratuita.	Fiscal	5.000
	10010000 - Recursos Ordinários			5.000
	0001 - SANTA CRUZ			5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				6.400.000
02.101 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE				6.400.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL			6.200.000
	544 - RECURSOS HÍDRICOS			6.200.000
	0001 - PROGRAMA			6.200.000
	1087	Manutenção das Ações do Sistema Autônomo de Água e Esgotos - SAAE	Fiscal	5.085.000
	10010000 - Recursos Ordinários			5.085.000
	0001 - SANTA CRUZ			5.085.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		350.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		67.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		491.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		140.000
	3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.900.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		130.000
	1089	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	Fiscal	45.000
	10010000 - Recursos Ordinários			45.000
	0001 - SANTA CRUZ			45.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		45.000
	2107	Manutenção do Setor Administrativo do SAAE.	Fiscal	1.070.000
	10010000 - Recursos Ordinários			1.070.000
	0001 - SANTA CRUZ			1.070.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		350.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		90.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000

	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		85.000
	3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		450.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	20 - AGRICULTURA			200.000
	605 - ABASTECIMENTO			200.000
	0001 - PROGRAMA			200.000
	1088	Manutenção e Ampliação do Sistema de Abastecimento e Tratamento de água e Esgotos.	Fiscal	200.000
	10010000 - Recursos Ordinários			200.000
	0001 - SANTA CRUZ			200.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				4.564.500
02.102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				4.564.500
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			4.467.500
	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			242.000
	0001 - PROGRAMA			242.000
	2077	Manutenção das Ações do Serv. de Prof. Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias - SCFV (Idosos)	Seguridade	242.000
	10010000 - Recursos Ordinários			110.000
	0001 - SANTA CRUZ			110.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			132.000
	0001 - SANTA CRUZ			132.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		81.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			60.000
	0001 - PROGRAMA			60.000
	1074	Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos.	Seguridade	60.000
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social			40.000
	0001 - SANTA CRUZ			40.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			20.000
	0001 - SANTA CRUZ			20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			1.383.000
	0001 - PROGRAMA			1.383.000
	1075	Construção e Ampliação de Unidade de Assistência.	Seguridade	110.000
	10010000 - Recursos Ordinários			30.000
	0001 - SANTA CRUZ			30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			30.000
	0001 - SANTA CRUZ			30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social			50.000
	0001 - SANTA CRUZ			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	2080	Manutenção do Conselho de Direito da Criança e do Adolescente.	Seguridade	5.000
	10010000 - Recursos Ordinários			5.000
	0001 - SANTA CRUZ			5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2081	Apoiar as Ações do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA	Seguridade	15.000
	10010000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - SANTA CRUZ			15.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2082	Apoiar as Ações do do CMDCA/Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes	Seguridade	15.500
	10010000 - Recursos Ordinários			15.500
	0001 - SANTA CRUZ			15.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000

	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	2083	Estratégias de Mobilização Contra o Trabalho Infantil	Seguridade	179.000
	10010000 - Recursos Ordinários			139.000
	0001 - SANTA CRUZ			139.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			40.000
	0001 - SANTA CRUZ			40.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	2084	Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - BL GBF/IGDPBF	Seguridade	395.500
	10010000 - Recursos Ordinários			203.000
	0001 - SANTA CRUZ			203.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			192.500
	0001 - SANTA CRUZ			192.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2089	Apoiar a Realização da Conferência Municipal da Assistência Social e Outros Eventos	Seguridade	3.000
	10010000 - Recursos Ordinários			3.000
	0001 - SANTA CRUZ			3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2092	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV (Criança até 6 anos)	Seguridade	133.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			133.000
	0001 - SANTA CRUZ			133.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	2093	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV (Criança de 6 a 15 anos)	Seguridade	143.000
	10010000 - Recursos Ordinários			25.000
	0001 - SANTA CRUZ			25.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			118.000
	0001 - SANTA CRUZ			118.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	2098	Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade	160.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			160.000
	0001 - SANTA CRUZ			160.000
	3.1.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		90.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	2201	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SFCV (15 a 17 Anos)	Seguridade	224.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	10010000 - Recursos Ordinários			60.000
	0001 - SANTA CRUZ			60.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		60.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			164.000
	0001 - SANTA CRUZ			164.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000

	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			2.782.500
	0001 - PROGRAMA			2.782.500
	1067	Aquisição de Imóveis.	Seguridade	100.000
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social			100.000
	0001 - SANTA CRUZ			100.000
	4.6.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		100.000
	2079	Manutenção das Ações do Programa do Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	Seguridade	101.000
	10010000 - Recursos Ordinários			28.000
	0001 - SANTA CRUZ			28.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			73.000
	0001 - SANTA CRUZ			73.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2091	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - PSB	Seguridade	700.000
	10010000 - Recursos Ordinários			350.000
	0001 - SANTA CRUZ			350.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		160.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			350.000
	0001 - SANTA CRUZ			350.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000
	2095	Manutenção das Ações do ACESSUAS	Seguridade	8.500
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			8.500
	0001 - SANTA CRUZ			8.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	2096	Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social	Seguridade	12.000
	10010000 - Recursos Ordinários			12.000
	0001 - SANTA CRUZ			12.000
	3.1.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	2097	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social.	Seguridade	339.000
	10010000 - Recursos Ordinários			223.000
	0001 - SANTA CRUZ			223.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		7.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			116.000
	0001 - SANTA CRUZ			116.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	2099	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.	Seguridade	1.019.000
	10010000 - Recursos Ordinários			1.019.000
	0001 - SANTA CRUZ			1.019.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		140.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		700.000

3.1.90.13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		55.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.40	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2102	Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais	Seguridade	200.000
	10010000 - Recursos Ordinários			200.000
	0001 - SANTA CRUZ			200.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		200.000
	2103	Manutenção das Ações do Piso Fixo - Recursos do Estado/RN	Seguridade	10.000
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social			10.000
	0001 - SANTA CRUZ			10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	2133	Manutenção das Ações do Programa BPC na Escola	Seguridade	8.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			8.000
	0001 - SANTA CRUZ			8.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2134	Serviços de Proteção Social Especial - CREAS	Seguridade	285.000
	10010000 - Recursos Ordinários			110.000
	0001 - SANTA CRUZ			110.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		110.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			175.000
	0001 - SANTA CRUZ			175.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		52.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16 - HABITAÇÃO			97.000
	482 - HABITAÇÃO URBANA			97.000
	0001 - PROGRAMA			97.000
	2074	Manutenção das Ações do Setor de Habitação Popular	Fiscal	27.000
	10010000 - Recursos Ordinários			27.000
	0001 - SANTA CRUZ			27.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2101	Recuperação de Unidades Habitacionais Através de Doações de Materiais e Ajuda.	Seguridade	70.000
	10010000 - Recursos Ordinários			70.000
	0001 - SANTA CRUZ			70.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				2.948.000
02.111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				2.948.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL			30.000
	544 - RECURSOS HÍDRICOS			30.000
	0001 - PROGRAMA			30.000
	1079	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água.	Fiscal	20.000
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - SANTA CRUZ			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	2104	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água Através de Carro Pipa.	Fiscal	10.000
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - SANTA CRUZ			10.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	20 - AGRICULTURA			2.918.000
	544 - RECURSOS HÍDRICOS			20.000
	0001 - PROGRAMA			20.000
	1082	Construção, Reforma e Recuperação de Passagens Molhadas.	Fiscal	20.000
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - SANTA CRUZ			20.000

	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	605 - ABASTECIMENTO			2.898.000
	0001 - PROGRAMA			2.898.000
	1017	Conclusão e Modernização da Feira Livre.	Fiscal	170.000
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - SANTA CRUZ			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			150.000
	0001 - SANTA CRUZ			150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	1021	Conclusão e Modernização do Mercado Público	Fiscal	529.000
	10010000 - Recursos Ordinários			29.000
	0001 - SANTA CRUZ			29.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		29.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			495.000
	0001 - SANTA CRUZ			495.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		495.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			5.000
	0001 - SANTA CRUZ			5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1080	Manutenção, Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Adutoras	Fiscal	128.000
	10010000 - Recursos Ordinários			40.000
	0001 - SANTA CRUZ			40.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			5.000
	0001 - SANTA CRUZ			5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			83.000
	0001 - SANTA CRUZ			83.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		83.000
	1084	Aquisição de Equipamento e Material Permanente.	Fiscal	120.000
	10010000 - Recursos Ordinários			100.000
	0001 - SANTA CRUZ			100.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			20.000
	0001 - SANTA CRUZ			20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1085	Aquisição de Máquinas Pesadas	Fiscal	50.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			50.000
	0001 - SANTA CRUZ			50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	1086	Aquisição de Imóveis.	Fiscal	30.000
	10010000 - Recursos Ordinários			30.000
	0001 - SANTA CRUZ			30.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.000
	2105	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura.	Fiscal	1.792.000
	10010000 - Recursos Ordinários			1.782.000
	0001 - SANTA CRUZ			1.782.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		700.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		650.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		270.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			10.000
	0001 - SANTA CRUZ			10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	2106	Apoio ao Micro Produtor da Agricultura Familiar	Fiscal	59.000
	10010000 - Recursos Ordinários			59.000
	0001 - SANTA CRUZ			59.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2146	Melhoramento da Infraestrutura das Estradas	Fiscal	20.000
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - SANTA CRUZ			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				1.190.000
02.121 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, CONT. ORÇ. E CONTABIL.				1.190.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO			1.190.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			1.190.000
	0001 - PROGRAMA			1.190.000
	1090	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente	Fiscal	5.000
	10010000 - Recursos Ordinários			5.000
	0001 - SANTA CRUZ			5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1091	Amortização da Dívida Pública.	Fiscal	200.000

	10010000 - Recursos Ordinários			200.000
	0001 - SANTA CRUZ			200.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		200.000
	2108	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil.	Fiscal	749.000
	10010000 - Recursos Ordinários			649.000
	0001 - SANTA CRUZ			649.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.40	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		100.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		40.000
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		2.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			100.000
	0001 - SANTA CRUZ			100.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	2112	Manutenção das Ações da Tesouraria.	Fiscal	236.000
	10010000 - Recursos Ordinários			236.000
	0001 - SANTA CRUZ			236.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		7.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				1.330.000
02.131 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				1.330.000
	27 - DESPORTO E LAZER			1.330.000
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			1.290.000
	0001 - PROGRAMA			1.290.000
	1093	Manutenção das Ações do Centro de Treinamento	Fiscal	102.000
	10010000 - Recursos Ordinários			102.000
	0001 - SANTA CRUZ			102.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1096	Implantação da Quadra de Futebol Society com Grama Sintética.	Fiscal	201.000
	10010000 - Recursos Ordinários			1.000
	0001 - SANTA CRUZ			1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			200.000
	0001 - SANTA CRUZ			200.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	2113	Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	Fiscal	70.000
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - SANTA CRUZ			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			50.000
	0001 - SANTA CRUZ			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	2114	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	Fiscal	811.000
	10010000 - Recursos Ordinários			811.000
	0001 - SANTA CRUZ			811.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2115	Promoção de Eventos Esportivos.	Fiscal	69.000
	10010000 - Recursos Ordinários			69.000
	0001 - SANTA CRUZ			69.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000

	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000
	2116	Manutenção dos Equipamentos Esportivos.	Fiscal	6.000
		10010000 - Recursos Ordinários		6.000
		0001 - SANTA CRUZ		6.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2117	Manutenção do Clube dos Servidores.	Fiscal	26.000
		10010000 - Recursos Ordinários		26.000
		0001 - SANTA CRUZ		26.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	2147	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Fiscal	5.000
		10010000 - Recursos Ordinários		5.000
		0001 - SANTA CRUZ		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
		813 - LAZER		40.000
		0001 - PROGRAMA		40.000
	2148	Ampliação e Manutenção do "Iberevão"	Fiscal	40.000
		10010000 - Recursos Ordinários		20.000
		0001 - SANTA CRUZ		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
		15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		20.000
		0001 - SANTA CRUZ		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ				3.541.000
02.141 - SEC.MUN.DE TURISMO E DESENVOLV.ECONOMICO				3.541.000
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS		3.541.000
		693 - COMÉRCIO EXTERIOR		50.000
		0001 - PROGRAMA		50.000
	1081.	Extensão de Rede Elétrica na Área Rural	Fiscal	50.000
		16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		50.000
		0001 - SANTA CRUZ		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
		695 - TURISMO		3.491.000
		0001 - PROGRAMA		3.491.000
	1083	Reforma, Instalação e Manutenção do Parque Ecológico	Fiscal	25.000
		15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		25.000
		0001 - SANTA CRUZ		25.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	1095	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	Fiscal	10.000
		10010000 - Recursos Ordinários		10.000
		0001 - SANTA CRUZ		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1099	Manutenção e Desenvolvimento das Ações no Complexo Religioso de Santa Rita de Cássia	Fiscal	74.000
		10010000 - Recursos Ordinários		74.000
		0001 - SANTA CRUZ		74.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	1100	Festival Gastronômico	Fiscal	82.000
		10010000 - Recursos Ordinários		12.000
		0001 - SANTA CRUZ		12.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
		15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		50.000
		0001 - SANTA CRUZ		50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
		15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		20.000
		0001 - SANTA CRUZ		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	2072	Realização da Cavalgada da Festa de Santa Rita de Cássia	Fiscal	31.000
		10010000 - Recursos Ordinários		31.000
		0001 - SANTA CRUZ		31.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2119	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.	Fiscal	314.000
		10010000 - Recursos Ordinários		314.000
		0001 - SANTA CRUZ		314.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		40.000

	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		35.000	
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000	
	3.3.90.40	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		50.000	
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	
	2121	Manutenção e Reforma da Praça Vila de Todos.	Fiscal	290.000	
	10010000 - Recursos Ordinários			90.000	
	0001 - SANTA CRUZ			90.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000	
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			200.000	
	0001 - SANTA CRUZ			200.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000	
	2122	Implantação e Manutenção do Centro de Informações Turísticas.	Fiscal	28.000	
	10010000 - Recursos Ordinários			28.000	
	0001 - SANTA CRUZ			28.000	
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000	
	2123	Realização da Abertura da Festa de Maio	Fiscal	15.000	
	10010000 - Recursos Ordinários			15.000	
	0001 - SANTA CRUZ			15.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000	
	2124	Instalação da Sinalização Turística.	Fiscal	50.000	
	10010000 - Recursos Ordinários			50.000	
	0001 - SANTA CRUZ			50.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000	
	2125	Marketing e Participação em Feiras Turísticas	Fiscal	50.000	
	10010000 - Recursos Ordinários			50.000	
	0001 - SANTA CRUZ			50.000	
Órgão	Unidade Orçamentária			Esfera	Valor
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
	2126	Construção do Teleférico Ligando ao Complexo Religiosos de Santa Rita de Cássia.	Fiscal		2.080.000
	10010000 - Recursos Ordinários				40.000
	0001 - SANTA CRUZ				40.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				2.020.000
	0001 - SANTA CRUZ				2.020.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			2.000.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados				20.000
	0001 - SANTA CRUZ				20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			20.000
	2152	Promoção de Eventos Turísticos	Fiscal		360.000
	10010000 - Recursos Ordinários				70.000
	0001 - SANTA CRUZ				70.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			50.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				120.000
	0001 - SANTA CRUZ				120.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo				170.000
	0001 - SANTA CRUZ				170.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			170.000
	2153	Realização do Moto-Fest.	Fiscal		82.000
	10010000 - Recursos Ordinários				30.000
	0001 - SANTA CRUZ				30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados				12.000
	0001 - SANTA CRUZ				12.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo				40.000
	0001 - SANTA CRUZ				40.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			20.000
Órgão	Unidade Orçamentária			Esfera	Valor
02 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ					77.000
02.151 - SEC.MUN. DE SISTEMA E					77.000

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
	04 - ADMINISTRAÇÃO		77.000
	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		77.000
	0001 - PROGRAMA		77.000
	2127	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Sistema e Tecnologia da Informação	Fiscal
	10010000 - Recursos Ordinários		77.000
	0001 - SANTA CRUZ		77.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			130.000
02.991 - RESERVA DE CONTINGENCIA			130.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		130.000
	999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		130.000
	0001 - PROGRAMA		130.000
	0999	Reserva de Contingencia	Seguridade
		Reserva de Contingencia	50.000
	10010000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - SANTA CRUZ		50.000
	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000
	2999	Reserva de Contingencia	Fiscal
			80.000
	10010000 - Recursos Ordinários		80.000
	0001 - SANTA CRUZ		80.000
	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	80.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
Total:			93.000.000

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:9B80EEBB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**COMISSÃO DE PREGÃO
REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 002/2018 - ADJUDICAÇÃO**

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudica as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:
Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	Gasolina Comum (Abastecimento no Município de São Miguel/RN)
Quantidade:	198.208
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	5,0300
Valor Final:	4,5700
Valor Total:	905.810,5600
Adjudicado em :	13/02/2019 - 15:50:56
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.397.431/0001-08 ANTONIO WILSON DE CARVALHO – EPP
Marca:	SP

Item:	0002
Descrição:	Agente redutor líquido automotivo (Arla 32), galão com 20 litros
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Galão
Valor Referência:	70,6700
Valor Final:	60,0000
Valor Total:	9.000,0000
Adjudicado em :	13/02/2019 - 15:50:59
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.397.431/0001-08 ANTONIO WILSON DE CARVALHO – EPP
Marca:	DUNAX

Item:	0004
Descrição:	Anti ferrugem - 300ml - Fórmula especial à base de éster etílico; Cria película sobre as superfícies para proteger contra ferrugem e oxidação; Ótimo poder de aderência e Cria barreira contra umidade
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,4100
Valor Final:	9,9900
Valor Total:	299,7000
Adjudicado em :	13/02/2019 - 15:51:02
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.397.431/0001-08 ANTONIO WILSON DE CARVALHO – EPP

Marca:	TECBRIL
Item:	0005
Descrição:	ATF (Óleo hidráulico)
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	17,0000
Valor Final:	16,9900
Valor Total:	849,5000
Adjudicado em :	13/02/2019 - 15:51:06
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.397.431/0001-08 ANTONIO WILSON DE CARVALHO – EPP
Marca:	LUBRAX

Item:	0006
Descrição:	Aditivo para radiador concentrado sintético
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	19,3600
Valor Final:	19,3600
Valor Total:	1.936,0000
Adjudicado em :	13/02/2019 - 15:51:09
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.397.431/0001-08 ANTONIO WILSON DE CARVALHO – EPP
Marca:	RADNAQ

Item:	0007
Descrição:	Fluido de freio com 500ml
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	16,0000
Valor Final:	16,0000
Valor Total:	1.600,0000
Adjudicado em :	13/02/2019 - 15:51:12
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.397.431/0001-08 ANTONIO WILSON DE CARVALHO – EPP
Marca:	DOT 3

Item:	0008
Descrição:	Gasolina Comum (Abastecimento na Capital do Estado - Natal/RN)
Quantidade:	16.600
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	4,5700
Valor Final:	4,0900
Valor Total:	67.894,0000
Adjudicado em :	13/02/2019 - 15:51:15
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	08.345.698/0001-99 Mb Comercio e Derivados de Petroleo Ltda
Marca:	ALE

Item:	0009
Descrição:	Óleo Diesel S10 (Abastecimento na Capital do Estado - Natal/RN)
Quantidade:	25.600
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	3,8800
Valor Final:	3,5500
Valor Total:	90.880,0000
Adjudicado em :	13/02/2019 - 15:51:17
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	08.345.698/0001-99 Mb Comercio e Derivados de Petroleo Ltda
Marca:	ALE

Item:	0010
Descrição:	Óleo Diesel Comum (Abastecimento na Capital do Estado - Natal/RN)
Quantidade:	25.600
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	3,7100
Valor Final:	3,4600
Valor Total:	88.576,0000
Adjudicado em :	13/02/2019 - 15:51:21
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	08.345.698/0001-99 Mb Comercio e Derivados de Petroleo Ltda
Marca:	ALE

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregociro

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Autoridade Competente Ordenador

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:1895DE54

GABINETE DO PREFEITO
REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 002/2018 - HOMOLOGAÇÃO

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	Gasolina Comum (Abastecimento no Município de São Miguel/RN)
Quantidade:	198.208
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	5,0300
Valor Final:	4,5700
Valor Total:	905.810,5600
Situação:	Homologado em 13/02/2019 15:52:05 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ANTONIO WILSON DE CARVALHO – EPP
Marca:	SP

Item:	0002
Descrição:	Agente redutor líquido automotivo (Arla 32), galão com 20 litros
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Galão
Valor Referência:	70,6700
Valor Final:	60,0000
Valor Total:	9.000,0000
Situação:	Homologado em 13/02/2019 15:52:05 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ANTONIO WILSON DE CARVALHO – EPP
Marca:	DUNAX

Item:	0004
Descrição:	Anti ferrugem - 300ml - Fórmula especial à base de éster etílico; Cria película sobre as superfícies para proteger contra ferrugem e oxidação; Ótimo poder de aderência e cria barreira contra umidade
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,4100
Valor Final:	9,9900
Valor Total:	299,7000
Situação:	Homologado em 13/02/2019 15:52:05 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ANTONIO WILSON DE CARVALHO – EPP
Marca:	TECBRIL

Item:	0005
Descrição:	ATF (Óleo hidráulico)
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	17,0000
Valor Final:	16,9900
Valor Total:	849,5000
Situação:	Homologado em 13/02/2019 15:52:05 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ANTONIO WILSON DE CARVALHO – EPP
Marca:	LUBRAX

Item:	0006
Descrição:	Aditivo para radiador concentrado sintético
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	19,3600
Valor Final:	19,3600
Valor Total:	1.936,0000
Situação:	Homologado em 13/02/2019 15:52:05 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ANTONIO WILSON DE CARVALHO – EPP
Marca:	RADNAQ

Item:	0007
Descrição:	Fluido de freio com 500ml
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	16,0000
Valor Final:	16,0000
Valor Total:	1.600,0000
Situação:	Homologado em 13/02/2019 15:52:05 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ANTONIO WILSON DE CARVALHO – EPP
Marca:	DOT 3

Item:	0008
Descrição:	Gasolina Comum (Abastecimento na Capital do Estado - Natal/RN)
Quantidade:	16.600
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	4,5700
Valor Final:	4,0900
Valor Total:	67.894,0000
Situação:	Homologado em 13/02/2019 15:52:11 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	Mb Comercio e Derivados de Petroleo Ltda
Marca:	ALE

Item:	0009
Descrição:	Óleo Diesel S10 (Abastecimento na Capital do Estado - Natal/RN)
Quantidade:	25.600
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	3,8800
Valor Final:	3,5500
Valor Total:	90.880,0000
Situação:	Homologadoem 13/02/201915:52:11 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	Mb Comercio e Derivados de Petroleo Ltda
Marca:	ALE

Item:	0010
Descrição:	Óleo Diesel Comum (Abastecimento na Capital do Estado - Natal/RN)
Quantidade:	25.600
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	3,7100
Valor Final:	3,4600
Valor Total:	88.576,0000
Situação:	Homologadoem 13/02/201915:52:11 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	Mb Comercio e Derivados de Petroleo Ltda
Marca:	ALE

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Autoridade Competente (Ordenador)

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira

Código Identificador:5D9DF879

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

O Município de São Miguel, INSCRITO NO CNPJ Nº. 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, INSCRITO NO CPF Nº. 199.228.684-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2019, processo administrativo n.º 05727/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

REPRESENTANTE	EMPRESA
PATRICIA PAULA ALVES DE SOUSA CPF: 025.412.186-13	AS DISTRIBUIDORA DA FAMILIA LTDA CNPJ: 27.208.405/0001-76

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição fracionada de MATERIAL PARA EXPEDIENTE, conforme especificações**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do **edital de Pregão nº 002/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

***Conforme especificações da proposta da Contratada**

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS**

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade até de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS**

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.3 O MUNICÍPIO de São Miguel não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

- 5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.
- 5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.
- 5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.
- 5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

6.2 Poderá também, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de São Miguel e a empresa responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

9.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

AS DISTRIBUIDORA DA FAMILIA LTDA (27.208.405/0001-76)

Data Adjudicação	Item	Materialo	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
05/02/2019	42	6985 - CLIPES GALVANIZADO Nº3/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	BRW	4.000	1,46	5.840,00
05/02/2019	44	6987 - CLIPES GALVANIZADO Nº8/0 CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	BRW	3.000	1,62	4.860,00
05/02/2019	45	6988 - COLA BRANCA LAVÁVEL 90G	UND	COPLAMIX	2.500	1,29	3.225,00
05/02/2019	46	6989 - COLA BRANCA BASTÃO LAVÁVEL 10G	UND	LEOLEO	1.050	0,94	987,00
05/02/2019	83	7026 - GRAMPEADOR DE MESA, 200 FOLHAS, EM METAL COM TRILHO CROMADO E QUE	UND	JOCAR OFFICE	35	83,91	2.936,85

		UTILIZE GRAMPO 23/6,23/8,23/10,23/13 E 23/24					
05/02/2019	84	7027 - GRAMPEADOR, 25 FOLHAS, ABERTURA DE 180° COM GRAMPOS 24/6 OU 26/6.	UND	JOCAR OFFICE	105	12,19	1.279,95
05/02/2019	122	7065 - PASTA SANFONADA - A4 C/12 DIVISÓRIAS 325MM X 230MM	UND	POLIBRAS	195	12,14	2.367,30
05/02/2019	129	7072 - PINCEL ATÔMICO, AZUL,PRETO OU VERMELHO, C/12 UNID	CX	BRW	205	18,59	3.810,95
05/02/2019	144	7087 - TESOURA MULTIUSO 21 CM, COM LÂMINA INOXIDÁVEL E CABO EM PLÁSTICO	UND	BRW	100	4,79	479,00
VALOR TOTAL						R\$ 25.786,05	

9.2 CADASTRO DE RESERVA: NÃO.**CLÁUSULA DÉCIMA
DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SECRETARIAS DE ORIGEM**

10.1 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E 27/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

11.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da CIDADE DE São Miguel/RN, com exclusão de qualquer outro.

11.3 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Miguel/RN, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito
Prefeitura Municipal De São Miguel

LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Fundo Municipal De Saúde
Órgão Participante

LOURIVAL DIAS DE QUEIROZ JUNIOR

Fundo Municipal De Assistência Social
Órgão Participante

ALINE SANDRA FERNANDES ARAÚJO

Secretaria Municipal Da Educação, Cultura, Esporte E Turismo
Órgão Participante

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Secretaria Municipal De Administração, Finanças, Planejamento E Orçamento
Órgão Participante

AS DISTRIBUIDORA DA FAMILIA LTDA

Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

- 1) ANA SAMIRIS LOPES CARLOS - Matrícula nº 131423-8 _____
2) GRAZIELE PEIXOTO DE LIMA - Matrícula nº 131357-6 _____

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:CB89D211

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01.2019**

RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01.2019

PEDAGOGO – Professor de Educação Infantil/Creche			
Classificação	NOMES	DATA DE NASCIMENTO	Nota
1	PATRICIA SIMONE SILVA	03/06/1971	10,0
2	MARIA DE FATIMA EVANGELISTA DA SILVA	24/10/1972	10,0
3	GEIZA SOUZA DE FREITAS	15/02/1973	10,0
4	FRANCISCA OZINETE TARGINO OLIVEIRA	10/04/1974	10,0
5	SANDRA ALVES DA SILVA MATEUS	06/03/1975	10,0
6	MARIA SALETE SOARES DE M. TARGINO	16/12/1976	10,0
7	MARIA EDILEUZA DA SILVA	13/02/1977	10,0
8	ENILMA MARIA DE MOURA	13/04/1977	10,0
9	MARIA DO SOCORRO CHAGAS DA C. ALVES	28/10/1977	10,0
10	TERESINHA ALVES DE O. RODRIGUES	27/06/1978	10,0
11	ALEXANDRA LOPES FILGUEIRA	27/11/1978	10,0
12	ZILEIDE BATISTA FIGUEIREDO	11/05/1979	10,0
13	MARIA LUZINETE NASCIMENTO DA SILVA	20/06/1980	10,0
14	EDILMA MOURA DA SILVA	25/07/1980	10,0
15	EDIVANIA COSTA DA SILVA SOARES	14/08/1980	10,0
16	JUCIARA DA SILVA NOGUEIRA	19/04/1982	10,0
17	GLEDSON FREIRE CAVALCANTE	11/12/1982	10,0
18	MARIA GEONEIDE CARLOS CAMARA	24/12/1982	10,0
19	WILMA BARBOSA	17/07/1985	10,0
20	HELOISA CARLA OLIVEIRA DA R. BEZERRA	04/04/1986	10,0
21	PATRICIA KARINE DE M. ALBUQUERQUE	02/09/1986	10,0
22	RAILDO FRANCISCO DE MOURA	27/02/1987	10,0
23	KATIA DAYANA DE AVELINO AZEVEDO	20/12/1988	10,0
24	WILMA MENDONÇA DE SOUZA	17/09/1989	10,0
25	VIVIANE DE SOUZA SILVA ROCHA	14/05/1990	10,0
26	JANIELLY PEREIRA DE M. MENDES	18/08/1991	10,0
27	BRUNA RAFAELA DE B. GOMES MEDEIROS	26/08/1994	10,0
28	JOSENILDA OLIVEIRA DOS SANTOS	26/11/1982	9,8
29	ANTONIA GORETE DA SILVA	10/01/1974	9,7
30	FRANCIVANIA M. DINIZ DA SILVA	28/07/1980	9,5
31	FRANCISCA SONIA CARIAS DA S. OLIVEIRA	26/02/1979	9,3
32	ROSENIR DE SOUZA SANTOS	23/04/1967	9,2
33	PALOMA KEZIA G. DE MOURA ARAÚJO	23/08/1987	9,2
34	ELIANE CRISTINA DE LIMA SILVA	26/07/1991	9,1
35	LEYSE SOARES CAMARA	15/07/1988	8,7
36	LIDYANA CARLA FERREIRA MESQUITA	09/07/1979	7,8
37	JULIANE PEREIRA DE MOURA HOLANDA	22/08/1986	7,6
38	ANA KALINE FREIRE DE MOURA	23/03/1984	7,4
39	SHIRLEY MACIELLE DA SILVA	13/09/1980	6,0
40	DEIDIANE DE ALMEIDA SANTOS	14/05/1990	6,0
41	JORHANA LUARA PEREIRA	28/02/1995	6,0
42	GELCIANA BENTO DA SENA	19/10/1987	5,4
43	EDINALVA MARIA CARLOS LORENA VALE	04/05/1995	5,2
44	NADIA BETHANIA A. DA SILVA B. REBOLÇAS	31/05/1983	5,0
45	LEONICE CORDEIRO DA SILVA	15/03/1961	4,5
46	JUCIENE FERREIRA DA SILVA	05/08/1979	4,5
47	ABIGAIL JUSTINO TEIXEIRA DA COSTA	06/10/1983	3,7
48	MARIA DAS GRAÇAS SARAIVA	18/09/1981	3,6
49	FRANCISCA WELITANIA DE A. MARTINS	07/01/1985	3,6
50	ELIZANGELA ALVES DA S. MOURA	05/11/1985	3,5
51	MARIA SIMONE DOS SANTOS SILVA NUNES	07/11/1990	3,5
52	MARIA PATRICIA DE LIRA	05/07/1979	3,0
53	CLAUDIA KAROLIN TARGINO DE OLIVEIRA	12/06/1995	3,1
54	MARIA NADJARA VIRGINIO GRANJEIRO	10/03/1981	2,5
55	MAGNA SUELI DE MOURA GOMES	30/04/1984	2,4
56	JOSINEIDE PEREIRA DA SILVA	10/04/1977	1,5
57	JOYCE CRISTINA DOS SANTOS	08/01/1984	0,0

PEDAGOGO- Professor de História- Ensino Fundamental II

Classificação	NOMES	DATA DE NASCIMENTO	Nota
1	EUCLIDES FLOR DA SILVA NETO	27/06/1986	10,0

Professor de Matemática – Ensino Fundamental II

Classificação	NOMES	DATA DE NASCIMENTO	Nota
1	PAULA REJANY DA SILVA FERNANDES	09/07/1985	10,0
2	IHANNE CAROLINE CARDOSO ALVES	18/05/1993	8,7
3	AILA CRISTINA DE SOUZA	29/11/1989	7,9
4	PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA DANTAS	02/07/1995	6,0
5	ALCIVAN PEREIRA DA COSTA	28/01/1979	0,8

Professor de Língua Portuguesa – Ensino Fundamental II

Classificação	NOMES	DATA DE NASCIMENTO	Nota
1	FRANCISCO WEDSON DA SILVA COSTA	12/10/1993	8,0
2	RAFAELA DALILA DA COSTA PINTO	07/03/1992	6,0

Professor de Geografia – Ensino Fundamental II

Classificação	NOMES	DATA DE NASCIMENTO	Nota
1	MANOEL VIEIRA SOBRINHO	12/04/1961	9,4
2	DAIANE DE ALMEIDA S. SOARES	25/11/1988	8,8
3	ANANIAS CORDEIRO PEREIRA	30/08/1992	8,0
4	TAYLINE CORDEIRO PEREIRA	02/06/1994	7,9
5	MAGNOLIA ERIVANIA MOURA JACINTO	04/08/1994	6,0
6	EMANUELE CASSEMIRO DE ANDRADE	01/10/1981	0,0
7	MALLEISY MIKAELLY ALVES DE ANDRADE	28/08/1988	0,0

Intérprete de Libras

Classificação	NOMES	DATA DE NASCIMENTO	Nota
1	MARIA LIDIANE FERNANDES MORAES	24/12/1985	10,0
2	AMANDA SILVA DE PAULA COSTA	07/10/1990	10,0

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:5EF1C2DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, com sede na Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, na cidade de Touros, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.234.155/0001-02, neste ato representado(a) pelo(a) Excelentíssimo Senhor Prefeito, Francisco de Assis Pinheiro de Andrade, inscrito(a) no CPF sob o nº 222.430.384-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 403.510 – SSP/RN, O Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.779.349/0001-88, situado na Av. José de Farias, S/N, Centro – CEP: 59584-000 – Touros/RN, representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, a Sra. TELMA MARIA DE ARAÚJO BEZERRA DE CASTRO, portadora da Carteira de Identidade nº. 1.755.345, expedida pelo SSP/RN, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 011.932.374-59, residente e domiciliada à Av. Praia de Perobas, nº 03, Centro, Touros/RN, e O Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.234.155/0002-85, situado na Rua Brisa do Mar, Centro – CEP: 59584-000 – Touros/RN, representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. pedida pela SSP/RN, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 597.370.004-63, residente e domiciliada à Rua Praia de Monte Alegre, nº. 321, Bairro: Centro – Touros/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2019, publicada no dia 01 de fevereiro de 2019, processo administrativo nº 9.137/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e no Decreto Municipal nº 017. De 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva bem como instalação, desinstalação e reinstalação em todas as unidades de ar condicionado, inclusive centrais e Split, geladeiras, frigobar e bebedouros, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo 01 do edital do Pregão nº 006 /2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: RICHERLY SANTOS DA SILVA 10842386408	
CNPJ/MF nº 26.936.240/0001-96	TEL: (84) 9.9100-9602
END: Rua Brisa do Mar, nº 471, Centro, Touros/RN, CEP – 59.584-000	
REPRESENTANTE LEGAL: RICHERLY SANTOS DA SILVA	
RG: 003.251.983 SSP/RN	CPF/MF nº 108.423.864-08

LOTE 01					
Itens	Descrição / Serviço	UND	Quantidade	Valor Unt.	Valor Total
	Instalação de Aparelho de Ar-condicionado tipo Split de 7.000 à 12.000 BTUS	UND	70	RS 150,00	RS 10.500,00
	Instalação de Aparelho de Ar-condicionado tipo Split de 18.000 à 24.000 BTUS	UND	30	RS 250,00	RS 7.500,00
	Instalação de Aparelho de Ar-condicionado tipo Split de 30.000 à 42.000 BTUS – Piso Teto	UND	5	RS 350,00	RS 1.750,00
	Limpeza de Aparelho de Ar-condicionado Tipo Split	UND	70	RS 50,00	RS 3.500,00
	Limpeza de Aparelho de Ar-condicionado Tipo Janela	UND	50	RS 59,00	RS 2.950,00
	Carga de Gás em aparelho de Ar-condicionado Tipo Split	UND	30	RS 140,00	RS 4.200,00
	Carga de Gás em aparelho de Ar-condicionado Tipo Janela	UND	10	RS 140,00	RS 1.400,00
	Reposição de Capacitor de 15UF a 30UF	UND	30	RS 30,00	RS 900,00
	Reposição de Capacitor de 35UF a 65UF	UND	30	RS 50,00	RS 1.500,00
	Troca de Protetor Térmico	UND	40	RS 20,00	RS 800,00
	Reposição de Placas Universais	UND	20	RS 150,00	RS 3.000,00

LOTE 02					
Itens	Descrição / Serviço	UND	Quantidade	Valor Unt.	Valor Total
	Carga de Gás em Freezers	UND	20	RS 150,00	RS 3.000,00
	Troca de Condensador de Freezers	UND	20	RS 40,00	RS 800,00
	Reposição de Micro Motor de Freezers	UND	15	RS 50,00	RS 750,00
	Troca de Termostato de Freezers	UND	15	RS 70,00	RS 1.050,00
	Substituição de relé Protetor de Freezers	UND	20	RS 30,00	RS 600,00
	Carga de gás em geladeira de 1 porta	UND	20	RS 120,00	RS 2.400,00
	Carga de gás em geladeira de 2 portas	UND	15	RS 140,00	RS 2.100,00
	Reposição de Condensador de Geladeira pequena	UND	15	RS 70,00	RS 1.050,00
	Reposição de Condensador de Geladeira grande	UND	15	RS 75,00	RS 1.500,00
	Troca de Termostato de Geladeira	UND	20	RS 80,00	RS 1.600,00
	Substituição de Micro Motor de Bebedouro Industrial	UND	15	RS 70,00	RS 1.050,00
	Reposição de Condensador de Bebedouro	UND	15	RS 60,00	RS 900,00
	Troca de Termostato de Bebedouro	UND	15	RS 80,00	RS 1.200,00
	Carga de Gás em Gelágua	UND	15	RS 70,00	RS 1.050,00
	Reposição de Condensador de Gelágua	UND	15	RS 60,00	RS 900,00
	Troca de Termostato de Gelágua	UND	15	RS 70,00	RS 1.050,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Touros, 11 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

TELMA MARIA DE ARAÚJO BEZERRA DE CASTRO

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Como Interviente

IVANIZIA MARIA ALVES DUARTE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Como Interviente

Richerly Santos da Silva 10842386408

CNPJ/MF nº 26.936.240/0001-96

RICHERLY SANTOS DA SILVA

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:242C16D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019**

DECRETO Nº 005, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências, dentro do que determina a LOA 704/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$235.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			235.000,00	
07	02	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	2.031			MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			10010000	RECURSOS ORDINÁRIO
03	01	00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
	2.003			MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			10010000	RECURSOS ORDINÁRIO
03	01	00	SEC. MUN DE ADMINISTRAÇÃO	
	2.003			MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			10010000	RECURSOS ORDINÁRIO
08	02	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	2.063			MANUTENÇÃO DA CASA DA FAMÍLIA
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			13110000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNAS
08	02	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	2.064			MANUTENÇÃO DO CREAS
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			13110000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNAS
08	02	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	2.064			MANUTENÇÃO DO CREAS
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			13110000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNAS

Art. 2º. – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:				
10	01	00	SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA	
	1.061			MANUTENÇÃO DOS PRÉDIO PÚBLICOS MUNICIPAIS
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
			1	Recursos do Exercício Corrente
			10010000	RECURSOS ORDINÁRIO
10	01	00	SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA	
	2.070			AQUISIÇÕES DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS -
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
			1	Recursos do Exercício Corrente
			10010000	RECURSOS ORDINÁRIO
10	01	00	SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA	
	1.068			CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS - PÚBLICAS
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
			1	Recursos do Exercício Corrente
			10010000	RECURSOS ORDINÁRIO
16	01	00	SEC. MUN. DE RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	
	2.076			MANUT. ATIV. DA SEC. MUN. DE RECURSOS HIDRICOS E - MEIO AMBIENTE
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
			1	Recursos do Exercício Corrente
			10010000	RECURSOS ORDINÁRIO
07	02	00	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
	2.031			MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			10010000	RECURSOS ORDINÁRIO
08	02	00	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	1.048			PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
			1	Recursos do Exercício Corrente
			15100000	OUTROS CONVÊNIO DA UNIÃO
Anulação (-)			-235.000,00	

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

UMARIZAL/RN, 13 de fevereiro de 2019.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:61023DA4